



CENTRO DE ESTUDOS GERAIS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
MESTRADO EM HISTÓRIA

*ARIADNE KETINI COSTA*

**UMA “CASA” IRLANDESA NO MARANHÃO: Estudo da  
trajetória da família Belfort, 1736-1808.**

Niterói  
2013

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CENTRO DE ESTUDOS GERAIS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
MESTRADO EM HISTÓRIA

*ARIADNE KETINI COSTA*

**UMA “CASA” IRLANDESA NO MARANHÃO: Estudo da trajetória da  
família Belfort, 1736-1808.**

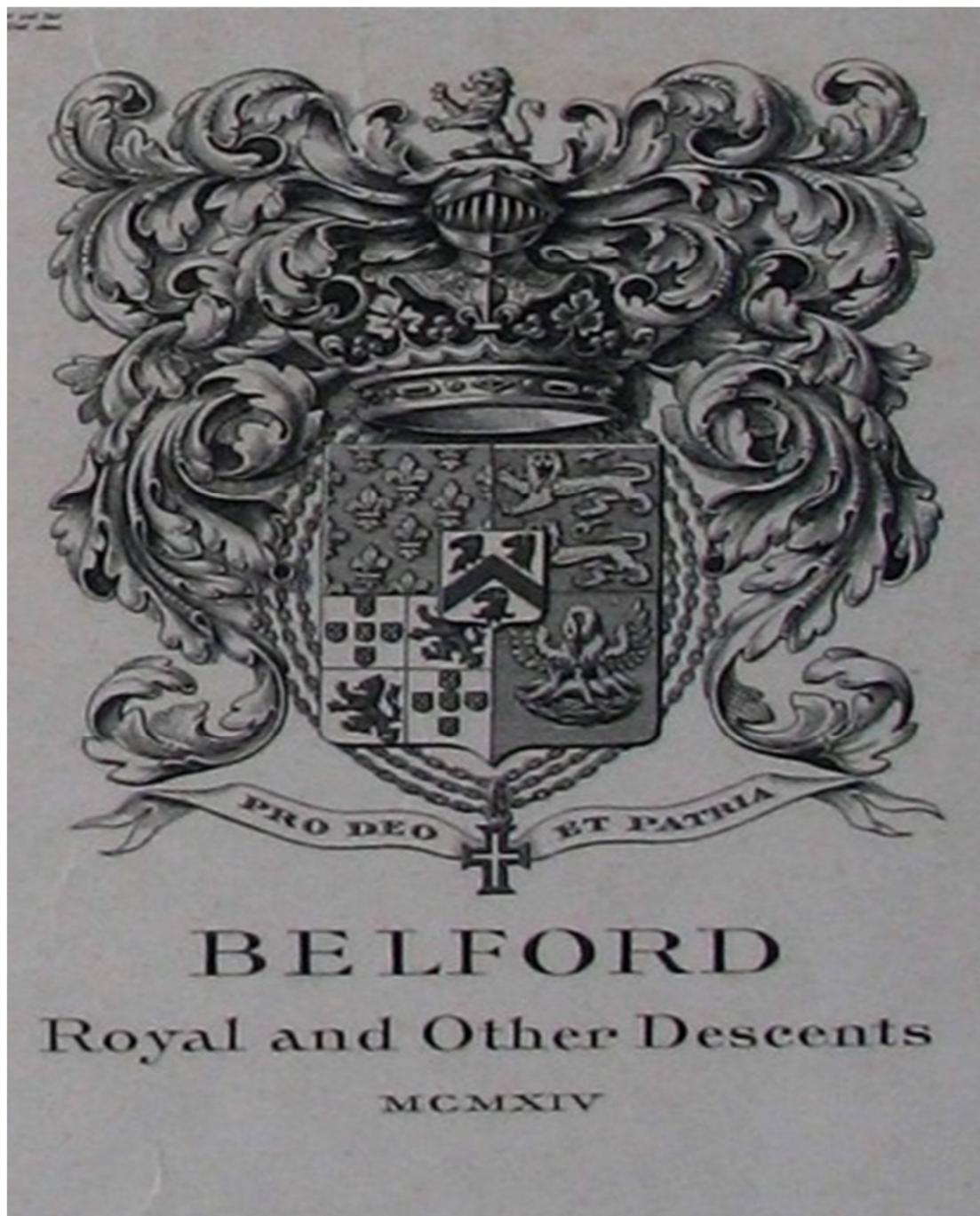
Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense como requisito para obtenção do título de Mestre em História.

Orientação: Prfª Drª Maria Fernanda Baptista Bicalho.

**Niterói  
2013**

**Capa:** Museu Histórico e Artístico do Maranhão, antiga residência de José Antônio Gomes de Sousa, filho de Antônio Gomes de Sousa e sua mulher Mariana das Neves, e sobrinho de Ana Teresa (Gomes da Silva) Belfort, esposa de Lourenço Belfort construída no final do século XVIII.

Figura 1: Brasão de Armas do Príncipe de Belfort.



*Fonte: IHGB, L'origine féodale et royale de la Maison Brésilienne de Belfort, doc.3, gav. 3, n° 3, fl. 10.*

*A tradição familiar, se não fosse vertida para o papel por motivo de alguma pretensão nobiliárquica, alguma querela sucessória ou alguma acusação de sangue infecto, levava uma existência bem precária, segregada na oralidade dos parentes idosos.*

**Evaldo Cabral de Mello, O nome e o sangue, 1989.**

## Resumo

---

Este estudo pretende destacar a trajetória dos Belfort entre 1736 a 1808, período que equivale sobrevivência das duas primeiras gerações desta família na capitania do Maranhão. A análise é centrada nas práticas genealógicas que sustentaram sua reprodução social, com destaque para a integridade patrimonial e a preservação do sobrenome, como marca da tradição familiar. Assim, usaremos seus membros com referência para a abordagem das táticas de enobrecimento através do serviço régio, do mercado matrimonial e dos negócios mercantis, responsáveis pela manutenção desta “casa” no cenário público maranhense.

**Palavras-chave:** trajetória, Belfort, família, Maranhão.

## Abstract

---

This study aims to highlight the trajectory of Belfort between 1736 to 1808, a period that equals survival of the first two generations of this family in the captaincy of Maranhão. The analysis is focused on genealogical practices that sustained their social reproduction, especially the integrity and preservation of heritage surname as a mark of family tradition. Thus, we will use its members with reference to the approach of the tactics of ennoblement through royal service, the marriage market and the business market, responsible for maintaining this "home" in the public Maranhão.

**Keywords:** trajectory, Belfort, family, Maranhão.

## Résumé

---

Cette étude vise à mettre en évidence la trajectoire de Belfort entre 1736 à 1808, une période qui est égale à la survie des deux premières générations de cette famille dans la capitainerie de Maranhão. L'analyse est centrée sur les pratiques généalogiques qui ont soutenu leur reproduction sociale, notamment l'intégrité et la conservation de patrimoine nom comme une marque de tradition familiale. Ainsi, nous allons utiliser ses membres en se référant à l'approche de la tactique de l'anoblissement par le service royal, le marché du mariage et le marché des entreprises, responsable du maintien de cette «maison» dans le secteur public Maranhão.

**Mots clés:** histoire, Belfort, la famille, le Maranhão.

## Índice

---

<b>Introdução.....</b>	<b>14</b>
<b>1. A “Casa” e o Nome: Perspectivas historiográficas.....</b>	<b>22</b>
1.1 A Nobreza das “Casas” Ultramarinas.....	23
1.2 Elites, Carreira e Serviço Imperial.....	34
1.3 Trajetórias Sociais: metodologia e prática.....	37
1.4 O Trato Mercantil e a composição das elites locais.....	50
<b>2. A Honra e o Sangue.....</b>	<b>60</b>
2.1 Origens do sobrenome Belfort.....	61
2.2 Lourenço Belfort e o seu legado.....	75
2.3 O Irlandês e a Mesa da Consciência e Ordens.....	86
<b>3. Família, Negócios e Patrimônio.....</b>	<b>102</b>
3.1 O Mercado matrimonial.....	103
3.2 Negócios de família.....	125
3.3 Vinculação e sucessão do patrimônio.....	133
3.4 Os Fidalgos da Casa Belfort.....	146
<b>Conclusão.....</b>	<b>160</b>
<b>Bibliografia.....</b>	<b>162</b>
<b>Fontes.....</b>	<b>172</b>

## Abreviaturas

---

<b>AHU</b>	<b>Arquivo Histórico Ultramarino</b>
<b>ANRJ</b>	<b>Arquivo Nacional do Rio de Janeiro</b>
<b>ANTT</b>	<b>Arquivo Nacional Torre do Tombo</b>
<b>APEM</b>	<b>Arquivo Público do Estado do Maranhão</b>
<b>ATJMA</b>	<b>Arquivo do Tribunal de Justiça do Maranhão</b>
<b>BNP</b>	<b>Biblioteca Nacional Portuguesa</b>
<b>BNRJ</b>	<b>Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro</b>
<b>BAPT</b>	<b>Biblioteca da Ajuda Portugal</b>
<b>CHAM</b>	<b>Centro de História do Além-Mar</b>
<b>IHGB</b>	<b>Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro</b>
<b>ASCM-RJ</b>	<b>Arquivo da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro</b>
<b>AFBN-RJ</b>	<b>Acervo da Fundação da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro</b>
<b>Cx.</b>	<b>Caixa</b>
<b>Pac.</b>	<b>Pacote</b>
<b>Doc.</b>	<b>Documento</b>

## Iconografia

---

<b>Árvore 1:</b> Ramo dos Gomes da Silva.....	<b>69</b>
<b>Árvore 2:</b> Ramo dos Teixeira Vieira.....	<b>71</b>
<b>Árvore 3:</b> Ramo dos Nunes.....	<b>110</b>
<b>Árvore 4:</b> Ramo dos Carneiro Souto-Maior.....	<b>112</b>
<b>Árvore 5:</b> Ramo dos Lamagnère.....	<b>117</b>
<b>Árvore 6:</b> Ramo dos Leitão Bandeira.....	<b>122</b>
<b>Figura 1:</b> Brasão de Armas do Príncipe de Belfort.....	<b>4</b>
<b>Figura 2:</b> Árvore apresentada ao Consulado de Portugal na França, por Antônio Roxoroiz Belfort, em 1911.....	<b>62</b>
<b>Figura 3:</b> Folha de Rosto da Carta de Brasão de José Marcelino Nunes.....	<b>65</b>
<b>Figura 4:</b> Carta de Brasão de José Marcelino Nunes.....	<b>66</b>
<b>Figura 5:</b> Folha de Rosto da Carta de Brasão de Antônio Gomes de Sousa.....	<b>67</b>
<b>Figura 6:</b> Carta de Brasão de Antônio Gomes de Sousa.....	<b>67</b>
<b>Figura 7:</b> Brasão de Armas de Joaquim Raimundo Nunes Belfort, Barão de Santa Rosa.....	<b>74</b>
<b>Figura 8:</b> Brasão de Armas de Sebastião Gomes da Silva Belfort.....	<b>74</b>
<b>Figura 9:</b> Brasão de Armas de Antônio Gomes da Silva Belfort.....	<b>74</b>
<b>Figura 10:</b> Brasão de Armas de Antônio Raimundo Teixeira Vieira Belfort, Barão do Gurupi e Visconde de Belfort.....	<b>74</b>
<b>Figura 11:</b> Brasão de Armas de Aires Carneiro Homem de Souto-Maior.....	<b>74</b>
<b>Figura 12:</b> Brasão de Armas de Joaquim Gomes de Silva Belfort.....	<b>74</b>

<b>Figura 13:</b> Francisco de Paula Pereira Duarte, c.c. Carlota Joaquina Belfort Leitão Bandeira.....	<b>124</b>
<b>Figura 14:</b> Antônio Marcelino Nunes Belfort Gonçalves, Visconde De São Luís, c.c. Lucrécia Augusta Belfort Serra.....	<b>124</b>
<b>Figura 15:</b> José Felix Pereira de Burgos, Barão de Itapecuru, c.c. Ana Teresa Belfort.....	<b>124</b>
<b>Foto1:</b> Casa de Lourenço Belfort no Largo do Carmo.....	<b>144</b>
<b>Foto 2:</b> Casa de Antônio Gomes de Sousa, século XVIII.....	<b>145</b>
<b>Mapa 1:</b> Detalhe da Região do Itapecuru e freguesia de São Miguel na vila de Nossa Senhora do Rosário.....	<b>85</b>
<b>Tabela 1:</b> Membros da família Belfort diplomados pela Universidade de Coimbra.....	<b>148</b>
<b>Tabela 2:</b> Descendentes de Lourenço Belfort com títulos e mercês régias.....	<b>154</b>
<b>Tabela 3:</b> Cargos exercidos por membros da família Belfort.....	<b>158</b>

## **Agradecimentos**

---

São muitas as pessoas que colaboraram de alguma forma para a produção desse trabalho, e embora eu mencione nomes e expresse em poucas palavras minha gratidão, nada disso basta para dizer o quanto sou imensamente grata:

A Deus, em primeiro lugar e sempre, por nunca me deixar sozinha e perdida na minha pequenez, e mesmo eu sendo uma filha tão teimosa e desobediente ele está sempre ao meu lado.

À minha mãe, Maria Lúcia, pelo total apoio a mais esta etapa da vida. Por suportar a distancia e mesmo longe estar tão presente, transmitindo seu amor incondicional e incentivo permanente. Às vezes não temos ideia de como é difícil para os pais deixarem os filhos seguir seu caminho, e construir seu próprio destino, sei que nos duas crescemos muito. Te amo para sempre.

À minha irmã, Apoliane Sodré, por ser um exemplo de determinação, competência, profissionalismo e força de vontade. Você é uma prova de como podemos aprender com os mais novos.

À minha orientadora, Fernanda Bicalho, por sua paciência e persistência em acreditar neste trabalho e não me deixar desistir nunca. Seu voto de credibilidade foi, sem dúvida, um sopro de vida na última etapa. Mas, principalmente, pela qualidade da orientação, pela correção criteriosa, pelas críticas construtivas e pela leitura velada. Muito Obrigada!

À Alírio Cardoso, pela cumplicidade e amizade, e por nunca desistir de mim. Você é o melhor leitor crítico do mundo!

Aos professores cuja reflexão teórica fundamentou grande parte deste trabalho: Marcelo Rocha, Ronaldo Vainfas e Guilherme Pereira das Neves.

Ao professor Carlos Gabriel Guimarães, por ter participado ativamente deste trabalho, tanto em sala de aula como nos bastidores, sempre me chamando atenção para a importância da presença de ingleses no Império Português. Bem como pela participação nas bancas de qualificação e defesa.

À Inaldo José Chaves, meu amigo, irmão e parceiro de grandes projetos. Teus conselhos e paciência para me ouvir foram imprescindíveis em vários momentos. Sem dúvida tua amizade foi uma grande conquista desse mestrado.

À Renan Birro, pela amizade sempre sincera, e pelas grandes dicas dos bastidores do universo universitário brasileiro e mesmo internacional. Você vai longe rapaz!

Aos colegas com quem pude compartilhar o primeiro ano do mestrado, tão decisivo para a escrita e definição das problemáticas da dissertação: Nilza Lícia Braga, Gefferson Ramos, Victor Hugo Abril, Tiago Turista, Patrícia Pena, Luciana Barbalho Velez, Gustavo Pereira, Bruno Silva.

Aos amigos que fiz e que continuaram me acompanhando nessa jornada carioca: Elba Mota, Rosilan Piorski, Márcia Milena Galdez, Carolina Martins e Élio, Mariana Bonat Trevisan, Clarissa Souza e Luís Felipe Coelho (todo mundo).

À Joana Furtado (tia Joanita), não tenho palavras para agradecer tanto generosidade e suporte que você tem me dado por todo esse tempo. Todo respeito e admiração são pouco para demonstrar o que sinto.

À Heverton de Alcântara, por esses dois anos de alegrias, companheirismo, choros, desencontros e amizade. Você mora no meu coração!

À Allan Estrela, minha “alma metade”, pela amizade indiscutivelmente verdadeira, e por sempre estar por perto quando preciso me sentir amada. Você é o melhor amigo do mundo!

À Roberta Lobão, por estar presente desde o início dessa jornada, sempre me apoiando e ouvindo as minhas angustias, e por compartilhar comigo o mel e o fel do mestrado. Tenho certeza que essa é uma amizade para vida toda.

Aos professores Pedro Cardim, Tiago Mirando e Mafalda Soares, por me receberem tão bem no Centro de História do Além Mar. Apesar da curta estadia, vossos conselhos foram preciosos e decisivos.

Ao professor Antônio Jucá Sampaio, por aceitar em participar da banca de defesa, e pelas valiosas observações e críticas ao trabalho.

Ao professor Nuno Monteiro, pelo interesse em acompanhar de perto o desenvolvimento deste trabalho, e por estar sempre atento aos meus nobres luso-maranhenses.

Ao corpo de técnicos e funcionários da sala de leitura do Arquivo Nacional Torre do Tombo, pelo auxílio e disposição para localizar em um curto prazo de tempo os documentos necessários para compor esta dissertação.

Aos funcionários Pedro Tortima e Márcio Pimenta, do Instituto Histórico e Geográfico do Rio de Janeiro, pela destreza de me apresentar os fundos e catálogos mais afinados com a minha pesquisa. Sem dúvida foram informações preciosas que ajudaram a compor com mais clareza a biografia dos Belfort.

Ao IHGB, pelo fornecimento de informações preciosas para a construção deste trabalho e pela disponibilidade do Acervo.

À CAPES, pelo financiamento necessário para o andamento e conclusão desta dissertação.

*Agradeço a todos pelo apoio e carinho com que me acompanharam em mais esta jornada!*

## Introdução

---

A escolha do método biográfico é um desafio. A forma como vamos apresentar a personagem, ou as personagens, é sempre propícia à imparcialidade dos fatos, das verdades e equívocos passíveis na trajetória de um indivíduo. No entanto, o que torna essas escolhas pertinentes ao trabalho do historiador são as possibilidades de entender o universo maior de expectativas encerradas na conjuntura histórica do momento, através dos passos da personagem. Stephen Greenblatt, em seu *Como Shakespeare se tornou Shakespeare*, sintetiza a funcionalidade das biografias fazendo uma desconstrução dos mitos que cercavam o dramaturgo inglês, colocando-o na cena do momento histórico em que vivia a Londres do final do século XVI.<sup>1</sup> Ao optar por percorrer caminhos poucos trilhados pela maioria dos críticos da literatura, Greenblatt, se aproxima de um “outro sujeito”, revelado fora dos atos teatrais. No entanto, o que aproxima nossa perspectiva daquela ensejada pelo autor desta já consagrada biografia, é justamente a intenção de descortinar aspectos que ainda permanecem obscuros para aqueles que se dedicaram a história da vida das personagens eleitas.

Vários autores já se ocuparam da trajetória da família Belfort. Entre eles muitos observaram estes indivíduos através da obscuridade da sua origem, análise comum já que se tratava de irlandeses em terras da coroa portuguesa. Assim, José Jansen em sua *Introdução ao Nobiliário Maranhense* destaca, “o misticismo que cercava a figura do irlandês Lourenço Belfort, sempre associado ao título de Duque, às vezes de Príncipe, elevado pela sua origem nas altas castas da nobreza inglesa”.<sup>2</sup> O imaginário constituído a partir do nome e seu significado, foram usados com prefácio por vários genealogistas que durante o século XVII, na tentativa de desvendar a origem das famílias conquistadoras do período colonial. Assim, frei Antônio Santa Maria de Jaboatão, em seu *Genealogia Baiana ou Catálogo Genealógico das Principais Famílias ...*, de 1768, elabora verbetes com a procedência dos sobrenomes, justificando a inclusão das principais famílias, “desde o seu estabelecimento na Baía até o ultimo descendente que se tem notícias”.<sup>3</sup>

---

<sup>1</sup> Greenblatt, Stephen. *Como Shakespeare se tornou Shakespeare*. Tradução de Donaldson M. Garschagen e Renata Guerra. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

<sup>2</sup> JASEN, José. Introdução ao Nobiliário Maranhense, *Revista da Academia Maranhense de Letras*, vol. 13, 1980, p. 39.

<sup>3</sup> JABOATÃO, Antônio Santa Maria. Catálogo Genealógico das Principais Famílias..., *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Tomo 52, 1889, p. 7.

O nome é, sobretudo, no espaço ibérico um sistema de identificação pautada no prestígio e fama da família, cerceado por regras de composição que não podiam fugir ao caráter legal da sua atribuição. As regras de uso de nomes e apelidos quase que ignoradas, são limitadas por códigos que ultrapassam o sentido usual e popular, adentrando na composição da identidade dos grupos sociais, a saber, das castas que compunha a sociedade do Antigo Regime. Nuno Monteiro clarifica esta questão afirmando que, “as distintas linhagens definiam-se, assim, pela sua descendência de um antepassado comum, geralmente por linhas varonis, estando esse elo associado à fixação de um nome de família, frequentemente de origem geográfica (toponímica), mas também em muitos casos com raiz em patronímicos ou, em outros, tendo por base alcunhas do fundador, ou fundadores, da linhagem”.<sup>4</sup> Assim, é o sobrenome que de antemão defini a nobreza da família, associada à tradição genealógica que legitimava sua precedência. Na Espanha, a escolha do sobrenome estava relacionada com a legitimidade da família e sua limpeza de sangue verificadas em ambas as linhas de ascendência. Para Tamar Herzog, a rigorosidade na comprovação da origem foi “convertida en obsesión [...] de autenticar el origen familiar por ambas partes a fin de hacer constar la nobleza y limpieza”.<sup>5</sup>

Da mesma forma as determinações sobre a noção de nobreza revelam que longo do Antigo Regime, os usos e costumes ligados aos palácios europeus foram paulatinamente convertendo-se em práticas de distinção social. A nobreza clássica, representada por meio de títulos e insígnias, tem a sua formação histórica relacionada a um código moral, usado em diferentes épocas para simplesmente indicar aqueles que detinham ou não algum grau de relevância, normalmente definidos já no nascimento.<sup>6</sup> Esta conduta foi apontada por Peter Burke em *As Fortunas d’O Cortesão*, como um modelo que após o século XV passa a ganhar *status* de disciplina, baseado numa verdadeira cultura do autocontrole bem estabelecida nos chamados *Livros de Civilidade*. De fato, os sujeitos que pertenciam a esta porção restrita da sociedade seriam reconhecidos através da maneira contida de se apresentar: pelo hábito da leitura, pelo culto ao equilíbrio, pelos ambientes reservados e cada vez mais exclusivos, pelo modo de comer e vestir. Tais instruções, entre outros objetivos, tinham uma função: regular a

---

<sup>4</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Os nomes de família em Portugal: uma breve perspectiva histórica. *Etnográfica*, maio de 2008, p. 49.

<sup>5</sup> HERZOG, Tamar. Nombres y apellidos: ¿cómo se llamaban las personas en Castilla e Hispanoamérica durante la época moderna?. *Jahrbuch für Geschichte Lateinamerikas* 44, 2007, p. 10.

<sup>6</sup> COSTA, Antônio de Pinho. *A Verdadeira Nobreza*. Lisboa: Oficina Craesbeeckiana, 1755, pp.79-86.

relação estabelecida entre o “Príncipe” e seus poderes concorrentes, sobretudo nas disputas palacianas.<sup>7</sup> A disseminação destas tendências ocorreu com mais expressividade, a partir do século XV quando a Corte claramente assume estratégias de diferenciação dos outros setores da população. Assim, os livros de civilidade começam a impor uma reforma geral dos costumes. Estas eram as primeiras nuances de um “processo civilizador”, que segundo Norbert Elias, foi absorvido pelas nações europeias de diferentes formas, mas que de modo geral determinou parte da cultura ocidental erudita.<sup>8</sup>

Desta maneira, os tratadistas dos séculos XVIII e XIX definem o próprio conceito de “nobreza” como uma qualidade moral, permeada por virtude, coragem, justiça e lisura. Também as qualidades do “nobre” dependeram, ao longo do período, cada vez mais da “vontade” do rei, capaz de selecionar aqueles merecedores das graças e cargos. A figura do cavaleiro defensor nas monarquias nascentes parece ser a gênese da nobreza cortês que depois, entre os séculos XVII e XVIII, migram para os palácios e adaptam-se a novas regras de convívio. Além do caráter e da serventia, a nobreza foi definida ainda pelas regras de transmissão ou hereditariedade, pelas quais o indivíduo era reconhecido e prestigiado. Este fator foi marcante, sobretudo, em lugares como França e Alemanha, onde a condição familiar era essencial na definição da nobreza, tornando-se assim rigidamente fechada a elementos que destoassem de certa qualidade da origem familiar. Para a nobreza portuguesa, tais critérios foram menos rígidos, e concorriam com o peso das funções burocráticas e militares. Desta forma, o acesso de outros setores da sociedade portuguesa aos títulos e graças honoríficas era bem mais flexível do que no resto da Europa, pois estes se aproveitaram da demanda por serviços e de sua imediata remuneração para alcançar tal condição. Os critérios apontados acima ainda tentavam ser cultivados pelos representantes das camadas elitizadas entre os séculos XVIII e XIX. Entretanto, o próprio conceito geral de nobreza passa a agregar outras questões, como a importância política local, o acúmulo de fortunas através do comércio e uma trajetória militar.

Assim, o estudo proposto pretende analisar a trajetória da família Belfort no Maranhão entre 1736, data que marca a chegada seu “patriarca” em São Luís, e 1808, período em que os

---

<sup>7</sup> BURKE, Peter. *As Fortunas d'O Cortesão: a recepção europeia a O Cortesão de Castiglione*. São Paulo: Editora da Universidade de Estadual Paulista, 1997.

<sup>8</sup> ELIAS, Norbert. *O Processo Civilizador. A História dos Costumes*. V. 1. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1994.

membros da segunda e terceira geração começam a receber os primeiros títulos nobiliárquicos instituídos pelo então príncipe regente D. João VI. No primeiro capítulo, faremos uma discursão historiográfica que abrange o universo macro do Império português, no qual estão situadas categorias pertinentes ao entendimento dos percursos sociais trilhados pelos membros dessa família. A abordagem sobre a noção de nobreza e seu entendimento para o expediente ultramarino, serão feitas de acordo com as leituras mais recentes o entendimento da nobreza como conceito-chave esta encerrada na ideia de autoridades compartilhadas. O grau de autonomia local obtido pelos potentados era adaptado as práticas e estratégias sociais feitas, em síntese, a partir da conformidade do contexto local e dos arranjos que extrapolavam as relações interpessoais e definiam uma arquitetura de poderes colonias excepcionais.

Adentraremos no debate sobre o “poder local”, orientado para a compreensão das estratégias de favorecimento, do discurso de poder, ou da reinvenção da ideia de elite a partir de circunstâncias locais.<sup>9</sup>A história das elites passa, portanto, a englobar não somente os indivíduos de destaque social que possuíam algum capital simbólico ou financeiro, mas também apresenta as estratégias baseadas, sobretudo, na afirmação do prestígio social. Este novo viés vai de encontro à visão restrita que defini os estudos das elites a partir de uma perspectiva classista. Sobre o tema, Luís Domingos Costa e Júlio Cesar Gouvêa afirmam que a tradicional história política dava, “pouco peso à outra ponta da realidade social, ou seja, à vida sócio-política dos ‘de baixo’, aos movimentos sociais, ao associativismo ou a qualquer que seja a manifestação situada fora do universo das elites”.<sup>10</sup> Na verdade, a proposta dos novos estudiosos das elites estaria pautada, segundo Flávio Heinz, na compreensão dos grupos sociais, “situados no topo da hierarquia social [e a] complexidade de suas relações e dos seus laços objetivos com o conjunto ou com setores da sociedade”.<sup>11</sup>

---

<sup>9</sup> A historiografia atual revela novos debates que fogem da visão tradicional e iniciam uma análise mais apurada, iniciadas com a definição das elites, enquanto classe social, utilizando metodologias renovadas e o auxílio da sociologia e de técnicas empíricas para a observação dos mecanismos de apropriação do poder político, econômico e intelectual. Nesta vertente destacam-se: BUSINO, Giovanni. *Elite(s) et élitisme*. Paris: PUF, 1992.; BOBBIO, Norberto. Teoria das elites. In: BOBBIO, N.; MATTEUCCI, N. & PASQUINO, G. (Orgs.). *Dicionário de Política*. 12ª ed. Brasília: UNB, 2002.; MICELI, Sergio. Carne e osso da elite política brasileira. In: FAUSTO, Boris (org.). *História geral da civilização brasileira*. 3ª ed. São Paulo: Difel, 1986; CHALINE, Jean-Pierre; *Élites et Sociabilité en France*, Perrin, 2003.

<sup>10</sup> COSTA, Luiz Domingos, GOUVÊA, Julio Cesar. *Elites e Historiografia: Questões teóricas e metodológica*. Revista de Sociologia e Política, nº 28, 2007.

<sup>11</sup> HEINZ, Flávio M (Org.). *Por outra história das elites*. Rio de Janeiro: FGV, 2006, p. 8.

Outra característica destes novos trabalhos é a importância atribuída aos estudos de caso, mas também às biografias coletivas.<sup>12</sup> Em um trabalho recente Flavio Heinz, afirma que a definição do conceito de elites é imparcial, sendo constantemente relacionada com, “grupos que parecem ocupar o ‘topo’ de estruturas de autoridade ou distribuição de recursos”,<sup>13</sup> portanto como conclui o autor, este segmento não se restringiu aos postos políticos e aos cargos de maior visibilidade. O autor continua apresentando um novo encaminhamento dado às pesquisas sobre as elites, sendo ampliada a percepção de variações do próprio conceito de “elites”, assim como uma maior visualização dos espaços e mecanismos de poder, empregados para o acesso às posições dominantes. A constituição das elites estaria ligada à apropriação de espaços e instituições que garantiriam àqueles que usufruem das suas prerrogativas, uma visibilidade que nos remete a noção de poder e dominação.

Analisaremos as metodologias usuais na perspectiva deste novo olhar sobre as formas de abordagem da composição social centrada, particularmente, na metodologia de *redes sociais*, reconstituídas, sobretudo, a partir do reconhecimento das estratégias de sociabilidades. Estes pressupostos tiveram um efetivo sucesso entre os estudiosos das elites iberoamericanas, uma vez que a dinâmica social das monarquias e seus domínios se constituíram através da tessitura das sociabilidades presentes nas práticas e estratégias usadas para galgar espaços de distinção e privilégio. Neste sentido, Michel Bertrand afirma que a historiografia americanista teve um interesse especial na constituição de redes sociais nos espaços coloniais, devido o caráter institucional das monarquias, que se articulavam através das ordens sociais regidas pelos direitos e justiça inerentes ao Antigo Regime.<sup>14</sup>

A composição das redes sociais na América Moderna atestam, portanto, o caráter renovador do uso da micro história, como o objetivo de entender a formação das elites coloniais para além do aspecto económico, adentrando em questões que confirmam a pluralidade da classificação social. Neste cerne, se inserem noções bem familiares aos estudo que serão apresentados a seguir, o que importa por hora é saber que, o estudo de redes sociais

---

<sup>12</sup> “Também chamada de Prosopografia, este método consiste em analisar características de uma população, a partir de critério pré-estabelecidos, com intuito de observar sua” dinâmica social, privada, pública, ou mesmo cultural, ideológica e política (...)” (CHARLE, Christophe. A prosopografia ou biografia coletiva: balanço e perspectivas. In: HEINZ, Flávio M. Por outra história das elites...

<sup>13</sup> HEINZ, Flávio M. *Por outra história das elites...*, p. 8-9.

<sup>14</sup> BERTRAND, Michel. “Grupo, Clase o Red Social? Herramientas y debates en torno a la reconstrucción de los modos de sociabilidades en las sociedades del Antiguo Régimen. IN: Casaús Arzú, Marta Elena; Pérez Ledesma, Manuel (eds.). *Redes Intelectuales y formación de naciones en España y América Latina (1890-1940)*. Madrid: Universidade Autónoma de Madrid, 2004.

leva em consideração alguns preceitos, essenciais para o entendimento do dinamismo encontrado na sua constituição. Desta forma, abordaremos, em princípio, a própria concepção de sociedade e a integração do indivíduo nos meandros que formatam os grupos, e suas estratégias para alcançar um lugar no cenário social.

A mudança de escala determina, portanto, uma mudança na forma de observação do objeto, de maneira que, a perspectiva macro e as especificidades do indivíduo passam a ser pertinentes para o entendimento do processo histórico. As particularidades dos percursos sociais, que em síntese revelam características recorrentes em uma sociedade, são interconectadas ao cenário geral. As experiências registradas nas biografias de indivíduos que representam, ou se identificam, com determinado grupos sociais contemplam uma multiplicidade de espaços e relações, que em suma, modificam o sistema de referências do qual partem as análises sociais. Este paradigma ampliou as possibilidades de observação de um mesmo tema uma vez que, a diversidade de documentos levantados sobre um mesmo objeto enriqueceu, “a análise social tornando suas variáveis mais numerosas, mais complexas e também móveis”.<sup>15</sup> Os estudos micro analíticos apresentados por Jacques Revel assinalam a tendência para uma crise da generalização das representações sociais, apontando para uma infinidade de identidades que se confrontam e negociam ao mesmo. O estudo de Geovani Levi, por exemplo, revela a preocupação com a generalização de termos usados como recurso analítico, e que acabaram por banalizar a diversidade das experiências sociais dos grupos e indivíduos. As estratégias familiares usadas como mecanismo de mediação, usada pelo personagem Giulio Cesare Croce, em *Herança Imaterial*, atestam a fragmentação social, “da própria sociedade aldeã se decompõe, se fratura em função dos interesses divergentes dos grupos particulares que a constituem”.<sup>16</sup>

A discussão levantada pela microanálise contempla ainda uma redefinição da noção de contexto, pois, a consideração da conjuntura social como simplificadora das escolhas e definições do sujeito é passível de críticas. De acordo com a interpretação da micro história, o contexto não tem uma função predeterminada pelas ações e práticas sociais, o que se evidencia através de uma série de situações que em síntese fogem a regra geral. Para Revel o exercício de microanálise faz um trabalho de “contextualização múltipla”, no qual são

---

<sup>15</sup> REVEL, Jacques. “Microanálise e construção do social” ..., p. 23.

<sup>16</sup> LEVI, Giovanni. *A Herança Imaterial. Trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. p. 31.

analisadas todas as atribuições possíveis para um grupo ou indivíduo, a saber, suas experiências, práticas familiares e profissionais, identidade religiosa, etc. A necessidade de confrontação das fontes com outras visões reforça a ideia da apreciação de várias trajetórias interdependentes que se integram em rede tornando possível a percepção de um mosaico social onde os vínculos são formados de maneira exógena e endógena à corporação de ofício. Ao compor as redes sociais Simona Cerutti tenta ampliar o campo de observação para o tecido de relações que se constituem, principalmente, a margem das demandas profissionais fazendo-se, assim um comparativo com a definição de grupo que se concentra, “no compartilhamento de um ofício ou de um estatuto social que constituem um denominador comum, pois remete a experiência social que se pressupõe comum”, partindo deste ponto para a observação da composição social em questão.<sup>17</sup>

\*\*\*

Adentrando o universo dos Belfort, observamos mais atentamente a constituição da tradição em torno do nome dessa família que se fixou no Maranhão na primeira metade do século XVIII, através do irlandês Lourenço Belfort. Será o percurso dessa personagem que irá orientar as questões sobre as práticas genealógicas e a constituição da fama acerca do sobrenome. E é exatamente através da *Origem do Sobrenome Belfort*, que situamos a tentativa de elucidação do enredo familiar, destacando as tentativas de constituir uma memória familiar vinculada aos antepassados irlandeses, supostamente pertencentes à nobreza inglesa. Buscamos compreender estas prerrogativas através das *Cartas de Brasão* constantes nas *Justificações de Nobreza*, que faziam parte do engrandecimento do nome. Esse acervo documental revela o expediente dos processos de nobilitação pelos quais passaram os membros da família Belfort, com o intuito de obter o foro de cavaleiro com cotas de armas. A descrição da filiação através da comprovação dos costados, incluindo as linhas diretas e indiretas de ascendência, fazia parte da formalização de uma identidade familiar, necessária para a classificação social. A figura de *Lourenço Belfort e seu legado* é definida pelos seus descendentes como um marco fundador da “casa” Belfort no Maranhão, situado como uma espécie de *origem da mística* que envolve o sobrenome da família. Neste sentido, sua “ascendência principesca”, inaugura a tradição da recorrência dos títulos dos antepassados possivelmente pertencentes a alta nobreza irlandesa. No entanto, os questionamentos mais

---

<sup>17</sup> CERRUTTI, Simona. “Processo e experiência indivíduos, grupos e identidades em Turim no século XVII”. IN: Revel, Jacques(org.). *Jogos de Escalas...*p. 185.

relevantes em relação a essa personagem é a constituição de uma trajetória que dialoga com as expectativas dos vassalos portugueses que transitavam pelo Império ultramarino.

**Capítulo 1: A Casa e o Nome: Perspectivas historiográficas.**

## 1.1 A Nobreza das “Casas” Ultramarinas.

O Império Ultramarino Português esteve ao longo de sua existência permeado por práticas que ultrapassam a noção de exclusivismo colonial, ampliando o nosso olhar para o entendimento das relações estabelecidas entre Brasil e Portugal de forma a compreendê-las de maneira mais flexível e negociável.<sup>18</sup> Os novos trabalhos sobre a constituição das elites na América Portuguesa se dedicam, cada vez mais, ao entendimento dos mecanismos de troca ou favorecimento mútuo entre a governança local e os poderes do centro. Tais mecanismos funcionam a partir de uma política de fidelidade simbólica, mantida entre o rei e os seus súditos, através de honras e títulos. Em troca, o soberano oferece mercês, numa espécie de sistema de remuneração.<sup>19</sup> Neste sentido, tentamos compreender como se deu a formação das elites locais, através de uma trajetória que contemplava práticas que iam ao encontro dos anseios da Coroa, na medida em que contribuíram para a manutenção da lógica hierárquica que instruíra os segmentos da sociedade organizada nos trópicos.

No centro desta análise, observamos ainda como a concepção de nobreza atuou enquanto peça fundamental na estruturação destas elites da terra, uma vez que tal concepção foi forjada a partir de certas características de distinção social que garantiam ao sujeito a possibilidade de ocupar funções de mando no quadro político-administrativo local. No cerne deste debate, está o conceito de “centro-periferia”, formulado por J. Russel-Wood, segundo o qual, “a noção de governo metropolitano centralizado, a formulação de políticas impermeáveis à realidade colonial e implementadas ao pé da letra por agentes da coroa [...] demanda uma revisão”.<sup>20</sup> Esta afirmação se refere, sobretudo, à ideia de que a aplicação da

---

<sup>18</sup> Para uma leitura mais ampla sobre a dinâmica Imperial ler: geral sobre o tema, ver: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (org.). *O Antigo Regime nos Trópicos: A Dinâmica Imperial Portuguesa (séc.s XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. Júnia Furtado (org.) *Diálogos Oceânicos. Minas Gerais e as novas abordagens para uma História do Império Ultramarino Português*. Belo Horizonte: UFMG, 2001.

<sup>19</sup> Esta concepção de sistema de remuneração esta baseada em trabalhos que recentemente tem tratado da dinâmica de concessão de mercês. Para este enfoque ver: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima; BICALHO, Maria Fernanda Baptista. *Uma Leitura do Brasil Colonial, bases da materialidade e da governabilidade no Império*. Revista *Penélope*, nº23, 2000, p. 67-88; BICALHO, Maria Fernanda Baptista. *Conquistas, Mercês e Poder Local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política no Antigo Regime*. *Almanack Braziliense*, nº 02, 2005, p. 21-34.

<sup>20</sup> RUSSEL-WOOD, A. J. R. *Centros e Periferias no Mundo Luso-Brasileiro, 1500-1808*. *Reveja Brasileira de História*, vol.18, nº.36, 1998, p. 10. Para uma complementação da leitura sobre a constituição do Império, ver ainda : A.J. R. Russel-Wood. *The Portuguese Empire, 1415-1808: A world on move*. Baltimore/Londres: Johns Hopkins University Press, 1998; DANIELS, Christine; KENNEDY, Michael V. *Negotiated Empires: centre and peripheries in the Americas, 1500-1820*, Nueva York, Routledge, 2002, pp. 105-142

política metropolitana era por vezes flexibilizada em função de demandas locais, ou seja, as relações ultramarinas eram bem mais negociáveis do que se imagina.

A revisão da concepção de centralidade do poder metropolitano abriu um leque maior de possibilidades. Para a historiografia atual, “tratava-se de romper com uma abordagem que insiste em analisar o Brasil-Colônia através de suas relações econômicas com a Europa do mercantilismo, seja sublinhando sua posição periférica, seja enfatizando o caráter único e singular da sociedade escravista.”<sup>21</sup> Entre estes autores merece atenção os trabalhos de António Manuel Hespanha sobre a ótica pluralista ou, como o próprio autor nomeia, “policentrista” do poder emanado da coroa, onde, “havia uma inexistência de um modelo ou estratégias gerais para a expansão”.<sup>22</sup> Isso significa que as realidades coloniais se adaptaram às leis ou regras emanadas dos poderes do centro, “daí que o direito português só se aplicasse aos naturais, governando-se os nativos pelo seu direito nativo”.<sup>23</sup> A falta de um modelo unificado resultou na concepção de uma série de estratégias que de certa forma garantiam a manutenção do Império português sem que este perdesse sua funcionalidade econômica e sua integridade territorial. Portanto, estas se adaptaram a plasticidade do governo a distância. Para tanto, a metrópole instituiu uma forma de “dominação” maleável, eliminando a “dicotomia, centrada na ênfase da oposição MetrÓpole versus Colônia e na contradição de interesses entre colonizadores e colonos”.<sup>24</sup>

Em uma leitura mais clássica, Emmanuel Le Roy Ladurie, autor de *O Estado Monárquico* afirma que, “fora da Corte e da sede governamental, a monarquia se distingue por um sistema de administração que é apenas em parte, e por vezes fracamente, centralizado”.<sup>25</sup> A lógica dos Estados Absolutos se apoiava na figura simbólica do soberano, ornamentada pelos rituais e cerimônias que realçavam a sacralidade e a soberania, a essência sagrada da monarquia se inscreve, por outro lado, no interior de um sistema de entidades

---

<sup>21</sup> FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *Homens de Grossa Ventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (179-1830)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, p. 67.

<sup>22</sup> HESAPANHA, António Manuel. A constituição do Império Português: Revisão de alguns viesamentos correntes. In: FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda & GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). *O Antigo Regime nos trÓpicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

<sup>23</sup> O autor afirma que, majoritariamente o governo português mantinha o direito comum encontrado nas populações indígenas e africanas, assim “cada nação poderia gozar do privilegio de manter seu direito”

<sup>24</sup> FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima; BICALHO, Maria Fernanda Batista. Uma leitura do Brasil colonial: Bases da Materialidade e da governabilidade do Império. In: *Revista Penelope*, nº 23, 2000, p. 67.

<sup>25</sup> LADURIE, Emmanuel Le Roy. *O estado monárquico, França (1460-1610)*. Trad. Maria Lúcia Cardoso. São Paulo: Companhia das Letras, 1994, p. 15.

simbólicas e de funções. Porém, fora dos portões da cidade entra em cena uma autonomia local, onde as elites tomavam a frente do aparelho administrativo e dinamizavam a política das províncias. Apesar de certa debilidade jurídica presente no Estado português, este não deixou de reproduzir um discurso responsável por uma “imagem centralizadora” sustentada, principalmente, pela figura do rei.<sup>26</sup> A própria geografia do Império português incentivou a autonomia das áreas mais distantes do Reino, pois a demora na chegada das decisões reais contribuiu para o autogoverno das municipalidades. Assim, Hespanha enfatiza que a distância da corte e a extensão do território brasileiro facilitaram a atuação das, “Autoridades locais [que] nem eram normalmente obedecidas nem sustentadamente reverenciadas, em que estas mesmas participavam no estilo local de vida, usurpando-se mutuamente as jurisdições, parasitando com pouca subtileza a jurisdição real que representavam”.<sup>27</sup>

Portanto, a configuração das tramas políticas ficava a cargo das decisões da governança local que se apropriava dos mecanismos de obtenção de poder político e econômico para intermediar os conflitos entre os potentados da terra. O localismo político se contrapunha à ideia de centralidade do Império que se dissolvia num emaranhado de relações contraditórias entre uma multiplicidade de polos, nos quais a coroa ocupava lugares e hierarquias diversas. A capacidade de adaptação às condições locais era levada em consideração também quando o assunto é a administração dos “bens da coroa”. Assim, a repartição do poder estava baseada numa submissão negociada através do mútuo beneficiamento entre o rei e seus súditos, os quais estavam ligados ao soberano pelo estabelecimento de relações de vassalagem e lealdade. Da mesma forma, a autora Maria de Fátima Gouvêa fala de um, “sentimento de pertença dos vassallos – sejam eles reinóis ou ultramarinos”.<sup>28</sup> Este mecanismo inclui a problemática da distância que separava a metrópole da colônia, pois a cumplicidade entre estes corpos sociais permitia a instauração da ordem e a manutenção da dinâmica econômica. A continuidade do poder da coroa era confirmada pela ampliação dos poderes das elites locais, sinal de que, “no Brasil a coroa preservou sua

---

<sup>26</sup> A figura real é citada por Manuel Hespanha com portatoda de um simbolismo embutido na estrutura hierarquizada da sociedade. Segundo o autor a literatura moderna traz diversas obras que ilustram a “função de cabeça” exercida pelo rei.

<sup>27</sup> HESPANHA, António Manuel. Depois do Leviatã. *Revista Almanack Braziliense*. n.º 5, maio 2007, p. 61.

<sup>28</sup> GOUVÊA, Maria de Fátima. Poder político e administração na formação do complexo atlântico português. In: FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda & GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 287.

suserania, embora concedesse amplo poderes a indivíduos, em troca de seu empenho em assumir responsabilidades específicas”.<sup>29</sup>

Além da apropriação das instâncias administrativas do ultramar, as elites também usaram as alianças políticas e econômicas para atingir os instrumentos de poder local. Caracterizadas como um tipo de poder informal que promovia o estabelecimento de diversas relações entre as elites e seus clientes e entre o rei e as elites as redes clientelares pautavam-se na doação e retribuição, criando assim uma cadeia de relações cuja base era a noção de bem comum. Esta prática era, segundo Ângela Xavier, uma verdadeira economia do dom, firmada em, “uma estratégia de ganhos simbólicos, que se estruturavam sobre os actos de gratidão e serviço”.<sup>30</sup>

\*\*\*

As possibilidades trazidas pela renovação historiográfica sobre a dinâmica colonial permitiu uma leitura mais ampla das categorias sociais inseridas no âmbito da América portuguesa. Nesse sentido, a concepção de nobreza também passou a ser revisitada. Percebeu-se que os critérios de definição utilizados para o estudo da “nobreza do Reino” eram insuficientes para a análise das características dissonantes da “nobreza da terra”. Na historiografia portuguesa houve igualmente uma renovação nas análises de seus autores que começaram a enfatizar, sobretudo, o processo de ampliação e banalização da nobreza reinol entre os séculos XVI ao XIX.

Estudos recentes tem se interessado pela conjuntura do Império Ultramarino, e assim revisitado o conceito de nobreza e suas modificações no Antigo Regime, principalmente a partir do período pombalino. Nuno Monteiro em sua vasta produção sobre o tema destaca diferentes aspectos coerentes com a relativização da rigidez com que era classificada a sociedade portuguesa. O autor considera ainda que a nobreza passou por um processo de descontinuidade, com avanços e recuos ocasionados por fatores políticos e econômicos, “em um ritmo das mudanças verificadas ao longo do período moderno esteve longe de revestir a forma de um processo linear e contínuo”.<sup>31</sup> Em algumas obras de referência, como o

---

<sup>29</sup> RUSSEL-WOOD, A. J. R. *Centros e Periferias...*, p. 2.

<sup>30</sup> HESAPANHA, António Manuel & XAVIER, Ângela Barreto. *A representação da sociedade e do poder...*, p. 382.

<sup>31</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *O Crepúsculo dos Grandes, a casa e o património da aristocracia em Portugal (1750-1832)*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2003, p. 25.

*Dicionário da Língua Portuguesa*, escrito por Antônio de Moraes Silva em 1831, temos a definição da palavra nobre como, “conhecido e distinto pela distinção, que a Lei lhe dá dos populares, e plebeus, ou mecânicos, e entre os Fidalgos por grandes avoengos, ou ilustres méritos”.<sup>32</sup> Desta forma, parece claro a existência de uma multiplicidade de significados para a palavra “nobreza”, presente entre as várias fórmulas de distinção social. Dentro deste verbete encontramos ainda outras possibilidades de interpretação dos termos “nobre civil” e “nobreza política”, e suas derivações, no que diz respeito a várias categorias relacionadas com a qualidade, procedência, transmissão, remuneração e hierarquização.

Em geral, o debate sobre a legitimidade da nobreza e suas adaptações encaradas por outros setores sociais do Antigo Regime está localizado no conceito bastante divulgado por Manuel Hespanha, que é o da “tripartição” do corpo social remanescente de antigos códigos políticos, como as Ordenações Afonsinas do século XV.<sup>33</sup> Segundo este modelo, a nobreza se constituiu através das “qualidades de sangue” mantidas pela hereditariedade, mas, principalmente, pelo “caráter e pela moral” que uma vez utilizados em favor do Estado enobrece aquele que pratica “boas ações”. Para os tratadistas da nobreza do século XVIII, os homens são moralmente iguais, no entanto existem distinções quanto à posição no Corpo Social, garantidas pelo nascimento. Segundo o tratadista Luís d Silva Oliveira, a diferenciação dos nobres também encontra respaldo em outros aspectos como, “o valor dos Guerreiros, na justiça aos Magistrados, na emulação aos talentos úteis, lisura ao Comércio, e a que convida o soldado aos combates, e paga o preço de seu sangue com a glória”.<sup>34</sup> Tais qualidades inerentes à nobreza estavam envoltas num discurso normalizador o qual enquadrava estas categorias em determinados estereótipos. A busca da condição de nobreza perpassava as distinções e honrarias para alcançar um modelo de manutenção do “bem comum”, onde uns rezam, outros lutam e muitos trabalham.

A noção de nobreza foi assim ampliada durante a modernidade como um desdobramento dessa mudança. A condição de nobre passa por uma vulgarização a partir da

---

<sup>32</sup> SILVA, Antônio Moraes. *Dicionário da Língua Portuguesa*. 4ª ed. , tomo II. Lisboa: Imprensa Régia, 1831, p. 359.

<sup>33</sup> Hespanha baseia esta, “classificação tripartida na leitura de *As Sietes Partidas*, uma obra espanhola que era utilizada como parâmetro na classificação, como cita o autor, da” doutrina hispânica, sobretudo castelhana, sobre a nobreza durante as épocas medieval e moderna (...) que tomava como distinção maior a distinção entre cavaleiros e nobres omes e os outros”.

<sup>34</sup> OLIVEIRA, Luiz da Silva. *Privilégios da Nobreza e Fidalguia de Portugal*. Lisboa: Nova Oficina de João Rodrigues Neves, 1806, p. 7.

inclusão de grupos que atuavam no comércio ou mesmo dos donos de escravos do Novo Mundo. Este processo avança pelo século XVII, em função do aumento das atividades comerciais e acúmulo das fortunas nas terras de ultramar. Consequentemente podemos citar o papel do rei como regulador na constituição da nobreza, através da distribuição de privilégios e na, “progressiva institucionalização dos títulos e distinções, cuja concessão à monarquia procurou igualmente reserva-se ao exclusivo.”<sup>35</sup> Esta “economia do dom” proporcionou uma maior abertura à outros setores da sociedade, uma vez que a qualidade de sangue não era mais o único critério para se alcançar à condição de nobreza.<sup>36</sup>

Outra grande mudança no conceito de nobreza, relacionada principalmente à fidalguia ibérica é a noção de remuneração de serviços prestados à República, através de feitos gloriosamente constituídos como princípios da nobreza. Esta abertura é bem emblemática quando observamos o período pombalino, caracterizado pela valorização do comércio, tendo como parâmetro a riqueza, que era fundamentalmente indiferente aos critérios de nascimento. A inserção do chamado Terceiro Estado no bojo da nobreza condicionou novas interpretações sobre o estatuto nobiliárquico, uma vez que esta entrada era possibilitada por regras indiferentes às qualidades de sangue, incluindo setores como comerciantes e industriais enriquecidos. Segundo Luís Oliveira, a nobreza civil proveniente do terceiro estado era determinada pela, “concessão do Príncipe [...] aos que se distinguem na causa pública”.<sup>37</sup>

Em um texto bastante elucidativo, Carlos Lopes da Silva examina esta característica da nobreza portuguesa, contrapondo-se à nobreza francesa que estava pautada na origem familiar, reforçada a partir dos acordos patrimoniais. Desta forma, a possibilidade de ascensão à condição de nobre poderia ocorrer entre indivíduos sem atestado de pureza de sangue, pertencentes, normalmente, aos ofícios mecânicos. No caso da sociedade portuguesa, o indivíduo ainda poderia alcançar o status de nobre, “pelo desempenho duma função pública

---

<sup>35</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *O Crepúsculo dos Grandes...*, p. 24.

<sup>36</sup> A qualidade de sangue foi principalmente essencial na determinação da nobreza medieval quando este status era repassado pelas gerações seguintes. Esta era considerada a alta nobreza, que provinha dos grandes guerreiros, guardiões dos territórios na época de delimitação do território português, principalmente na expulsão dos mouros. Sobre esta nobreza hereditária, ou de sangue, ver: OLIVEIRA, Luiz da Silva Pereira. *Privilégios da nobreza e fidalguia de Portugal*. Lisboa: Nova Oficina de João Rodrigues Neves, 1806.

<sup>37</sup> OLIVEIRA, Luiz da Silva. *Privilégios da Nobreza...*, p. 42.

ou pelo exercício duma profissão liberal”.<sup>38</sup> Sérgio Buarque de Holanda afirma que os indivíduos pertencentes aos outros setores da sociedade foram favorecidos pela própria estrutura de formação da nobreza lusitana, uma vez que esta mais flexível do que o resto da Europa.<sup>39</sup> Assim, foram sendo progressivamente admitido um número maior de categorias na constituição da nobreza. Esta ainda foi ainda auxiliada pela remuneração da coroa aos serviços prestados, sobretudo na ocupação dos cargos políticos. Este sistema é transplantado para as áreas coloniais, priorizando a reprodução desta nobreza simples, apropriadamente chamada no período de *nobreza principal da terra*.

De acordo com esta definição podemos destacar que, a partir do século XVII a nobreza passou por um processo de vulgarização, ocasionando uma intra-hierarquização deste setor. Os diferentes níveis da nobreza eram distintos entre si por um processo de, “abertura na base do grupo [...] e a constituição de uma aristocracia de Corte, restrita e claramente separada das restantes categorias nobiliárquicas, encimada pelas casas da nobreza titular”.<sup>40</sup> Um número considerável de trabalhos tem se dedicado ao tema abordando o caráter “nobreza da terra” a partir da dinâmica imperial portuguesa. O gradual aumento da importância desta tipologia de nobreza tem relação à visão colonizadora portuguesa de fundação de novos núcleos de ocupação e organização dos quadros administrativos. Assim, a lógica da multiplicidade de pólos de poder passa a fazer sentido através da reprodução e manutenção da empresa colonial. Para João Fragoso, a condição de nascimento, ou seja, ser pertencente à nobreza de sangue, não interferiu na composição das elites coloniais, uma vez que estas eram fomentadas, “por graça régia ou por merecimento que, como as letras, são pessoais e intransmissíveis”.<sup>41</sup> A figura do “conquistador” é para Fragoso, o ponto de partida para a configuração da nobreza principal da terra, a qual mais tarde atribuiria a si a condição de famílias fundadoras. O princípio básico aqui é o reconhecimento das qualidades daqueles que participaram das “guerras de conquista” ou do processo de restauração do território americano das mãos de estrangeiros, como foi o caso dos enfrentamentos luso-brasileiros contra a invasão holandesa,

---

<sup>38</sup> LOPES, Carlos da Silva. Ensaio sobre a nobreza portuguesa. *Revista do Instituto Heráldico e Genealógico*, nº 9, 1942-1943, p. 267.

<sup>39</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

<sup>40</sup> Trajetórias sociais e governo das conquistas: Notas preliminares sobre os vice-reis e governadores-gerais do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII. In: FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda & GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). *O Antigo Regime nos trópicos...*, p. 253.

<sup>41</sup> FRAGOSO, João. Fidalgos e Parentes de Pretos: notas sobre a nobreza principal da terra do Rio de Janeiro (1600-1750). In: FRAGOSO, João (Org.). *Conquistadores e Negociantes: História de elites no Antigo Regime nos trópicos. América Lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

francesa e espanhola, no século XVII. Essa estratégia, utilizada frequentemente pelas coroas ibéricas, funcionava como, “importante moeda de troca nas relações entre essa nobreza e a coroa”.<sup>42</sup>

O combate aos invasores estrangeiros constituiu, principalmente, nos séculos XVI e XVII, uma via legítima de reconhecimento dos serviços prestados à Coroa. No Rio de Janeiro, a conquista do território foi feita a partir da expulsão dos tamoios e franceses, sendo financiada pela nobreza da terra à custa de suas fazendas. Da mesma forma, quanto às qualidades militares da nobreza pernambucana, Evaldo Cabral de Mello desmontou a importância do discurso de participação na restauração de Olinda, próprio daqueles que utilizaram “sangue, vida e fazenda”. O mais pertinente na análise de Evaldo Cabral de Mello é a percepção que o autor tem do estatuto da nobreza a partir de elementos como a acumulação de riqueza, mais especificamente a açucarocracia. O autor evidencia o discurso de legitimação desta nobreza na composição dos cargos administrativos, sobretudo da Câmara, destacando a constante referência aos, “filhos dos moradores da terra”, cujos pais teriam custeado com cabedais próprios, a restituição de Olinda.<sup>43</sup> Em uma clara negociação com a coroa, às rédeas da administração colonial foi tomada por aqueles que sabiam reverter os serviços prestados em benefício próprio, principalmente quando este ônus implicava na apropriação de cargos camarários, que possibilitavam a ascensão social e consecutivamente a atribuição do status de nobreza.

Em comparação com o caso português podemos afirmar, portanto, que apesar de não haver distinções de nascimento no Brasil, ou mesmo de troncos familiares legitimados pela tradição de grandes casas nobres – já que não havia solares constituídos - ocorreu um processo de diferenciação entre a elite colonial, onde uns se apropriavam da condição de nobreza, firmados na participação dos seus ancestrais nas conquistas, nas bandeiras ou no descobrimento das minas. Todas estas motivações tinham em comum a prestação de serviços em benefício da coroa, uma vez que estavam inseridas no processo de conquista e aproveitamento dos recursos da colônia. Assim, por seus “sacrifícios” estes colonos requeriam recompensa que os posicionava em lugares estratégicos de comando, permitindo uma distinção em meio à população local. Esta flexibilidade, presente na formação da nobreza, é

---

<sup>42</sup> *Ibidem*, p. 22.

<sup>43</sup> MELLO, Evaldo Cabral. *Rubro Veio: O imaginário da restauração pernambucana*. 3ª ed. São Paulo: Alameda, 2008.

observada, sobretudo quando analisamos as possibilidades de enriquecimento, que aumentavam também as chances de ascensão social das camadas populares. Como exemplo clássico usaremos o ciclo aurífero nas Minas Gerais, no século XVIII, e o estabelecimento das elites locais mediante a acumulação de capital provenientes dos aluviões. Sobre as condições em que se construiu a nobreza mineira, Laura de Mello e Souza afirma que diferentemente de outros processos de enobrecimento, nas Minas Gerais ganhava força as novas fórmulas de contestações presentes no seio das elites locais, sobretudo em relação às demandas fiscais advindas da metrópole.<sup>44</sup>

O perfil da “nobreza da terra” é assim esclarecido por outra lógica jurídica sustentada pela política de recompensas da monarquia portuguesa o que, segundo Roberta Stumpf, “não impediriam que ali, à semelhança do que ocorria em outras partes do Império, se consolidasse um grupo reconhecido legalmente como nobre porque seus integrantes foram considerados dignos pela coroa”.<sup>45</sup> Quando observamos a composição desta nobreza principal nos deparamos com colonos provenientes dos mais diversos segmentos sociais, fossem eles do reino, ou naturais do Brasil. Na América portuguesa esta atribuição nobre era análoga a “um imenso terceiro estado, onde no máximo existia uma nobreza civil, formada, por exemplo, pelo exercício das funções camaristas e cujas fileiras estavam abertas aos de origem popular (desde que o fizessem por merecer)”.<sup>46</sup>

A estratégia de ascensão social da nobreza brasileira tem uma ligação forte com certas funções, tais como o financiamento das guerras territoriais, e a boa condução da administração local. Somava-se a isto o acúmulo de riquezas, a partir de atividades como o tráfico de escravos. Assim, estava claro que o modelo de nobreza na América portuguesa não era incompatível com o próprio modelo de sociedade escravista, quer seja africano, ou indígena. A dinâmica agroexportadora, sustentada pela mão-de-obra escrava, ultrapassava, portanto, a sua funcionalidade, incentivando um sistema de enriquecimento através do tráfico negro, acentuado a desigualdade condicionada pelos, “chamados ofícios mecânicos, [e] o

---

<sup>44</sup> Segundo Laura de Mello e Souza, a documentação das Minas Gerais traz inúmeros exemplares de cartas dos governadores dirigidas ao rei, citando o “potencial rebelde” da população local, em contradição com a subordinação dos vassalos esperadas pelo rei SOUZA, Laura de Mello e. *O Sol e a Sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006, p. 155.

<sup>45</sup> STUMPF, Roberta. *O ouro nobilitante: A nobreza na capitania de Minas Gerais*. *Anais de História de Além-Mar*, CHAM, Lisboa, nº 10, 2009, p. 191.

<sup>46</sup> FRAGOSO, João. *Fidalgos e Parentes de Pretos: notas sobre a nobreza principal da terra do Rio de Janeiro (1600-1750)*. In: FRAGOSO, João (Org.). *Conquistadores e Negociantes: História de elites no Antigo Regime nos trópicos. América Lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 22.

conceito de limpeza de sangue, determinan [do] diferenciações no seio do povo e limitando a expansão da nobreza”.<sup>47</sup>

A confirmação do status de nobreza passava, portanto, pelo seu enquadramento na dinâmica colonial. Muitas vezes, a condição de distinção se aproximava da noção de “nobreza civil”. De modo geral, em toda a América portuguesa era cada vez mais comum a concessão de mercês e títulos aos servidores do rei responsáveis por financiar o avanço das campanhas ultramarinas. Para o século XIX, este quadro não se modificou recebendo ainda um reforço considerável a partir da instalação da Família Real, marco fundamental para um novo modelo para a nobreza da terra. Esta nova fase merece uma análise a parte. Partindo desta reflexão inicial sobre a dimensão transoceânica e pluriterritorial dos domínios lusitanos, este primeiro tópico dialogou com os principais autores da historiografia atual, sobre a proposta de interpretação do Império português através do estudo das *elites locais* presentes nos diversos campos temáticos recentemente desenvolvidos. As discussões historiográficas mais recentes tem considerado a dinâmica do Império português através de um complexo de relações que não se encerram nos limites geopolítico das áreas coloniais. Na medida em que as pesquisas sobre o papel das experiências ultramarinas na configuração dos itinerários de serviços régios vêm avançando, se passou a compreender paulatinamente a noção de *complexo imperial*.

Consideramos ainda como argumento que as principais tendências historiográficas tem discutido as possibilidades de interpretação moderadas pela ideia de um Império com várias autonomias. Os tópicos examinados propõem uma reinterpretação de categorias usadas na leitura de modelos metodológicos, de acordo com contexto e suas designações na formação das principais unidades de análise social. A pertinência do uso das redes sociais na acepção do Império português, uma vez que este conceito é definido a partir da sua dinâmica político-econômica interterritorial. A seguir, indicaremos os principais agentes que transitavam pelos espaços colonial e metropolitano, examinando tanto as diligências que fomentavam os itinerários dos agentes imperiais como as principais instâncias que validavam o *status* social identificado como *elites*. Neste sentido, compreenderemos qual a funcionalidade de certas distinções na composição das hierarquias sociais; e qual o sentido da justaposição de alguns

---

<sup>47</sup> MATOS, Hebe Mara. A escravidão moderna nos quadros do Império português: o Antigo Regime em perspectiva atlântica. In: FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda & GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, pp. 144-145.

segmentos como a família, as comunidades profissionais, o *corpus* de funcionários régios, as companhias de milícias, as confrarias religiosas, as associações comerciais, etc.

Discutiremos ainda, a mais recente produção historiográfica brasileira, mas também portuguesa e hispano-americana, sobre o estudo de trajetórias sociais constituídas nos espaços coloniais. O enfoque, nestes casos, serão as experiências ocorridas no ultramar na ocasião da prestação de serviço às mornarquias ibéricas, bem como a verificação das características da formação sócio-profissional, resultantes das atividades, neste caso, econômicas. Como esta abordagem pretendemos visualizar o perfil das elites coloniais americanas, a fim de evidenciar os fatores da constituição dos grupos sociais, mormente aqueles ligados às atividades mercantis. A microanálise das trajetórias sociais dos indivíduos que circulavam por diversas instâncias e espaços do universo imperial é assim uma maneira de confirmar a frequência dos itinerários e experiências existentes no Antigo Regime. A eleição dos agentes mercantis tendo como referência a análise de redes é uma possibilidade de entender o dinamismo de um grupo que, através da *mobilidade geográfica*, tinha acesso aos principais círculos de promoção social. A compreensão das formas de sociabilidade – amizade, parentesco, família, honra, serviço, carreira, experiência, afinidades profissionais, relações interpessoais – serão também consideradas na constituição das estratégias de formação das redes sociais.

Finalmente, compreendemos que o quadro historiográfico especializado nos estudos de redes tem insitado na importância do comércio ultramarino como aspecto imprescindível na análise das conexões transimperiais. Esta abordagem não se restringe, no entanto, ao entendimento da configuração econômica do Império português, percebido através das rotas e circuitos mercantis através dos quais eram estabelecidas trocas econômicas e políticas. A validade destes estudos está na ampliação do olhar sobre o intercâmbio comercial, através do qual circulavam pessoas, agências, mercadorias, negócios, contrabandos, influências e uma infinidade de informações que movimentavam as engrenagens não apenas do trato mercantil, mas de todo o universo imperial. O comércio é desta forma um dos componentes vinculadores das partes do *mare lusitano*, por onde foram sendo constituídas redes com finalidades diversas, formando uma malha relacional tecida pelos agentes econômicos. A ideia de Império interligado através da ação dos seus agentes que viabilizam o comércio, a

administração, a defesa, a conquista e a expansão das fronteiras territoriais parecem assim dialogar com a proposta da análise de redes.

## 1.2 Elites, Carreira e Serviço Imperial.

A movimentação de agentes pela geografia do Império português pode ser um ponto de partida para a consideração dos diferentes circuitos econômicos e político. As carreiras administrativas, as expedições militares, os acordos matrimoniais que envolviam famílias do reino e do ultramar, as rotas mercantis, entre outros, são itinerários que atestam o dinamismo e o alcance das relações sociais presentes na malha imperial. De acordo com Anthony Disney, os contatos mantidos entre as populações de diferentes territórios do além-mar, serviram de ponto de partida para o estabelecimento da empresa imperial portuguesa. Este processo foi se expandindo, segundo Disney, “á medida em que os portugueses consolidavam a sua presença no ultramar, contactos e negociações [...] rapidamente se converteram em interações.”<sup>48</sup>

Neste sentido, a análise da formação das elites coloniais não deve fugir a um exame mais detalhado do processo de interação entre os espaços imperiais, na medida em que esta conectividade era viabilizada por agentes mediadores das distâncias inerentes a dimensões transcontinentais. Ao longo das considerações feitas a seguir, pretendemos abordar os campos de ação de indivíduos que percorriam o Império através de “circuitos de interesses” formalizados, ou não, pelos aparatos administrativos, econômicos e políticos da monarquia. Não deixaremos de admitir também que as formas de interação compreendidas no campo das relações interpessoais, de alguma maneira, interferiam na constituição dos quadros sociais, em particular, da América portuguesa. Esta abordagem atesta, mais uma vez, a pertinência do uso metodológico da análise de redes, afinal, a capacidade relacional entre indivíduos, grupos, famílias e instituições é, segundo José Imizcoz, “la vertebración sociale del Antiguo Regime en términos de ‘comunidades’ o ‘cuerpos sociales’ y de ‘redes sociales’ o de redes de vínculos personales.”<sup>49</sup>

---

<sup>48</sup> DISNEY, Anthony. A expansão portuguesa, 1400-1800: Contactos, negociações e interações. In: BETHENCOURT, Francisco; CURTO, Diogo Ramada. *A Expansão marítima Portuguesa...*, p. 322.

<sup>49</sup> IMÍZCOZ, José María. “Actores, Redes, procesos: Reflexiones para una Historia Global”. *Revista da Faculdade de Letras – História*, III série, Vol.5, Porto, 2004. P. 13.

A expansão marítima das monarquias ibéricas pode ser francamente considerada a partir das ações humanas que viabilizaram a conquista das terras no ultramar. A multiplicidade de indivíduos que se aventuraram na travessia do Atlântico, citada por Serge Gruzinski, revela a versatilidade social da colonização na época moderna. Vale ressaltar que a capacidade de movimentação (*mobilisation*) destes indivíduos gerava um constante fluxo de pessoas que transportavam além dos desígnios da coroa e os seus próprios. Para Gruzinski essa mobilização generalizada dava sentido a “globe-trotters”, na medida em que “Portugais et Espagnols n’ont cesse d’accumuler de nouvelles expériences et de nouveaux savoir”.<sup>50</sup> Assim, para os historiadores que investigam o Império português parece ser unânime a ideia de um, citando a expressão usada por Gruzinski, “monde on the move”.<sup>51</sup>

O interesse sobre a mobilização no Império português pode ser compreendido se levarmos em consideração a trajetória de indivíduos que circulavam por uma multiplicidade de espaços, estabelecendo relações de diferentes espécies, trocando experiências e conhecimentos que tinham diversas utilidades. A análise das motivações que fundamentam o trânsito entre os territórios ultramarinos, deixa aparente a constituição de certos *circuitos de interesses*, identificados com a natureza das relações que por eles fluíam. Assim, se considerarmos, por exemplo, o crescimento da migração para a região das Minas Gerais, durante a maior parte do século XVIII, concluímos que a descoberta do ouro reconfigurou uma região anteriormente inóspita, conhecida como um sertão sem atrativos, a não ser como convite as incursões bandeirantes.

Este quadro vai ser revertido a partir de 1701 quando, segundo Laura de Melo e Souza, “levas migratórias numerosíssimas desabaram sobre a nova região das Minas [...] esses caudais humanos vinham das regiões de colonização mais antiga e eram formados por habitantes luso-brasileiros de Salvador ou do Rio de Janeiro quanto por reinóis atraídos do além-mar ante a possibilidade de enriquecimento”.<sup>52</sup> O trânsito de pessoas pelas Minas não proporcionou apenas o crescimento demográfico e urbano da região, pois com as atividades auríferas todo um aparato administrativo e fiscal foi montado para atender as demandas econômicas da coroa portuguesa. Levando em consideração ainda as transformações sociais,

---

<sup>50</sup> Idem, p. 37.

<sup>51</sup> Ao citar a expressão “on the move”, Gruzinski faz referência a Russell-Wood que, no livro *Um mundo em movimento*, designa o fluxo das rotas que interligavam o Império português através da articulação dos agentes da coroa portuguesa. Serge Gruzinski, *Les Quatre Parties du Monde...*, p. 36.

<sup>52</sup> SOUZA, Laura de Mello e. *O sol e a sombra...*, p. 81.

podemos afirmar que as disputas existentes entre a população da região e os aspirantes ao ouro – a guerra dos emboabas (1707-1709) é um exemplo plausível – eram em suma conflitos de interesses, exacerbados pela falta de determinações jurisdicionais do governo local. Para Mello e Souza, as indefinições que contornavam as relações sociais na colônia era um reflexo, “das múltiplas possibilidades oferecidas pelo cotidiano complexo da América, onde arranjos e alianças flutuavam ao sabor das circunstâncias nem sempre claras, a metrópole se atordoava”.<sup>53</sup>

Da mesma forma, embora por caminhos diferentes, a emigração periódica dos casais açorianos para o Estado do Grão-Pará e Maranhão, durante os séculos XVII e XVIII, tentou cumprir a “consolidação do domínio português na região, quer assegurando a defesa do litoral quer fixando núcleos de povoadores no Maranhão e no Pará, mais a oeste”.<sup>54</sup> Esta movimentação pretendia atender, a princípio, dois circuitos de interesses: da monarquia portuguesa – preocupada com a defesa e conquista da região amazônica – e dos emigrantes – empenhados no enriquecimento oferecido em terras americanas. Entretanto, colateralmente, a emigração destes ilhéus configurou outro complexo de interesses pautados em recursos particulares e na viabilidade das rotas já estabelecidas no sistema atlântico. Neste sentido, José Damião Rodrigues e Artur Madeira se referem às arrematações de transporte de açorianos para o Maranhão e Brasil – para Santa Catarina principalmente – como forma de fomento aos acordos tácitos de reciprocidade entre a coroa e agentes ligados à navegação – em sua maioria capitães de navios, comissários volantes, mareantes, mercadores, tanoeiros, etc. Durante o governo da monarquia hispânica, a condução de ilhéus com destino ao Maranhão passou a constar no rol de justificações dos serviços prestados, o que era resultado da, “canalização para particulares dos custos de uma política de transporte e fixação de povoadores, a troca da distribuição de mercês”.<sup>55</sup>

A investigação da difusão de pessoas possibilita assim a compreensão de uma série de itinerários recorrentes na formatação das conexões imperiais como a migração, o comércio, as missões evangelizadoras, expedições de conquista e reconhecimento e guerras. Para a *análise de redes sociais* este processo tem, no entanto, outro significado se levarmos em consideração o aporte relacional estabelecido ao longo das trajetórias constantes na experiência da

---

<sup>53</sup> *Ibidem*, p. 83.

<sup>54</sup> RODRIGUES, José Damião; MADEIRA, Artur Boavida. Rivalidades imperiais e emigração dos açorianos no Maranhão e no Pará. *Anais de história de além-mar*. n° 4, 2003, p. 251.

<sup>55</sup> *Ibidem*, p. 255.

colonização. Mas especificamente, o que queremos destacar é que, o contato entre as partes do Império português foram efetuadas através da interação entre as trajetórias individuais e os interesses de grupos sociais. As alianças matrimoniais entre famílias do reino e das colônias, as associações mercantis entre os homens de negócios, as trocas de conhecimento e experiência entre governadores e vice-reis, os contratos comerciais entre comissários volantes e contrabandistas estrangeiros, as correntes de influência e sociabilidade entre a corte e as províncias, são exemplos pontuais de uma vasta malha de relacional dificilmente dissociável.

### 1.3 Trajetórias Sociais: Metodologia e prática.

Há pouco mais de dez anos a coletânea *O Antigo Regime nos Trópicos* foi publicada trazendo inúmeras possibilidades de reinterpretação da História Colonial do Brasil, o que instigou novas abordagens sobre o que se convencionou chamar de Império português.<sup>56</sup> Mais tarde, os debates sobre a dinâmica das relações entre as várias partes do Mare Lusitano, passaram a divulgar constantemente a noção de uma *monarquia pluricontinental*.<sup>57</sup> A ideia de um dualismo entre a metrópole e colônia foi aos poucos dando espaço a considerações multacentralistas que, segundo alguns autores, são bem mais pertinentes para a compreensão das disparidades existentes no Império português.<sup>58</sup> No prefácio de apresentação do livro, A. J. R. Russell-Wood anuncia algumas questões discutidas pelos autores, destacando uma nova

---

<sup>56</sup> São inúmeros os trabalhos que nos últimos 20 anos vêm contribuindo de maneira sensível para uma revisão de categorias e enfoques pertinentes a História Colonial do Brasil. No entanto, gostaria de assinalar a coletânea que a meu ver abriu caminho para novos debates sobre o sistema colonial e sua relação com a monarquia portuguesa na época moderna. *O Antigo Regime nos Trópicos*, que em 2011 completou 10 anos do seu lançamento, reuniu trabalhos que reavaliaram a dicotomia metrópole-colônia, encerrada na visão do que se costumou chamar de Antigo Sistema Colonial. FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda & GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

<sup>57</sup> Destacam-se principalmente os trabalhos de António Manuel Hespanha sobre o caráter multifacetado do Império português que, a semelhança da sociedade medieval se organizava sobre um princípio de cooperação. HESAPANHA, António Manuel. HESAPANHA, António Manuel & XAVIER, Ângela Barreto. A representação da sociedade e do poder. In: HESAPANHA, António Manuel. (Coord.) *História de Portugal: O Antigo Regime (1620-1807)*. Lisboa: Círculo de Leitores, vol. 4, 1993; A constituição do Império Português: Revisão de alguns enviesamentos correntes. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). *O Antigo Regime nos trópicos...*

<sup>58</sup> Um bom exemplo destas duas correntes de análise da História Colonial é os trabalhos de Fernando A. Novais, que se baseia na ideia do Antigo Sistema Colonial, de acordo com o modelo agrário-escravista que sustentava uma relação de dependência entre metrópole e colônia. Já para José Amaral Lapa, o modelo de dependência entre metrópole e colônia, é passível de uma análise mais apurada, pois os constantes conflitos e negociações que envolvem a economia e a política causa uma relativa interdependência. Assim ver: LAPA, José Roberto Amaral. *O antigo sistema colonial*. São Paulo: Brasiliense, 1982.; NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial*. São Paulo: Hucitec, 2010.

perspectiva que compreendia as formas de governo e conquista do Novo Mundo a partir da sua complexidade e diversidade. O exame dos trabalhos apresentados na coletânea revela a intensa produção historiográfica sobre os “governos locais”, identificados como uma problematização da *história regional* dos Impérios ibéricos. Assim também, houve um maior destaque dos estudos sobre a dinâmica do “comércio regional” e suas intercessões com as rotas mercantis transoceânicas, o que revela uma certa autonomia e, ao mesmo tempo, uma integração com diferentes áreas coloniais.<sup>59</sup>

A historiografia luso-brasileira têm, neste âmbito, apresentado pesquisas interessadas na dinâmica do sistema colonial, destacando-se trabalhos que pensam certa regionalização da América portuguesa, de acordo com os ciclos econômicos e a configuração geográfica do território. São constantes as abordagens das práticas econômicas e político-administrativas locais; sobre a representação de poder ratificado nas elites imperiais; sobre o imaginário político que permeia as instituições nas metrópoles e nos seus domínios, ou ainda sobre os hábitos, crenças e saberes compartilhados entre os agentes da colonização e a população nativa.<sup>60</sup> Com efeito, o panorama historiográfico constante nestas coletâneas possibilita a visualização das dimensões do processo de colonização e suas peculiaridades em cada região estudada. Neste sentido, Vera Lúcia Ferlini, ressalta, “interação dialética entre essa condição colonial e as formações sociais das colônias permite a compreensão do processo global e das estruturas particulares”.<sup>61</sup>

Percebe-se ainda, uma gradual especialização das pesquisas sobre a presença portuguesa no mundo, geralmente associadas à escrita de uma História Nacional preocupada em compreender a constituição de uma identidade a partir de formação política, econômica e cultural, sobretudo de influência luso-hispânica.<sup>62</sup> Por outro lado, há uma fundamentada

---

<sup>59</sup> ALESCASTRO, Luís Felipe. A rede económica do mundo atlântico português. In: BETHENCOURT, Francisco; CURTO, Diogo Ramada. *A expansão marítima portuguesa, 1400-1800*. Lisboa: Edições 70, 2010, p. 521.

<sup>60</sup> Ver os trabalhos seguintes: SOUZA, Marina de Mello e. Religião e poder no Congo e Angola, séculos XVI E XVII universo mental e organização social. In: BICALHO, Maria Fernanda; FURTADO, Júnia Ferreira; SOUZA, Laura de Mello e. (Orgs.) *O Governo dos Povos*. São Paulo: Alameda, 2009.

<sup>61</sup> FERLINI, Vera Lúcia. Introdução. In: BICALHO, Maria Fernanda & FERLINI, Vera Lúcia Amaral (Orgs.). *Modos de Governar: ideias e práticas políticas no Império Português*. São Paulo: Alameda, 2005, p. 11.

<sup>62</sup> Para se ter uma idéia da especialização dos estudos sobre as áreas coloniais, recorremos a historiografia anglo-saxônica que, ultimamente, tem contribuído com trabalhos como: *The New Cambridge History of India: The portuguese in India* de Michel Pearson; *The Atlantic Islands* de Bentley Duncan; *Africa and africans in the Making of the Atlantic World* DE John Thornton; *The Portugal Trade: A Study of Anglo-Portuguese Commerce (1700-1770)* de Hill Fisher, e mesmo alguns trabalhos sobre o Brasil como, *Sugar Plantations in the Formation*

produção de trabalhos sobre o sentido do Império português que investigam, principalmente, a expansão comercial e a conquista político-cultural das monarquias ibéricas sobre territórios do oriente e ocidente. A era das grandes navegações proporcionou a ligação entre os continentes, sendo o comércio marítimo o principal agente integrador do território ultramarino português. No entanto, para Felipe Fernández-Armesto, “nos intercâmbios culturais, o comércio desempenhou um pequeno papel, no início da época moderna, quando o volume dos negócios ainda era relativamente pequeno, outros vectores culturais – migrações, guerras, peregrinações, explorações e missões religiosas, científicas e diplomáticas – mantinham uma importância considerável”.<sup>63</sup> É necessário considerar então as diversas dimensões da conquista imperial, desde os fatores mais estruturantes como a economia e a política, como as condições mais fluidas que formataram os territórios coloniais.

A visão de uma geografia imperial interconectada através de seus portos, e viabilizada por seus agentes colonizadores – negociantes, oficiais régios, missionários, vassalos, soldados, etc – faz parte de uma leitura que vem ganhando voz ativa na historiografia mais recente sobre o tema. No caso português, constante intercessão entre os estudos sobre o complexo imperial e as particularidades deste sistema nas várias partes dos domínios ultramarinos, tem sido uma chave para a compreensão da dinâmica imperial, na medida e que se concentram na circulação, conexão e intercâmbio das agências e agentes no *Mare Lusitano*. A partir da vasta malha de relações que movimentava uma economia transoceânica, mas também intraregional, e da reprodução da cultura política incorporada ao cotidiano administrativo e social, tem-se uma percepção da integração dos territórios ultramarinos. O sistema de comunicação entre a metrópole e seus domínios incentivou a autonomia das áreas mais distantes do Reino, pois a demora das correspondências que indicavam as resoluções e decisões reais contribuiu para o autogoverno das municipalidades. A configuração das tramas políticas ficava a cargo das decisões da governança local que se apropriava dos mecanismos de legitimidade do poder político e econômico.

Neste sentido, a análise de redes sociais tem chamado a atenção de muitos especialistas em História Colonial da América, com maior destaque para as pesquisas sobre os

---

of Brazilian Society: Bahia (1530-1830) de Stuart Schwartz e The Golden Age of Brazil: Growing Pains of a Colonial Society, 1695-1750 de Charles Boxer.

<sup>63</sup> FERNÁNDEZ-ARMESTO, Felipe. A expansão num contexto global. In: BETHENCOURT, Francisco; CURTO, Diogo Ramada. A Expansão Marítima Portuguesa, 1400-1800. Lisboa: Edições 70, 2010, p. 521.

espaços de colonização hispânica e suas relações transimperiais. Tema bastante visitado ultimamente pela historiografia, a análise de redes sociais tem sido bastante pertinente para o estudo também da História Atlântica. Segundo Bartolomé Casalilla, esta interatividade entre a metrópole e seus domínios seria, “la mejor forma de hacer una buena historia de América y de Europa es considerando los lazos existentes entre las distintas regiones del atlántico que han mantenido intensas relaciones entre sí”.<sup>64</sup> As conexões feitas entre as várias partes – no caso analisado por Casalilla, entre os Reinos de Castela – põem em evidência a mobilidade geográfica dos indivíduos que circulavam pelo Império.<sup>65</sup> Deste modo, a pertinência das redes sociais é justificada pelos laços relacionais – onde se inclui a família, profissão, economia, afetividades, política, rivalidades e competitividade – estabelecidos pelos agentes da colonização.

A metodologia da microanálise, bastante utilizada no exame das trajetórias sociais, é, portanto, uma ferramenta decisiva para o entendimento dos mecanismos da interação que existia entre indivíduos e grupos, ou seja, é o fio condutor que leva a um emaranhado de relações disseminadas pelos diversos espaços de poder. Neste sentido, a sociabilidade é encarada como um conceito-chave para a compreensão das redes sociais, afinal, o ambiente social propicia um sistema de interdependência no qual se desenvolvem trocas assimétricas. Para Fredrick Barth, este processo de intercâmbio social depende de um complexo “jogo de estratégias”, onde são negociados permanentemente ganhos e perdas, num fluxo e contra fluxo de favores e serviços que nem sempre são igualitários.<sup>66</sup> As relações entre os indivíduos são assim pensadas de acordo com a conveniência das associações e da manutenção das formas de representação social – hierarquias ou status – que, para Georg Simmel, fazem parte do processo de sociabilidade. Assim, o estabelecimento de círculos de convivência era pautado nas escolhas, o que resultava em uma multiplicidade de espaços por onde circulavam os indivíduos.<sup>67</sup>

---

<sup>64</sup> CASALILLA, Bartolomé Yun. Indotución: Entre el império colonial y la monarquía compuesta. Élités y territorios en la Monarquía Hispánica (ss.XVI y XVII). In: CASALILLA, Bartolomé Yun. (dir.). *La redes del Imperio. Élités sociales en la articulación de la Monarquía Hispánica, 1492-1714*. Madrid: Marcial Pons, 2009, p. 12.

<sup>65</sup> *Ibidem*, p. 19.

<sup>66</sup> BARTH, Fredrik. Models of social organization. In: *Process and form in social life*. Select Essay of Fredrick Barth. London/ Boston/Henley: Routledge e Kegan Paul, 1981, pp. 32-75.

<sup>67</sup> SIMMEL, Georg. El cruce de los círculos sociales”. IN: *Sociologia 2*. Estudios sobre las formas de socialización. Madri: Alianza Editorial. 1986.

O recolhimento da sociabilidade como uma prática que alocava os indivíduos em espaços específicos da hierarquia social teve um efetivo sucesso entre autores que empregam a análise de redes no estudo da dinâmica do Antigo Regime. Esta tendência metodológica encontra ecos mais audíveis na História Social que, principalmente, a partir da década de 1980 e 1990 passa a desenvolver debates acerca da ação dos atores sociais e suas relações com o contexto histórico.<sup>68</sup> A eleição do indivíduo como objeto de análise caracteriza as principais iniciativas metodológicas como a micro história, a prosopografia e a biografia que se constituíram como campos de investigação que permitem uma abordagem mais detalhada das relações sociais.<sup>69</sup> Os itinerários sociais podem, portanto, dar conta da complexidade relacional existente entre atores sociais que, se vistos como uma categoria ou grupo, podem ser encarados apenas de forma geral, sem que suas experiências, escolhas, motivações, estratégias e alianças individuais sejam identificadas. Para José Imízcoz, a observação das trajetórias é um tema bastante coerente ao estudo da sociedade do Antigo Regime pois permite, “ la investigación de las estrategias, trayectorias y actuaciones de sus miembros en diversas instancias y territorios (...) sus acciones e destinos particulares”.<sup>70</sup>

No entanto, este “individualismo metodológico” é apenas uma face do campo de interesse das redes sociais. A micro história consegue de fato dar conta das diligências dos itinerários a partir da multiplicidade de experiências e espaços percorridos ao longo da vida. Da mesma forma, a *prosopografia* é uma aliada na composição dos quadros sociais, pois ao reunir as características plurais de um determinado grupo de indivíduos – normalmente de caráter familiar, profissional, político, econômico, cultural ou religioso – consegue informar, através de um exercício comparativo, sobre universo de diversidades da sua dinâmica. Para Laurence Stone, a importância da prosopografia está baseada no entedimento direto dos fatores de composição de grupos que, se reunidos, permitem uma ideia mais completa do perfil social. Ou seja, o estudo coletivo das biografias é uma oportunidade de identificar as frequências e excessões do comportamento e interação dos indivíduos, desde que esta análise seja voltada, segundo Stone, para, um conjunto de problemas que “envolve a análise do papel na sociedade, especialmente as mudanças nesse papel ao longo do tempo, de grupos de status

---

<sup>68</sup>STONE, Laurence. The Revival of Narrative: Reflections on a New Old History. *Past and Present*, nº 85, nov. 1979, 3-24.

<sup>69</sup>GRENDI, Edoardo. Micro analisi e storia sociale. *Quaderni Storici*, nº 35, 1972.

<sup>70</sup>IMÍZCOZ, José María. “Comunidad, red social y élites. Un análisis de la vertebración social en el Antiguo Régimen”. In: *Elites, poder y red social. Las Élités del País Vasco y Navarra en la Edad Moderna*. Bilbao: Universidad del País Vasco, 1996. P. 17.

específicos (usualmente da elite), possuidores de títulos, membros de associações profissionais, ocupantes de cargos, grupos ocupacionais ou classes econômicas”.<sup>71</sup>

Através destas ferramentas a análise as redes sociais se torna uma técnica histórica mais abrangedora, resultando em um estudo que pode incorporar diversos aspectos da sociedade, a partir da ação indivíduos que se organizam em grupos, e que se filiam a instâncias de poder onde podem consolidar seus interesses de reconhecimento social. Certamente, esta metodologia é compatível com o quadro social do Antigo Regime afinal, o caráter institucional dos Estados Modernos propiciou uma articulação da sociedade em ordens, regidas por uma *lógica corporativista*.<sup>72</sup> Os estudos centrados na análise das redes sociais são adequados à hierarquização da sociedade, onde as relações de poder transitam entre indivíduos, grupos e instituições através de diversos níveis de relações – familiares, profissionais, afetivos, rivais, econômicas, religiosas, etc.<sup>73</sup> No entanto, apesar desta organização estabelecer um quadro de condições e regras para a identificação do indivíduo, não há um engessamento das camadas sociais que impeça uma certa mobilidade. Neste sentido, Stone considera a prosopografia uma aliada ao estudo da classificação social e seus movimentos na cadeia hierárquica, de acordo com, “o grau de mobilidade social em determinados níveis por meio de um estudo das origens familiares (sociais e geográficas), de certo status político ou posição ocupacional, o significado dessa posição em uma carreira e o efeito de deter essa posição sobre as fortunas da família”.<sup>74</sup>

Esta perspectiva metodológica sobre as redes sociais não estaria completa sem que se pudesse fazer referência aos debates sobre a revisão de categorias que até então eram adequadas à tradição da historiografia estruturalista. Na medida em que as noções de classe, estratos ou categorias sociais passaram a não dar mais conta da complexidade de relações em que o indivíduo estava localizado, a *microanálise* começou a responder inúmeras questões. Ao desenredar este nível de análise foi possível, entretanto, identificar um extenso campo de

---

<sup>71</sup> STONE, Laurence. Prosopografia. *Revista Sociológica Política*, Curitiba, v. 19, n. 39, p. 115-137, jun. 2011, p. 116.

<sup>72</sup> BERTRAND, Michel. “Grupo, Clase o Red Social? Herramientas y debates en torno a la reconstrucción de los modos de sociabilidades en las sociedades del Antiguo Régimen. IN: Casaús Arzú, Marta Elena; Pérez Ledesma, Manuel (eds.). *Redes Intelectuales y formación de naciones en España y América Latina (1890-1940)*. Madrid: Universidade Autónoma de Madrid, 2004.

<sup>73</sup> Alguns trabalhos se tornaram clássicos para a noção do corporativismo e hierarquização da sociedade do Antigo Regie. Para o caso português ver: HESPANHA, António Manuel. (Coord.) *História de Portugal: O Antigo Regime (1620-1807)*. Lisboa: Circulo de Leitores, vol. 4, 1993. Para o caso espanhol ver principalmente: ELLIOTT, J. H. *España en Europa. Estudios de Historia Comparada*. València: Universitat de València, 2002.

<sup>74</sup> STONE, Laurence. *Prosopografia...*, p. 116.

relações que dão sentido a constituição das tramas sociais, é que, em suma, são considerados conceitos-chaves para o entendimento da dinâmica do Antigo Regime. As formas particulares de associação fundadas em determinados tipos de relações concretas ou afetivas revelam a diversificação do caráter das relações estabelecidas, criando campos de atuação com uma dinâmica própria, com os quais os indivíduos indetificam a partir das escolhas feitas numa margem de liberdade definidas por simpátias pessoais ou por critérios mais objetivos. São os *círculos sociais*, analisados por Simmel, que apontam para o sentido dos conteúdos das relações e as para a dinâmica destas associações, sendo que “os vínculos livremente elegidos haveram de expressar, por regra geral, o que é que os elege de fato, e, por tanto, os agrupamentos desta classe se fundariam sobre relações objetivas, ou seja, estarão arraigadas na natureza do sujeito”.<sup>75</sup>

Os vários círculos sociais de que fazem parte o sujeito são designados pela margem de escolhas que moldam sua personalidade. Desta forma, temos uma associação entre conteúdo e forma que configuram o tipo de agrupamento escolhido tais como, a idade, sexo, nacionalidade, profissão, naturalidade, interesses intelectuais, etc. A construção da personalidade a partir da combinação da subjetividade, usada na escolhas dos círculos sociais, e a cultura exterior, é, para Simmel, decorrente de um equilíbrio dos interesses individuais na escolha dos grupos. Porém, segundo o autor estas escolhas são feitas dentro de uma margem de possibilidades que o ingresso em círculos distintos ao primário – círculo familiar – proporciona na construção da individualidade, pois a mesma pessoa pode assumir diversas posições e exercer uma diversidade de funções dentro de círculos distintos.<sup>76</sup>

A forma com que o sujeito se relaciona com o círculo social, e a posição em que se encontra situado dentro dele, determina a intensidade da relação com outros membros, o que é influenciado também pelo conteúdo das interseções (cruzamento) com outros grupos. Neste sentido, Simmel vai ao encontro das reflexões de Mark Granovetter, ao afirmar que a intensidade das relações estabelecidas dentro do círculo determina a personalidade do indivíduo, isso porque, “quanto menos relações tenha o pertencimento a um círculo com o

---

<sup>75</sup> SIMMEL, Georg. Sociología. *Estudios sobre las formas de socialización*. v. 2. Madrid: Alianza Editorial, 1972, p. 427.

<sup>76</sup> Simmel considera que o indivíduo pertence por natureza ao círculo familiar, que é sua primeira referência para a formação da personalidade. Posteriormente, há uma maior liberdade de escolha dos grupos em que o sujeito poderá se inserir e moldar sua individualidade, a partir das preferências ou da objetividade imposta, por exemplo, pela profissão. SIMMEL, George. Sociología..., p. 426.

pertencimento a outro, mais característico será a determinação da personalidade que se faz na intersessão de ambos”.<sup>77</sup> Para Granovetter, a força dos vínculos interpessoais que se dão em pequena escala, refletem diretamente na estrutura macrosocial, na medida em que o cruzamento dos círculos são feitos, normalmente, por intermediários que possuem uma relação menos direta com outros grupos.<sup>78</sup> São considerados então, por Granovetter, *vínculos débeis* aqueles que unem diferentes grupos em torno de um mediador (ponte) que difunde idéias, notícias, boatos, e faz circular por diferentes contextos informações de caráter diverso, o que não seria possível se os grupos se restringissem somente a relações igualitárias.

A renovação do olhar sobre as categorias sociais pode ser assim descrita com base em uma historiografia preocupada com a complexidade das relações sociais que, se vistas mais de perto, revelam as divergências com os padrões estruturantes. Uma sociedade como a do Antigo Regime – onde coexistia uma pluralidade de poderes, categorias como o indivíduo e família – constitui um campo profícuo de análise onde se pode constatar a capacidade de flexibilidade das identidades sociais. O diálogo entre estas unidades também é um reflexo dos mecanismos de representação, pois, de acordo com Michel Bertrand – que faz um estudo sobre os oficiais de finanças da Nova Espanha nos séculos XVII e XVIII – “en la sociedad moderna occidental, el individuo se concebía como profundamente inserto en un tejido de vínculos familiares de los que le era difícil, y más aún peligroso, escapar”.<sup>79</sup> Ao investigar os modelos de reprodução social das elites portuguesas, Nuno Monteiro afirma que para, “uma abordagem sistemática e consistente dos processos de estruturação social no Antigo Regime não pode, com efeito, dispensar a ponderação das formas de organização familiar e das relações de parentesco”.<sup>80</sup> Através da rede familiar perpassavam uma série de vínculos e alianças sustentadas pela sociabilidade estabelecida com os círculos de convivência como o profissional, a administração pública, as atividades económicas, os religiosos, os intelectuais. É certo que o grupo familiar é um ponto de convergência de relações pertinentes à análise de redes sociais, todavia, a difusão destas conexões feitas no ambiente doméstico, depende em

---

<sup>77</sup> SIMMEL, George. *Sociología...*, p. 443-444.

<sup>78</sup> GRAVOVETTER, Mark S. La fuerza de los vínculos débiles. *Revista Polytica y Sociedad*, nº 33, Madrid, 2000.

<sup>79</sup> BERTRAND, Michel. “De la familia a la red de sociabilidad”. *Revista Mexicana de Sociología*, no.2, Abril-Junio, 1999, p. 117.

<sup>80</sup> MONTEIRO, Nuno. *Elites e Poder: Entre o Antigo Regime e o Liberalismo*. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2007, p. 75.

maior medida da ação individual e da capacidade de interação de cada membro da família com outros círculos de sociabilidade.

Este quadro não se limita, porém, ao universo da monarquia hispânica. No caso Império português, é notório que a família era um núcleo que influenciava diretamente a dinâmica de outros grupos sociais definindo posições de poder de acordo com atribuições como a linhagem, ascendência, parentela, fortuna, tradição familiar, etc. A formação de redes clientelares – tema bastante visitado por historiadores que se preocupam com as relações de interdependência entre a corte, as províncias do reino e os territórios ultramarinos – é um exemplo das possibilidades relacionais existentes entre diferentes círculos, que variavam da formalidade para a informalidade. A *amizade*, por exemplo, pode ser considerada espécie de vínculo que proporcionava laços clientelares instituídos através de trocas simbólicas como favores, acordos, crédito, serviço, etc. Este campo da sociabilidade era propício a disparidades relativas a qualquer relação baseada em estratégias de ganho, afinal, segundo Ângela Barreto Xavier e António Manuel Hespanha, a obrigatoriedade da reciprocidade incorporadas na amizade remete “às ideias de ‘respeito’, ‘serviço’, ‘atenção’, significando a disponibilidade para prestar serviços futuros e incertos”.<sup>81</sup>

Outro aspecto essencial para o entendimento da constituição das redes sociais no Antigo Regime é a compreensão da natureza das relações entre a monarquia e seus agentes, reconhecidos como vassallos. Esta perspectiva demonstra a relevância dos espaços sociais e da contextualização inerente a cada quadro histórico, da mesma forma é indispensável relativização de categorias sociais inerentes a estrutura em questão. Em primeiro lugar, o Estado personificado pelo rei é uma característica substancial para o entendimento das formas de classificação social, isto quer dizer que é o “príncipe” a principal fonte de mobilidade social. De acordo com António Manuel Hespanha, o processo de ascensão e decadência social é manifestamente régia, “na medida em que a capacidade classificatória do monarca se vai impondo, como uma outra natureza criada por via da graça”.<sup>82</sup> Entretanto, este é um processo

---

<sup>81</sup> HESPANHA, António Manuel & XAVIER, Ângela Barreto. As redes clientelares. In: HESPANHA, António Manuel. (Coord.) *História de Portugal...*, p. 382.

<sup>82</sup> HESPANHA, António Manuel. A mobilidade social na sociedade de Antigo Regime. *Revista Tempo*, vol. 21, 2006, p. 131.

condicionado pela noção de “trocas simbólicas”, ou, como definem usualmente os historiadores interessados nas monarquias modernas, “economia da mercê”.<sup>83</sup>

A respeito do *sistema de recompensas* que impulsionava a mobilidade social por meio dos préstimos dedicados à monarquia, é certo que o serviço ultramarino configurava-se como o itinerário mais recorrente entre os que mereciam o reconhecimento *del rey*. A vassalagem transmitida pelo serviço ao monarca despertava, como sugere Fátima Gouvêa, “um sentimento de pertença” que se traduzia em uma cadeia de atos de reciprocidade, mesmo que assimétricos.<sup>84</sup> O caráter atributivo do monarca era fundamentado na transferência de poderes, o que para Pedro Cardim é pertinente pois, “durante muito tempo, a Coroa articulou-se com uma complexidade de agentes administrativos, reconhecendo a sua presença e coexistindo com eles numa situação de singular complementaridade”.<sup>85</sup> A mobilidade social pode ser considerada com um processo de amplo alcance social, dada sua versatilidade de possibilidades conferidas através de mecanismos desenvolvidos dentro de uma margem de flexibilidade. Para Alberto Martín, os movimentos de ascensão e decadência social eram, num primeiro plano, resultado da ação direta do soberano, o que era associado à, “capacidad para relacionarse e integrarse en redes de relación social, que al mismo tiempo solían ser redes de poder, capital cultural, también, y por encima de todo (...) capital económico”.<sup>86</sup>

Além da relação entre o rei e seus vassalos é considerada ainda através das tramas que se teciam fora dos espaços administrativos do governo local, onde se estabelecia a informalidade e o imprevisto de certas relações. Neste sentido, são bastante conhecidas as

---

<sup>83</sup> Atualmente a noção de “economia da mercê” é bastante difundida na historiografia luso-brasileira que se ocupa do Império português. No entanto, a autora Fernanda Olival parece ter sido um expoente na aplicação deste conceito-chave para o entendimento das remunerações feitas aos vassalos ao serviço do rei. Ver, entre outros: CUNHA, Mafalda Soares da. *A Casa de Bragança (1560-1640): práticas senhoriais e redes clientelares*. Lisboa: Estampa, 2000; HESPANHA, António Manuel. *La gracia del derecho: economía de la cultura en la Edad Moderna*. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1993.; OLIVAL, Fernanda. *As Ordens Militares e o Estado Moderno: Honras, mercê e venalidade em Portugal*. Lisboa: Estar Editora, 2001; RAMINELLI, Ronald. *Viagens Ultramarinas: monarcas, vassalos e governo a distância*. São Paulo: Alameda, 2008; MARAVALL, José António. *Poder, honor y elites en el siglo XVII*. Madrid: Siglo XVIII, 1989; SOUZA, Laura de Mello e. *O Sol e a Sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

<sup>84</sup> GOUVÊA, Maria de Fátima. Poder político e administração na formação do complexo atlântico português. In: FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda & GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

<sup>85</sup> CARDIM, Pedro. “Administração” e governo: uma reflexão sobre o vocabulário do Antigo Regime. in: BICALHO, Maria Fernanda & Ferlini, Vera Lúcia Amaral. *Modos de Governar. Ideias e práticas políticas no Império Português, séculos XVI a XIX*. São Paulo: Alameda, 2005, p. 54.

<sup>86</sup> MARTÍN, Alberto Marcos. “Movilidad Social Ascendente y movilidad social descendiente en la Castilla Moderna”. IN: González, Inés Gómez; López-Guadalupe Muñoz (orgs.). *La movilidad social en la España del Antiguo Régimen*. Granada: Editorial COMARES, 2007, p.30.

considerações de Charles Boxer sobre o aparato administrativo e social transplantado para o ultramar. Segundo Boxer, “entre as instituições características do império marítimo português, e que ajudaram a manter unidas suas diversas colônias, havia o Senado da Câmara e as irmandades de caridade e confrarias laicas, das quais a mais importante foi a Santa Casa de Misericórdia”.<sup>87</sup>

As carreiras dos governadores e vice-reis estudadas por Nuno Monteiro e Mafalda Soares da Cunha traduzem categoricamente estes quadros de mobilidade. O padrão de recrutamento para cargos administrativo era nivelado pelas atribuições como origem familiar, influências políticas existentes na corte, laços parentais, monopólio hereditário sobre cargos, experiências adquirida nas carreiras imperiais, etc.<sup>88</sup> Para Monteiro, a negociação da montagem dos quadros burocráticos configurou como uma verdadeira, “geografia política do Império”, onde, “a nomeação dos governadores decorria tanto de critérios sociais e de méritos pré-definidos pela monarquia para cada território, quanto da decisão individual de aceitar ou não o posto”.<sup>89</sup> A constituição de itinerários governativos é um caso típico de análise de redes, pois, se refere às estratégias de articulação com interlocutores dispersos por diferentes territórios do Império, com o qual eram estabelecidas conexões pautadas na troca de recursos e favores. Para Fátima Gouvêa, circulavam pelas redes governativas uma infinidade de conhecimentos e influências capazes de definir a cena política e as articulações econômicas nas áreas ultramarinas, neste sentido, “a reflexão acerca do papel das redes de poder na governação portuguesa assume ainda que a instituição estatal constituía uma dentre várias agências que compunham e integravam a cadeia de poderes relacionais”.<sup>90</sup>

Sem a intenção de esgotar o tema, cabe mencionar que a economia imperial traz também inúmeras possibilidades para a análise de redes, haja vista as dimensões da geografia das rotas comerciais do Mare Lusitano. Tal como será desenvolvido mais adiante, a vasta historiografia sobre esta temática tem gradualmente instigado discussões sobre a dinâmica das redes mercantis ibero-americanas, bem como na extensão das conexões formais e informais

---

<sup>87</sup> BOXER, Charles. *O Império Marítimo Português (1415-1825)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p. 286.

<sup>88</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Governadores e capitães-mores do império atlântico português nos séculos XVII e XVIII. IN: MONTEIRO, Nuno G. F.; CARDIM, Pedro; SOARES DA CUNHA, Mafalda. In: FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda & GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

<sup>89</sup> Idem, *Ibidem*, p. 209.

<sup>90</sup> GOUVÊA, Maria de Fátima; FRAZÃO, Gabriel Almeida; SANTOS, Marília Nogueira dos. Redes de poder e conhecimentos na governação do Império Português, 1688-1735. *Revista Topoi*, v. 5, nº 8, jan.-jun. 2004, p. 101.

deliberadas dentro e fora dos limites imperiais. Apesar de não ser este o espaço para desenvolver uma discursão mais aprofundada sobre esta questão – já que este é o debate central do tema proposto – é necessário destacar como a constituição de redes comerciais tem elucidado os quadros relacionais envolvidos com a sistemática do Império português. Como maior destaque, temos os trabalhos de autores europeus, no entanto, a historiografia americana tem se revelado profunda conhecedora da metodologia das redes sociais.

Os debates feitos por historiadores interessados na monarquia hispânica ganha destaque quando nos referimos a sistemas mercantis que conectavam a Europa, o mediterrâneo e os territórios ultramarinos. Os trabalhos desenvolvidos em instituições de excelência apresentam propostas articuladas com a compreensão dos Impérios modernos interligados e, ao mesmo tempo, interdependentes de seus agentes e agências – podemos citar o caso das companhias de monopólio real, como a Companhia das Índias Orientais ou, no caso português, as Companhias de Comércio do Grão-Pará e Maranhão e Pernambuco e Paraíba. As redes institucionais e comerciais do Império Espanhol são objeto de investigadores como Zacarias Moutoukias, que analisa as relações informais e as práticas institucionalizadas incluídas no funcionamento das redes de contrabandos estabelecidas entre a Bahía e Montevedéo.<sup>91</sup> O destaque deste estudo é justamente a percepção do contrabando como um campo de atuação econômica, constituído por redes de receptação e descaminhos, que acabou por criar, segundo o autor, um conjunto de práticas e regras próprias. Como base no mútuo benefício, condicionado pelo caráter das relações de direito e obrigação, Moutoukias desvenda, “ los mecanismos por los cuales los actores generan las configuraciones que definen las oportunidades alternativas, los márgenes de libertad y las coacciones de la acción”.<sup>92</sup>

A variedade dos agentes e mercadorias envolvidas no contrabando demonstra a necessidade da instituição de um código de regras baseado na lealdade e na confiança, e o estabelecimento de um sistema de reciprocidade, mesmo que assimétrica, de acordo com o grau das relações formais e informais. Ainda segundo Moutoukias, a ilegalidade deste tipo de comércio gerou um micro sistema com regras próprias, limitado por um tecido de vínculos não

---

<sup>91</sup> MOUTOKIAS, Zacarías. “Redes Sociales, comportamiento empresario y movilidad social en una economía de no mercado (el Río de la Plata en la segunda mitad del siglo XVIII)”. IN: Zeberio, Blanca; Bjerg, María; Otero, Hernán (comp.). *Reproducción social y sistemas de herencia en una perspectiva comparada. Europa y los países nuevos (siglos XVIII al XX)*. Buenos Aires: Instituto de Estudios Histórico-Sociales- Universidad Nacional del Centro de la Provincia de Buenos Aires, 1998,

<sup>92</sup> *Ibidem*, p. 66.

isento de conflitos e fissuras, “el sistema seleccionando grados y modos pertinentes de confianza, que tornan creíble la información”.<sup>93</sup> O contexto particular criado pela operação de contrabando sugere de igual modo um sistema representativo e relacional extraordinário, no sentido em que, seria necessário uma efetiva rede de vínculos e solidariedade para que a transação comercial tivesse êxito. A participação de agentes formais, ou seja, de funcionários da coroa em postos estratégicos como a alfândega, retoma a noção de corrupção que assume um sentido de reciprocidade ou troca de favores, firmada por vínculos que excediam as relações econômicas.

O conceito de *estratégia* constantemente indicado por Moutoukias, assim como por outros autores que investigam a composição de redes sociais, chama nossa atenção para a reinterpretação das noções de *intencionalidade* e *objetividade* que na realidade podem ser explicadas pela simples eventualidade dos fatos.<sup>94</sup> Nos estudos sobre o Antigo Regime é frequente os autores recorrerem a certa uniformização dos comportamentos pautando-se na funcionalidade das hierarquias sociais, sem levar em conta o caráter multifuncional das relações que motivam a formação dos grupos sociais neste contexto. Para Michel Bertrand, a necessidade de entendimento dos mecanismos de reprodução social acaba por restringir as possibilidades de interpretação das motivações e interesses contidos em cada situação. Assim, noção de estratégia pode ser confundida com relações de interesses, e mesmo, segundo Bertrand, “frequentemente utilizada indiscriminadamente por los historiadores con el propósito de dar coherencia, previsibilidad e continuidad a la sociedad considerada”.<sup>95</sup>

Finalmente, se faz necessário concluir esta apresentação indicando que o maior interesse de se recuperar a noção de Império português é considerar sua dinâmica como contexto fundamental para o desenvolvimento da análise de redes sociais. O que queremos enfatizar é que o movimento que perpassava as franjas do império, deslocando um constante fluxo de pessoas, mercadorias, informações, conhecimentos e experiências, não se limitava aos circuitos oficiais estabelecidos pela coroa. Tampouco, esta malha de relações se restringia ao, “universo imperial português”, ao contrário, o equilíbrio mantido entre a monarquia e seus

---

<sup>93</sup> *Ibidem*, p.72.

<sup>94</sup> BAILMORI, Diana; VOSS, Stuart F.; WORTMAN, Miles. Las alianzas de familias y la formación del país en América Latina. México: FCE, 1990; MANCHADO LÓPEZ, Marta Ma. “Poder y Redes de Influencia. Las trayectorias de una familia Española en Filipinas (1596-1650)”. *Revista de Índias*, Madrid, Vol. LXVI, no. 238, 2006. pp. 629-658; Briquet, Jean-Louis. “Clientelismo e processi politici”. *Quaderni Storici*, 97, ano XXXIII, Fasc.1, Aprile 1998. pp. 9-30.

<sup>95</sup> BERTRAND, Michel. “Grupo, Clase o Red Social?...”, pp. 49-50.

agentes resultava justamente da flexibilidade de atuação destes indivíduos em territórios extra-imperiais. Retomando a ideia de Russell-Wood sobre a expansão portuguesa, consideramos que a negociação estabelecida entre a coroa e seus agentes foi a forma mais direta de ampliar os laços de fidelidade, afinal, “foi necessário encontrar a maneira mais eficaz de manter o controlo real sobre uma teia constituída por territórios que incluíam desde fortes a entrepostos comerciais e ilhas isoladas, até massas territoriais como o Brasil e Angola”.<sup>96</sup>

Desta forma, podemos afirmar que para a formação do conjunto imperial é necessário a interconexão dos territórios coloniais, constituindo-se, assim, uma imensa teia de relações, em outras palavras, a resultante desta totalidade pode ser entendida como parte essencial, ou mesmo inicial, da construção do conceito de *redes sociais*. O contato entre os indivíduos, na mesma medida, sugere associações criadas a partir de contextos sociais que revelam a sistematização das funções exercidas pelo ator dentro de um determinado contexto ou instituição. A convivência encarada como a arte de administrar os relacionamentos pessoais e interpessoais, faz parte da interpretação das formas de associação, definidas pela realidade e pelas expectativas, apresentadas no momento da contato direto com o outro, ou seja, são as prerrogativas necessárias para se entrar no jogo das relações “aparentes” e “concretas”, enfim, no jogo da sociabilidade.<sup>97</sup>

#### **1.4 O Trato Mercantil e a composição das elites locais.**

O termo homem de *negócio* propõe uma análise mais específica do seu significado de acordo com as variações situadas no século XVIII. Seu uso, encarado através da hierarquia estabelecida pelo regime monárquico, sintetiza a polissemia do vocabulário no mundo ibérico, sobretudo quando elencamos categorias que se modificam com o processo de mobilidade social. O tratado seiscentista do jurista Antônio Vilas Boas Sampaio assinala que entre o estado da nobreza e do povo encontrava-se, “um estado distinto dos plebeus a que chamamos

---

<sup>96</sup> RUSSELL-WOOD. A. J. R. *Um mundo em movimento...*, p. 11.

<sup>97</sup> SIMMEL, Georg. “Sociabilidade – Um exemplo de sociologia pura ou formal.” IN: Evaristo de Moraes Filho (org.). *Simmel*. São Paulo: Ed. Ática, 1983.

do meio e que gozam uma quase nobreza”.<sup>98</sup> A distinção entre estas categorias da sociedade moderna pulverizadas em denominações menos específicas, refletem a dificuldade de previsão na classificação de indivíduos que se encaixam, ou não, nessa condição intermediária. É também no século XVII que o frei Nicolau de Oliveira tenta definir o caráter do Terceiro Estado reportando-se à qualidade do “oficial mecânico” a partir do corporativismo que as bandeiras de armas de cada ofício possuía em Lisboa. Assim, ao incluir nessa descrição ofício de mercador, o frei destaca as variações da ocupação de acordo a natureza da mercadoria, listando:

Mercadores de drogas, a que chamam marceiro, dezoito [número de oficias na cidade de Lisboa], mercadores de sedas e telas, trinta e seis; mercadores de seda em fio, trinta e oito; mercadores de panos, trinta e seis; mercadores de solas, quinze; mercadores d’azeite, mel, figos, passas, vaçoiras e resinas, dezoito; mercadores de coisas de Veneza seis; mercadores de coisas miúdas de Frandes, como são pregos, cadeados, pinceis, facas e outras coisas semelhantes, vinte e quatro.<sup>99</sup>

As sub-designações descritas acima pelo frei incorporava, no entanto, apenas um entendimento geral desse *mister*, havendo assim, “mercadores de loja de sedas e panos de maior cabedal”. Normalmente, o mercador estava relacionado com a venda por retalho sendo assim equiparado a outros ofícios como o de sapateiro, oleiro de azulejo, ferreiro e as mulheres tendeiros que comerciavam no terreiro do paço. As diferenças entre estes e os homens de negócios aparecem já no final do século XVI, embora ainda persistissem formas genéricas como *comerciante* para se referir a todos os que se empregavam no comércio.<sup>100</sup> O volume das mercadorias ainda é um ponto a ser considerado por Jorge Pedreira para quem, “as formas como mercador de grosso trato ou mercador de sobrado, ao mesmo tempo em que as expressões homem de negócio e assentista servem, cada vez mais, para nomear especificamente os que compunham a categoria superior dos grandes comerciantes, financeiros e em particular aqueles que exploravam os lucrativos contratos com o Estado”.<sup>101</sup>

---

<sup>98</sup> SAMPAIO, António de Vilas Boas e. *Nobiliarquia portuguesa. Tratado da nobreza hereditária e política...* Lisboa: Oficina de Felipe de Sousa Vilela, 1708, pp. 236.

<sup>99</sup> OLIVEIRA, Nicolau. *Livro das Grandezas de Lisboa*. Lisboa, Imprensa Régia, 1620, pp. 181-183.

<sup>100</sup> OLIVEIRA, Cristovão Rodrigues de. *Sumario em que brevemente se contem algumas coisas, assim eclesiásticas como seculares que há na cidade de Lisboa*. Lisboa, 1551.

<sup>101</sup> PEDREIRA, Jorge. *Os homens de negócio da praça de Lisboa de Pombal ao Vintismo (1755-1822): diferenciação, reprodução e identificação de um grupo social*. Tese de Doutoramento. Universidade Nova de Lisboa, 1995, p. 65.

A classificação dos agentes econômicos vai sendo constituída dentro de uma hierarquia em parte regulada pelos órgãos ligados ao mercado imperial em expansão. Nicolau Oliveira menciona a criação, em 1503, da Casa da Índia, aparato institucional associado ao Conselho da Fazenda, “responsável por todas as rendas e bens da Coroa, em suas Conquistas, e assim de cobrar tudo o que se deve e finalmente tem cuidado das fazendas da Coroa Real [...] por onde se despachavam roupas e pedrarias que vem da Índia”.<sup>102</sup> A estruturação de instâncias burocrática passou a afetar as taxonomias referentes ao mercantilismo, bem como instituiu uma hierarquia das categorias inseridas na dinâmica ultramarina. Vale ainda lembrar que a exploração do mercado colonial mediante a concessão de privilégios estabeleceu os parâmetros para a formação do segmento mercantil dominante da Metrópole, tendo em vista o controle das rendas dos territórios do além-mar.

O léxico que marca as transformações no vocabulário social evidencia os parâmetros da classificação das atividades atreladas ao comércio durante a passagem do século XVII para o século XVIII. Para Raphael Bluetau o verbete mercador é inscrito ainda de maneira muito geral como “aquele que mercadeja vendendo ou comprando”, aludindo ainda o descrédito dos tebanos quanto ao ofício dos mercadores por, “entenderem que não podem dar bons conselhos [...] porque lojas mercantis são desertas de verdade e povoações de enganos”.<sup>103</sup> Por outro lado, a nomenclatura negociante é mencionada em seu *Vocabulário Português & Latino*, como, “aquele que trata negócios seus ou alheios”, trazendo ainda alterações com “homem de negócios, mercador, banqueiro, negociador”<sup>104</sup>, o que dá uma impressão de certa imprecisão levando a erros de classificação de indivíduos que se identificavam por meio desse vocabulário. Esta confusão estende-se também ao significado citado na versão de António de Moraes Silva, em 1789, que apresenta no verbete a denominação homem de negócio, fazendo uma unificação do termo. Ao se referir à arte de fazer negócios defini os que se ocupam deste ofício “como quem compra para vender por grosso e a retalho”<sup>105</sup>, sendo que o volume das transações de venda e compra parece aqui mais uma vez como único mediador da diferença entre as categorias do comércio.

---

<sup>102</sup> OLIVERIA, Nicolau. *Livro das Grandezas de Lisboa...*, p. 302.

<sup>103</sup> BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário Portuguez e Latino, aulico, anatomico, architectonico...* V. 5, p. 429.

<sup>104</sup> *Ibidem*, p. 700.

<sup>105</sup> SILVA, António de Moraes. *Diccionario da lingua portugueza*, v. 2. Lisboa: Tipografia Lacerdina, 1789, p. 290

Vale ainda mencionar que, a título de comparação, o *Dicionário Jurídico Comercial*, de José Ferreira Borges, publicado em 1856, contém a versão mais detalhada da classificação social dos agentes do trato mercantil. O autor especifica o termo *homem de negócios* em contraponto com a expressão mercador usados na época da expansão marítima para identificar quem negociava fazendas ultramarinas, e que no século XIX, cita Ferreira Borges, “é propriamente o que comercia dentro do Reino por grosso ou retalho”. Vale à pena ainda transcrever o verbete do jurisconsulto:

Homem de negócio – As nossas primeiras leis chamavam aos empregados no comércio Mercadores e Tractantes – Como o comércio crescesse, e os comerciantes se empregassem ou em comércio por grosso ou em retalho, ou em ambos conjuntamente, ou por atacado, ou em armazéns, ou em lojas, introduziu a expressão de Homem de Negócio genérica, que abrangia tudo.<sup>106</sup>

Borges Ferreira traz ainda uma ressalva quanto ao caráter genérico da expressão *comerciante*, fazendo menção à amplitude do seu significado, “a todos que exercem atos de comércio, e fazem do comércio profissão sua habitual”<sup>107</sup>, incluindo os negociantes, fabricantes, mercadores, manufatores, etc. Embora a complexa ordem das classificações sociais do mundo ibérico fosse passível de desacordos sobre suas formas próprias de uso, o que interessa apreender é que os limites do enquadramento desse vocabulário aos códigos e convenções que instigavam o preconceito às classes que se dedicavam à mercancia. Um exemplo clássico foi o estigma legado aos cristãos-novos que em cronologias diferentes assumem posições ambíguas na política mercantil do Estado português. Segundo Leonor Freire Costa, na época da Restauração as dissidências entre a inquisição e a monarquia quanto a incorporação da elite econômica composta pelo “judeu-mercador” à medida que sua ampla rede de negócios influenciava diretamente no equilíbrio as demandas mercantis do Império, de acordo com, “a fusão entre reprodução familiar e estratégias de negócios recorrentes neste grupo”<sup>108</sup>. Como elemento de dispersão mercantil, os chamados sefarditas instalado em Castela exerceram um papel essencial na circulação de mercadorias que movimentava uma bem estruturada economia Ibérica. Através de uma rede de contatos nos Países Baixos e mesmo na França, os portugueses mercadores, como eram genericamente conhecidos fora de Portugal, colaboraram e muito para a formatação das rotas comerciais do território Europeu.

---

<sup>106</sup> BORGES, Jorge Ferreira. *Dicionário Jurídico Comercial*. Porto, Tipografia de Sebastião José Pereira, 1856, p. 194.

<sup>107</sup> *Ibidem*, pp. 82-83.

<sup>108</sup> COSTA, Leonor Freire. Comércio e Família em Portugal, séculos XVI-XVIII. In: CUNHA, Mafalda Soares da & FRANCO, Juan Hernández (orgs.). *Sociedade, Família e Poder na Península Ibérica. Elementos para uma História Comparada*. Lisboa: Edições Colibri, 2010, p. 159.

Para Bernardo López Belinchón, em um estudo sobre os portugueses imigrados para Castilha a partir de 1580 – período de maior pressão à conversão força imposta pelo Santo Ofício – a constituição indenitária da comunidade portuguesa a partir, “de los vínculos familiares o de sus próprias redes clientelares dotaron a las casas de negócios de uma gran solidez y flexibilidade (...)”.<sup>109</sup>

No entanto, é a montagem de um arquétipo que determina a identidade não dos cristãos-novos, mas sim do homem de negócio. Essa hipótese concorda com a virada semântica das categorias relacionadas ao campo econômico, na medida em que foram sendo superados os estatutos de limpeza de sangue na conjuntura do reinado de D. José. A impureza de sangue reputada aos que traziam o estigma de “raça infecta” confunde-se com a própria noção de defeito mecânico que por sua vez era imputado aos que se dedicavam ao comércio. No decorrer do século XVIII os estatutos de limpeza de sangue passaram por um amortecimento até chegar em 1773 com a extinção das diferenças jurídicas entre cristãos-novos e cristãos-velhos, não deixando de existir, no entanto, uma guerra declarada cotidianamente contra a honra de certos indivíduos de “fama indelével”.<sup>110</sup> A inclusão das atividades mercantis na classificação dos ofícios mecânicos deriva da origem da Mesa de Bem Comum dos Mercadores de Retalho de Lisboa, criada em 1757, cuja procedência é a Confraria do Espírito Santo, associada às bandeiras de ofício da Casa dos Vinte e Quatro, assembleia deliberativa municipal que reunia os 12 ofícios registrados por D. João I em 1383. Os estatutos da Mesa do Bem Comum determinava, pela primeira vez, a categorização dos mercadores de acordo com a natureza do gênero comercializado, estabelecendo ainda uma matrícula e alvará para abertura de lojas administradas pela Junta do Comércio. A diferenciação entre mercadores e negociantes de grosso trato passa a existir de forma mais latente, sobretudo, quando são fixados os critérios para a composição dos quadros administrativos tanto da Junta de Comércio como da Mesa do Bem Comum.<sup>111</sup>

---

<sup>109</sup> BELINCHÓN, Bernardo López. Família, negócios y sefardismo. In: CONTRERAS, Jaime; GARCÍA, Bernardo J. García; PULIDO, Ignacio (Orgs.). *Família, religión y negocio. El sefardismo em las relaciones entre el mundo ibérico y los Países Bajos em la Edad Moderna*. Madrid: Fundação Carlos Amberes y Ministerio de Asuntos Exteriores, 2002, p. 344.

<sup>110</sup> CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. *Preconceito Racial em Portugal e Brasil Colônia: os cristãos-novos e o mito da pureza de sangue*. São Paulo: Perspectiva, 2005.

<sup>111</sup> FALCON, F.J.C. *A Época Pombalina*. São Paulo: Editora Ática, 1982, p. 411.

Durante o reinado de D. José a legislação que revia os critérios de classificação das distintas graduações da nobreza ocasionou uma virada das categorias sociais.<sup>112</sup> Segundo Nuno Monteiro, a historiografia que trata do período incorre sempre no excesso de afirmar que este foi um período de absorção das fileiras dos negociantes de largo cabedal e financistas em detrimento dos Grandes de Portugal – o martírio dos Távora pode ser enquadrado nessa concepção. No entanto, o autor desenvolve a questão ratificando que não houve uma eminente tentativa de rivalizar os níveis de nobrezas bem como os segmentos inclusos nela, “sendo que a primeira dimensão essencial do Reinado de D. José foi a de contribuir para clarificar os fundamentos e as hierarquias das nobrezas”.<sup>113</sup> Demarcada ainda os critérios de engrandecimento dos setores nobiliárquicos, podemos afirmar que e os agentes econômicos encaixaram-se, igualmente de forma segmentada nas camadas nobres.

Retomando o argumento de Monteiro sobre a renovação jurídica das elites reinóis, assinalamos que leis direcionadas para a restrição da condição de nobreza foram igualmente responsáveis pela diferenciação dos segmentos atrelados ao comércio. A lei dos morgados, de 1770, extinguiu a vinculação de pequenas propriedades e determinou uma renda anual mínima, o que acabou por beneficiar os homens de negócio de grosso trato que a partir de então apostaram nessa forma de preservação bens e terras.<sup>114</sup> Convém, porém, não esquecer que quando nos referimos a uma inclusão de negociantes nas camadas médias e altas da hierarquia nobiliárquica, nos referimos aos homens de negócios de fortuna consolidada e com uma efetiva influência nas redes clientelares ligadas, principalmente, ao Marquês de Pombal.

Assim, quando a historiografia sobre o período “pombalino” se refere à “consagração da elite mercantil”, patrocinadora política e econômica do governo de D. José, é necessário observar que esta conclusão se reporta a um número reduzido da elite mercantil. É, portanto, esse perfil de elite econômica que fará parte das rendas monopolistas do Estado do Brasil como os contratadores do tabaco, do sal, dos diamantes e do pau-brasil. Para Miriam Ellis, a colaboração argentária dos homens de negócios às diretrizes de centralização econômica do Conde de Oeiras, propiciou a formação de um grupo que, “participava das Companhias de

---

<sup>112</sup> Monteiro cita alguns decretos de lei que paulatinamente definiram os limites da nobreza como: a Lei dos Morgados (3 de agosto de 1770); Lei de Caça (1775); Lei dos Dotes (1761). MONTEIRO, Nuno Gonçalo. D. José. Lisboa: Temas e Debates, 2008, pp. 232-233.

<sup>113</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *D. José...*, p. 235.

<sup>114</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Trajectórias sociais e formas familiares: o modelo de sucessão vincular. In: JIMÉNEZ, Francisco Chácon; FRANCO, Juan Hernandez (eds.). *Familia, poderosos y oligarquias*. Murcia: Univ. de Murcia, 2001, pp.17-37.

Comércio, ocuparam cargos públicos de destaque, mantiveram os mais importantes contratos (por exemplo, o do sabão para a tecelagem) e seus nomes permaneceram ligados a todos os ramos de atividade comercial”.<sup>115</sup> Isso, entretanto, significa contemplar apenas um prisma da complexa diferenciação das categorias em que se fragmentava a elite mercantil em face de sua atuação e circulação tanto no reino como no ultramar. A constituição de uma identidade social própria, regulada pelo caráter das atividades comerciais, dependeu ainda de outros fatores, dada a dimensão do sistema mercantil que unia diferentes tipologias desses agentes.

De acordo com a análise da dinâmica do grupo de negociantes da praça de Lisboa na segunda metade do XVIII, Jorge Pedreira verifica que os mecanismos de hierarquização marcados pela natureza e volume dos negócios praticados, cristalizou certos patamares internos ao que genericamente era conhecido com negociantes.<sup>116</sup> A diferença centrava-se, sobretudo, entre o grosso trato e o comércio a retalho, o que instituiu um conjunto de códigos sociais que distinguia uns e mecanizava outros, ou ainda, segundo o autor, “criava uma fronteira entre as actividades que não enobrecem nem envilecem (o comércio por junto) e uma outra que constitui exercício mecânico, incompatível com a condição de nobreza”<sup>117</sup>. É preciso, portanto, destacar o papel de certas instituições na composição do perfil do homem de negócio, o que distinguia certos setores e acabou por ganhar força na formatação de um grupo social consolidado no século XIX. Neste sentido, Fernanda Olival analisa os processos de habilitação em ordens militares dos homens de negócio da praça lisboeta, que obtiveram concessão de dispensa, “dos defeitos de mecânica no Tribunal das Ordens” com a compra de no mínimo 10 ações da Companhia do Grão-Pará e Maranhão e da Companhia de Pernambuco e Paraíba.<sup>118</sup> Como espaço de mobilidade social, o monopólio serviu para a diferenciação de segmentos da elite mercantil identificados com a ocupação de altos cargos na Junta de Comércio, nas Companhias e na Mesa do Bem Comum.

A multiplicidade dos investimentos e negócios era também fator classificatório para os grossistas que acabavam por deixar a “venda em loja aberta” e passavam a viver dos seus próprios rendimentos, o que excluía a grande maioria que se ocupava da comercialização de gêneros à retalho. Estas prerrogativas também são observadas para a colônia, porém na

---

<sup>115</sup> ELLIS, Myriam. *Comerciantes e contratadores...*, p. 100.

<sup>116</sup> PEDREIRA, Jorge Miguel. Os negociantes de Lisboa na segunda metade do século XVIII: padrões de recrutamento e percursos sociais. *Revista Análise Social*. vol. XXVII (116-117), 1992.

<sup>117</sup> PEDREIRA, Jorge Miguel. *Os negociantes de Lisboa...*, p. 412.

<sup>118</sup> OLIVAL, Fernanda. O Brasil, as Companhias Pombalinas e a nobilitação no terceiro quartel de setecentos. *ANAI S EU*, 8-9, 1998-1999, p. 75.

América portuguesa as relações sociais e o contexto económico diferenciado parecem dar uma maior flexibilidade e diversificação às formas do comércio. Para João Fragoso, a formação de um mercado interno viabilizado por uma elite mercantil colonial proporcionou uma acumulação endógena, permitindo que, “o ritmo da economia colonial deixasse de ser orientado pelo exterior, a sua reprodução passa a se basear também em conjugações internas”.<sup>119</sup> Estas conclusões permitem um olhar sobre acumulação do mercado interno, com a reprodução de diversas formas de produção não capitalistas ligadas ao abastecimento doméstico. A verificação da predominância do mercado interno é analisada por Fragoso através da existência de circuitos terrestres, que, segundo o autor, ultrapassavam o mercado externo e consolidavam as elites econômicas locais.

Maria aparecida Borrego, em seu estudo sobre a elite econômica de São Paulo apresenta uma geografia comercial percorrida pelos os agentes entre Minas Gerais, Rio de Janeiro e Santos<sup>120</sup>. O enfoque dado ao pequeno comércio realizado na vila de Piratininga revela as atribuições da câmara como fiscalizadora do comércio local, responsável, sobretudo, pela organização do ambiente urbano. Os atos de correição a que eram submetidos o comércio retalhista foi uma forma de controle sobre a entrada e saída de mercadorias, bem como a quantificação dos gêneros e seus volumes, sendo necessárias as devidas licenças para a venda de produtos básicos a população. A verificação das licenças e alvarás também alcançava os oficiais mecânicos que deveriam ter regularizados seus aferimentos e regimentos de ofícios, mais uma forma de controle sobre a produção manufatureira na colônia.

As atividades económicas na colônia envolviam todas as camadas sociais em um complexo de relações que nem sempre categorizava aqueles que a exerciam. As formas itinerantes do comércio assumidas por diversos segmentos são analisadas por Borrego como a constatação de que um mesmo indivíduo desempenhava várias modalidades das atividades mercantis reforça a ideia das fronteiras permeáveis entre o comércio fixo e volante, formal e circunstancial”.<sup>121</sup> Os códigos sociais que delimitavam um segmento mercantil na corte devem ser revisados para a colônia. pois, em terras americanas os indivíduos não assumem uma única identidade e de apropriam das várias formas de acumulação de riquezas e prestação

---

<sup>119</sup> FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *Homens de Grossa Ventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (179-1830)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, p. 34

<sup>120</sup> BORREGO, Maria Aparecida de Menezes. *A Teia Mercantil: negócios e poderes em São Paulo Colonial (1711-1765)*. São Paulo: Alameda, 2010.

<sup>121</sup> *Ibidem*, p. 104.

de serviços ao rei, para alcançar uma posição de destaque local. Para Borrego, este fator não impede, no entanto, a formação de uma elite hierarquizada, porém a distinção aqui é feita, “com base na relação entre os tipos de atividade económicas exercidas, as fortunas acumuladas e os cargos ocupados nos órgãos de poder e distinção social”.<sup>122</sup>

A dimensão gigantesca do território e a falta de um efetivo para fiscalizar as fronteiras apontam para a informalidade dos tratos comerciais, que por vezes não percorriam caminhos reais, nem entravam pela alfândega e tampouco saíam pelo porto oficial. Os descaminhos ignorados por muito tempo pela coroa parecem tomar fôlego em trabalhos que reinterpretem a noção de contrabando. Segundo Raphael Bluteau no *Vocabulário Português e Latino*, o termo contrabando é definido como, “fazenda (...) a que se vende contra a vontade do príncipe”.<sup>123</sup> Este termo aplicava-se principalmente ao comércio praticado sem a devida licença da Coroa. As autoridades locais produziam acerca deste assunto algumas centenas de avisos e cartas, relatando a presença estrangeira nas costas brasileiras ou mesmo as atividades ilegais efetivadas internamente pelos colonos.<sup>124</sup> Kenneth Maxwell faz menção, por exemplo, à preocupação do Marquês de Pombal com os “negócios” entre padres jesuítas e navegadores ingleses, que se aproveitavam da liberdade das “isenções fiscais” e da posição favorável ocupada pelos religiosos nas fronteiras brasileiras, para efetuar o comércio ilegal de drogas do sertão<sup>125</sup>.

Finalmente, é pertinente ainda destacar que as elites coloniais que integraram os domínios ultramarinos portugueses vêm sendo constantemente revisitados pela historiografia luso-brasileira dos últimos vinte anos. Entre os trabalhos citados acima destacamos para a nossa análise aqueles que contribuem de forma mais elucidativa para o debate sobre os setores ligados à economia e que acabaram por constituir uma elite econômica. Neste cerne, observamos que algumas conclusões têm confirmando a integração destes setores a cultura política do Antigo Regime, pautada na concessão de privilégios, no protecionismo da coroa, na formação de redes de solidariedade e sociabilidades, o que acaba por demonstrar o intrínseco contato entre a economia e a sociedade.

---

<sup>122</sup> *Ibidem*, p. 84.

<sup>123</sup> BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário Português & Latino...*, p. 504.

<sup>124</sup> BICALHO, Maria Fernanda. *A Cidade e o Império: O Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

<sup>125</sup> MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal: paradoxo do Iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2006, p. 72-73.

A historiografia tem dado provas de que havia uma regionalização dos grupos econômicos de acordo com as atividades desenvolvidas, o que não impedia uma intensa circulação de agentes e a intensa movimentação do mercado interno. Neste sentido, as leituras sobre o poder local, a governança autónoma e a papel dos órgãos administrativos municipais podem ser incorporados aos debates sobre o comércio colonial, não se dissociando dos aspectos políticos e culturais inerentes. Em síntese, de acordo com os estudos sobre a dinâmica que envolvia as elites económicas é passível de uma relativização das conclusões, tendo em vista a multifuncionalidade das categorias sociais, o que revela a dificuldade de uma definição pré-estabelecida da identidade do indivíduo. Obviamente, não podemos deixar de considerar a herança portuguesa, que esteve sempre prenhe de códigos e representações sistemáticas da identidade dos grupos sociais. Em suma, o que os debates acima apresentaram foram leituras particularizadas para cada caso em questão, levando-se em conta o contexto económico e político, bem as tramas sociais que transpassavam os limites locais e davam sentido às relações no império português.

## **Capítulo 2: A “Casa” Belfort: Práticas genealógicas.**

## 2.1 Origem do Sobrenome Belfort.

Augusto Saches de Baena ao descrever em seu *Arquivo Heráldico-Genealógico*, publicado 1872, a carta de Brasão de Joaquim Gomes de Sousa Belfort, indica que essa família radicada no Maranhão através do irlandês Lourenço Belfort é uma das mais ramificadas da capitania.<sup>126</sup> Baena ela elabora uma síntese heráldica do sobrenome vinculando a tradição dos seus ancestrais à tradição do serviço das armas e governo em vários territórios da monarquia portuguesa. De acordo com a carta de brasão passada a Joaquim Gomes da Silva Belfort, em 16 de fevereiro de 1802 pelo Cartório da Nobreza, esse ramo da família se uniu aos Sousa Prado, através do seu pai, Felipe Marques da Silva, português natural da freguesia de São Julião, arcebispado de Lisboa, que chegou ao Maranhão em 1720, casando-se com Inácia Maria Belfort, filha do irlandês.<sup>127</sup> E com os Gomes de Sousa segundo o casamento de Lourenço com Ana Teresa de Jesus Gomes de Sousa, irmã de Antônio Gomes de Sousa, sargento-mor de uma Companhia de Milícia da ribeira do Itapecuru, casado com Mariana das Neves.<sup>128</sup>

Verificando de forma mais detida à origem da família Belfort, recorreremos ao verbete de Carlos Eduardo Barata e Antônio Bueno constante em seu *Dicionário das Famílias Brasileiras*. Os autores indicam a origem deste apelido em seu primeiro representante que teria sido, “Alferes-Mor (porte auriflama) de Henrique II, Rei da Inglaterra a quem acompanhou à Irlanda onde, em 1171, foi criado conde de Belfort e Lord de Tarat”.<sup>129</sup> A mesma informação consta num raríssimo documento depositado no Instituto Histórico e Geográfico do Rio de Janeiro, com o título de *L’origine féodale ele royale de la Maison Brésilienne de Belford* ( **ver figura 2**). Este registro, que acompanha uma belíssima árvore genealógica, passado a Antônio Roxoroiz Belfort, em 1911, pelo Consulado do Brasil em Paris, descreve outra vertente da família, “provando sua origem Real no século XI e que, pelos Reis de Portugal descendem diretamente de Roberto ‘O Devoto’, Rei de França, e de Afonso VI, Rei de Leão e Castela; e pelo primeiro senhor feudal de Belfort [...]

---

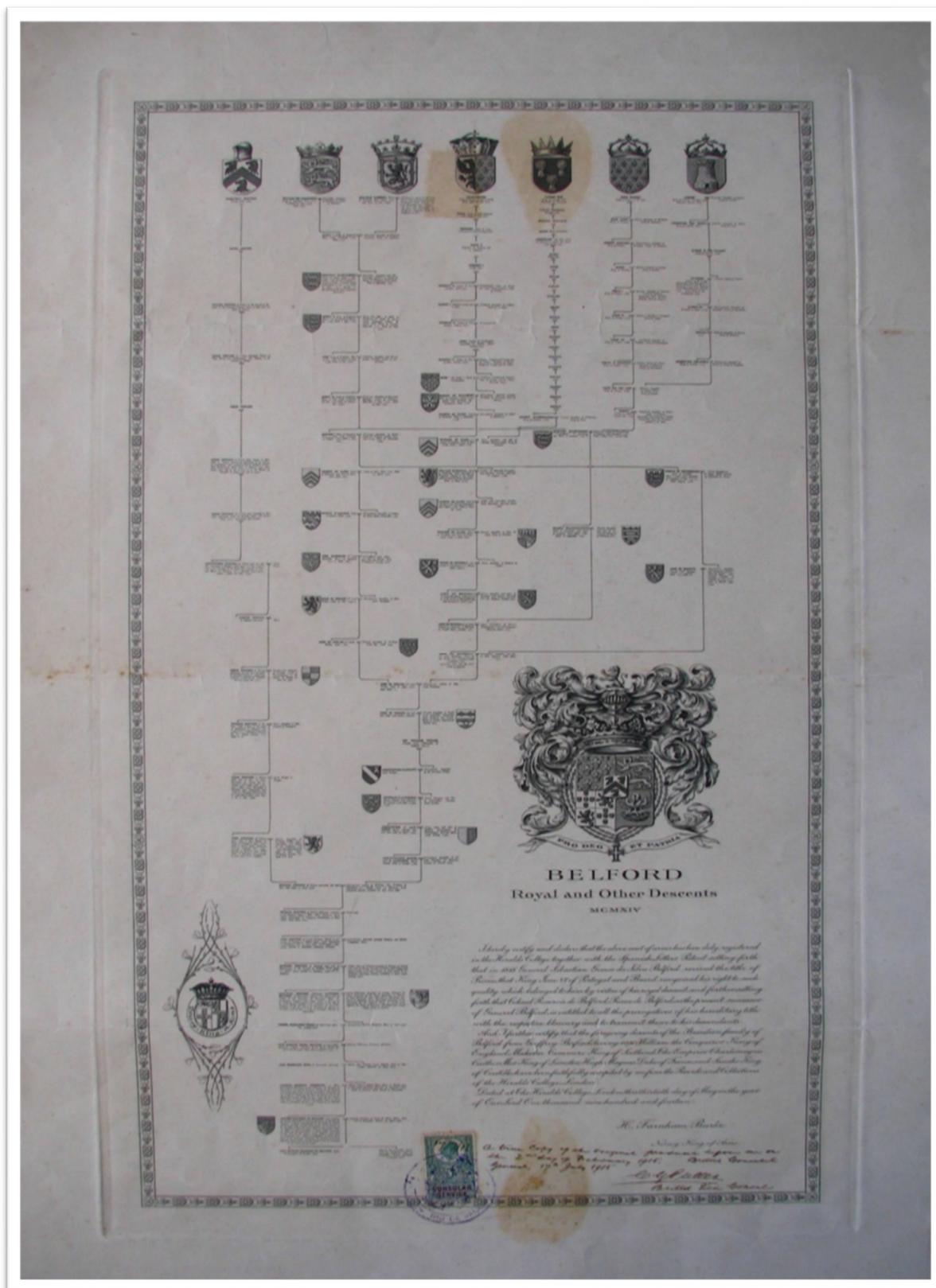
<sup>126</sup> BAENA, Visconde Sanches de. *Arquivo Heráldico Genealógico*. Lisboa: Typografia Universal de Thomaz Quintino Antunes, 1872, p. 336.

<sup>127</sup> ANTT, Arquivo dos Feitos Findos. Autos Justificações da Nobreza. Antônio Gomes de Sousa Belfort, maço 3, 1804.

<sup>128</sup> LEAL, Antônio Henriques. *Pantheon Maranhense: ensaios biográficos dos maranhenses ilustres já falecidos*. 2 ed. Rio de Janeiro: Alhambra, 1987, p. 234.

<sup>129</sup> BARATA, Carlos Eduardo de; BUENO, Antônio Henrique da C. *Dicionário das Famílias Brasileiras. Volume 1. São Paulo: Ibero América, s.d., p. 175.*

Figura 2: Árvore certificada pelo Trinity College de Dublin, apresentada ao Consulado de Portugal na França, por Antônio Roxoroiz Belfort, em 1911.



Fonte: IHGB, L'origine féodale et royale de la Maison Brésilienne de Belford, doc.3, gav. 3, n° 3, fl. 1.

Príncipe e Duque, descende de Guilherme, duque da Normandia, posteriormente Rei da Inglaterra”.<sup>130</sup>

Discutiremos neste tópico o *modus* de reprodução social da família Belfort através da sua ramificação com as “casas” maranhenses mais destacadas na segunda metade do século XVIII. Assim, é necessário discutir inicialmente, de maneira breve, o uso da palavra *casa* para designar o conjunto familiar que incluía as linhas diretas de sucessão e suas ramificações genealógicas. Nuno Monteiro em seu trabalho sobre os nobres de primeira grandeza em Portugal, já bastante conhecido, afirma que o vocabulário social que defini os termos “casa” e a “linhagem” diverge quanto a sua abrangência, sendo comum confundir os conceitos de família e patrimônio como suas competências. Para o autor, esse conceito pode ser equilibrado entre indivíduos que compõem a casa e sua representação social enquanto titular de um foro de nobreza, ou seja, “as chamadas ‘famílias nobres’, em função das quais se organizava ainda grande parte das genealogias”.<sup>131</sup> É justamente essa a noção de casa que queremos destacar para o caso da familiar Belfort, distanciada das questões jurídicas que envolviam a legitimação dos titulares do reino e aproximada da formulação de uma identidade familiar.

Neste sentido, essa análise será pautada na concessão de cartas de brasão concedidas aos membros da primeira e segunda geração, que evidenciam as práticas de continuidade do sobrenome a partir da preservação da identidade da família. O brasão de armas era o símbolo mais imediato das famílias agraciadas com títulos, hábitos ou foros de nobreza. A heráldica, ciência que estuda sua representação artística, é constituída por regras que possibilitam a leitura dos escudos de acordo com a disposição das partes integrantes da composição. Entretanto, além da sua função lúdica os brasões determinavam uma série de convenções inteligíveis às leis da nobreza, o que, em suma, classificava as linhagens e ramos. Durante o Antigo Regime – sobretudo nos séculos XVII e XVIII, quando as regras de classificação das camadas sociais passaram a ser mais mutáveis – os brasões de armas sugeriam como uma

---

<sup>130</sup> IHGB. Documentos Manuscritos. Résumés et enregistrements au Consulat Général Du Brésil, A Paris Relatifs a La Maison brésilienne De Belford, pasta 5, fl. 3.

<sup>131</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo F. *O Crepúsculo dos Grandes: a casa e o patrimônio da aristocracia em Portugal (1750-1832)*. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 2003, p. 84.

forma de engrandecimento elegível a certos patamares sociais. Mais ainda, era a comprovação visual da nobreza, de acordo com os antecedentes familiares.<sup>132</sup>

Neste sentido, elencamos cinco cartas de brasão depositadas no Arquivo Nacional Torre do Tombo, segundo as quais fica explícita a dinâmica de integração dos Belfort às principais famílias da terra. É preciso, no entanto, entender os critérios de alocação destes registros na série das *Justificações de Nobreza, Arquivo dos Feitos Findos*. O entendimento da lógica arquivística destes documentos esclarece o percurso dos processos de concessão de carta de brasão de acordo com a dispensa, ou não, das provanças necessárias para emitir a mercê. A repartição responsável pela emissão das cartas de brasão era o *Cartório da Nobreza*, cuja organização e administração estavam a cargo do Armeiro-Mor. Por este expediente dava-se entrada aos pedidos de direitos de cotas de armas através dos autos de justificação de nobreza, onde ficava registrada a genealogia do suplicante. Pela regra geral o candidato à mercê deveria apresentar comprovantes de filiação dos seus quatro costados, constando os apelidos dos ascendentes por meio do qual seria representado seu escudo.<sup>133</sup> No entanto, vale ressaltar que até 1755 o uso de brasão de armas não seguia um estatuto rígido, sendo possível adquiri-lo por meio de heráldicos que se baseavam apenas no apelido recorrente.

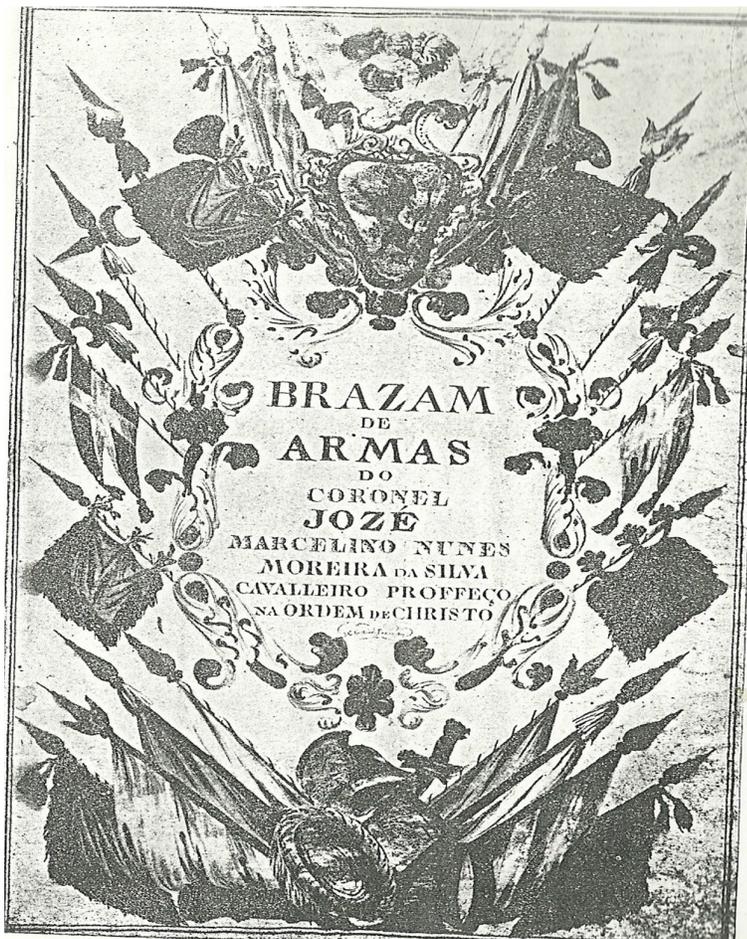
É necessário ainda ressaltar que o ano de 1755 marca a destruição total do arquivo do Cartório da Nobreza em um incêndio ocorrido horas depois do terremoto de 1 de Novembro. Até essa data existiam dois volumes ou livros contendo todas as armas das principais casas nobres do Reino, como seus respectivos sobrenomes, representação heráldica, atas da justificação de nobreza e demais informações sobre o processo cartorial. Após o terremoto o arquivo é reorganizado pelo frei Manuel dos Santos Antônio e Silva que, a partir de 1765, passa a estabelecer uma sistemática burocrática mais precisa para a concessão das cotas de armas. O trabalho do frei Manuel dos Santos se baseou em apontamentos particulares que o religioso organizou antes do terremoto, contendo processos de concessão de cotas de armas das principais casas portuguesas. Assim, segundo afirma Álvaro Baltazar Álvares, “a partir daquele ano [1765] os registros de carta de brasão, que até aí, como disse se limitava a uns ligeiros apontamentos, passam a ser constituídos, depois de lhe ter sido destinado um novo

---

<sup>132</sup> ABRANCHES, Marquês. *Introdução ao Estudo da Heráldica*. Biblioteca Breve nº 127, Instituto de Cultura e Língua Portuguesa, Lisboa, 1992, pp. 120-125.

<sup>133</sup> FREIRE, Anselmo Braamcamp. *Brasões da Sala de Sintra*, 3 vols, Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1973.

livro, pela cópia integral do diploma”.<sup>134</sup> As justificações de nobreza são, em suma, o corpo do processo no qual consta a petição inicial, justificativas de ascendência, certidões de idade, casamento e óbito e, quando necessário, o depoimento de testemunhas. O deferimento dependia, portanto, das averiguações sentenciadas pelo tribunal ordinário o qual levava ainda em consideração os diplomas régios de prestação de serviço, comprovativos de filiação e, o que era comum, a representação heráldica dos brasões já passados à família, o que variava de um simples desenho feito à pena, a luxuosos armoriais encadernados e laminados a ouro.<sup>135</sup>



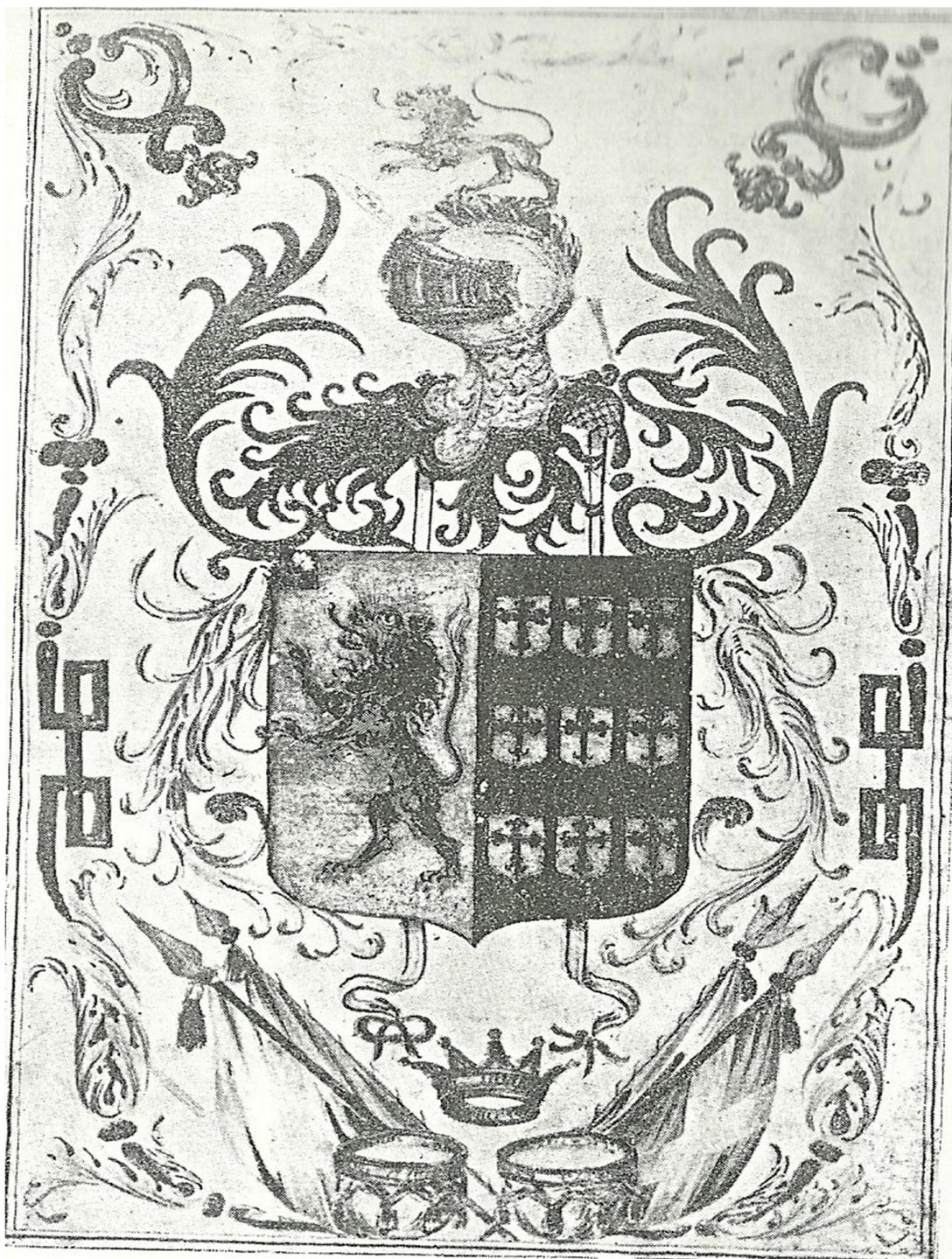
**Figura 3: Folha de Rosto da Carta de Brasão de José Marcelino Nunes.**

*Fonte: IHGB-RJ. Carta de Brasão de José Marcelino Nunes, 1813.*

<sup>134</sup> ÁLVARES, Álvaro Baltazar. *O Cartório da Nobreza. Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal*, Imprensa da Universidade, Coimbra, 1914, p. 149.

<sup>135</sup> MENÉNDEZ PIDAL DE NAVASCUÉS, Faustino. “Genealogia. Símbolo y Heraldica en Europa Occidental”. In: *Archivum. Revue Internationale des Archives*. Vol. XXXVII – Les Archives et les Sciences généalogiques, Paris, 1992, pp.227-241; NORTON, Manuel Artur. *A Heráldica em Portugal. Raízes, Simbologias e Expressões Histórico-Culturais*, 2 vols., Lisboa: Dislivro, 2004.

Figura 4: Carta de Brasão de José Marcelino Nunes.



*Fonte: IHGB-RJ. Carta de Brasão de José Marcelino Nunes, 1813.*

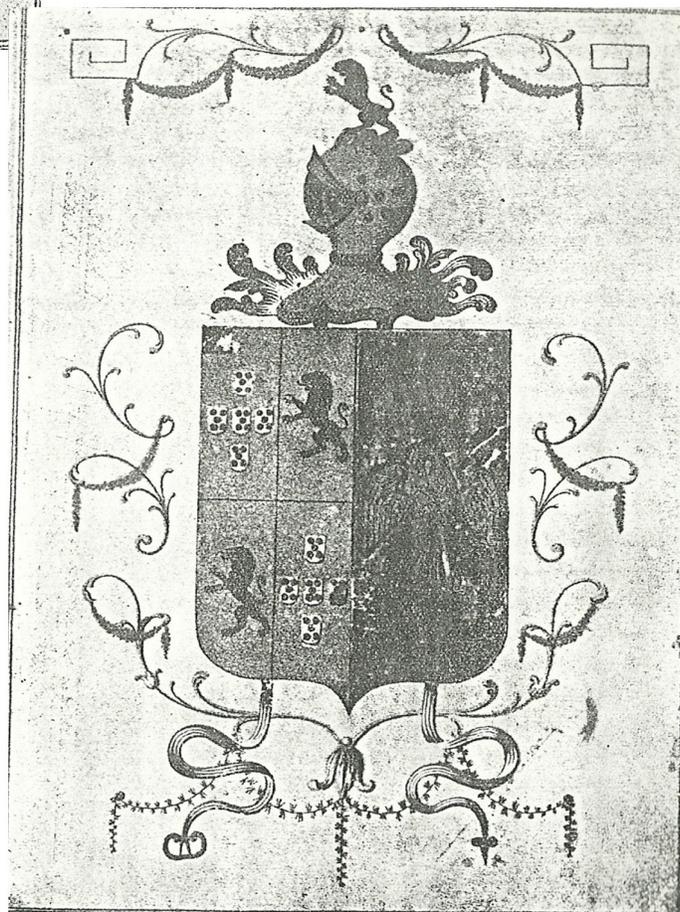


**Figura 6: Carta de Brasão de Antônio Gomes de Sousa.**

*Fonte: IHGB-RJ. Carta de Brasão de Antônio Gomes de Sousa, 1813.*

**Figura 5: Folha de Rosto da Carta de Brasão de Antônio Gomes de Sousa.**

*Fonte: IHGB-RJ. Carta de Brasão de Antônio Gomes de Sousa, 1813.*



\*\*\*

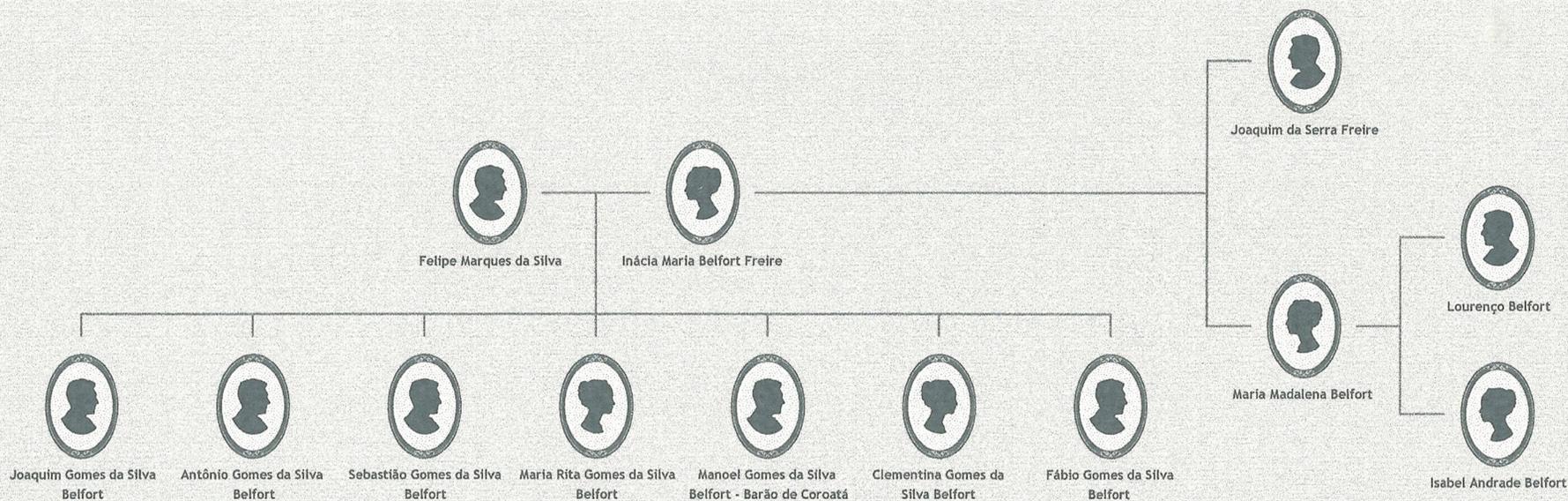
Os Belfort atravessaram gerações com uma presença marcante na escrita da memória das famílias maranhenses incorporados aos principais ramos genealógicos como: os Gomes da Silva, os Teixeira Vieira, os Nunes, os Souto-Maior, os Serra Freire, os Leitão Bandeira e os Lamagnère. Essas ramificações constituídas através do casamento dos filhos, netos e bisnetos do patriarca Lourenço Belfort ampliou os círculos sociais por onde tramitaram seus membros mais destacados. O primeiro escudo heráldico registrado em nome da família Belfort já carregava o simbolismo que seria associado a todos os membros ligados a este apelido. No brasão de Antônio Gomes da Silva Belfort, emitido em seis de abril de 1804, estão representados o pelicano de ouro e o leão armado, marca indelével das armas seguintes. Nascido em 1778 na cidade de São Luís, filho de Felipe Marques da Silva e Inácia Maria Freire Belfort – neto materno de Maria Madalena Belfort filha de Lourenço Belfort – Antônio Gomes formou-se na faculdade de Direito da Universidade de Coimbra em 1795.

Pelo lado paterno era neto de Antônio Gomes de Sousa, patriarca da família Gomes de Sousa no Maranhão e de sua mulher Mariana das Neves. Em sua justificação de nobreza consta a genealogia dos quatro costados cujos apelidos se ramificam com os Gomes de Sousa, os Serra Freire e os Silva, famílias referenciadas pela ocupação de cargos administrativos da capitania do Maranhão. Nos autos consta que “tendo Antônio Gomes da Silva Belfort exercido o cargo de juiz do crime na comarca de Andaluz, fez comprovação de não ter sangue infecto, nem raça nem nação ou ser oficial mecânico, sendo por isso apto a receber mercê”.<sup>136</sup> Após ter apresentado a ascendência de sua família materna e paterna Antônio Gomes ficou habilitado para a cota de armas dos Gomes e dos Sousa Prado, a quem se ligava por meio do seu avô paterno.

---

<sup>136</sup> ANTT, Arquivo dos Feitos Findos. Autos de Justificações da Nobreza. Antônio Gomes da Silva Belfort, maço 4, nº 14, 1804, fl. 3.

# Árvore 1: Ramo dos Gomes da Silva



Produzido por Family Tree Builder, copyright © 2013 MyHeritage Ltd.

O ramo dos Gomes de Sousa se ligou aos Belfort através do sargento-mor Antônio Gomes de Sousa, avô de Antônio Gomes Belfort, a quem se passou carta de brasão em 1745.<sup>137</sup> Posteriormente, esta carta foi herdada por José Antônio Gomes de Sousa, coronel de milícias da região do Itapecuru.<sup>138</sup> Em sua carta de brasão passada por herança em 1798, já figuram as armas dos Sousa Prado, ilustradas pelo pelicano ou farpão, e as armas dos Gomes. Entretanto, o processo de concessão da carta a José Antônio foi marcado por uma longa devassa onde foram requisitadas as justificativas de nobreza com a comprovação dos quatro costados. Nos autos é citada a ramificação com a família Belfort “uma das principais famílias desta cidade que tem se tratado desde sempre à luz da nobreza através do seu irmão Felipe Marques da Silva, casado com Inácia Freire Belfort”.<sup>139</sup> O universo parental de José Antônio foi ainda decisivo para o coronel alcançar a cota de armas, uma vez que dentre as testemunhas interrogadas sobre, “a procedência do suplicante [...] se era mesmo filho dos pais que declarava”, estava o seu tio fidalgo cavaleiro, nascido em Portugal, José Marcelino Nunes, marido de Isabel Maria Freire Belfort.<sup>140</sup>

Outro ramo dos Belfort no Maranhão que iremos destacar são os Teixeira Vieira, segmento do qual descendeu o Barão do Gurupi e Visconde de Belfort, Antônio Raimundo Teixeira Vieira Belfort. Sua carta de brasão emitida em 11 de dezembro de 1855 repete a arte heráldica que representa as famílias Sousa Prado e Gomes, o que foi comprovado em sua justificação de nobreza. No processo declara ser,

Filho do coronel José Joaquim Vieira Belfort e de Maria Teresa Teixeira Belfort, neto paterno de Leonel Fernandes Vieira, cirurgião-mor, casado com Francisca Maria Belfort Vieira. Bisneto paterno de Lourenço Belfort e de sua mulher Ana Teresa de Jesus Belfort. Neto materno de Caetano José Teixeira, negociante do Porto que passou para a praça de São Luís em 1790 e de sua mulher Rosa Maria Serra.<sup>141</sup>

---

<sup>137</sup> Baena, Visconde Sanches de. *Arquivo Heráldico Genealógico...*, p. 678.

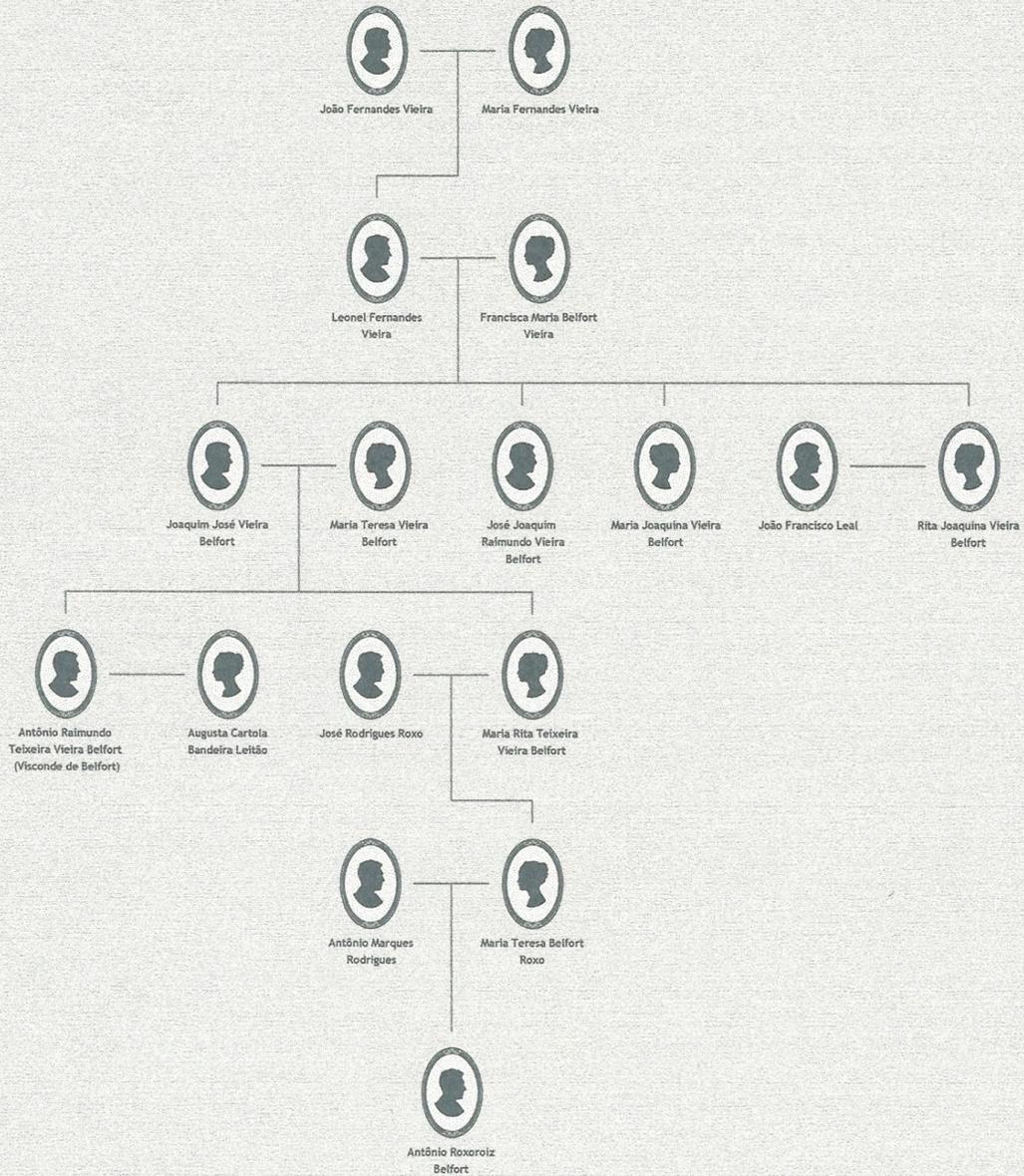
<sup>138</sup> *AHU, Maranhão*. 10 de novembro de 1792. REQUERIMENTO do mestre-de-campo José Antônio Gomes de Sousa ao príncipe regente D. João, pedindo remuneração dos seus serviços, através da concessão do Hábito da Ordem de Cristo ou do de São Bento de Avis. Cx. 89, Doc. 7368.

<sup>139</sup> *ANTT*, Arquivo dos Feitos Findos. Autos de Justificações da Nobreza. José Antônio Gomes da Silva Belfort, maço 8, nº 14, 1792, fl. 2.

<sup>140</sup> *Ibidem*, fl. 4.

<sup>141</sup> *ANTT*, Arquivo dos Feitos Findos. Autos de Justificações da Nobreza. Antônio Raimundo Teixeira Vieira Belfort, maço 6, nº 9, 1855, fl. 8.

## Árvore 2: Ramo dos Teixeira Vieira



Produzido por Family Tree Builder, copyright © 2013 MyHeritage Ltd.

Mediante as cartas de brasão analisadas acima deduzimos que durante toda a segunda metade do século XVIII e todo o século XIX, é difícil fazer uma reconstituição genealógica das famílias maranhenses sem incluir um representante dos Belfort e seus descendentes. Neste sentido, a preservação da memória familiar através da referencia de um ramo ancestral comum, acompanha as diversas etapas da formatação da identidade coesa pelo sobrenome. Vale à pena, neste sentido, recorrer ao conceito de memória proposto por alguns autores, como Jacques Le Goff, para quem a memória é a reunião das lembranças e testemunhos que divergem de acordo com a identificação social do grupo – família, aldeia, ordens religiosas, fraternidades – ou indivíduo.<sup>142</sup> Assim, a elaboração de um passado cujo referencial está determinado pelas prerrogativas de afirmação ou prestígio, caracterizam a busca de um lugar de destaque social. Esta noção extrapola a concepção privada de memória, em que os fatos e recordações são preservados de maneira sistemática para as gerações futuras. O uso do acervo – no sentido *latto* do termo – onde são depositadas as lembranças familiares assume um caráter público de legitimação daquele grupo, sobretudo quando são acionadas em defesa do patrimônio e da precedência.

Para Le Goff, o repasse da memória de determinada família “evoca e transmite a recordação dos acontecimentos que merecem ser conservados porque o grupo vê como um fator de unificação da sua unidade passada ou, o que é equivalente, porque retêm do seu passado as confirmações da sua unidade presente”.<sup>143</sup> Também sobre o conceito de memória Maurice Halbwachs destaca que, apesar de haver uma diferença sensível entre as formas coletiva e individual, uma completa a outra na medida em que cada sujeito compartilha lembranças que fazem parte da identidade de um grupo.<sup>144</sup> Ao considerar a constituição da memória dos grupos em um contexto específico é necessário considerar, no entanto, a seletividade dos fatos, nomes e datas que compõe a “história” de uma família. Halbwachs menciona que a seleção é uma perspectiva que se aproxima do trabalho do historiador, afinal seu ofício requer uma capacidade de escolha de um recorte que dê conta, em resumo, de um tempo proposto. Da mesma forma, a memória familiar é constituída a partir de interesses específicos, que nem sempre se aproximam da realidade. A escolha dos personagens que passarão para as gerações posteriores como símbolos representantes da família, dependerá dos

---

<sup>142</sup> LE GOFF, Jacques. *Memória e História*. Campinas: Editora da UNICAMPI, 1990.

<sup>143</sup> *Ibidem*, p. 466.

<sup>144</sup> HALBWACHS, Maurice. *Memória Coletiva*. São Paulo: Edições Vertice, 1990.

interesses embutidos na formulação das memórias, sobretudo quando o que se está em jogo é a fama pública dos membros do grupo. A partir desse breve aporte teórico apresentado até aqui podemos acrescentar que, noções como prestígio e fama pública estão diretamente associadas ao universo familiar do antigo Regime Antigo Regime.

De acordo com os usos da historiografia mais recente, a reconstituição genealógica pode ser aplicada como metodologia para o estudo de caso da família Belfort, fazendo-se assim um exercício de história comparativa, o que parece ser mais adequado às especificidades da América portuguesa.<sup>145</sup> O uso da genealogia como instrumento de definição da origem familiar, ramo e ascendência, será recorrente na análise da composição dos nomes e sobrenomes que compõem a linhagem dos Belfort. Posteriormente, tentaremos compreender a formulação da identidade familiar para além da sua função alegórica, encarando os resultados desta produção como estratégia de classificação social através da obtenção de uma posição de destaque e precedência do nome. Resta saber que o esclarecimento sobre as acusações de bastardia, defeito mecânico e mácula de sangue ou raça, que ocasionavam a elaboração da escrita genealógica, que era por vezes adulterada com o intuito de reinventar o enredo familiar.<sup>146</sup> De maneira mais prática, a unidade familiar é pensada segundo seu conceito *latto*, onde são incluídos todos os dependentes diretos do prestígio político e econômico da casa. A família é assim não apenas um núcleo estabelecido por laços de consanguinidade é também um espaço que congrega um referencial, normalmente associado ao nome e aos símbolos que sugerem uma nobreza reconhecida pelo rei.

---

<sup>145</sup> Alguns autores têm se dedicado ao uso da genealogia como metodologia para o estudo de famílias e trajetórias particulares, tanto em Portugal quanto no Brasil. Portanto ver: MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas. Genealogia. In: BERTRAND, Annie Molinié; RODRIGUEZ JIMÉNEZ, Pablo (eds.), *Através del tiempo: Diccionario de Fuentes para la historia de la familia*. Universidad de Murcia, 2000, p. 103; MÉNORVAL, Ives de la Goublaye de. Evolucion de los estudios genealogicos en Venezuela. In: *Boletín del Instituto Venezolano de Genealogia*. Caracas, n.º 4 – Marzo 199; FIGUEIRÔA-REGO, João. *A limpeza de sangue e a escrita genealógica nos dois lados do Atlântico entre os séculos XVII e XVIII: Alguns aspectos*. In: *Congresso Internacional O espaço atlântico do Antigo Regime: poderes e sociedades*. CHAM/FCSH/UNL, Lisboa, Novembro 2005; FIGUEIRÔA-REGO, João. “Memória genealógica, familiar: construção, branqueamento e recepção social (Portugal – sécs. XVI a XVIII). In: *Congresso Internacional Familia y organización social en Europa y América, siglos XV-XX*. Departamento de Historia Moderna, Contemporánea y de América, da Universidad de Murcia/ departamento de História da Facultad de Humanidades de Albacete, Universidad de Castilla la Mancha, Murcia, Albacete, Dezembro 2007.

<sup>146</sup> MELLO, Evaldo Cabral de. *O Nome e o Sangue: Uma fraude genealógica no Pernambuco Colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

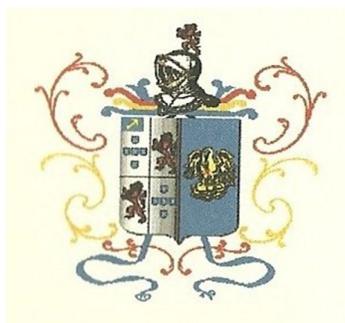
**Figura 7: Brasão de Armas de Joaquim Raimundo Nunes Belfort, Barão de Santa Rosa.**



**Figura 8: Brasão de Armas de Sebastião Gomes da Silva Belfort.**



**Figura 9: Brasão de Armas de Antônio Gomes da Silva Belfort.**



**Figura 10: Brasão de Armas de Antônio Raimundo Teixeira Vieira Belfort, Barão do Gurupi e Visconde de Belfort.**



**Figura 11: Brasão de Armas de Aires Carneiro Homem de Souto-Maior**



**Figura 12: Brasão de Armas de Joaquim Gomes de Silva Belfort.**



*Fonte:* COUTINHO, Mílson. *Fidalgose Barões: Uma história da nobiliarquia luso-maranhense*. São Luís: Instituto Geia, 2005, pp. 41-54..

## 2.2 Lourenço Belfort e o seu legado.

De todos os membros da família Belfort e suas ramificações enraizadas na capitania do Maranhão por quase dois séculos, a trajetória de Lourenço Belfort é a mais atraente. A biografia dessa personagem já bastante visitada pela historiografia maranhense, suscita questionamentos no mínimo intrigantes acerca da presença de estrangeiros na América lusitana.<sup>147</sup> E não é apenas isso. Confirma a validade do estudo dos itinerários sociais de indivíduos que circulavam pelas franjas do Império português. Após ter emigrado do Reino da Irlanda – onde as normas de distinção social eram bem mais rigorosas em comparação aos critérios ibéricos de nobilitação – Belfort não deixou de compartilhar as noções de hierarquia inerentes às monarquias peninsulares. Diferentemente da portuguesa, a nobreza da Inglaterra baseava-se em regras de apresentação social e material bem mais rígidas refletidas na austeridade dos padrões de vida e sociabilidade, o que explicitava a diferença entre, “o Cavaleiro, sinônimo de nobreza, e o Povo”.<sup>148</sup> Embora os títulos de nobreza fossem bem mais acessíveis em Portugal, não parece ter sido por esse motivo que este irlandês se transferiu para a Lisboa e posteriormente para a América. Aliás, de acordo com as informações cotejadas nas inúmeras justificativas apresentadas abaixo, sua inserção nos quadros de distinção não parece ter sido um problema, pois sobre sua figura constituíram-se alusões que remontam a mais alta nobreza irlandesa.

Alguns historiadores que já se dedicaram à biografia desse irlandês nascido em 1708 em Dublin, batizado na paróquia de Saint Michans, arcebispado de Dublin, confirmam sua transferência para a cidade de São Luís do Maranhão em 1736.<sup>149</sup> Apesar de não haver um registro que indique em que ano partiu para Lisboa, conhecemos através do “juramento aos Santos Evangelhos” constante no seu auto de justificação feito na abertura do processo de

---

<sup>147</sup> Um exemplo plausível, além dos que serão apresentados ao longo do texto, é: MOTA, Antônia da Silva. “Estrangeiros” fazem fortune no Maranhão Pombalino. Anais do II Encontro Internacional de História Colonial. Mneme – *Revista de Humanidades*. UFRN. Caicó (RN), v. 9. n. 24, Set/out. 2008, p. 1.

<sup>148</sup> SCOTT, H.M.(ed.), *The European Nobilities in the Seventeenth and Eighteenth Centuries*, 2º ed., 2 vols, Londres: Palgrave Macmillan, 2006, p. Tradução livre da autora.

<sup>149</sup> Tanto Mílson Coutinho como Antônio Mota localizam a chegada de Lourenço Belfort no ano de 1736. No entanto, essa é uma data aproximada, pois, ainda não foi encontrado nenhum documento que registre sua entrada no porto de São Luís, ou saída de Lisboa. Ver: MOTA, Antônia da Silva. “Estrangeiros” fazem fortune no Maranhão Pombalino. Anais do II Encontro Internacional de História Colonial. Mneme – *Revista de Humanidades*. UFRN. Caicó (RN), v. 9. n. 24, Set/out. 2008; COUTINHO, Mílson. *Fidalgos e Barões: uma história da nobiliarquia luso-maranhense*. São Luís: Instituto Geia, 2005, p. 97.

habilitação na Ordem de Cristo, em 1760, o pedido de naturalização por *Pátria Comuna*. Na prática esse era um termo de conformidade que equivalia na época a uma espécie de “nacionalidade” portuguesa. Na verdade, a procedência desse irlandês sempre foi motivo de especulações, tanto entre seus contemporâneos maranhenses como entre as instancias às quais recorreu na tentativa de adquirir alguma mercê honorífica. Como veremos a seguir, Lourenço Belfort deparou-se com alguma resistência por parte dos órgãos responsáveis pela averiguação do processo de concessão de títulos de nobreza, no que tange a sua naturalidade e filiação. Entre os autores que se ocuparam da sua trajetória é comum mencionar o irlandês Lourenço, ou Lancelot, como *Duque e Príncipe de Belfort ou Berford*, título supostamente herdado do pai, Ricardo Belfort, senhorio do Castelo de Quilrã, localizado no Condado de Midensi, Reino da Irlanda.<sup>150</sup> No entanto, para Wilson da Costa, “diversos historiadores e genealogistas que têm escrito sobre a sua personalidade e descendência, mas, por tratarem em tais escritos de partes fragmentárias, e talvez por isso, laboraram em diversos erros, facilmente demonstráveis”.<sup>151</sup>

Parece ser incoerente que um estrangeiro proveniente de uma família pertencente à mais alta linhagem da nobreza inglesa, ramificada com as dinastias monárquicas pelo serviço régio, tenha indo se estabelecer em paragens tão distantes como o extremo norte da América portuguesa. Uma hipótese é que talvez Lourenço e seus pais tenham vivido nas proximidades do Castelo de Quilrã, sob a jurisdição de um senhor de terras. Talvez por esse motivo, ou por outras questões de vassalagem, tenham incorporado esse apelido que remete a alta nobreza irlandesa. No entanto, não há registros que comprovem o usufruto de títulos de nobreza por seus pais e avós. Apenas, como veremos posteriormente as declarações dos vizinhos e conhecidos dos Belfort em Midensi afirmam serem eles provenientes das famílias mais antigas de Dublin.

A passagem de Lourenço Belfort para a América portuguesa nos remete à experiência da emigração da comunidade inglesa para os domínios ultramarinos das monarquias ibéricas, incluindo as áreas de conquista do próprio Reino Unido. A licença concedida aos emigrantes irlandeses para poderem se estabelecer na capitania do Maranhão pode ser compreendida sob dois aspectos. O primeiro revela os acordos comerciais entre Portugal e Grã-Bretanha, que

---

<sup>150</sup> Gallwey, Hubert 1979. The Berfords of Kilrue. *Ríocht Na Midhe*, Vol. VI, 4, 89-115.

<sup>151</sup> COSTA, Wilson da. A Casa Belfort no Brasil. *Revista do Instituto Heraldico-Genealógico*, nº 9, 1942, p. 373.

incluíam principalmente a adequação das rotas mercantis da América às demandas dos agentes ingleses situados nas Antilhas e Nova Inglaterra.<sup>152</sup> A convivência tanto econômica quanto política entre estes dois centros de expansão comercial marítima parece ter facilitado a circulação anglo-saxônica por áreas de interesse comercial comum. Segundo Rogério Miguel Puga, no período Isabelino – entre 1635 e 1739 – a presença inglesa nas Índias Orientais demonstra os interesses implícitos de se conquistar “direitos e capacidade iguais aos da Península Ibérica para criar novas redes de comércio”.<sup>153</sup>

A questão é vista ainda por meio da resistência da população das colônias portuguesas localizadas nos limites das conquistas estrangeiras, quanto aos perigos de uma invasão inglesa e tomada dos postos de comércio localizados na entrada da Amazônia. É o que demonstra a consulta feita pelo Conselho Ultramarino ao rei D. João IV, em 1644, sobre “se impedir a licença que tem os irlandeses para ir fazer povoação no Estado do Maranhão [...], pelo risco que se tem de franquear as nações estrangeiras os interesses daquele país [Maranhão]”.<sup>154</sup> A preocupação com a presença inglesa em terras maranhenses é confirmada, sobretudo, pelos interesses estrangeiros nas especiarias nativas com grande valor no mercado europeu. Mais ainda, na mesma consulta é considerada a proximidade do Maranhão com o rio Amazonas, “por onde se navega para o Reino de Quito, e por onde se extrai o ouro e madeiras tão necessárias ao comércio e fortuna dessa terra”.<sup>155</sup>

Ao que parece, a presença de estrangeiros no Maranhão não era vista com bons olhos também pelos moradores da capitania, principalmente por aqueles que perceberam o interesse desses agentes nos produtos nativos da terra e temiam pelo monopólio comercial dos ingleses e irlandeses. É neste ponto que a trajetória de Lourenço Belfort vai de encontro com as expectativas dos moradores da capitania do Maranhão, como demonstra os relatos de conflito entre o irlandês e os comerciantes da baixada Maranhense. A imagem do empreendedor visionário que investia constantemente nos potenciais econômicos da região pode ser percebida através do registro da sua rápida inserção no quadro administrativo local. Já em

---

<sup>152</sup> FREYRE, Gilberto. *Ingleses no Brasil. Aspectos da influência britânica sobre a vida, a paisagem e a cultura do Brasil*. 3ª Edição. Rio de Janeiro: Topbooks Ed., 2000.

<sup>153</sup> PUGA, Rogério Miguel. *A presença Inglesa e as Relações Anglo- Portuguesas em Macau (1635-1793)*. Lisboa: CHAM, 2009, p. 21.

<sup>154</sup> AHU, Maranhão. 14 de Maio de 1644. CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. João IV, sobre os inconvenientes de os irlandeses irem povoar o Maranhão. Cx. 2, Doc. 151.

<sup>155</sup> *Ibidem*, fl. 45.

1739, Antônia Mota localiza “sua presença em terras maranhenses, ocupando o posto de capitão-cabo da tropa de resgates de índios [...], ao que parece, o irlandês logo se ocupou do negócio de maior retorno econômico na região: a escravização dos índios.”<sup>156</sup>

Em 1742, já estabelecido no vale do rio Itapecuru, Lourenço pede autorização ao rei D. João V para implantar uma fábrica de curtir couros, que produziria, “8 mil meios de sola por ano [...] vermelha como a que se embarca dos portos do Brasil e não branca como a que vem do sertão.”<sup>157</sup> Os moradores da região que se dedicavam ao beneficiamento do couro do gado vacum logo se sentiram prejudicados pela concessão régia para aquela empresa. Assim, em parecer ao Conselho Ultramarino sobre as inconveniências do estanco do irlandês, os comerciantes de couro da região, diziam preferir “antes por emulação mandar para essa corte os couros em cabelo do que vendê-los ao dito Lourenço Belfort”.<sup>158</sup> Havia uma diferença marcante entre o couro vendido pelos moradores aos comissários volantes na praça de São Luís “em cabelo, valendo cada peça 10 mil cruzados, enquanto a mesma quantidade a meia sola curtida pelo dito Lourenço Belfort valia 20 mil cruzados”.<sup>159</sup> A superioridade do couro produzido pelo irlandês foi reiterada pelo então governador João de Abreu Castelo Branco, (1737-1747), que ressaltava a “qualidade da fábrica de sola que já se faz tão boa como a que vem do estrangeiro”.<sup>160</sup> O governador respondia ainda ao Conselho Ultramarino que era bem mais seguro concentrar toda a produção de couros no estanco do irlandês do que “deixa-la nas mãos de alguns paisanos com liberdade de vendê-las aos mercadores volantes que vem nos navios com grande prejuízo da Fazenda Real”. Por esse motivo “achava conveniente Vossa Majestade proibir que daquela capitania se embarquem couros em cabelo”.<sup>161</sup>

---

<sup>156</sup> MOTA, Antônia da Silva. *A Dinâmica colonial portuguesa e as redes de poder local na Capitania do Maranhão*. Tese apresentada para obtenção do grau de Doutor. Universidade Federal de Recife, 2007, p. 21.

<sup>157</sup> AHU, Maranhão. 28 de Outubro de 1742. CARTA do governador e capitão-general do Estado do Maranhão, João de Abreu de Castelo Branco, ao rei D. João V, em resposta à provisão sobre as inconveniências que poderia haver aos moradores do Maranhão com a fábrica de sola de Lourenço Belfort. Cx. 27, Doc. 2754.

<sup>158</sup> Ibidem, fl. 115.

<sup>159</sup> Ibidem, fl. 117.

<sup>160</sup> AHU, Maranhão. 28 de Outubro de 1742. CARTA do governador e capitão-general do Estado do Maranhão, João de Abreu de Castelo Branco, ao rei D. João V, em resposta à provisão sobre as inconveniências que poderia haver aos moradores do Maranhão com a fábrica de sola de Lourenço Belfort. Cx. 27, Doc. 2754.

<sup>161</sup> AHU, Maranhão. 28 de Outubro de 1742. CARTA do governador e capitão-general do Estado do Maranhão, João de Abreu de Castelo Branco..., Cx. 27, Doc. 2754, fl. 119.

Para além da indústria de solas, Lourenço Belfort fez, juntamente com José Bernardes Teixeira, investimentos no beneficiamento do anil,<sup>162</sup> solicitando em 1743, “isenção de direitos pelos primeiros dez anos, e o privilégio de não serem executados enquanto lavrarem o dito anil, a exemplo do que se pratica com os engenhos reais por privilégio especial para o Brasil”.<sup>163</sup> A petição recebeu parecer favorável do Conselho Ultramarino, mesmo porque desde a publicação do Alvará Régio de 13 de Junho de 1729, no governo de Alexandre de Sousa Freire, (1728-1732), previa-se a isenção dos direitos do dízimo por dez anos a todos que se dedicassem ao cultivo e extração de tinta das plantas de anil.<sup>164</sup> Para a instalação da empresa, Lourenço e seu sócio investiram na “compra de escravos, pedra cal, ferramentas e jornais para o oficial tintureiro”, o que protelou a licença da fábrica por mais dez anos.<sup>165</sup>

Da mesma forma, anos mais tarde, em 1760, o irlandês se empenhou na cultura de amoreiras para a produção de bichos da seda. Para mais este investimento mandou “vir de Portugal 600 peças dos mesmos galhos que plantam os valencianos para a minha fazenda no Itapecuru, aonde se plantaram as primeiras árvores de amoreiras [...], saindo destas mais de 230 casulos, os quais diz um avaliador valenciano não serem inferiores aos da Europa”. O interesse do governador Joaquim de Melo e Póvoas na cultura do bicho da seda foi encarado como um assunto quase pessoal, sendo ele próprio a remeter as súplicas ao Conselho Ultramarino, pedindo auxílio financeiro e o envio de um valenciano que avaliou a plantação de amoreiras do irlandês. Póvoas ainda concedeu licença a Lourenço para ir à Corte “com um projeto a expor a Vossa Majestade, dando conta das promessas da cultura de casulos”. Na correspondência ao rei D. José remetida em 29 de Abril de 1775, justificava a ida de Belfort por,

Este homem tem sido utilíssimo nesta terra; ele foi o primeiro que introduziu os curtumes de sola, o que inventou os engenhos de descascar arroz; e sem dúvida o maior lavrador desta capitania que costuma colher os seus quatro e cinco mil

---

<sup>162</sup> O anil ou *Indigofera tinctoria* é uma planta com grande utilidade na indústria têxtil, bem como o pau-brasil. No Maranhão, segundo confirma César Marques, a primeira tentativa de se plantar o anil foi empreitada pelo governador Pedro César de Meneses, 1671-1678, nas margens do rio que passou a se chamar Anil, localizado a sudoeste da ilha de São Luís. Para tanto, “trouxe consigo um anileiro e para o movimento contava com alguns negros da Costa à custa dos contratadores do tráfico”. MARQUES, César Augusto. *Dicionário Histórico-Geográfico da Província do Maranhão*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Editora Fon-Fon e Seleta, 1970, pp. 129-130.

<sup>163</sup> AHU, Maranhão. 6 de Novembro de 1743. CARTA do governador e capitão-general do Maranhão, João de Abreu Castelo Branco, ao rei D. João V, em resposta à provisão sobre a remessa de amostras da fábrica de anil pertencente a José Bernardes Teixeira e Lourenço Belfort. Cx. 27, Doc. 2815, fl. 480.

<sup>164</sup> MARQUES, César Augusto. *Dicionário Histórico-Geográfico...*, pp. 129.

<sup>165</sup> AHU, Maranhão. 6 de Novembro de 1743. CARTA do governador e capitão-general do Maranhão, João de Abreu Castelo Branco, ao rei D. João V..., fl. 479.

alqueires de arroz, fazendo-se assim um benemérito vassalo da Sua Majestade e por isso digno de que o atenda.<sup>166</sup>

O interesse nas drogas do sertão estimulou a emigração inglesa para o Maranhão durante toda primeira metade do século XVIII, período em que as rotas de comércio do com Portugal enfrentaram uma série de dificuldades devido à falta de frequência da navegação. A inexistência de uma dinâmica mercantil garantida pelo estabelecimento de um mercado sistemático e a disparidade geográfica e marítima entre o Maranhão e o Brasil, são sintomas do atraso na inserção do extremo norte na arquitetura mercantil imperial.<sup>167</sup> Não obstante, as tentativas da coroa em implantar um quadro normativo para o comércio da Amazônia incluiu – além das medidas monopolistas intentadas ao longo do século XVII e XVIII – uma política de povoamento baseada na emigração de ilhéus e estrangeiros.<sup>168</sup> Para Rafael Chambouleyron, tais consentimentos foram incentivados pela necessidade de povoamento e conquista daquela região o que levou a coroa portuguesa a considerar a “defesa do território e a exploração de seus recursos ensejando que a Corte aproveitasse todas as oportunidades possíveis para sua ocupação”.<sup>169</sup> O autor destaca ainda os interesses econômicos dinamizados pelas drogas nativas, “assim, não há dúvida que as experiências anteriores de irlandeses e ingleses na região (desde o final do século XVI) constituíram uma forte motivação para a tentativa de estabelecimento dos católicos irlandeses na Amazônia”.<sup>170</sup>

Assim, a transferência de Lourenço Belfort para o Maranhão pode ser explicada pelo interesse tácito no comércio de especiarias e no estabelecimento de uma conexão comercial respaldada pela manufatura dos produtos em ascensão no mercado internacional – como o algodão, o anil e o couro – na primeira metade do século XVIII, em pleno declínio da carreira

---

<sup>166</sup> APEM, Registro de Ordens de Sua Majestade (1771-1778). Conta a Sua Majestade pela Secretaria de Estado sobre a ideia com que vai à Corte o Mestre de Campo Lourenço Belfort, fl. 79.

<sup>167</sup> BARBOSA, Benedito Costa. *Em outras margens do Atlântico: tráfico negreiro para o Estado do Maranhão e Grão-Pará (1707-1750)*. Belém: Dissertação de Mestrado (História), UFPA, 2009.

<sup>168</sup> Rafael Chambouleyron cita que além da instalação da Companhia de Comércio, de 1682, “a Coroa determinou [em 1673] a organização de um monopólio de comércio chamado de os ‘quatro gêneros’, já que incidia sobre aço, facas, ferro e avelórios (além de estipular uma taxa sobre cada índio escravo), com o intuito de financiar as despesas crescentes da Fazenda real na região”. CHAMBOULEYRON, Rafael. “MUITA TERRA... SEM COMÉRCIO”. O Estado do Maranhão e as rotas atlânticas nos séculos XVII e XVIII. *Revista Outros Tempos*, V. 8, nº 12, 2011, p. 93.

<sup>169</sup> CHAMBOULEYRON, Rafael. *Povoamento, Ocupação e Agricultura na Amazônia Colonial (1640-1706)*. Belém: Ed. Açai/Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia (UFPA)/ Centro de Memória da Amazônia (UFPA), 2010, p. 76.

<sup>170</sup> *Ibidem*, p. 75.

das Índias Orientais.<sup>171</sup> Aliás, a análise da trajetória de Lourenço Belfort evidencia justamente que sua experiência ultramarina foi direcionada para o cultivo de gêneros cujo beneficiamento era a forma mais lucrativa de exportação. Belfort era reconhecido pelo caráter inovador dos seus empreendimentos e pelo investimento em técnicas e aparatos até então desconhecidos naquela região. Em 1775, em uma prestação de contas ao secretário de Estado Martinho de Mello e Castro, o então governador Joaquim de Mello e Póvoas ressaltava os predicados de Lourenço, afirmando que “este homem tem sido utilíssimo nesta terra, ele foi o primeiro que introduziu os costumes de sola, o que inventou os engenhos de descascar arroz e é se dúvida o maior Lavrador desta Capitania, que costuma colher os seus quatro e cinco mil alqueires de arroz”.<sup>172</sup>

Os empreendimentos desse irlandês podem ser situados na virada econômica do Grão-Pará e Maranhão durante o governo D. José, que incentivou o desenvolvimento da agroexportação tendo em vista o debilitado comércio local.<sup>173</sup> O instável comércio na capitania do Maranhão. Foi discutido por Bandeira Tribuzzi, que afirma que “a atividade econômica maranhense no século XVIII evoluiu, assim, de forma extremamente precária e em sentido quase autárquico (basta citar que houve anos em que nenhum navio aportou a São Luís)”.<sup>174</sup> Os registros encontrados sobre o mercado luso-maranhense do início do século XVIII se restringem aos poucos gêneros plantados em pequenas propriedades, ou mesmo àqueles que nasciam espontaneamente na vegetação maranhense, sendo estes, “arroz vermelho, farinha de mandioca, milho, mamona, algum café, que quase tudo se consumia no país”.<sup>175</sup> O comércio interno destes produtos era baseado em um sistema de trocas entre as

---

<sup>171</sup> CAETANO, Antônio Filipe Pereira. *Entre drogas e cachaça: a política colonial e as tensões na América portuguesa (1640-1710)*. Maceió: EDUFAL, 2009, pp. 51-54;

<sup>172</sup> APEM. Livro de Registro de Ordens de Sua Magestade. Conta a Sua Magestade pela Secretaria de Estado sobre a ideia com que vai a Corte o Mestre de Campo Lourenço Belfort, fl. 79.

<sup>173</sup> SCHWARTZ, Stuart. O Brasil colonial, c. 1580-c. 1750: as grandes lavouras e as periferias. In: BETHELL, Leslie (org.). *História da América Latina*. São Paulo/Brasília: EDUSP/Fundação Alexandre Gusmão, 1998, vol. II, p. 339-421.

<sup>174</sup> TRIBUZZI, Bandeira. *Formação Econômica do Maranhão: Uma proposta de desenvolvimento*. São Luís: FIPES, 1981, p. 181.

<sup>175</sup> STUDART FILHO, Carlos. *Fundamentos geográficos e históricos do Estado do Maranhão e Grão Pará*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 1959, p. 168.

capitanias do norte, que costumavam permutar varas de panos, que por muitos anos serviu também como moeda em transações com a metrópole, ou mesmo com o Estado do Brasil.<sup>176</sup>

Além de Lourenço Belfort, outros ingleses, irlandeses, norte americanos e mesmo franceses se transferiram para o Maranhão, sendo comum encontra-los exercendo alguma atividade mercantil ou um monopólio comercial inédito na capitania. Foi o caso do inglês Diogo Manem, e Companhia que, em 9 de março de 1739, pede licença ao rei para “erigir no Estado do Maranhão e Grão-Pará duas fábricas ou engenhos, uma de serrar madeiras de toda e qualquer qualidade e grossura à imitação da que Vossa Majestade mandou fazer no termo de Leiria, e outra de descascar arroz que tem em abundância nessa terra”.<sup>177</sup> No entanto, em resposta, o Conselho Ultramarino apenas conferiu os “privilégios e isenções dos direitos, sem que para isso concorra Vossa Majestade com efeitos da Fazenda Real”.<sup>178</sup> Manem negociou o preço da instalação da empresa em termos de monopólio, de acordo com o qual “nenhuma outra pessoa pudesse nos Estados da América erigir outros semelhantes engenhos ou fábricas por tempo de vinte anos”, o que de fato não chegou a acontecer visto a fábrica ter chegando antes a falência.<sup>179</sup> A confirmação do estabelecimento da fábrica de Manem e seus sócios, de acordo com os termos determinados pelo investidor, viria em 1740, quando o inglês ainda solicitou licença para passar a São Luís, outro inglês, mestre de carpintaria, “chamado Corneles O’Deich, de quem precisam os suplicantes para formatura do engenho, o que não podem fazer sem licença”.<sup>180</sup>

De acordo com Milson Coutinho, a partir de 1745 aparecem nos registros da fábrica de Diogo Manem o nome do sócio Pedro Jansen Müller de Praet, descendente de ingleses, naturalizado português após seu avô, com o mesmo nome, ter se mudando para Lisboa, na segunda metade do século XVII.<sup>181</sup> É através dos investimentos desse novo sócio que as madeiras e demais mercadorias beneficiadas na empresa passam a ser comercializadas para a

---

<sup>176</sup> LIMA, Alam José Da Silva. *Do “Dinheiro Da Terra” ao “Bom Dinheiro”*. Moeda natural e moeda metálica na Amazônia Colonial (1706-1750). Dissertação apresentada para obtenção do grau de Mestre. Universidade Federal do Pará, 2006.

<sup>177</sup> AHU, Maranhão. 9 de março de 1739. REQUERIMENTO de Diogo Manem ao rei D. João V, solicitando licença para estabelecer uma fábrica de algodão no Estado do Maranhão. Cx. 25, Doc. 2555.

<sup>178</sup> *Ibidem*, fl. 287.

<sup>179</sup> *Ibidem*, fl. 288.

<sup>180</sup> AHU, Maranhão. 20 de Março de 1739. REQUERIMENTO de Diogo Manem ao rei D. João V, solicitando que seja concedida licença a Corneles O’Deich para que possa estabelecer engenhos e fábrica de serrar madeiras. Cx. 25, Doc. 2561

<sup>181</sup> SANTOS, Waldemar. *O perfil de Ana Jansen*. São Luís: Siorge, 1978, p. 91.

Corte, em uma charrua própria, provavelmente fabricada na serralheira da fábrica. O requerimento assinado por Müller e Manem em 1748 solicitava a “liberdade de mandar a dita charrua ir buscar no Maranhão as madeiras que já estão em quantidade de embarcar, em qualquer tempo que os suplicantes acharem necessário”.<sup>182</sup> A licença deferida pelo Conselho Ultramarino foi emitida com a ressalva de que a charrua não trouxesse outro gênero além da madeira, e que a quantidade e qualidade viesse especificadas no mapa da carga do navio.

Poderíamos ainda destacar que a presença de estrangeiros na capitania do Maranhão foi marcada pela constante inserção desses contingentes nas principais famílias da terra. Assim, se é possível afirmar que embora as rivalidades no campo do comércio sejam um aspecto marcante no processo de adaptação à dinâmica local, o mesmo não pode ser dito em relação à incorporação destes nos círculos sociais. Observando as redes de sociabilidades por onde Lourenço Belfort transitava, percebemos que o fato de ele ser estrangeiro contribuiu para uma aproximação com as famílias identificadas com esse contingente.<sup>183</sup> Seu primeiro matrimônio, contraído com Isabel de Andrade Ewerton, filha do capitão inglês Guilherme Ewerton, “rico homem de lavouras na Baixada Maranhense, região de Cajapió”, evidencia essa tendência.<sup>184</sup> Após a morte prematura da primeira esposa, casou-se em segundas núpcias, em 1747, com Ana Teresa de Jesus, filha do almoxarife da Fazenda Real, Felipe Marques Silva, tendo com a segunda conjugue nove filhos, além dos quatro que já tinha do primeiro matrimônio.

Como veremos mais detidamente no capítulo 3, a ampla descendência dos Belfort no Maranhão demarca a relação entre a empresa familiar e a economia local dinamizada pela incorporação dos meios de produção mais acessíveis, como a terra. Para Marize Helena de Campos, que estudou as estratégias de acesso a terra e a conseqüente formatação da vida material entre 1755 e 1822, a participação das mulheres da família Belfort na dinâmica

---

<sup>182</sup> AHU, Maranhão. 25 de Fevereiro de 1748. REQUERIMENTO de Pedro Jansen Moller e Diogo Manem ao rei D. João V, solicitando licença para enviarem uma charrua a fim de ir buscar madeiras em sua fábrica no Maranhão. Cx. 30, Doc. 3070.

<sup>183</sup> Sobre as formas de utilização do conceito de redes sociais e a interpretação de trajetórias individuais ver: BERTRAND, Michel. “Grupo, Clase o Red Social? Herramientas y debates en torno a la reconstrucción de los modos de sociabilidade en las sociedades del Antiguo Régimen. IN: Casaús Arzú, Marta Elena; Pérez Ledesma, Manuel (eds.). *Redes Intelectuales y formación de naciones en España y América Latina (1890-1940)*. Madrid: Universidad Autónoma de Madrid, 2004. pp.47-63; IMÍZCOZ, José María. “Actores, Redes, procesos: Reflexiones para una Historia Global”. *Revista da Faculdade de Letras – História*, III série, Vol.5, Porto, 2004. pp.1-28

<sup>184</sup> COUTINHO, Mílson. *Fidalgos e Barões: uma história da nobiliarquia luso-maranhense*. São Luís: Instituto Geia, 2005, p. 97.

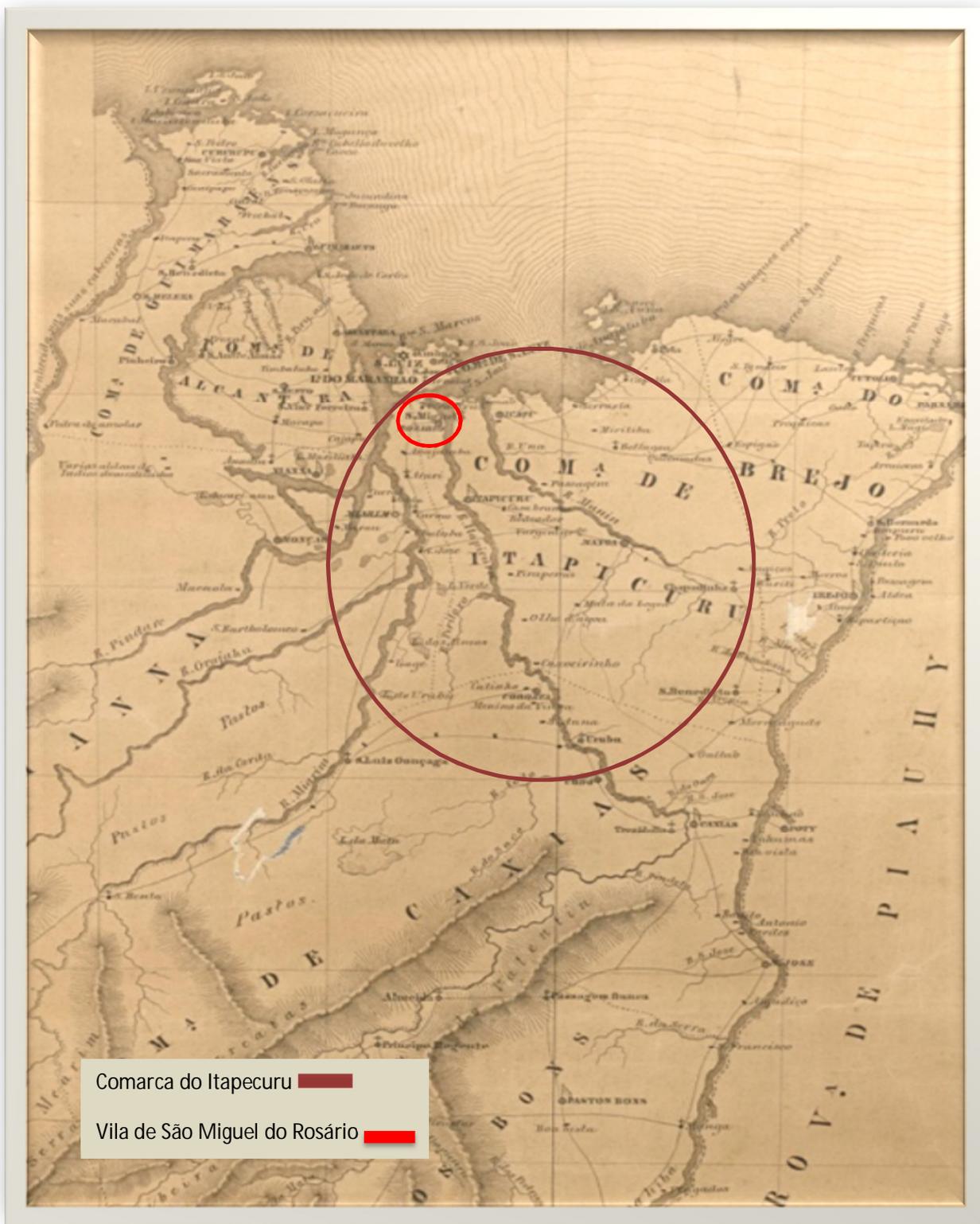
econômica e no processo de povoamento da ribeira do Itapecuru, evidencia “a existência de alianças ou redes femininas, maiores ou menores, mas que resultavam na obtenção de porções consideráveis de terras em seus nomes”.<sup>185</sup> As práticas clientelares que propiciaram a reprodução da família Belfort confirmam o caráter familiar da colonização portuguesa, que, no entanto, se imiscuía com outras estratégias de afirmação social. Segundo Antônia Mota, que se ocupou mais detidamente da figura de Lourenço Belfort, a inserção do indivíduo na sociedade colonial foi encarada, sobretudo, através do “entrelaçamento das relações familiares e negócios”, confirmada pela ampla parentela instituída pela descendência de Belfort.<sup>186</sup>

---

<sup>185</sup>CAMPOS, Marize Helena de. *Senhoras Donas: economia, povoamento e vida material em terras maranhenses (1755-1822)*. Tese apresentada para obtenção do grau de Doutor. Universidade de São Paulo, 2008, p. 405.

<sup>186</sup>MOTA, Antônia da Silva. *A Dinâmica colonial portuguesa e as redes de poder local na Capitania do Maranhão*. Tese apresentada para obtenção do grau de Doutor. Universidade Federal de Recife, 2007, p. 24.

**Mapa 1: Detalhe da Região do Itapecuru e freguesia de São Miguel na vila de Nossa Senhora do Rosário.**



Fonte: BNRJ. ADAM, Visconde de Villiers de L'ile. Carta Topográfica e Administrativa da Província do Maranhão. Rio de Janeiro, Litografia Imperial do Visconde de Victor Larée, 1850.

### 2.3 O Irlandês e o Tribunal da Mesa da Consciência e Ordens.

Quando, em 1760, Lourenço Belfort deu entrada no Desembargo do Paço no seu processo de habilitação na Ordem de Cristo, talvez não soubesse a longa devassa pessoal pela qual passaria até obter o hábito em 1762. Logo nas primeiras páginas do seu processo ficamos sabendo que as justificativas do solicitante para obter esta mercê foram fundamentadas nos serviços prestados por ele no Estado do Maranhão, o que, no entanto, não impediu o embargo inicial feito pela Mesa de Consciência e Ordens. Mediante as provanças inventariadas no corpo documental do seu processo, ficam claros os requisitos necessários para alcançar esta “qualificação” social conferida pela anuência da Ordem de Cristo. No entanto, alguns aspectos poderiam ir contra as pretensões do requerente. Ao que tudo indica o peso da nacionalidade estrangeira, a imprecisão da filiação, a ocupação em serviços supostamente mecânicos e as suspeitas de culto protestante, causaram certo entreve a concessão do hábito de Cristo. Como veremos a seguir, as justificativas apresentadas por ele parecem não terem sido convincentes, o que ocasionou um longo inquérito que nos informa o caráter de conformidade entre a ascensão social e as influências embutidas em uma complexa malha relacional.<sup>187</sup>

As habilitações nas Ordens Militares conduzidas pela Mesa da Consciência e Ordem são um reflexo direto da política de centralização dos meios de reprodução social pela monarquia portuguesa.<sup>188</sup> Através deste expediente a coroa teria um maior controle sob a formatação das nobrezas provincianas fora e dentro do Reino. Isso porque, ao adquirir o hábito militar, o agraciado passava a fazer parte de um grupo restrito a quem se atribuíam, “honras, privilégios e isenções”, mesmo que sua representação fosse condicionada ao estatuto próprio da terra. Fundada em 1319 pelo rei D. Dinis, a Ordem de Cristo foi estabelecida como marca distintiva da nobreza a serviço do Rei e em benefício da religião católica. Entretanto, com a “era dos descobrimentos” sua difusão foi acrescida ao valor de recompensa, concedido

---

<sup>187</sup> A abordagem dessa relação entre prestígio social e níveis relacionais nas sociedades ibéricas e americanas, tem sido tema bastante frequentado por autores que se dedicam a análise social deste contexto histórico. Ver: PIETSCHMAN, Con H. “Estado colonial y mentalidad social: el ejercicio del poder frente a distintos sistemas de valores, siglo XVIII. In: ANNINO, A. *América Latina, dallo Stato Coloniale allo Stato Nazione (1750-1940)*. Roma, 1992; CASTELLANO, Juan Luis; DEDIEU, Jean Pierre; LOPEZ-CORDÓN, Maria Victória. *La pluma, la mitra y la espada. Estudios de historia institucional en la Edad Moderna*. Madrid-Barcelona: Marcial Pons, 2000.

<sup>188</sup> OLIVAL, Fernanda. *As Ordens Militares e o Estado Moderno: Honras, mercê e venalidade em Portugal*. Lisboa: Estar Editora, 2001.

aos vassallos que se destacavam pelos aos serviços à república e a monárquica.<sup>189</sup> Sua concessão passou a ser administrada pela Mesa da Consciência e Ordem, criada por D. João III em 1532, cujas competências também abrangiam as principais representações de ofícios e serviços do Reino, incluindo a Capela e a Mercearia Real.<sup>190</sup> Sua jurisdição chegava a abranger a maior parte das corporações que representavam a sociedade portuguesa, como “Colégios de São Patrício, dos Catecúmenos, dos Clérigos Pobres, dos Meninos Órfãos, o Colégio dos Militares de Coimbra, os Hospitais, de Nossa Senhora da Luz, Real das Caldas, Real de Coimbra, de São Lázaro de Coimbra e Hospital de Santarém, diversas Albergarias e os Recolhimentos de Nossa Senhora dos Anjos ou de Lázaro Leitão”.<sup>191</sup>

Ao que parece, o deferimento de tenças, comendas e foros, expedido pelo Desembargo do Paço através da Mesa de Consciência e Ordens, funcionaram como meio da promoção ao status de nobreza, embora os critérios de concessão dos hábitos de ordens militares não fossem, até o século XVII, padronizados. De acordo com Fernanda Olival, a estrutura dos processos durante o século XVI era “mais flexível, começando-se depois a estabelecer processos de investigação e prova das origens sociais cada vez mais complexas para candidatos a hábitos militares”.<sup>192</sup> Assim, as exigências para a instauração de provanças variavam de acordo com a cronologia e o caso, sendo possível relativizar constantemente o peso da raça, do ofício e da origem. Os processos que davam entrada no Desembargo do Paço poderiam apenas cumprir as etapas do expediente geral – ou seja, passavam pelo porteiro, meirinho e escrivão – o que incluía a verificação da Mesa. Ou, dependendo dos impedimentos, eram encaminhadas para o Tribunal da Consciência e Ordens, onde eram avaliados pela Conservatória das Três Ordens.<sup>193</sup>

---

<sup>189</sup> BRAGANÇA, José Vicente de. *As Ordens Honoríficas Portuguesas*. Lisboa: Museu da Presidência da República, Museu da P.R. / C.T.T., Lisboa, 2004.

<sup>190</sup> SERRÃO, Joel; LEAL, Maria José da Silva; PEREIRA, Miriam Halpern. "Mesa da Consciência e Ordens". In: Roteiro de Fontes da História Portuguesa Contemporânea: Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Col. Ana Maria Cardoso de Matos; Maria de Lurdes Henriques. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1984. vol. 1. p. 358-368.

<sup>191</sup> PORTUGAL. Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo. "Mesa da Consciência e Ordens". In: Guia de Fontes Portuguesas para a História da América Latina. Elaborado por Isabel Castro Pina; Maria Leonor Ferraz de Oliveira Silva Santos; Paulo Leme. Vol. 2. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações Portuguesas; Fundação Oriente; Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2001, 174.

<sup>192</sup> OLIVAL, Fernanda. Para um estudo da nobilitação no Antigo Regime: os cristãos-novos na Ordem de Cristo (1581-1621). In: *As Ordens Militares em Portugal: Actas do I Encontro sobre Ordens Militares*. Palmela: Câmara Municipal de Palmela, 1991, p. 233.

<sup>193</sup> SUBTIL, José. Os Poderes do Centro: Governo e Administração. In: HESPANHA, António Manuel. (Coord.) *História de Portugal: O Antigo Regime (1620-1807)*. Lisboa: Circulo de Leitores, vol. 4, 1993, p. 163-168.

As diligências do Tribunal – caso houvesse o não cumprimento de algum dos critérios estabelecidos pela Mesa – eram feitas logo após a primeira análise da petição submetida pelos suplicantes, através de questionários aplicados a um número também variável de testemunhas idôneas e de bom procedimento. Ainda segundo Olival “além dos problemas de sangue (as Ordens Militares excluía os descendentes de judeus, mouros ou gentios), o questionário exigia o não exercício de ofícios manuais (da mesma forma pelo próprio, pais e avós), a legitimidade de nascimento, bem como a idade não superior a 50 anos, nem inferior a 16”.<sup>194</sup> No entanto, não havia uma regra clara quanto ao peso dos critérios eleitos pela Mesa, e os mesmos poderiam mudar dependendo do caso em questão. A inquirição das testemunhas podia também variar de acordo com a competência do juiz conservador ou da apresentação ou não das dispensas emitidas pelo rei através do Desembargo do Paço.<sup>195</sup>

As atestações requeridas pela Mesa da Consciência indicam em que medida a distribuição de mercês estava acessível aos vassallos de Sua Majestade, afinal, de acordo como o trâmite do processo, nem sempre a petição de graça ou foro tinha o sucesso esperado. O desenrolar desta miscelânea de declarações, certidões, cartas, petições e atestados acusa um universo de estratégias e hábitos recorrentes na configuração de certos círculos de colaboração, uma vez que, em caso de embargo, as declarações das testemunhas operavam como fator decisivo para a resolução do processo.<sup>196</sup> No caso de Lourenço Belfort, o calhamaço de documentos resultante do seu processo de habilitação é um indicativo dos entraves e hesitações formulados pela Mesa da Consciência e Ordens, o que resultou em um longo decurso de testemunhos e averiguações. Entretanto, o corpus documental que reúne os processos de habilitações nas Ordens Militares – Avis, Malta, Santiago e Cruz, Cristo – está repleto de deferimentos e certidões que apenas cumpriam a rotina burocrática do despacho, até chegar à confirmação da graça feita no expediente geral.

Recorrendo-se às diligências que, entre 1760 e 1761, Lourenço Belfort fez para alcançar o título de cavaleiro de Cristo, descortinamos as idas e vindas do processo tolhido pelo tribunal da Mesa da Consciência, para quem o deferimento do hábito dependia das,

---

<sup>194</sup> Ibidem, p. 234.

<sup>195</sup> Fernanda OLIVAL. O acesso de uma família de cristãos- novos portugueses à Ordem de Cristo. *Ler História*, nº 33, 1997, p. 73.

<sup>196</sup> A sistematização dos processos de habilitação em Ordens Militares portuguesas e espanholas também tem sido constantes na produção historiográfica, portanto ver: DOMÍNGUES, Ortiz. “Unas probanzas controvertidas”. In: *Les cultures iberiques en devenir essais publiés en hommage à la mémoire de Marcel Bataillon (1895-1977)*. Paris: Fondation Singer-Polignac, 1979, pp. 181-187.

“Provanças dos Definitórios e seus pais e Avós”.<sup>197</sup> O embargo veio imediatamente após a não comprovação da procedência dos quatro costados do solicitante,<sup>198</sup> o que foi agravado pela comprovação de ser o suplicante “maior de cinquenta anos e no Maranhão ter uma fábrica de atanados e que os Pais e Avós foram protestantes, e por estes impedimentos se julgou não estar capaz de entrar na Ordem”.<sup>199</sup> O justificante recorreu a uma resolução que lhe foi concedida em 1761, e legitimada pela justiça distributiva de Sua Majestade – no governo de D. José – com a rubrica de *pátria comuna* para alguns cidadãos estrangeiros estabelecidos e considerados vassallos de Portugal. Não obstante, o tribunal foi sumário na exigência das atestações de filiação e profissão religiosa, fazendo vistas grossas para a idade avançada.<sup>200</sup> No entanto, quanto às atividades supostamente mecânicas desenvolvidas por Belfort, a Mesa exigiu maiores explicações.

Lourenço Belfort ocupou diversos cargos da governança desde chegada à capitania do Maranhão, o que confirma um itinerário comum àqueles que pretendiam ser reconhecidos como nobreza da terra. Entre 1744 e 1754, foi almotacé e assumiu o ofício de vereador do Senado da Câmara por dois mandatos consecutivos.<sup>201</sup> Durante o governo de Joaquim de Mello e Póvoas no Maranhão, (1772 a 1779), o incentivo à manufatura de atanados, anil, algodão e seda, despertaram o interesse do governo local para atender aos requerimentos de datas de terras e sesmarias localizadas, principalmente na região do Itapecuru, Aldeias Altas e Enseada das Canoas.<sup>202</sup> O comércio dos gêneros em plena ascensão na balança comercial maranhense a partir da implantação da Companhia de Geral de Comércio, em 1755, era a maior fonte da fortuna desse irlandês. É o que demonstra uma carta enviada, em 1772, pessoalmente por ele ao Conselho Ultramarino, a dar conta do “aumento do comércio do

---

<sup>197</sup> Autos de Justificação de Lourenço Belfort natural do Reino da Irlanda, para se fazer nesta corte por ele, seus pais e avós como pátria comuna, 1761, Fls. 1-2. ANTT, Habilitação da Ordem de Cristo, maço 5, nº 2, fl. 5.

<sup>198</sup> Os costados seriam os quatros avós, maternos e paternos, do solicitante. Segundo Raphael Bluteau esta designação referia-se ao “grau de parentesco na linha reta ou transvesal”. BLUTEAU, Raphel. Vocabulário Português & Latino: Áulico, anatómico, arquitectónico... Coimbra: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 – 1728, p. 584.

<sup>199</sup> ANTT, Habilitação na Ordem de Cristo de Lourenço Belfort, Letra L, maço 5, fl. 5.

<sup>200</sup> Segundo os critérios da Mesa da Consciência e Ordem para a concessão do Hábito de Cristo o candidato não poderia ter mais de 50 anos de idade (BRAGANÇA, José Vicente de. As Ordens Honoríficas Portuguesa..., p. 45).

<sup>201</sup> COSTA, John Wilson. *A casa Belfort no Brasil*. Tomo I. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1945, p. 45.

<sup>202</sup> AHU, Maranhão. 19 de Julho de 1766. REQUERIMENTO de Lourenço Belfort ao rei D. José, pedindo carta de confirmação de sesmaria na paragen chamada Enseada das Canoas, na capitania do Maranhão. Cx. 42, Doc. 4154.

Estado [...] onde sozinho esse ano lucrou 55. 068.487 réis, e mais a venda dos escravos que sozinho mandou vir a este porto do Maranhão”.<sup>203</sup>

Assim, o questionário submetido às testemunhas intimadas pela Mesa de Consciência para deporem sobre o caso de Belfort tangenciou a questão da mecânica, no entanto, não deixou claro quais eram os tipos de ofícios realmente inadmissíveis pelo Tribunal. A pergunta referente a este aspecto deixa uma lacuna, pois ao questionar a testemunha “se é filho, ou neto de oficial mecânico ou de lavradores, que lavrassem terras por alheias por jornal?”, não deixa claro o grau de proibição com relação a agricultores.<sup>204</sup> O exercício de atividades ligadas ao comércio e produção agrícola é uma questão relativa quando analisamos a lógica da justiça distributiva do Antigo Regime. A relevância deste fato na concessão de mercês, títulos e foros dependia, sobretudo, da normalização periódica dos critérios de definição do conceito de defeito mecânico.<sup>205</sup> As regras são mutáveis quando se coloca em causa diferentes contextos e espaços sociais, havendo uma diferença considerável entre as resoluções do Reino e as determinações do Conselho Ultramarino. O acordo tácito entre a coroa portuguesa e as autoridades locais espalhadas pelo império ocasionava os preceitos das mercês remuneratórias que se respaldavam em um jogo de interesses flexibilizados pelas distâncias e pela falta de uma burocracia organizada e funcional. As discrepâncias dos regulamentos das habilitações parecem, no entanto, ser uma questão periodizada.

De acordo com Fernanda Olival, entre 1641-1789, as dispensas das provanças para oficiais mecânicos “dependia de um amplo conjunto de factores que iam desde o tipo de mecânica à negociação de contrapartidas (...)”.<sup>206</sup> Durante o ministério pombalino, a revogação e criação de leis e decretos – lei dos morgados (1770); lei de caça (1775); leis dos casamentos (1775) – pertinentes à classificação social elucidaram as perspectivas sobre as condições de acesso à nobreza, bem como definiram os limites entre a alta e a pequena

---

<sup>203</sup> AHU, Maranhão. 1 de Janeiro de 1772. CARTA (cópia) de Lourenço Belfort aos deputados da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, sobre a venda de arroz na capitania do Maranhão, aconselhando o cultivo deste produto pela riqueza que poderá dar à referida capitania. Refere-se ainda aos lucros que tem tido com a venda de escravos. Cx. 45, Doc. 4444.

<sup>204</sup> E anexo ao processo de Lourenço Belfort há um impresso normativo com o questionário aplicado as testemunhas, ver: ANTT, Habilitações da Ordem de Cristo, Letra L, Maço 5, Nº 2, Anexos.

<sup>205</sup> TORRES, José da Veiga. Da repressão religiosa para a promoção social: a Inquisição como instituição legitimadora da promoção social da burguesia mercantil. Revista Crítica de Ciências Sociais, Coimbra, nº 40, 1994, p. 135.

<sup>206</sup> OLIVAL, Fernanda. As Ordens Militares..., p. 360.

nobreza.<sup>207</sup> Segundo Nuno Monteiro, o principal ajuste feito no reinado de D. José foi “a afirmação dos fundamentos da nobreza, na delimitação das categorias nobiliárquicas e na sua clarificação”.<sup>208</sup>

Portanto, o fato de Lourenço estar envolvido em negócios e empreendimentos agrícolas, não foi uma barreira difícil de ser ultrapassada. Mesmo porque sua fortuna procedente das atividades econômicas já havia, em diversas ocasiões, socorrido financeiramente o Estado do Grão-Pará e Maranhão. Este argumento foi ainda reforçado pelo decreto régio de 16 de Julho de 1758, no qual D. José invalidava as alegações da Mesa, atestando que, “Lourenço Belfort achando-se estabelecido há anos na cidade de São Luís do Maranhão, tem concorrido com grande zelo para o aumento da lavoura, e do Comércio daquela capitania”, e que por isso já havia sido anteriormente agraciado com “vinte mil réis de tença efetivas em um dos almoxarifados do Reino”.<sup>209</sup> Da mesma forma, os empréstimos e doações disponibilizados à capitania já o haviam habilitado para ser elegível aos cargos da república com os de almotacé, que exerceu entre os anos de 1744, 1759 e 1754); e vereador, ocupado em 1759.<sup>210</sup> No entanto, tendo reunido todas as justificações e certidões necessárias para atender as exigências da Mesa da Consciência e Ordens, o suplicante se deparou com um impedimento ainda mais grave: as acusações de ser protestante professo.

As exigências dos deputados da Mesa em relação à limpeza de sangue parecem ser implacáveis. O questionário mencionado acima traz três ressalvas sobre os casos de suspeita de raça infecta: de hereges, de judeus ou cristãos novos e a profissão em outra religião – principalmente os votos de Jerusalém, Roma ou Santiago.<sup>211</sup> Neste sentido, Belfort fez esforços extraordinários para atender às imposições da Mesa da Consciência e Ordens. No inventário das certidões anexadas ao processo de habilitação encontram-se além de uma árvore genealógica distinta, uma carta do Reverendo Padre Frei Domingos Delamar, Reitor do Colégio dos Padres Dominicanos do Corpo Santo de Lisboa, que por alguns anos esteve residente em Dublin, e que,

---

<sup>207</sup> MONTEIRO, Ana Rita Amaro. *Legislação e actos de posse do Conselho Ultramarino (1642-1830)*. Porto: Universidade Portucalense, 1997, pp. 98-102.

<sup>208</sup> MONTEIRO, Nuno. *D. José*. Lisboa: Círculo de leitores, 2008, p. 232.

<sup>209</sup> ANTT, *Habilitação na Ordem de Cristo de Lourenço Belfort...*, p. 7.

<sup>210</sup> COUTINHO, Mílson. *Fidalgos e Barões...*, p. 139.

<sup>211</sup> OLIVAL, Fernanda. *As Ordens Militares...*, pp. 345-346.

Sabe que é filho legítimo de Ricardo Belford e de Dona Izabel Lowther ao qual ele conheceu de vista, e neto pela parte paterna de João Belfort, e Dona Catarina Bernewell, e pela materna de André Lowther e de Margarida Hamilton todos naturais do Reino de Irlanda, e pessoas nobres das melhores famílias do dito Reino de Irlanda, e cidade de Dublin donde o justificante é natural, cavaleiros de título e barões de puro e limpo sangue sem infâmia, vício ou raça de infecta nação e católicos romanos ainda que em algum tempo suceda parecerem digo suceda parecer protestantes(...).<sup>212</sup>

No entanto, as palavras eloquentes do Frei não foram suficientes para convencer os deputados do tribunal da limpeza de sangue do suplicante. O processo de habilitação de Lourenço chegou assim às últimas instâncias, sendo solicitada a inquirição de “pessoas de qualidade que não tinham raça de Mouro, nem Judeu, nem Cristãos Novos [...] o que ireis inquirindo até que sejais satisfeitos, ao menos por seis testemunhas contestes e lhes perguntais pelos interrogatórios atrás escritos”.<sup>213</sup>

Entre as testemunhas convocadas nos deparamos como outro religioso, dessa vez o reverendo Padre Frei Pedro Machion, religioso dominicano conventual no Colégio do Corpo Santo de Lisboa, natural do Reino da Irlanda, e que trouxe informações complementares à questão da suposta impureza de sangue de Belfort. O Frei saiu em defesa do solicitante em questão, afirmando que com relação a sua procedência podia atestar que,

As ditas famílias pela sua nobreza bem conhecidas naquele Reino e de pessoas outras ele testemunha tudo viu justificado pela inquirição autentica tirada pelo Bispo do dito Reino Dom Thomas de Burgo, e confirmada pelo Arcebispo de Dublin, cujos sinais ele testemunha reconhece por verdadeiros a qual veio escrita na língua latina e a ela se reporta por lhe dizerem que se acha na Mesa da Consciência e Ordens que o justificante não tem defeito algum pessoal e é católico romano e muito bem procedido (...).<sup>214</sup>

Apesar das testemunhas negarem ou mesmo nem citaram práticas protestante por parte do irlandês, parece ter sido custoso comprovar sua limpeza de sangue, principalmente pelo fato de ser ele natural do Reino da Irlanda, onde ainda eram conhecidas as perseguições a protestantes. O período em que correu o processo de Lourenço Belfort estava sobre a influência da terceira visitação do Santo Ofício no Estado do Maranhão, na figura do visitador

---

<sup>212</sup> ANTT, Habilitação na Ordem de Cristo de Lourenço Belfort..., p. 11.

<sup>213</sup> ANTT, Habilitação na Ordem de Cristo de Lourenço Belfort..., p. 18.

<sup>214</sup> ANTT, Habilitação na Ordem de Cristo de Lourenço Belfort..., p. 24.

Geraldo José de Abranches, enviado a Belém em 1763.<sup>215</sup> As denúncias mais frequentes eram as de blasfêmia, pecados da carne, heresia, apostasia e feitiçaria, não deixando de constar nas denúncias dos comissários do culto protestante ou judeu. Apesar de não ser o caso do processo aqui relatado, a suspeita de profissão protestante prolongou as inquirições a cerca das práticas religiosas do candidato ao hábito de Cristo. Afinal, nenhuma das testemunhas mencionou ou apresentou dúvidas sobre a fé cristã do irlandês sendo todos enfáticos em afirmar ser ele “Católico, Apostólico, Romano”.

Neste sentido, o testemunho do Frei Domingos é elucidativo ao revelar que “(...) se ainda que em algum tempo suceda parecerem protestantes, ou tenham sido em alguma ocasião os seus antepassados o foram por causa de segurarem seus morgados pela ordem das leis que os oprime por que no interior é família muito devota, e católica”.<sup>216</sup> A referência “as leis que os oprime” pode ser aproximada às perseguições sofridas pelos católicos principalmente durante o século XVI. No entanto, no século XVIII os inúmeros acordos políticos e econômicos com a Inglaterra fizeram com que Portugal vivesse, segundo João Lúcio de Azevedo, o “Signo de Metheun”.<sup>217</sup> A integração da comunidade inglesa, sobretudo de negociantes, em Portugal, evidencia o circuito de interesses instituído através das rotas mercantis que convergiam na praça comercial de Lisboa.<sup>218</sup>

O estudo das trajetórias sociais de personagens que viveram no período do Antigo Regime tem sido uma tendência da historiografia que recentemente tem devassado um amplo campo documental.<sup>219</sup> Esta aposta na microanálise favoreceu ainda a incorporação de

---

<sup>215</sup> MARTINS, Alexandre Ribeiro. Blasfêmias e irreverências no Brasil Setecentistas: A terceira visitação do Santo Ofício da Inquisição ao Estado do Grão-Pará e Maranhão em 1763-69. *Revista de História*, Universidade Tuiuti do Paraná, 2010.

<sup>216</sup> ANTT, Habilitação na Ordem de Cristo de Lourenço Belfort..., p. 17.

<sup>217</sup> AZEVEDO, João Lúcio de. *Épocas de Portugal Econômico*. 2ª ed. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1978, pp. 384. O Signo de Metheun refere-se ao acordo comercial firmado entre Portugal e Inglaterra em 1703, de mútuo abono das taxas alfandegárias dos panos e vinho negociados entre as duas monarquias.

<sup>218</sup> ANDRADE, Gomes Freire de. *A Dominação Inglesa em Portugal: O que é eu nos tem Servido a Aliança da Inglaterra*. Lisboa, 1883; BOXER, Charles Ralph. “Vicissitudes das Relações Anglo-Portuguesas no século XVIII. In: AA.VV., *600 Anos de Aliança Anglo-Portuguesa: 600 Years of Anglo-Portuguese Alliance*. Her Majesty’s Government-British Broadcasting Corporation, Londres, s./d., pp. 26-30.

<sup>219</sup> São Exemplos plausíveis os trabalhos de micro história italiana apresentados por: LEVI, Giovanni. *A Herança Imaterial. Trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000; GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. Assim também a historiografia brasileira apresenta, por exemplo: SCHIMDT, Benito Bisso. Construindo Biografias... Historiadores e Jornalistas: Aproximações e Afastamentos. *Estudos Históricos*. Vol. 10, nº 19, Rio de Janeiro, 1997, p. 4; DEL PRIORE, Mary. Biografia: quando o indivíduo encontra a história. *Topoi – Revista de História do Programa de Pós-Graduação em História da UFRJ*. Vol. 10, nº 19, Rio de Janeiro, 2007.

metodologias que auxiliam, segundo Jaques Revel, a compreensão do indivíduo a partir da, “multiplicidade dos espaços e dos tempos da meada das relações nas quais ele se inscreve”.<sup>220</sup> A diversidade relacional observada através da redução da escala possibilita a identificação dos itinerários comuns de acordo com a capacidade de mobilidade geográfica e dos consócios estabelecidos em diferentes níveis da sociabilidade. A *análise de redes sociais* tem sido uma ferramenta frequentemente utilizada na composição destas trajetórias, evidenciando a interatividade que existia tanto entre os agentes que circulavam pelos impérios ibéricos, como entre os domínios coloniais.

Desta forma, nos voltando mais uma vez para o corpo documental que nos fornece maiores informações sobre Lourenço Belfort, o processo de habilitação na Ordem de Cristo revela a malha relacional que envolvia as práticas de sociabilidades desenvolvidas tanto no campo profissional, como no universo interpessoal. No inventário das testemunhas intimadas pelo Tribunal da Mesa da Consciência e Ordens constam os principais interlocutores do solicitante em Lisboa, integrados a uma rede interesses mercantis que envolvia tanto a Praça de Lisboa, quanto a de São Luís do Maranhão. Numa perspectiva relacional, a tipificação das testemunhas indica os círculos sociais frequentados pelo candidato a cavaleiro. Assim, verificamos que entre os quinze convocados, sete eram homens de negócios de nação irlandesa, residentes em Lisboa, entre eles: Ricardo Lane, Domingos Joyce, Diogo Comerfort, João White, André Moro, Nicolau Connolly e Duarte Franel. Três eram portugueses, homens de negócios com dupla residência em Lisboa e São Luís. São eles: João Lopes, Manuel Almeida Braga e Manoel Lopes Antunes. As outras cinco testemunhas eram o Reverendo Padre Frei Domingos Delamar, o Padre Frei Pedro Machion; os profissionais “liberais” Gualter Wade (médico) e Rodrigo Ofrurrel (engenheiro), ambos residentes em Lisboa; além do Alferes de granadeiros Felipe Neri da Silva, residente em São Luís, e correspondente de Belfort em Liverpool<sup>221</sup>. Felipe Neri era o principal interlocutor de Lourenço Belfort na rota Lisboa-São Luís, sendo este apontado em algumas ocasiões como procurador do irlandês em negócios firmados na praça Liverpool. Além de ocupar o posto de alferes de granadeiro Neri era conhecido por sua ativa participação em consignações contratadas pelos negociantes de

---

<sup>220</sup> REVEL, Jacques. “Microanálise e construção do social”. IN: Revel, Jacques (org.). *Jogos de Escalas. Experiência da Microanálise*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1998, p. 21.

<sup>221</sup> *AHU, Maranhão*. REQUERIMENTO do mestre da escuna Dois Corações, Filipe Neri, solicitando autorização para se deslocar do Maranhão para Liverpool. Cx. 108, Doc. 8521.

grosso trato do Maranhão, afinal era dono das galeras Santa Maria Vencedora e Carmo, além de constar como mestre da escuna Dois Corações.<sup>222</sup>

A teia relacional que envolvia Lourenço Belfort é um claro exemplo de constituição das redes de sociabilidades estabelecidas com diversos intuitos. Esta afirmativa fica mais clara quando percorremos os depoimentos e examinamos o conteúdo dos depoimentos que revelam o nível da relação entre o Lourenço Belfort e as testemunhas. Segundo o negociante inglês Ricardo Lane, residente em Lisboa, o suplicante tinha tratos comerciais na praça local, “faz seu negócio e se trata com a lei, e não tem desafeto algum pessoal”.<sup>223</sup> De acordo com Domingos Joyce, Belfort era “homem de negócio, que vive com a lei, e bom tratamento [...] e não sabe que tivesse exercício algum mecânico, e que não tem defeito algum pessoal”.<sup>224</sup> Ainda segundo João White, o irlandês era conhecido na praça lisboeta, “por pessoa de merecida fama e sem rumores em contrario, já seus antepassados como os presentes, o que é notório no decurso de mais de trinta anos que ele testemunha tem de casa de negócio nesta corte”. Já as testemunhas residentes em São Luís, como Manuel Almeida Braga, fornecem dados que elucidam as atividades do solicitante em terras americanas, afirmando ser “casado com pessoa das principais daquele Estado [Maranhão] e se tratava com nobreza e negócio de Fábrica de Atanados, dos sujeitos de bom viver”.<sup>225</sup> Bem como confirma João Lopes, em

Razão de ter ido várias vezes ao Maranhão e nele assistir alguns tempos no mesmo Estado conheceu muito bem ao justificante Lourenço Belfort tratando-se na dita cidade nobremente casado com pessoa das principais famílias do dito Estado, aonde o justificante tinha fábrica de Atanados.<sup>226</sup>

A colaboração das testemunhas ligadas ao convívio íntimo de Lourenço revela sua malha familiar, determinando o conhecimento dos principais ramos da parentela, tanto na Irlanda, como no Maranhão, e as práticas de sociabilidades cotidianas. Assim, o alferes de granadeiros Felipe Neri, “(...) sabe que este se trata com toda a nobreza, vivendo em casa nobilíssima com criados e cadeirinhas conforme o uso e estado da terra, abundante de

---

<sup>222</sup> *AHU, Maranhão*. 13 de fevereiro de 1813. REQUERIMENTO do senhorio e comandante da galera do Carmo, Filipe Neri, ao príncipe regente D. João, em que solicita passaporte para se deslocar ao Maranhão. Cx. 160, Doc. 11513.

<sup>223</sup> *ANTT, Habilitação na Ordem de Cristo de Lourenço Belfort...*, p. 19.

<sup>224</sup> *ANTT, Habilitação na Ordem de Cristo de Lourenço Belfort...*, p. 20.

<sup>225</sup> *ANTT, Habilitação na Ordem de Cristo de Lourenço Belfort...*, p. 21.

<sup>226</sup> *ANTT, Habilitação na Ordem de Cristo de Lourenço Belfort...*, p. 22.

cabedais e tem por sua conta fábrica de atanados o que tudo ele testemunha presenciou em ocasião em que foi de viagem ao Maranhão”.<sup>227</sup> Segundo Wilson Costa, Lourenço iniciou a carreira no posto de alferes no regimento de linha do Maranhão, em 1751. Já em 1768, o mesmo aparece ocupando o posto de mestre-de-campo de cavalaria de ordenança do Maranhão, e em 1771 é agraciado com o posto de Capitão da 6ª Companhia do Terço de Infantaria Auxiliar de Brancos da cidade do Maranhão.<sup>228</sup>

As declarações dadas ao Tribunal constituem aos poucos um mosaico do perfil social do candidato, comprovando-se paulatinamente que as justificações de Belfort são fundamentadas em fatos confirmados por pessoas de crédito e prestígio local. É o caso do médico Gualter Wade, que afirmava com segurança a procedência familiar do solicitante, sendo Lourenço,

Filho legítimo de Ricardo Berford, e de Izabel Lowther, neto pela parte paterna de João Berford e de Dona Catarina Bernewell, e pela materna de Andre Lowther e Margarida Hamilton aos quais ele testemunha conhece perfeitamente e são de nobre família titulares do dito Reino bem conhecidos e católicos romanos sem fama ou rumor contrário de puro e limpo sangue sem vício ou raça de infecta nação.<sup>229</sup>

Inquiras as testemunhas convocadas para dar seu testemunho sobre a honra, a nobreza e a fama de Lourenço Belfort, frei Joseph Antônio de Castro remeteu novamente o processo ao Desembargo do Paço para a apreciação e julgamento final pelo Tribunal da Mesa da Consciência e ordens.

No parecer final, Roberto de Castro Correa Cavaleiro professo na Ordem de Cristo, faz uma resolução de todas as pendencias cuja aprovação ficou condicionada à apresentação das justificações e certificações. Foi o caso da origem estrangeira do candidato, que ficou resolvida através, “de uma provisão de Sua Majestade, que Deus Guarde, expedida pelo Tribunal da Mesa da Consciência e Ordem para se proceder na habilitação de Lourenço Belfort por si, seus pais e avós paternos nesta Corte como Pátria Comua”.<sup>230</sup> Quanto à filiação e as suspeitas de defeitos de sangue do candidato, ficou comprovado pelos documentos inclusos ser, “filho legítimo Ricardo Berford, e de Izabel Lowther, e serem estes pertencentes às nobres famílias do Reino da Irlanda, bem como católicos romanos, sem rumor ou fama de

---

<sup>227</sup> ANTT, Habilitação na Ordem de Cristo de Lourenço Belfort..., p. 22.

<sup>228</sup> APEM. Livro de Registro e Ordens de Sua Majestade. Conta a Sua Majestade pela Secretaria de Estado sobre as forças desta Capitania e arranjo das Tropas ( 1771-1778), fl. 110.

<sup>229</sup> ANTT, Habilitação na Ordem de Cristo de Lourenço Belfort..., fl. 15.

<sup>230</sup> ANTT, Autos de Justificação de Lourenço Belfort, maçã 4, letra L, fl. 1.

raça infecta”.<sup>231</sup> Eximido das acusações de exercer atividades mecânicas pela resolução régia que o qualificava como vassalo prestativo, cujos serviços foram muitas vezes remunerados. O irlandês finalmente recebeu o hábito de Cavaleiro da Ordem de Cristo, em 20 de Julho de 1760, em cerimonia solene celebrada na Igreja de Nossa Senhora da Conceição de Lisboa.

\*\*\*

As relações entre os indivíduos são pensadas de acordo com a conveniência das associações, e manutenção de um padrão comportamental fazem parte do processo de sociabilidade. O estabelecimento de círculos de convivência era pautado nas escolhas – liberdade de eleição – o que resultava em uma multiplicidade de espaços por onde circulavam os indivíduos. Assim, a noção de estratégia é passível de uma revisão mais rigorosa visto, que em alguns casos sugere uma intencionalidade e objetividade que na realidade pode ser explicada pela simples eventualidade dos fatos. Michel Bertrand, ao analisar a formação de redes sociais pela elite colonial da Nova Espanha do século XVIII, instiga-nos a pensar na importância de se identificar o contexto que envolve os grupos ou indivíduos, no caso das trajetórias, para não incorremos em certas generalizações. As carreiras dos oficiais da Real Fazenda do México investigadas por Bertrand são usadas como exemplo de uma realidade que possui “uma diversidade estrutural que contribui para a formação de redes sociais que aglutinam laços de distintas índoles para poder responder a diversas situações”.<sup>232</sup> Para o autor, alguns padrões de reprodução social são recorrentes no Antigo Regime, tais como o casamento endogâmico, a ocupação de cargos concílios e – no caso específico da América espanhola – o investimento e diversificação dos negócios.

Um caso alegórico da constituição de redes sociais foi analisado por Zacarias Moutoukias por meio da reconstituição de um circuito de contrabandos estabelecido entre a Bahía e Montevédu. O objetivo central do texto é a avaliação da validade das relações informais da formatação de regras e práticas institucionalizadas, necessárias para o funcionamento da rede de comércio. A análise compara a norma e a representação que, segundo o autor, podem ser observadas mesmo em campos pouco prováveis como a economia.

---

<sup>231</sup> ANTT, Autos de Justificação de Lourenço Belfort, maço 4, letra L, fl. 2.

<sup>232</sup> BERTRAND, Michel. La elite colonial en la Nueva España del siglo XVIII: un planteamiento en términos de las redes sociales. IN: BUSCHGES, Chhristian & BERNAND, Schroter (orgs.). *Beneméritos, Aristócratas y Empresarios. Identidades y estructuras sociales de las capas altas urbanas en América Hispánica*. Madrid/ Frankfurt au main: Iberoamericana/ Vervuert, 1999, p. 44.

Neste contexto criam-se “mecanismos pelos quais os atores geram as configurações que definem as oportunidades alternativas, as margens de liberdade e a as coerções da ação”.<sup>233</sup> O conjunto de práticas e regras criadas para a formação da rede é baseado principalmente no mútuo benefício dos agentes, condicionado pelo caráter das relações baseadas no direito e obrigações que vinculam os agentes.

A variedade dos agentes e mercadorias envolvidas nas redes de negócio demonstra a necessidade da instituição de um código de regras baseado na lealdade e na confiança. O estabelecimento de um sistema de reciprocidade ocorre, no entanto, de maneira assimétrica, de acordo com o grau das relações formais e informais. A rede de contabando, citada por Moutoukias, gera um micro sistema com regras próprias, cerdado de um tecido de vínculos não isento de conflitos e fissuras, “este universo funciona ainda com graus e modos pertinentes de confiança, que tornam (ou que dão) credibilidade à informação”.<sup>234</sup> O contexto particular criado pela operação de contrabando sugere de igual modo um sistema rerepresentativo e ralacional extraordinário, no sentido em que seria necessário uma efetiva rede de vínculos e solidadriedade para que a transação comercial tivesse éxito. A participação de agentes formais, ou seja, de funcionários da coroa, em postos estratégicos como a alfândega remete à reciprocidade contida na troca de favores firmada por vínculos que excediam as relações econômicas.

A eleição *das redes sociais* como metodologia tem sido uma ferramenta comumente utilizada na composição destas trajetórias, evidenciando a interatividade que existia tanto entre os agentes que circulavam pelos impérios ibéricos, como entre os domínios coloniais. Ademais, fica visível que a concepção difusa de nobreza leva em consideração outros preceitos que são definidos, localmente, pelos estatutos territoriais dos espaços imperiais. A plasticidade com que estes grupos constituídos juridicamente e reconhecidos pelas leis do reino são reinventados nos trópicos é um reflexo destes estatutos, cujas regras de legitimidade estavam sustentadas pelas formas de cruzamento das identidades sociais e a conjuntura

---

<sup>233</sup> MOUTOKIAS, Zacañas. “Redes Sociales, comportamiento empresario y movilidad social en una economía de no mercado (el Río de la Plata en la segunda mitad del siglo XVIII)”. IN: Zeberio, Blanca; Bjerg, María; Otero, Hernán (comp.). *Reproducción social y sistemas de herencia en una perspectiva comparada. Europa y los países nuevos (siglos XVIII al XX)*. Buenos Aires: Instituto de Estudios Histórico-Sociales- Universidad Nacional del Centro de la Provincia de Buenos Aires, 1998, p. 66.

<sup>234</sup> *Ibidem*, p. 77.

territorial, localmente diferenciada, o que admite as estratégias remuneratórias da coroa e a contrapartidas das elites patrocinadoras do Império.

A noção de *poder local* foi revisitada inúmeras vezes por autores como Maria de Fátima Gouvêa que interpreta as elites coloniais a partir da interlocução feita entre os interesses econômicos dos grupos da terra e a coroa, intermediados pelos funcionários da administração colonial. Em textos como *Homens bons do Rio de Janeiro*, Gouvêa destaca o papel das câmaras municipais como um núcleo articulador desses interesses, sendo o espaço mais imediato de distinção social para os nascidos no Brasil.<sup>235</sup> Na mesma linha de investigação Júnia Furtado, que se dedica ao entendimento do governo das Minas Gerais, assinala que a reprodução dos poderes locais era antagônica, inerente à própria autonomia da sociedade que se formatou no ultramar. Segundo a autora, “à medida que a Coroa submetia e organizava a região, ela representava a si mesma, reproduzia-se em esferas cada vez menores, duplicava-se e instituía uma sociedade”.<sup>236</sup> A pulverização desses poderes reportados de maneira independente em cada região da colônia evidencia que, como afirma Furtado, “esta sociedade não era sua [da coroa] expressão direta e, enquanto procurava forjar essa identidade, restava sempre espaço para a afirmação da alteridade”.<sup>237</sup>

O estudo de trajetórias individuais é, portanto, uma ferramenta pertinente na análise dos espaços de colonização moderna, sobretudo, quando o foco são as fórmulas de reprodução social estabelecidas na América.<sup>238</sup> Identificadas com os padrões peninsulares, certas categorias averiguadas no atlântico são abordadas a partir da lógica do Antigo Regime, principalmente no que tange ao entendimento dos quadros da hierarquia da sociedade nativa. De fato, alguns conceitos estão diretamente ligados às formas de apropriação das diretrizes

---

<sup>235</sup> GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. “Homens bons do Rio de Janeiro, ca.1790-1822”, *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 18, n. 36, 1998, p. 297-330.

<sup>236</sup> FURTADO, Júnia Ferreira. *Diálogos Atlânticos: Minas Gerais e as novas abordagens para o império marítimo português no século XVIII*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007, p. 1.

<sup>237</sup> *Ibidem*.

<sup>238</sup> Alguns trabalhos se tornaram referência para os estudos de trajetória na Época Moderna, entre eles: REVEL, Jacques. “Microanálise e construção do social”. IN: Revel, Jacques (org.). *Jogos de Escalas. Experiência da Microanálise*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1998. pp. 15-38; CERRUTTI, Simona. “Processo e experiência: indivíduos, grupos e identidades em Turim no século XVII”. IN: Revel, Jacques (org.). *Jogos de Escalas. Experiência da Microanálise*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1998. pp. 15-38 Grendi, Edoardo. “Microanálise e História Social”. IN: Oliveira, Mônica Ribeiro de; Carvalho de Almeida, Carla Maria (orgs.). *Exercícios de micro-história*. Rio de Janeiro: FGV, 2009; CERRUTTI, Simona. “Normes et pratiques, ou de la légitimité de leur opposition”. IN: LEPETIT, Bernard. *Les formes de l'expérience. Une autre histoire sociale*. Paris: Albin Michel, 1995. pp.127-149; LEVI, Giovanni. *A Herança Imaterial. Trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

monárquicas, não deixando de ser compartilhados no além-mar de acordo com um estatuto próprio. A organização hierárquica dos indivíduos responsáveis pela conquista e defesa dos territórios ultramarinos pode ser assim pensada em função de uma regionalidade territorial. No entanto, é necessário relativizar o peso destes conceitos e categorias, e mesmo reinterpretar a apropriação das classificações sociais impingidas pelas regras de distinção no espaço americano.

Uma porcentagem significativa dos estudos apresentados nos últimos 10 anos nas universidades brasileiras – sem contar os trabalhos de referência apresentados por espanhóis e portugueses – tem se preocupado com a importância da análise de trajetórias de indivíduos, famílias e grupos profissionais.<sup>239</sup> Esta é uma tendência extremamente pertinente à análise da monarquia portuguesa, considerando a ideia de corporativismo diverso e plural existente nos moldes do Antigo Regime.<sup>240</sup> A análise do indivíduo inserido em diversas instâncias e territórios aparece como uma alternativa para o entendimento dos processos sociais em níveis mais descritivos, o que ajuda a perceber as inconformidades de modelos explicativos mais gerais. Neste sentido, Jacques Revel afirma que a escolha por uma trajetória individual possibilita “acompanhar o fio de um destino particular – de um homem, de um grupo de homens – e com ele a multiplicidade dos espaços e dos tempos, a medida das relações nas quais ele se inscreve”.<sup>241</sup>

Ao se tratar de um estrangeiro em terras de colonização portuguesa, fica ainda mais clara a tentativa de adaptação aos usos e costumes locais previstos por um itinerário identificado com as nuances da vassalagem monárquica. Com a análise do seu processo de habilitação proposto nesse texto, serão averiguadas às regras de nobilitação de acordo com

---

<sup>239</sup> São um exemplo plausível os seguintes trabalhos: COSENTINO, Francisco Carlos. Carreira e trajetória de Francisco Giraldes: embaixador, donatário hereditário e governador-geral das partes do Brasil. In: FRAGOSO, João. *Capitão Manuel Pimenta Samapio, senhor do engenho do Rio Grande, neto de conquistadores e compadre de João Soares, pardo: notas sobre uma hierarquia social costumeira (Rio de Janeiro, 1700-1760)*. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). *Na Trama das Redes: Política e negócios no Império português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.; SANTOS, Marília Nogueira dos. *Escrevendo cartas, governando impérios: A correspondência de António Luís Gonçalves da Câmara Coutinho no governo do Brasil (1691-1693)*. Niterói, Dissertação de Mestrado, 2007; RIBEIRO, Mônica Ribeiro. *Razão de Estado e Administração: Gomes Freire de Andrada no Rio de Janeiro, 1733-1748*. Niterói, Universidade Federal Fluminense, Dissertação de Mestrado, 2006; CAMARINHAS, Nuno. *Juízes e administração da justiça no Antigo Regime. Portugal e o império colonial, séculos XVII e XVIII*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian/FCT, 2010.

<sup>240</sup> RUSSEL-WOOD, A. J. *Centros e Periferias no Mundo Luso-Brasileiro, 1500-1808*.

<sup>241</sup> REVEL, Jacques. “Microanálise e construção do social”. IN: Revel, Jacques (org.). *Jogos de Escalas. Experiência da Microanálise*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1998, p. 21.

alguns preceitos encarados no caso proposto, tais como: a filiação genética, a nacionalidade estrangeira, a religião e a profissão mecânica. Ao longo do texto, ficará claro que os critérios para a obtenção de hábitos, foros, títulos, comendas e postos, dependia de uma política particularizada de recompensas, fundamentada pela economia das mercês. Finalmente, será possível visualizar que a promoção do indivíduo na sociedade do Antigo Regime estava balizada por uma rede de sociabilidade, construída pela troca de solidariedades. O estudo do caso do irlandês Lourenço Belfort permite não apenas a identificação dessa teia de relações, mas, também a circulação de estrangeiros pelos territórios ultramarinos, o que, neste caso, era feito através da mediação da comunidade mercantil inglesa instalada na metrópole portuguesa. Os percursos de emigração revelam, assim, um itinerário de interesses que consecutivamente era definido pelas conexões entre agentes espalhados pelos espaços coloniais. Esta perspectiva é confirmada quando observamos as trocas interpessoais e comerciais entre os negociantes que interligavam a praça de São Luís às principais comunidades mercantis do *Mare Lusitano*.

### **Capítulo 3: Família e Negócios e Patrimônio.**

### 3.1 O Mercado Matrimonial.

As escolhas matrimoniais dos membros da família Belfort é um campo extremamente pertinente para a análise das estratégias de reprodução social na capitania do Maranhão. Sobre o tema há uma bibliografia já especializada na temática da História da Família, das Mulheres e do Gênero, todas alocadas em um universo maior que é a História Social.<sup>242</sup> Entretanto, vale ressaltar discursões como a proposta por Alain Collomp em um artigo clássico publicado na Revista dos Annales, em 1972, onde o autor cita a importância dos contratos de casamento para o estudo “do desenvolvimento socioeconômico das famílias de Haute-Provence”, com base nos recenseamentos realizados no intervalo de 1703 e 1734.<sup>243</sup> Em sua análise, Collomp evidencia as práticas matrimoniais entre as famílias consideradas extensas de acordo com as escolhas dos conjugues, “definidas por motivações econômicas ou psicossociais de acordo com os interesses de cada família”.<sup>244</sup> O horizonte de escolhas limitado pelos padrões dos matrimônios de acordo com a origem, cor e posição socioeconômica, não significava, no entanto, a inexistência de sistemas paralelos. No Brasil colonial são claros os exemplos de mestiçagem normalmente resultantes dos atos de concubinação e ilegitimidade da união.<sup>245</sup> A tendência nos grupos dominantes das esferas locais era, como também afirma Eni Mesquita Samara para São Paulo, que o casamento possibilitasse uma “articulação de seus componentes através das alianças matrimonial, tornando o casamento um dos agentes no mecanismo de mobilidade social”.<sup>246</sup>

Considerando as prerrogativas dos consócios realizados entre a elite nativa é possível afirmar que o universo de escolhas para o casamento é definido por fatores que justificavam as pretensões do grupo familiar de acordo com seus interesses. O casamento funcionava como um contrato social onde os ganhos e perdas dependiam do acordo feito entre as famílias

---

<sup>242</sup> O conceito de família ampla já bastante conhecido pelos trabalhos dos historiadores: ARIÈS, Philippe. *História Social da Criança e da Família*. 2 ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981; FURET, François. Structures et relations sociales à Paris au milieu du XVII siècle. *Cahiers des Annales*, 18, A. Colin, 1961. Estes autores destacam a ideia de que sua definição transcendia os limites da genética, estendendo-se para as relações de compadrio, amizade, servidão, fraternidade. Para tanto ver também alguns autores brasileiros pioneiros nessa temática como: SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Cultura e sociedade no Rio de Janeiro (18008-1821)*. São Paulo, 1977; MATTOSO, Kátia. *Família e sociedade na Bahia do século XIX*. São Paulo: Corrupio, 1988.

<sup>243</sup> COLLOMP, Alain. Famille nucléaire et famille élargie en Haute Provence au XVIII siècle (1703-1734). *Reveu des Annales*, julho-outubro, 1972, p. 969.

<sup>244</sup> *Ibidem*, p. 967.

<sup>245</sup> Sobre os casamentos mistos na colônia ver: SILVA, Machado, Cacilda da. *Casamentos interétnicos no Paraná, século XVIII*. Rio de Janeiro. PPGHIS-UFRJ, 2002

<sup>246</sup> SAMARA, Eni Mesquita. *As mulheres, o poder e a família: São Paulo, século XIX*. São Paulo: Marco Zero, 1989, p. 87.

envolvidas no processo. Fatores como o repasse de bens, a sucessão de títulos e mercês, participação no patrimônio, administração de negócios da família, eram levados em conta no universo da nupcialidade. A estratégia dos casamentos endógenos celebrados entre as principais famílias da capitania do Maranhão confirma as conclusões feitas por João Fragoso para o Rio de Janeiro no final do período colonial. Para o autor a parcela da população branca, proprietária de terras e escravos, ocupante dos principais cargos municipais da governança e titular dos postos milicianos da capitania, realizavam casamentos endógenos, muitas vezes endogâmicos.<sup>247</sup>

Sobre a dimensão teórica das estratégias de casamento é necessário ainda ressaltar que há uma clara diferença entre os expedientes das grandes casas nobres do Reino com relação à política do casamento e os reflexos dessas práticas para a sociedade organizada nos territórios ultramarinos. Essa observação é válida na medida em que o uso de categorias como casa, linhagem ou ramo pode suscitar um exercício comparativo entre o Reino e a colônia, o que não é o caso da família aqui apresentada. O debate sobre esse aspecto considera uma diferença entre quadro sócio-político, os interesses individuais e o direito da autoridade paterna dentro do âmbito doméstico como reflexo da arquitetura dos poderes das facções familiares da Corte, e os arranjos feitos entre as principais famílias nativas do ultramar.<sup>248</sup>

No caso da colônia as possibilidades de alianças familiares são muito mais amplas e consideram outros fatores de agregação como o acesso à terra, a ocupação de cargos da administração régia atribuídos por herança ou indicação, a consignação de postos militares, ou mesmo a alianças comerciais. Não podemos deixar de considerar ainda a incorporação dos méritos, foros e patrimônio repassados por herança ou doação à família dos conjugues – normalmente do noivo – como sugere Nuno Monteiro ao afirmar que, “um dos pressupostos é o da pertinência do conceito de estratégias matrimoniais, parte integrante dos comportamentos adotados pelos grupos destinados a transmitir às gerações vindouras o poder e os privilégios herdados”.<sup>249</sup>

---

<sup>247</sup> FRAGOSO, João. Afogando em nomes: temas e experiências em história econômica. *Topoi*, Rio de Janeiro, dezembro 2002, pp. 41-70.

<sup>248</sup> Alguns autores trabalharam com a perspectiva dos conflitos familiares em torno das práticas matrimoniais como: MEDICK, Hans; SABEAN, David W. Introduction. In: *Interest and Emotion. Essays on the Study of Family and Kinship*, Cambridge, 1984.

<sup>249</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo F. Casamento, celibato e reprodução social: a aristocracia portuguesa nos séculos XVII e XVIII. *Análise Social*, vol. XXVIII (123-124), 1993, p. 923.

Para termos uma ideia mais aprofundada do mercado matrimonial da família Belfort, elencamos os casamentos celebrados entre os membros da primeira e segunda geração com as principais famílias da capitania do Maranhão. Esse recorte temporal e metodológico tem como finalidade mensurar as implicações das alianças matrimoniais na estruturação da malha familiar em seus diversos ramos genealógicos. Para tanto, elencamos como base referencial os assentos de casamento registrados no Cartório de Registros Cíveis da Comarca de São Luís onde constam os autos de matrimônio dos filhos e netos das duas principais gerações da família, originadas pela descendência de Lourenço Belfort, entre 1770 e 1808. Assim, identificamos tendências nupciais estabelecidas de acordo à posição social do noivo, e as contrapartidas patrimoniais negociadas no contrato matrimonial através do dote. Consideramos não apenas os bens móveis e dotes oferecidos pela família da noiva, mas também os títulos, tenças e mercês atribuídas pela consignação do nome.

\*\*\*

Do primeiro do casamento de Lourenço Belfort, em 1739, com a filha do capitão Guilherme Ewerton, Isabel de Andrade Ewerton, nasceram os seguintes filhos, por ordem de nascimento: Maria Madalena, Ricardo, Guilherme e João Belfort. Do segundo casamento com Ana Teresa de Jesus, filha do almoxarife da Fazenda Real do Maranhão (1721-1725), consta a seguinte descendência: Rosa, Francisca Maria, Lourenço, João, Maria Joaquina, Ana, Antônio e Miguel Belfort.<sup>250</sup> Essa primeira geração configura-se como um troco comum dos principais ramos genealógicos da capitania do Maranhão, através da qual descendem: os Nunes, os Gomes da Silva, os Freires e os Carneiro Souto-Maior, os Lamagnére.

Entre os filhos do primeiro casamento de Lourenço e Isabel Andrade, destacamos a aliança nupcial entre Maria Madalena Belfort, considerada como uma das maiores proprietárias de terra da região do Itapecuru, e o cirurgião-mor Joaquim da Serra Freire. O médico era filho do comandante de navios João Nunes da Serra Freire que se fixou no Maranhão na no final do século XVII, casando-se em 1732 com Ignácia Maria Xavier.<sup>251</sup> Joaquim da Serra passou longos anos em Portugal liquidando os negócios de seu pai com alguns comissários da Praça de Lisboa, retornando para São Luís em 1753. Um ano depois aparece no processo preparatório para o casamento, ou banhos, com a primogênita de

---

<sup>250</sup> COUTINHO, Mílson. *Fidalgos e Barões: Uma história da nobiliarquia luso-maranhense*. São Luís: Editora Instituto Geia, 2005, p. 95.

<sup>251</sup> COSTA, Wilson da. *A Casa Belfort no Brasil...*, p. 178-1179.

Lourenço Belfort, disponibilizando-se a, “atender as exigências dos atos Definitórios ou Dispensas para efetuar seu matrimônio com Maria Madalena Belfort, em cuja casa já deu sinais de sua honra e pretensão de desposa-la”.<sup>252</sup> Joaquim da Serra ocuparia em 1799 o posto de alfares da companhia de granadeiros do regimento de milícias da ribeira do Itapecuru, onde era Coronel o José Antônio Gomes de Sousa, irmão de Ana Teresa de Jesus segunda esposa do mestre de campo Lourenço Belfort.<sup>253</sup> Já em 1802, Joaquim Freire foi promovido pelo então governador D. Diogo de Sousa ao posto de tenente do 8º regimento de milícia da ribeira do Itapecuru por falecimento do tenente Francisco Joaquim de Carvalho.<sup>254</sup>

Os regimentos de milícias da região do vale do rio Itapecuru se constituíram assim como um espaço efetivo de promoção social para a família Belfort e seus ramos. A arregimentação de um corpo militar para a defesa, vigilância das fronteiras e a conquista dos povos indígenas eram seus maiores objetivos. Nesta perspectiva, Nuno Borrego, descreve que o estabelecimento de um aparato militar tinha ênfase nas inúmeras modificações ocorridas no período colonial, mediante o controle do Estado português e atuação das tropas régias instaladas no ultramar. O autor afirma que o corpo militar era dividido em dois grupos principais. O primeiro eram as tropas regulares ou de primeira linha, que agregavam os oficiais remunerados. O segundo, os corpos de ordenanças ou milícias, formados pela população local, e que normalmente não tinha seus soldos pagos pelo governo.<sup>255</sup> Mediante estas duas designações podemos destacar que a militarização das vilas e cidades, onde a atuação da figura do “militar não oficial”, era determinante para a regulamentação das tropas milicianas que supriam a ausência do exército regular.<sup>256</sup> A falta de recursos para a ampliação destas tropas impingiu ao governo português delegar sua organização e patrocínio aos potentados locais, que usavam o poder das armas como uma extensão do seu poder econômico e político. Este peso dado ao aspecto militar deveu-se à importância que a defesa

---

<sup>252</sup> *APEM*, Autos Civis de Matrimônio. Maria Madalena Belfort, Joaquim da Serra Freire. Livro de Registro (1751-1763), fl. 105.

<sup>253</sup> *AHU, Maranhão*. 31 de janeiro de 1799. REQUERIMENTO de Joaquim da Serra Freire ao príncipe regente D. João, a solicitar confirmação da patente de alfares da companhia de granadeiros do Regimento de Milícias da ribeira do Itapecuru. Cx. 101, Doc. 8207.

<sup>254</sup> *AHU, Maranhão*. 8 de junho de 1805. CARTA (1ª via) do governador Antônio de Saldanha da Gama para o príncipe regente D. João, em resposta a uma provisão solicitando o seu parecer sobre o requerimento de Joaquim da Serra Freire, no qual pede a sua confirmação no posto de tenente da 8ª companhia do Regimento de Milícias do Itapecuru. Cx. 141, D. 10260.

<sup>255</sup> BORREGO, Nuno Gonçalo Pereira. *As ordenanças e milícias em Portugal: subsídios para o seu estudo*. Vol. 1. Lisboa: Guarda-Mor, 2006, pp. 850-856.

<sup>256</sup> SALGADO, Graça. *Fiscais e Meirinhos. A administração no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986, p. 97.

das conquistas coloniais tinha em relação ao, “povoamento e à implantação das atividades produtivas voltadas para o comércio [e] manutenção da posse da terra”.<sup>257</sup>

No 8º Regimento de Milícias do Itapecuru estavam alocados seis dos nove genros de Joaquim da Serra Freire, o que de fato contribuiu para uma permanência deste clã no controle territorial do médio Itapecuru e do vale do rio Parnaíba, fronteira imediata com a capitania do Piauí. O primeiro casamento realizado nesta segunda geração foi o de Ana Maria do Rosário Belfort Nunes, com o português Tomás Aniceto de Macedo Nunes, que sentou praça de alferes no regimento de São Luís em 1780. Em 1783 Tomás Aniceto entra em uma concorrência para o posto de capitão de Infantaria do Terço Auxiliar do Maranhão, juntamente com José Marcelino Nunes, seu irmão; José de Carvalho e José Luís Rocha, e fica qualificado por consulta ao governador D. Antônio Sales de Noronha como “português, casado em uma das casas mais distintas desta capitania, estabelecido com roças e escravatura em terras próprias e ocupa atualmente o posto de alferes do mesmo Terço com boa satisfação”.<sup>258</sup> O concurso foi vencido por José Luís da Rocha que ocupou o posto por decreto régio de 5 de janeiro de 1784, ficando o alferes alocado no 8º Regimento de Milícias do Itapecuru de que era capitão seu sogro Joaquim da Serra.

Para além da defesa do território e a guerra contra o gentil a prestação de serviços das armas determinou os quadros hierárquicos da capitania do Maranhão, sobretudo porque os critérios de recrutamento e promoção para os principais postos estavam arraigados no sistema de privilégios e mercês. Neste sentido, o oficialato das tropas milicianas era reivindicado pelas principais famílias locais, o que caracteriza a disposição de cargos militares nas vilas, revelando que a configuração das tropas estava associada às elites, passando a fazer parte, consecutivamente, do estatuto da nobreza da terra. Assim, Eudes Barroso Gomes, analisa o “serviço de armas”, enquanto aspecto constante da monarquia portuguesa na organização militar da capitania do Ceará durante o século XVIII. O autor identifica a articulação dos poderes locais em torno da estruturação das tropas milicianas na conquista dos sertões,

---

<sup>257</sup> *Ibidem*, 96.

<sup>258</sup> *AHU, Maranhão*. CARTA do governador e capitão-general do Maranhão e Piauí, D. Antônio de Sales e Noronha, para a rainha D. Maria I, sobre as propostas para o preenchimento do posto de capitão de Infantaria Auxiliar do Terço da cidade do Maranhão: 1º José Marcelino Nunes, 2º Tomás Aniceto de Macedo Nunes e 3º José de Carvalho. Cx. 60, Doc. 5524.

“justificados pela defesa da cristandade e expansão do orbe cristão, como o aprisionamento e escravização de numerosa população indígena”.<sup>259</sup>

Após o ingresso no regimento do Itapecuru, principal círculo de sociabilidade dos Belfort, Aniceto pede mercê de uma sesmaria “na Ribeira do Itapecuru por detrás das que possui João Belfort entre as entradas das terras concedidas a Ricardo Nunes Leal e as concedidas a Lourenço Belfort, há uma sobra de terra de uma légua e meia que lhe podia ser concedida por data de sesmaria em nome de Sua Majestade”.<sup>260</sup> João Belfort, seu cunhado por afinidade, venderia mais tarde seu quinhão ao marido da meia-irmã, o que veria a ser somada a quantia à de 8 mil contos de réis deixada como herança por sua mãe em forma de dote, também inteirado por Lourenço, avô de Ana Maria Belfort, através de uma légua e meia da mesma propriedade no Itapecuru.<sup>261</sup>

Outro irmão da família Nunes casaria, em 1787, com Isabel Maria Freire Belfort viúva do capitão Joaquim José Henriques, tenente da companhia de granadeiros do Regimento de Milícias da ribeira do Itapecuru.<sup>262</sup> A origem dos Nunes no Maranhão está relacionada ao magistrado Manuel Nunes Colares Moreira, que se transferiu para São Luís em 1690 como titular do cargo de Ouvidor-Geral, o qual exerceu até 1693.<sup>263</sup> Casou-se com Josefa Rita Caetana, com quem teve três filhos: Tomás Aniceto Nunes, casado com Ana Maria Belfort Freire; José Marcelino Nunes, casado com Isabel Maria Belfort; e Felipe Marques da Silva, casado com Inácia Maria Belfort Freire. A frutífera ramificação entre os Nunes e os Belfort deu origem a um número expressivo de titulares atuantes no contexto político do Primeiro e Segundo Reinado. Da união entre Joana Maria Belfort Freire – filha de Maria Madalena

---

<sup>259</sup> GOMES, José Eudes Barroso. *As Milícias Del Rey: Tropas militares e poder na capitania do Ceará setecentista*. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2009, p. 110.

<sup>260</sup> *AHU, Maranhão*. 9 de Outubro de 1787. CARTA DE SESMARIA (1ª via) do presidente do Conselho Ultramarino, conde da Cunha, D. Antônio Álvares da Cunha, para Tomás Aniceto de Macedo Nunes, em que confirma doação de terras junto ao rio Itapecuru. Cx. 70, Doc. 6045.

<sup>261</sup> *APEM*, Câmara Eclesiástica de Sé Catedral de São Luís. Livro de Registro de Testamento (1808-1831), fl. 130.

<sup>262</sup> *AHU, Maranhão*. 3 de agosto de 1799. REQUERIMENTO do alferes José Joaquim Henriques ao príncipe regente D. João, solicitando confirmação da patente relativa ao cargo de tenente da companhia de granadeiros do Regimento de Milícias da ribeira do Itapecuru. Cx. 105, D. 8365.

<sup>263</sup> *AHU, Maranhão*. 28 de janeiro de 1690. CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II, sobre o pedido que fez Manuel Nunes Colares, nomeado ouvidor-geral do Maranhão, de ajuda de custo para seu sustento. Cx. 7, Doc. 815.

Belfort e Joaquim da Serra Freire – e Luís Fernandes Ribeiro, temos a descendência Joaquim Raimundo Nunes Belfort, Barão de Santa Rosa, titulado em 1883.<sup>264</sup>

José Marcelino Nunes nasceu em Lisboa em 1752 e se transferiu para São Luís em 1779 na condição de secretário particular do então recém-nomeado governador da capitania do Maranhão Antônio Sales e Noronha (1779-1784). O governo de D. Antônio foi marcado pelas rivalidades elevadas ao nível pessoal, ocasionado pelos inúmeros desmandos dos quais o Senado da Câmara o acusava. Entre estes excessos está a suspeita de favorecimento do seu secretário na disposição do cargo de selador e arroleiro da alfândega de São Luís, associado à recém-criada Junta de Administração e Arrecadação da Fazenda Real, em detrimento do juiz de fora Tomás da Silva Quintanilha.<sup>265</sup> Segundo Mílson Coutinho a função atribuída ao apadrinhado do governador, “era uma espécie de tesoureiro auxiliar [...] responsável por selar e carimbar com as armas reais e fazer os róis de todas as entradas e saídas de dinheiros”.<sup>266</sup>

Juntamente com a mercê de tesoureiro D. Antônio lhe conferiu por carta patente o posto de “capitão de uma das Companhias do Terço Auxiliar daquela cidade [...] comportando-se sempre com zelo e atividades nos negócios de que se encarregava, despendendo por vezes da sua vida e fazenda”.<sup>267</sup> A relação com o governador transcendia, no entanto, o âmbito público para o privado. Pela certidão de batismo de Luísa Marcelina, nascida em 1790, ficamos sabendo que D. Antônio atendendo ao pedido de José Marcelino designou que seu procurador, Feliciano Antônio Marques Nunes, tio da menina, o representasse em seu batizado juntamente com a sua esposa Luísa Maria Freire Belfort.<sup>268</sup>

---

<sup>264</sup> ANRJ. Graças Honoríficas. Joaquim Raimundo Nunes Belfort. Títulos Nobiliárquicos Brasileiros. V. 15, GH-M.

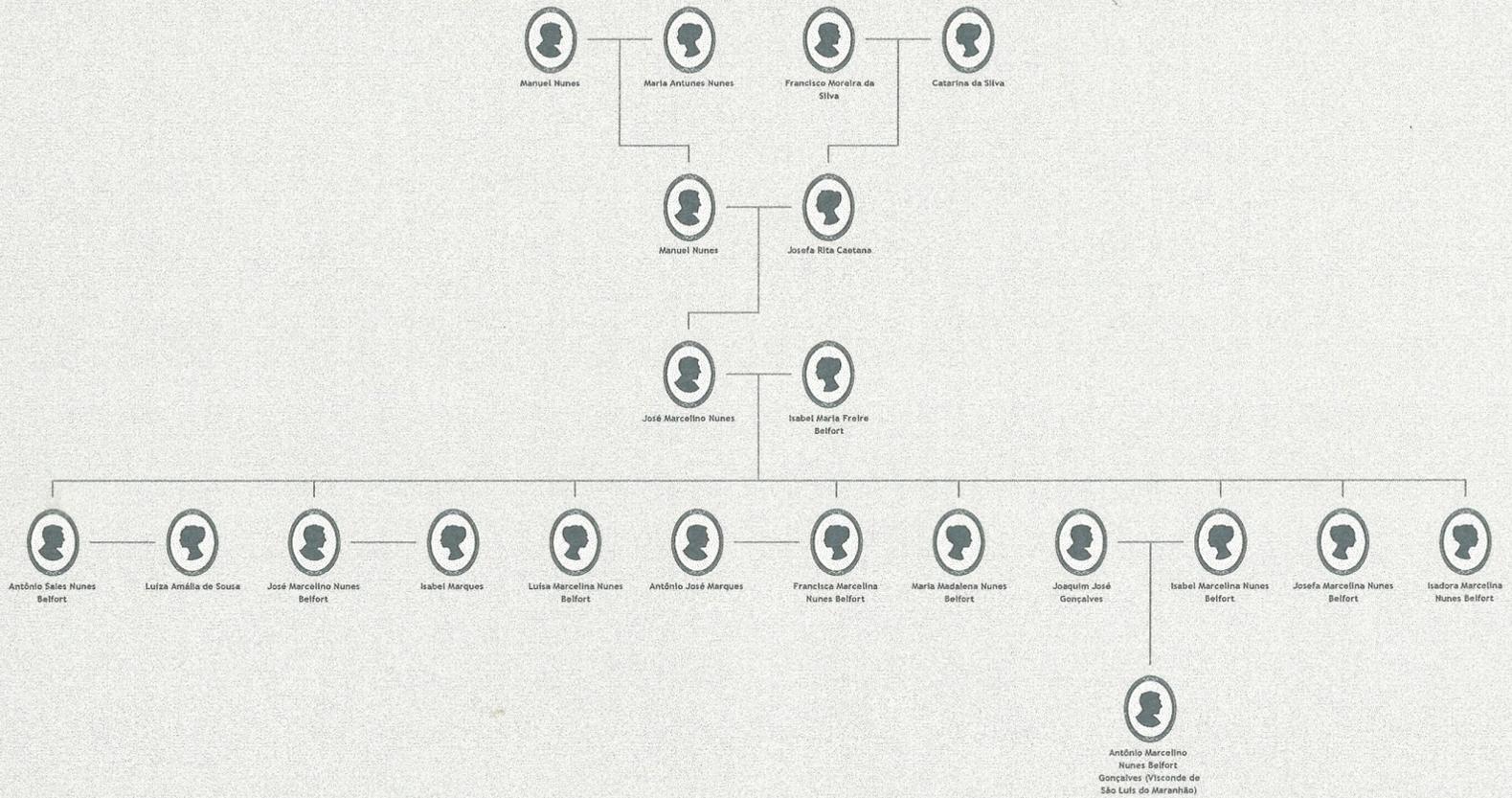
<sup>265</sup> AHU, Maranhão. 6 de janeiro de 1781. OFÍCIO do governador da capitania do Maranhão, D. Antônio de Sales e Noronha, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a nomeação do tesoureiro geral, do ouvidor e do juiz de fora daquela capitania. Também dá conta do estabelecimento da Junta da Administração e Arrecadação da Real Fazenda. Cx. 56, D. 5259.

<sup>266</sup> COUTINHO, Mílson. *Fidalgos e Barões...*, p. 178.

<sup>267</sup> AHU, Maranhão. 23 de setembro de 1797. REQUERIMENTO do capitão da 3ª companhia da Infantaria Auxiliar da cidade de São Luís do Maranhão, José Marcelino Nunes, ao príncipe regente D. João, solicitando que se junte folha corrida a uma justificação enviada ao tribunal régio para que lhe seja concedido o Hábito da Ordem de São Bento de Avis, com a tença correspondente, como recompensa pelos serviços que já prestou. Cx. 94, Doc. 7773.

<sup>268</sup> APEM, Câmara Eclesiástica de Sé Catedral de São Luís. Livro de Registro de Batismo, (1788-1797), fl. 67.

### Árvore 3: Ramo dos Nunes



O casamento com a neta do irlandês resultou não apenas em ganhos sociais ao capitão, mas também financeiro uma vez que este passou a administrar a fortuna da viúva, como mostra os autos do seu casamento lavrado em 3 de agosto de 1787. No registro José Marcelino menciona a obtenção da guarda dos filhos da sua futura esposa com o falecido José Henriques, assumido a tutela dos “bens do casal e demais proventos que sustentam a casa agora sobre sua guarida”.<sup>269</sup> O então tesoureiro declara ainda que é “descendente dos Moreiras e dos Silva da comarca de Tomar, qualificadas famílias com cota de armas, sendo muitas gerações fidalgas e de boa linhagem”. E que assim pretendia “desposar a distinta senhora que também é de família distinta e bem posicionada na capitania do Maranhão, é que por isso pede sejam feitas as disposições do estilo”.<sup>270</sup> É através deste matrimônio que surge o ramo dos Nunes Belfort no Maranhão, sendo seu representante mais distinto, Antônio Sales Nunes Belfort, que foi presidente da Província do Ceará entre 1831 e 1835.

É necessário mencionar ainda que do consócio de Maria Madalena e Joaquim da Serra procederam os ramos dos Belfort Souto-Maior, através do casamento de Aires Carneiro Homem de Souto-Maior e Maria Joaquina Belfort, filha de Lourenço e sua segunda esposa Ana Teresa de Jesus. Segundo a leitura de Mílson Coutinho – que se baseou no Arquivo Heráldico do Visconde Sanches de Baena – o sobrenome Homem provém, “pelo lado paterno de Baltazar Gomes Homem, descendente por varonia do Barão de Solino do Reino de Nápoles [...] e pela materna pertenciam à família Carneiro Leão, descendente da família de Carneiros da vila Galã, que procede dos Carneiros de Coimbra, e estes dos reis de França, cuja família procede também os Condes de Lumiares”.<sup>271</sup> Aires Carneiro, português natural da freguesia de Belém, arcebispado de Lisboa, sentou praça de soldado em Lisboa em 1755, e após cinco anos de serviço pediu licença para, “ir servir a Sua Majestade nos Estados da Índia como soldado voluntário”, e já em 1769 aparece no regimento do Pará após ter pedido permissão para ir à América.<sup>272</sup> Casou-se com Maria Joaquina em 1775, cinco anos após ter chegado a São Luís e ter assumido o posto de Capitão na Companhia de seu sogro que na época já era mestre-de-campo.

---

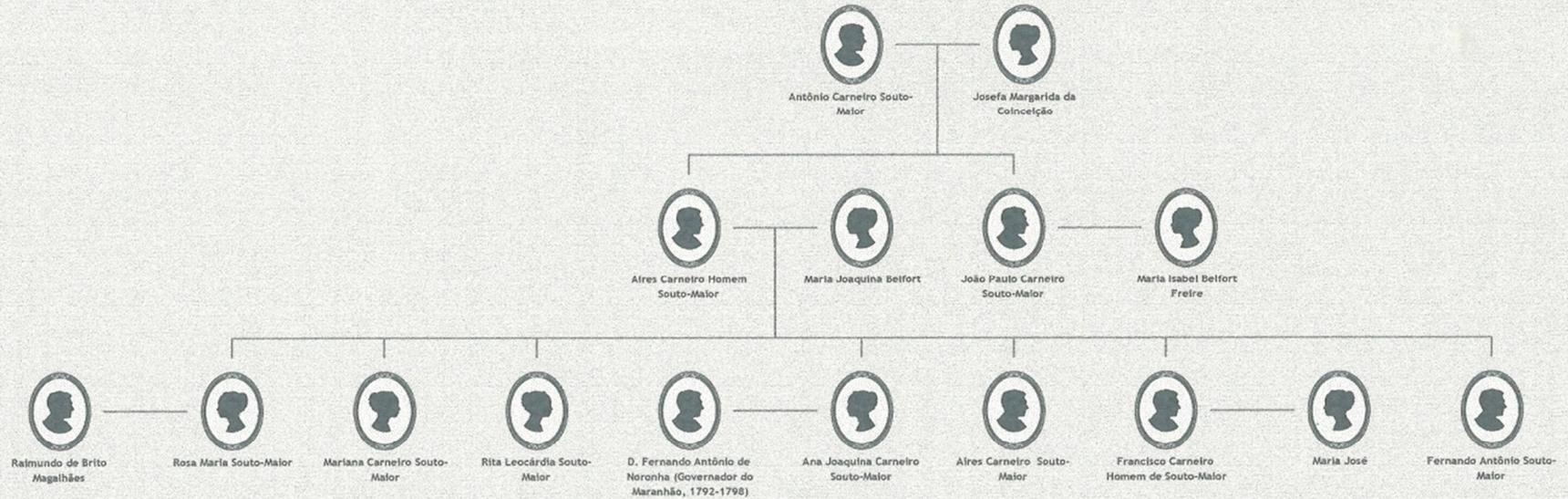
<sup>269</sup> APEM, Câmara Eclesiástica de Sé Catedral de São Luís. Livro de Registro de Testamento (1808-1831), fl. 215.

<sup>270</sup> Ibidem, fl. 216.

<sup>271</sup> COUTINHO, Mílson. *Fidalgos e Barões...*, p. 70.

<sup>272</sup> AHU, Maranhão. 27 de abril de 1792. REQUERIMENTO do mestre-de-campo Aires Carneiro Homem Souto Maior ao príncipe regente D. João, pedindo remuneração pelos serviços prestados à Coroa. Cx. 79, Doc. 6756, fls. 501-503.

## Árvore 4: Ramo dos Carneiro Souto-Maior



HERITAGE

Produzido por Family Tree Builder, copyright © 2013 MyHeritage Ltd.

Do casamento com a filha de Lourenço Belfort resultaria uma das mais influentes linhas genealógicas da capitania, mas que, no entanto, era conhecida pelas suspeitas de bastardia e ilicitude dos matrimônios. Isso porque, os rumores da mancebia entre Ana Joaquina Carneiro, a primogênita de Aires Carneiro Souto-Maior e Maria Joaquina, e o então governador D. Fernando Antônio de Noronha, 1792-1798, eram apontados como causa do beneficiamento do suposto sogro do governador na concessão desmensurada de sesmarias nas ribeiras do Itapecuru, Mearim e Iguará.<sup>273</sup> A denúncia do favorecimento da família Carneiro foi remetida, em 1803, ao Conselho Ultramarino pelo capitão Manuel José Marques Guimarães, proprietário de uma sesmaria no Itapecuru a qual teria sido invadida, “uma légua e meia de frente e uma de fundo”, em favor da demarcação das terras de outra filha de Aires, Rosa Maria Carneiro. Segundo o capitão Manuel Guimarães, Raimundo Brito de Magalhães e Brito, juiz de fora responsável pelas demarcações de sesmarias na região, “estaria envolvido com Rosa Maria Carneiro, se deixando ficar na casa do capitão Aires Carneiro entretido com músicas e passatempos, distante três léguas do trabalho de campo das respectivas medições”.<sup>274</sup> O denunciante ainda se refere à influencia do capitão Aires entre as autoridades da capitania, “por ele pertencer a uma das ramas mais distintas do Maranhão como os Belfort, que são gente que gozam de prestígio junto ao governador”.<sup>275</sup>

Envolvido diretamente no governo do suposto genro, Aires Carneiro seria ainda acusado pela Câmara de São Luís e pelo ouvidor-geral, José Pereira da Silva Manuel, de desviar dinheiro da Fazenda Real, “por estar a cargo do dito governador, que por motivos escusos o revestiu de confiança para administrar ilegalmente os proventos da Fazenda”.<sup>276</sup> Assim também, Felipe Pedro Borges, rico homem de negócios do Maranhão, afirmava que,

O governador D. Fernando de Noronha entregou todo o seu governo a um bacharel chamado Manuel Antônio Bandeira, e este por se achar casado na mesma família Belfort, introduziu uma amizade ilícita com a família do coronel Aires Carneiro, e que por causa desta amizade se estão vendo as maiores injustiças que até faz pejo pô-las a real presença de Vossa Majestade. Tem este coronel nove filhos entre meninos e meninas e o dito governador a todos eles tem concedido a cada um sua

---

<sup>273</sup> *AHU, Maranhão*. 24 de setembro de 1793. REQUERIMENTO de Ana Joaquina Carneiro de Souto Maior ao príncipe regente D. João, a solicitar provisão para se efectuar o tombo e demarcação das suas terras na passagem chamada Pacovas Bravas. Cx. 83, Doc. 6993.

<sup>274</sup> *AHU, Maranhão*. 5 de julho de 1803. REQUERIMENTO do capitão Manuel José Marques Guimarães ao príncipe regente D. João, pedindo que se demarquem novamente as sesmarias pertencentes às filhas de Aires Carneiro Homem, pois as mesmas interferem com as terras do requerente. Cx. 128, Doc. 9626.

<sup>275</sup> *Ibidem*, fl. 170.

<sup>276</sup> *AHU, Maranhão*. 5 de junho de 1796. CARTA de Filipe Pedro Borges para a rainha D. Maria I, a queixar-se do estado da administração da capitania do Maranhão devido ao relacionamento do seu governador e capitão-general, D. Fernando Antônio de Noronha, com Manuel Antônio Leitão Bandeira e com o coronel Aires de Carneiro Homem. Cx. 91, Doc. 7511.

data de terras, que vêm a ser vinte léguas, sendo contra as leis de Vossa Majestade que proíbe conceder-se e mandam que somente se conceda a cada família uma data [...] chegou ao excesso deste dito coronel, fiado na amizade do dito governador, a ir no dia 25 de março do ano próximo passado de 1796 à casa de uma viúva que foi casada com Manuel Antunes do Rosário, tomar-lhe a força dois mulatos escravos da dita viúva, por esta não lhos ter querido vender, arrombando-lhe a porta, quando esta não estava em casa. E queixando-se a viúva ao governador esse não disse nada.<sup>277</sup>

As declarações de Felipe Borges elucidam, a despeito da sua veracidade ou não, a função dos laços de amizade que uniam os principais núcleos de poder local, com reflexos diretos no âmbito político intermediador, neste caso representado na figura de D. Fernando de Noronha. Aliás, a lógica da estruturação destes círculos de convivência é pautada na ampliação dos ramos familiares, como mecanismo fundamental de integração às esferas destacadas de poder. Em sua defesa e de sua família, Aires Carneiro elabora uma longa apresentação em resposta às acusações dos vereadores da Câmara, eximindo o governador D. Fernando das intrigas de, “falsos invejosos, malévolos, revoltosos contra a paz pública e o sossego dos povos [...] capazes de para a boa conveniência infamar pessoas ilustres e casas honradas, sem perdoar a quem não seja da sua facção”.<sup>278</sup>

Em outra oportunidade ainda mais emblemática da importância do pertencimento familiar e da função do sobrenome de acordo com a legitimidade das ramificações genealógicas, Aires Carneiro recorre, em 1787, ao Cartório da Nobreza no com um pedido de concessão de carta de brasão, a qual foi passado em setembro daquele ano com a seguinte descrição heráldica:

Um escudo esquartelado. No 1º quartel, as armas dos Gomes, em campo azul, um pelicano de ouro, bicando o peito e alimentando os filhotes com o sangue que escorre da ferida. No 2º quartel, as armas da família Homem, que provêm do nobre d. Pedro Homem, que esteve na Conquista de Sevilha, no ano de 1248, e são em campo azul, seis crescentes de ouro, dispostos em duas palas. No 3º quartel, as armas dos Carneiro, que tem princípio em d. Pedro Carneiro, senhor de terras de Valdevez, e são em campo vermelho, com uma banda azul perfilada de ouro, carregada de três flores-de-liz também de ouro, acompanhada de dois carneiros de

---

<sup>277</sup> AHU, Maranhão. 5 de junho de 1796. CARTA de Filipe Pedro Borges para a rainha D. Maria I, a queixar-se do estado da administração da capitania do Maranhão devido ao relacionamento do seu governador e capitão-general, D. Fernando Antônio de Noronha, com Manuel Antônio Leitão Bandeira e com o coronel Aires de Carneiro Homem. Cx. 91, Doc. 7511.

<sup>278</sup> AHU, Maranhão. 28 de outubro de 1784. OFÍCIO do governador e capitão-general do Maranhão e Piauí, José Teles da Silva para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, a remeter documento onde o juiz e os oficiais da câmara da cidade de São Luís do Maranhão onde acusam o mestre-de-campo Vicente Ferreira Guedes, o juiz de fora José Tomás da Silva Quintanilha, o escrivão da Junta da Fazenda José da Silva, o coronel Aires Carneiro Homem e Marçal Inácio Monteiro de formarem um partido que perturba o sossego público. Cx. 64, Doc. 5688

prata. No 4º quartel, as armas dos Soutos-Maiores, em campo de prata, três faixas xadrezadas de vermelho e ouro, de três tiras.<sup>279</sup>

Em 1792, remete as justificações dos seus serviços e procedência à Mesa de Consciência e Ordens, para obter o hábito da Ordem de Cristo e São Bento de Avis. Em resposta o expediente geral do Desembargo do Paço, concedeu o hábito e Cristo e negou a comenda de São Bento.<sup>280</sup> O então mestre-de-campo recorre ao Tribunal da Consciência e Ordens remetendo as certidões dos serviços prestados e justificativas de nobreza, entre as quais constava uma representação genealógica dos seus quatro costados<sup>281</sup>: Gomes Homem, Carneiro Souto-Maior, Antunes e Pintos.<sup>282</sup> A apresentação genealógica incluiu ainda referências à nobreza da esposa, Maria Joaquina Belfort, filha de, “Lourenço Belfort, descendente de Ricardo Belfort e de sua mulher Isabel Lowther Belfort [...] que deixou ao seu filho [Lourenço] por herança, o senhorio do Castelo de Quilrã, propriedade alodial da família Belfort”.<sup>283</sup>

A família Souto-Maior se ligaria mais uma vez aos Belfort pelo casamento do sargento-mor da Cavalaria de Milícias da vila de Santa Maria do Icatú, João Paulo Carneiro Souto-Maior, irmão mais novo de Aires Carneiro, com a filha de Maria Madalena e Joaquim da Serra Freire, Maria Isabel Belfort Freire. A núpcia deste casal revela mais uma vez a íntima conexão entre os núcleos parentais que aos poucos iam estreitando laços consanguíneos, principalmente através do casamento entre irmãos e irmãs da mesma geração. No assento de casamento é registrado o intuito do sargento-mor em desposar a filha do cirurgião, tendo para isso pedido, “licença dos Definitórios por se achar já inquerido a procedência da sua família em ocasião do casamento do seu irmão mais velho o mestre-de-campo Aires Carneiro Homem Souto-Maior, com a tia da pretendente [...] e que este tem mostrado ser honesta sua proposta”.<sup>284</sup> O ato apelativo não foi aceito, afinal a despeito da origem familiar, o que estava em questão era o cumprimento da promessa de casamento feito a uma donzela ainda sob tutela de seus pais. Aliás, como afirma Maria Beatriz Nizza da Silva

---

<sup>279</sup> ANTT, Arquivo dos Feitos Findos. Autos de Justificações de Nobreza. Aires Carneiro Homem Souto Maior, L. 20, 22 de setembro de 1787.

<sup>280</sup> ANTT, Arquivo dos Feitos Findos. Autos Justificações da Nobreza. Aires Carneiro Homem Souto Maior, maço 1, nº 7, 1804.

<sup>281</sup> Os quatro costados era a referência genealógica básica para se obter um título ou foro de nobreza. Indicava a filiação de acordo com os quatro avôs do requerente, dois maternos e dois paternos. MATTOS, Armando de. *Manual de Genealogia Portuguesa*. Porto: Livraria Fernando Machado, 1944.

<sup>282</sup> ANTT, Arquivo dos Feitos Findos. Autos de Justificações da Nobreza. Aires Carneiro Homem Souto Maior..., fl. 5.

<sup>283</sup> *Ibidem*, fl. 7.

<sup>284</sup> APEM, Câmara Eclesiástica de Sé Catedral de São Luís. Livro de Registro de Batismo, (1788-1797), fl. 45.

sobre os ritos esponsais, a obrigatoriedade dos banhos feitos antes da cerimônia “importava para salvaguardar a autoridade paterna tanto nos esponsais como na própria celebração do matrimônio”.<sup>285</sup> Mais que uma promessa a ser cumprida, a devassa pré-nupcial funcionava como um contrato que certificava a preservação da honra e fama da família da noiva.

A linha genealógica que se ramifica com os Lamagnère é ainda outra vertente bastante ampla da “casa” Belfort. A origem do apelido Lamagnère, segundo Sanches de Baena, está localizada na província francesa de Baione, de onde eram naturais Arnaud Lamagnère e Catherine Belocq, pais de Pierre Lamagnère.<sup>286</sup> Este último foi o primeiro ascendente que se fixou na capitania do Maranhão, transferindo-se para São Luís em 1735, onde se casou com Isabel Lopes de Sousa, filha do capitão estabelecido na ribeira do Pindaré, João Lopes de Sousa.<sup>287</sup> No entanto, em 1740 Pierre retornaria a Lisboa para cuidar das formalidades da herança deixada por um tio que passara de Baione para Portugal, ficando na capital do império durante 3 anos. Já em requerimento de 14 de abril de 1743, Pierre pede licença ao Conselho Ultramarino para retornar ao Maranhão,

Onde é residente desde 1735, casado com filha das principais famílias, e foi alistado em uma companhia dela como seu morador e Vassalo de Sua Majestade por que contraíra várias obrigações e fizera muitos negócios em vários gêneros daquele Estado de que tem resultado demandas e precisa ajustar contas de muitas importâncias e fazer cobranças do que se lhe deve e satisfazer outras o que lhe foi obrigado.<sup>288</sup>

---

<sup>285</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Sistema de Casamento no Brasil Colonial*. São Paulo: T.A Queiroz, 1984, p. 86.

<sup>286</sup> BAENA, Augusto Romano Sanches de. *Arquivo heráldico-genealógico...*, p. 567.

<sup>287</sup> AHU, Maranhão. 20 de janeiro de 1732. REQUERIMENTO de Januário Serejo Magalhães ao rei D. João V, em que solicita vistoria da carta de data de sesmaria das terras de João Lopes de Sousa, que pertenceram a Paulo Pires Tourinho. Cx. 19, Doc. 1947.

<sup>288</sup> AHU, Maranhão. 14 de abril de 1743. REQUERIMENTO do francês Pedro Lamagnère ao rei D. João V, pedindo para ir ao Maranhão buscar a família. Cx. 27, Doc. 2771.



Os Lamagnére se fixaram na ribeira do Itapecuru próximo ao lugar denominado Barbados – atual município de Peritoró – que, segundo Sanches Baena, desde a década de 1720 era ocupado por Faustino Mendes Cantanhede, fundador da vila e depois município de Cantanhede.<sup>289</sup> Do casamento de Pierre e Isabel Lopes descenderam alguns ramos significativos das famílias maranhenses como os *Lamagnére Galvão* procedentes do casamento de Joana Maria Lamagnére e Antônio José Galvão, capitão do Terço de Infantaria Auxiliar da cidade de São Luís do Maranhão. Já o casamento das irmãs Maria Teresa e Ana Isabel Lamagnére com, Antônio e João Belfort, filhos de Lourenço Belfort e sua segunda esposa Ana Teresa de Jesus, gerou os ramos dos Lamagnére Belfort, povoadores da região do Itapecuru e Iguará. O último e mais conhecido filho do francês naturalizado português foi o almoxarife da fazenda real, Pedro Miguel Lamagnére, que se casou com Ana Rosa de Araújo Cerveira, descendente de Antônio Cerveira da Câmara senhor das terras de Tamacacu e Canavieiras na capitania de Cumã, e que, segundo afirma João Lisboa em sua *Crônica do Brasil Colonial*, foi um dos capitães de maior destaque na restauração holandesa no Maranhão.<sup>290</sup>

No assento de casamento de Maria Teresa Lamagnére e Antônio Belfort consta a referencia à, “nobreza das famílias de que é descendente, sendo seus avôs paternos Ricardo Belfort e Isabel Lowther, avôs maternos o antigo almoxarife da Fazenda Real, Felipe Marques da Silva e de sua mulher Rosa Maria do Espírito Santo, todas distintas famílias da capitania do Maranhão”.<sup>291</sup> As declarações quanto à ascendência da noiva também referenciam a sua “ilustre genealogia”, principalmente no diz respeito a sua linha materna, “descendente de capitão-mor Antônio Muniz Barreto, conquistador que esteve a serviço de Sua Majestade nos descobrimentos do rio Amazonas, e na conquista desse Estado do Maranhão”.<sup>292</sup>

O prestígio de ambos os conjugues ainda seria usado como justificativa para a escalada na carreira administrativa de Antônio Belfort, como ele próprio se refere ao pedir, em 1795, a mercê do cargo de escrivão da Ouvidoria Geral da cidade de São Luís. Na petição faz

---

<sup>289</sup> A carta de sesmaria passada um anexo onde é mencionada a posse da terra no lugar chamado Barbados desde 1720, mas cuja aposesse formal só foi emitido por confirmação régia em 1758. Portanto, admitimos que a ocupação desta data de terra seja anterior a sua propriedade formal. *AHU, Maranhão*. 17 de janeiro de 1758. REQUERIMENTO de Faustino Mendes Cantanhede ao rei D. José, pedindo confirmação de sesmaria no campo chamado dos Barbados, junto ao rio Itapecuru. Anexo: 1 bilhete e 1 carta de sesmaria. Cx. 38, Doc. 3760.

<sup>290</sup> LISBOA, João. *Crônica do Brasil colonial: apontamentos para a história do Maranhão*. Petrópolis: Vozes, 1976, p. 546.

<sup>291</sup> *APEM*, Autos Civis de Matrimônio. Maria Teresa Lamagnére e Antônio Belfort. Livro de Registro (1764-1775), fl. 56.

<sup>292</sup> *Ibidem*, fl. 56v.

referencia à, “antiguidade da sua família, sendo esta sempre a ocupar os principais officios do Real Serviço de Sua Majestade como foi seu pai, vereador do Senado da Câmara da cidade de São Luís, e seu avô materno almoxarife da Fazenda Real por vários anos, assim também pertence à família de sua mulher Maria Teresa Lamagnère, natural do Maranhão, filha de Pierre Lamagnère e Isabel Lopes de Sousa, todos das distintas casas dessa capitania”.<sup>293</sup> Ao que parece o argumento pautado na precedência genealógica do candidato ao serviço régio não convenceu ao Procurador da Fazenda, tampouco ao Conselho Ultramarino que respondeu ser, “um dos princípios fundamentais ao serviço da república a nobreza e a fama dos vassallos de Sua Majestade, o que não bastava para ocupar cargo de tamanha competência e confiança”.<sup>294</sup>

Por outro lado, seu irmão João Belfort mereceu todas as honras e distinções de Sua Majestade, D. Maria I, quando em 1795, faz petição do posto de mestre-de-campo justificando todos os seus, “serviços prestados a Sua Majestade formando a custa do seu sangue e fazenda uma companhia de soldados, armados, fardados, municados e pagos por todo o tempo que durou a guerra”.<sup>295</sup> A carreira militar também é mencionada durante o processo nupcial com Ana Isabel Lamagnère, quando João reitera sua intenção de desposar a filha do francês. O filho de Lourenço Belfort afirma ser,

Morador na ribeira do Itapecuru tendo sentado praça de alferes na 8ª Companhia de Infantaria Auxiliar do Itapecuru em 1774, passando em 1780 a capitão da 3ª companhia de Pedestres do Maranhão, tendo por isso amealhado bens próprios e se encontra em condições de receber por sua legítima esposa Ana Isabel Lamagnère,

---

<sup>293</sup> AHU, Maranhão. 9 de junho de 1795. CONSULTA do Conselho Ultramarino ao príncipe regente D. João, sobre o pedido de Antônio Belfort para que lhe seja concedida a mercê do ofício de escrivão da Ouvidoria Geral da cidade de São Luís do Maranhão. Cx. 87, Doc. 7238.

<sup>294</sup> AHU, Maranhão. 9 de junho de 1795. CONSULTA do Conselho Ultramarino ao príncipe regente D. João, fl. 253.

<sup>295</sup> A guerra referida por João Belfort trata-se da série da entrada de Portugal nos conflitos deflagrados pela França Revolucionária em 1789, contra a Espanha e Grã-Bretanha. Como Portugal se encontrava ligado ao vizinho Ibérico pelo tratado de 1778 de mútua ajuda bélica, as tropas lusitanas foram mobilizadas para batalhas em na Espanha e no Norte de África, o que incluía os contingentes militares ultramarinos. VENTURA, Antônio. Planos Espanhóis para a Invasão de Portugal (1797-1801). 2006, 1.ª AHU, Maranhão . 10 de agosto de 1794. AVISO (minuta) do secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, para o governador e capitão-general do Maranhão, D. Fernando Antônio de Noronha, sobre a petição de João Belfort que pretendia formar à sua custa uma companhia de soldados, armados, fardados, municados e pagos por todo o tempo que durar a guerra, e a recusa a tal oferecimento. Cx. 84, Doc. 7106.

filha de Pierre Lamagnère e Isabel Lopes de Sousa, uma das famílias mais antigas do Estado do Maranhão.<sup>296</sup>

Finalmente, é necessário destacar ainda a ramificação os Leitão Bandeira, família que se transferiu para o Maranhão primeiramente através do bacharel Manuel Antônio Leitão Bandeira, nascido em 9 de junho de 1749 na freguesia de Santa Maria comarca de Bragança. A família Leitão Bandeira tem origem na comarca de Bragança no Reino de Portugal onde um de seus principais representantes é Luís Antônio Leitão Bandeira, cavaleiro professo da Ordem de Cristo e Ouvidor da comarca, era tio de Manuel Antônio. Já o seu pai, Antônio Gomes Leitão Bandeira, nasceu na freguesia de Nossa Senhora da Pena na cidade de Lisboa, passando posteriormente para Bragança onde ocupou o cargo de Juiz dos Órfãos. Entre outros membros da família Leitão Bandeira é interessante mencionar aqueles que fizeram fama na magistratura na primeira metade do século XVIII como seus tios paternos, “o desembargador do Tribunal da Relação do Porto, Sebastião Gomes Leitão; e o desembargador extravagante da Casa de Suplicação, Francisco Gomes Leitão que exercera também o ofício de Ouvidor do Crime da referida Relação e o de Desembargador da Relação”.<sup>297</sup>

A formação acadêmica de Manuel Antônio foi concluída na Universidade de Coimbra onde se formou em Direito no ano 1778, tendo sido nomeado em 1781 para o ofício de Juiz de Fora da Vila de Penela, distrito de Coimbra.<sup>298</sup> O exercício desse ofício culminou com a sua nomeação para a cargo de Ouvidor-geral da capitania do Maranhão, por Decreto régio de 2 de Outubro de 1784, e carta de confirmação de 22 de dezembro do mesmo ano.<sup>299</sup> Manuel Antônio desembarcou em São Luís em 1785 para substituir o bacharel José Tomás da Silva Quintanilha que se envolveu em uma disputa particular com o então governador D. Antônio Sales de Noronha, como já citamos anteriormente.<sup>300</sup> A inserção do magistrado nos círculos de convivências das principais famílias da terra foi decisiva para o seu posicionamento político perante as questões de justiça que exigiam dele, ao menos na teoria, imparcialidade. Foi nestes termos que em 1786 os vereadores João da Costa dos Reis e Manuel Antônio Leite

---

<sup>296</sup> APEM, Autos Civis de Matrimônio. Ana Isabel Lamagnère e João Belfort, Livro de Registro (1764-1775), fl. 78.

<sup>297</sup> ALMEIDA, Patrícia Alexandra Ramalho de. *Manuel Antônio Leitão Bandeira e a Justiça no Maranhão ao tempo de D. Maria I: as relações de autoridade entre o Bispado e a Ouvidoria-Geral maranhense (1785-1790)*, dissertação de mestrado em História Moderna, Lisboa, Faculdade de Letras / Universidade de Lisboa, 2006.

<sup>298</sup> ANTT, Chancelaria de D. Maria I, Livros de Registo de Ofícios e Mercês, Liv. 17, f. 129.

<sup>299</sup> ANTT, Chancelaria de D. Maria I, Livro 27, fls. 1 vº

<sup>300</sup> BANDEIRA, Lourdes Leitão. *A Família Leitão-Bandeira de Bragança*. Bragança: Câmara Municipal de Bragança, 2010.

acusavam-no de favorecimento de alguns particulares na questão da demarcação de sesmarias da região do Itapecuru, entre eles, “Aires Carneiro Souto-Maior, com quem o Ouvidor havia estabelecido uma amizade e que por isso era favorecido em inúmeras causas e disputas pela demarcação das terras que possuía no lugar denominado Campo dos Barbados”.<sup>301</sup>

Ainda segundo o capitão Manuel José Marques Guimarães – com quem Aires travava uma disputa judicial por umas terras localizadas na ribeira do Mearim, desde 1781 – o mestre de campo tinha, “fama de alcoviteiro por já tendo sido o condutor do romance de sua filha Ana Joaquina com o governador D. Fernando de Noronha, e de arranjar encontros às escuras entre sua filha menor Rosa Maria Carneiro com o juiz de fora e demarcador de terras Raimundo de Brito Magalhães e Cunha”.<sup>302</sup> O capitão segue a diante em suas declarações sobre o caráter de Aires Souto-Maior, sugerindo que, “havia sido ele a apresentar sua cunhada Maria Joaquina Vieira Belford, filha do cirurgião-mor Leonel Fernandes Vieira e de D. Francisca Maria Belfort, ao antigo Ouvidor-Geral do Maranhão, Manuel Antônio Leitão Bandeira, de onde resultou o matrimônio da neta do seu sogro”.<sup>303</sup> De fato, a relação entre Aires e o ouvidor facilitou o consócio com uma das herdeiras de Lourenço Belfort o que, entretanto, parece ter sido muito mais uma troca do que um ganho. Afinal, como declara o nubente, em sua *justificação de solteiro* apresentada à Câmara Eclesiástica de São Luís em 1789, “pertencia a uma das mais nobres famílias do Reino, e sem dúvida a mais antiga da comarca de Bragança, sendo seus antepassados os Bandeiras, que serviram Sua Majestade o rei D. João II na Batalha do Touro, e os Leitão que descendem de Cristóvão Leitão, escudeiro de Sua Majestade o rei D. João III”.<sup>304</sup>

---

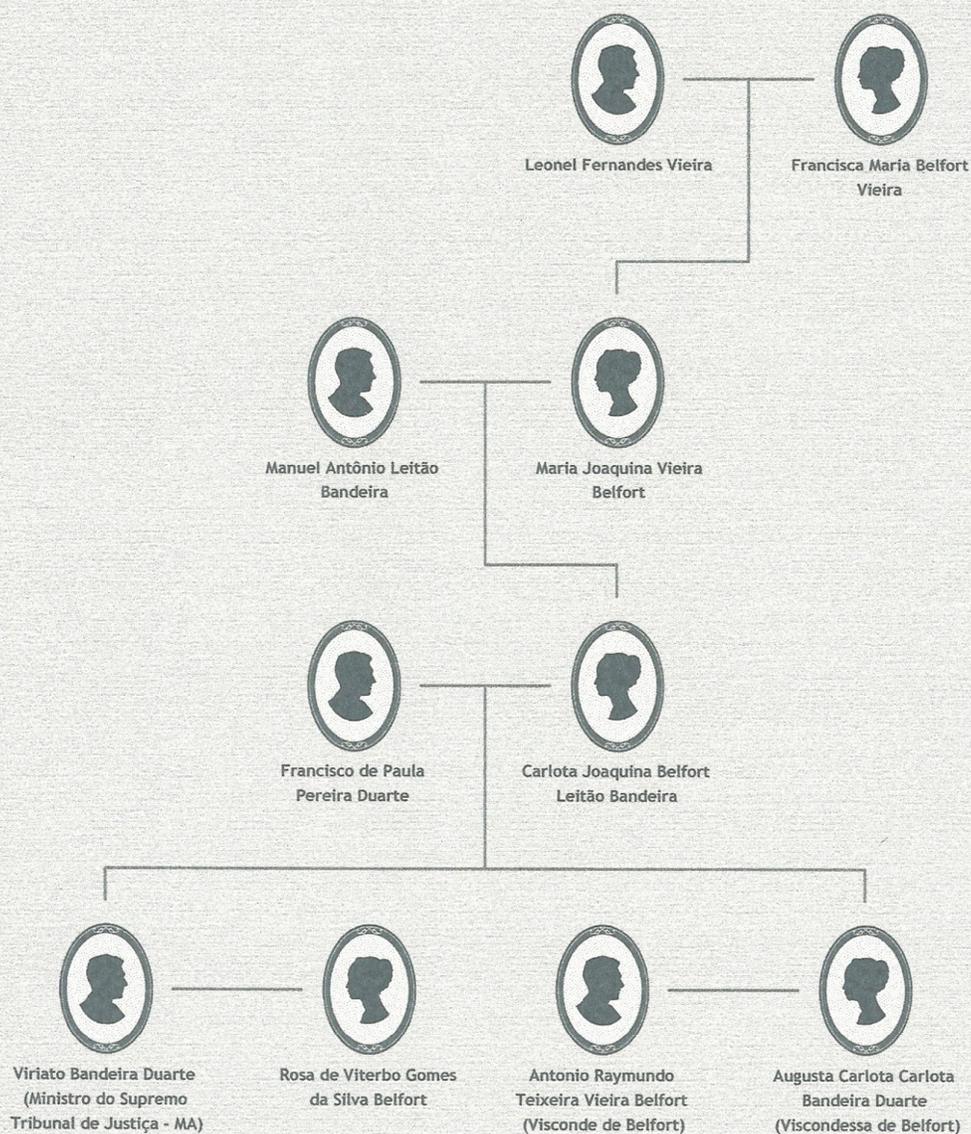
<sup>301</sup> AHU, Maranhão. 23 de outubro de 1786. OFÍCIO do ouvidor Manuel Antônio Leitão Bandeira para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, justificando o seu procedimento relativamente à causa de Manuel Antônio Leite. Cx. 68, Doc. 5915.

<sup>302</sup> AHU, Maranhão. 5 de julho de 1803. REQUERIMENTO do capitão Manuel José Marques Guimarães ao príncipe regente D. João, pedindo que se demarquem novamente as sesmarias pertencentes às filhas de Aires Carneiro Homem, pois as mesmas interferem com as terras do requerente. Cx. 128, Doc. 9626.

<sup>303</sup> Ibidem, fl. 45.

<sup>304</sup> APEM, Autos Diversos. Justificação de Solteiro de Manuel Antônio Leitão Bandeira, 14 de maio de 1789, fl. 67.

## Árvore 6: Ramo dos Leitão Bandeira



Produzido por Family Tree Builder, copyright © 2013 MyHeritage Ltd.

Do casamento de Manuel Antônio Bandeira Leitão com Maria Joaquina Vieira Belfort, nasceu D. Carlota Joaquina Belfort Leitão Bandeira que contraiu núpcias, em 1818, com o então Procurador da Fazenda dos Defuntos e Ausentes, Resíduos e Capelas da Comarca de São Luís, Francisco de Paula Pereira Duarte.<sup>305</sup> Nascido em Mariana, Minas Gerais, Francisco de Paula, formou-se em direito pela Universidade de Coimbra em 1809, e já em 1811 assumiu o cargo de Ouvidor da Comarca do Rio Negro, sendo transferido em 1813 para o Maranhão onde ocupou o cargo de Ouvidor e Desembargador da Relação do Maranhão.<sup>306</sup> É citado por César Marques como o grande incentivador da criação da vila de Itapecuru quando, investido das suas funções relatou ao Conselho Ultramarino da necessidade de criação daquela vila”.<sup>307</sup> Em resposta, o Conselho determinou elaboração da escrituração de obrigação e patrimônio, para se proceder, “a criação da vila do Itapecuru, onde foi levantado o pelourinho, deram-se os vivos do estilo, criaram-se por eleição de pelouros, dois juízes ordinários, um juiz de órfãos, vereadores e mais oficiais na forma da lei”.<sup>308</sup>

Com o intuito de elaborar um passado arraigado na memória familiar foi necessário associar o nome à distinção social através dos expedientes conferidos pela noção de nobreza. Recorrendo ainda ao vocabulário de Raphael Bluteau, podemos incluir o significado de *tradição*, como um conjunto representativo de, “notícias sucessivas que se passam de pai para filho”.<sup>309</sup> Assim, os discursos que anunciavam o fausto das principais famílias luso-maranhenses são sempre acompanhados da legenda da conquista, povoamento e defesa do território americano, o que em suma era compatível com a fórmula da *lei da nobreza*. No entanto, eram necessárias maiores justificativas sobre as injúrias que notoriamente deturpavam a conduta da nobiliarquia nativa no domínio público, é a partir destes relatos que ficamos conhecendo as expectativas dos envolvidos em processos de devassa instaurados pelo Mesa da Consciência e Ordens, como foi o caso da devassa de Lourenço Belfort. Quando por via de fato a honra da família era posta em questão, seus representantes recorriam à forma mais usual de justificar sua nobreza: a origem familiar.

---

<sup>305</sup> APEM, Autos Cíveis de Matrimônio. Carlota Joaquina Belfort Leitão Bandeira e Francisco de Paula Pereira Duarte, Livro de Registro (1809-1818), fl. 56.

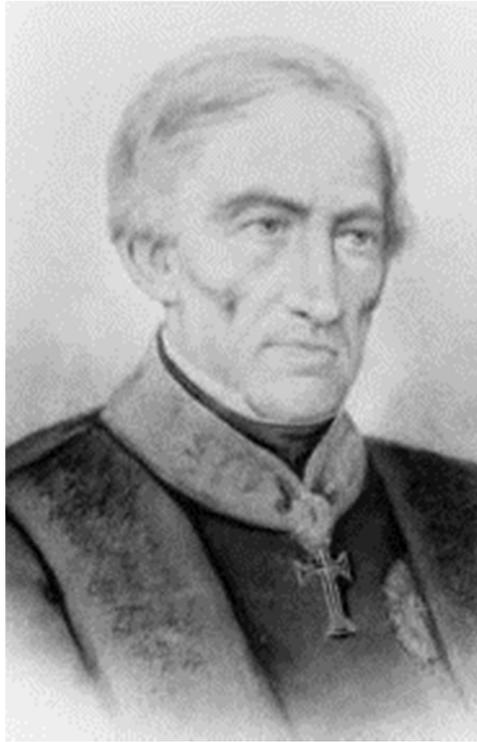
<sup>306</sup> BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. *Diccionario Bibliographico Brasileiro*. Vol. 3. Rio de Janeiro: Conselho Federal da Cultura, 1970, p.

<sup>307</sup> MARQUES, César. *Dicionário histórico-geográfico da província do Maranhão...*, p. 155

<sup>308</sup> MARQUES, César. *Dicionário histórico-geográfico da província do Maranhão...*, p. 157.

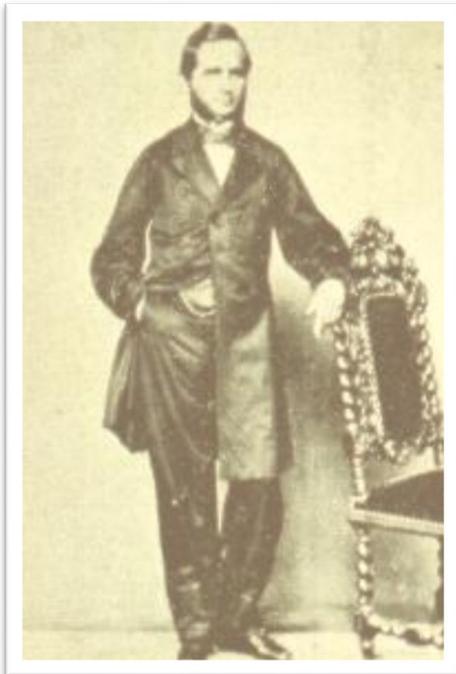
<sup>309</sup> BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico ...* Coimbra: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. 8 v. p. 233.

**Figura 13: Francisco de Paula Pereira Duarte, c.c. Carlota Joaquina Belfort Leitão Bandeira.**



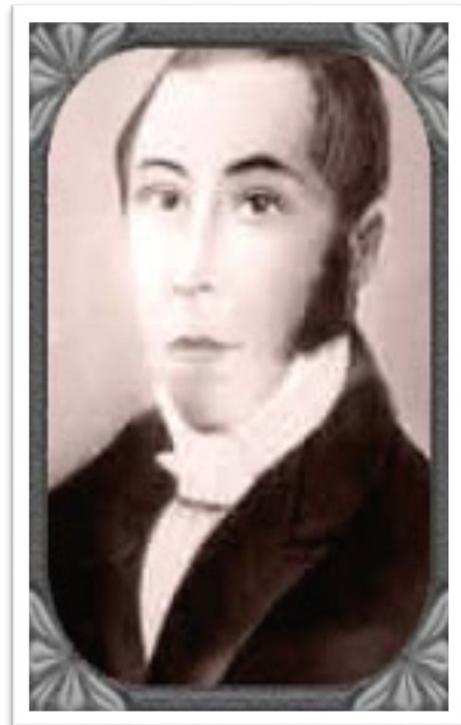
*Fonte: AFBN, Brasil.*

**Figura 14: Antônio Marcelino Nunes Belfort Gonçalves, Visconde De São Luís, c.c. Lucrécia Augusta Belfort Serra.**



*Fonte: AFBN, Brasil.*

**Figura 15: José Felix Pereira de Burgos, Barão de Itapecuru, c.c. Ana Teresa Belfort.**



*Fonte: AFBN, Brasil.*

### 3.2 Negócios da família Belfort.

Os descendentes dos Belfort são mencionados pela literatura maranhense com figuras de destaque na política, na administração pública e no exercício da justiça na capitania. Entretanto, outro campo de atuação social é mais raro de ser citado pelos biógrafos do século XX, o comércio.<sup>310</sup> Mesmo porque a ocupação no trato mercantil se limitou à primeira geração de filhos do mestre-de-campo e também comerciante, Lourenço Belfort, enquanto as gerações constituídas através do casamento dos seus filhos e netos se destacaram no campo da política. Analisamos no tópico anterior que o mercado matrimonial da casa Belfort foi bastante diverso, os arranjos foram feitos com oficiais régios, militares, bacharéis, senhores de terras; mas também com homens de negócio do grosso trato da Praça de São Luís. Como veremos a seguir esses contratos nupciais propiciaram o aumento do patrimônio, mas, o que é mais importante, ampliaram a influência da família Belfort na região do Itapecuru, fomentando uma espécie de predominância territorial.

Já analisamos no capítulo anterior a trajetória de Lourenço Belfort, primeiro membro a se fixar na capitania do Maranhão em 1736, destacando sua ocupação no comércio de couros, algodão e anil, produzidos na sua propriedade no lugar chamado de Enseada das Canoas, localizado na ribeira do Itapecuru. Os negócios desse irlandês se expandiram consideravelmente nos últimos dez anos antes de sua morte, quando este estabeleceu uma casa de negócios da Rua de São Bento em Lisboa.<sup>311</sup> Em seu testamento, aberto em 1775, Lourenço menciona a existência desta casa e da necessidade de, “liquidação das dívidas e consignações que tenho na Praça de Lisboa, para o que nomeio meu filho Antônio Belfort por ser ele entendido e ajustado para o trato do comércio”.<sup>312</sup> A execução da casa foi feita anos depois, entretanto, o curtume de couros e fábrica de pilar de arroz foram mantidos por Maria

---

<sup>310</sup> Alguns autores que se dedicaram a história das famílias maranhenses citam como vultos do clã Belfort os deputados, vereadores, desembargadores e presidentes de províncias, dando pouca, ou nenhuma atenção aos demais membros. Para tanto ver: AMARAL, Ribeiro do. Nobiliarquia Maranhense. *Revista de Geografia e História*, São Luís, n.1,1926, pp. 37-39; SANTOS, Waldemar. *Fragments da Historia do Maranhão*. São Luís: Sioge, 1982.

<sup>311</sup> ANTT, Habilitações da Ordem de Cristo, Letra L, Maço 5, Nº 2, fl. 13.

<sup>312</sup> ATJ, Maranhão. Livro de Registro de Testamento (1775-1776), fl. 145.

Madalena, filha primogênita do irlandês, até 1778 quando foram vendidos em hasta pública ao negociante Manuel de Albuquerque.<sup>313</sup>

A maior parcela dos negócios comerciais deixados pelo irlandês foi assumida por Antônio e João Belfort, filhos do seu segundo casamento com Ana Teresa de Jesus. Antônio nasceu em 1749 na fazenda Kylrue localizada na ribeira do Itapecuru, e ainda muito novo se ocupou dos negócios do pai e os seus próprios. Em 1777, aparece ao lado do cunhado Pedro Miguel Lamagnère denunciando ao Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, os prejuízos causados pela nova administração da Companhia Geral de Comércio do Maranhão e Grão-Pará, encabeçada por Luís Antônio Vieira da Silva que, “praticava preços abusivos, dando preferencia particular a lavradores com quem mantem amizades [...] assim também não vindo no tempo acertado a monção para carregar os efeitos desse Estado somos impedidos de embarcar por conta própria nossas fazendas”.<sup>314</sup> Em resposta à consulta do secretário Martinho de Melo e Castro, ao então governador Joaquim de Mello e Póvoas disse entender as reclamações dos negociantes e que, “já há algum tempo tinha alertado ao administrador da Companhia Geral sobre a tirania dos fiscais e o abuso do estanco para com os homens do grosso trato desta praça”.<sup>315</sup>

A parcialidade do governador em favor dos queixosos fazia sentido uma vez que já na década de 1770 – período de maior expansão da economia maranhense – havia, “negociantes capazes de embarcar suas fazendas a suas custas, sem que para isso fosse necessário esperar a monção da Companhia Geral”.<sup>316</sup> A mesma conclusão é compartilhada por Jerônimo de Viveiros em seu livro *Historia do Comércio do Maranhão*, quando este afirma que, “já nos últimos anos da atuação da Companhia de Comércio haviam homens de grosso trato com navios de calado suficiente para importar e exportar mercadorias, fazendo-o assim por meio da consignação e partida dobrada”.<sup>317</sup> Entre os investidores independentes estava Antônio Belfort, como mostra seu pedido de licença para navegar para Lisboa na embarcação

---

<sup>313</sup> AHU, Maranhão. 31 de agosto de 1778. REQUERIMENTO de Maria Madalena Belfort, para a rainha D. Maria I, solicitando que esta ordene seu irmão Antônio Belfort não se ausente da cidade de São Luís do Maranhão, antes de liquidar a fábrica de sola e de pilar arroz que seu falecido pai lhes deixou. Cx. 52, Doc. 5032.

<sup>314</sup> AHU, Maranhão. 22 de janeiro de 1777. OFÍCIO de Francisco Xavier de Carvalho, Pedro Lamagnère, Antônio Belfort, Lourenço Antônio dos Santos e José Salgado de Mascarenhas para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, a queixarem-se do procedimento da nova administração da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão. Cx. 51, Doc. 4917.

<sup>315</sup> *Ibidem*, fl. 346.

<sup>316</sup> *Ibidem*, fl. 348.

<sup>317</sup> VIVEIROS, Jerônimo de. *História do Comércio do Maranhão*. São Luís: Associação de Comércio do Maranhão, 1972, p. 99.

Antonina a qual, “se achava pronta para viagens de longo curso por haver cumprido as exigências da inspeção do porto”.<sup>318</sup>

O filho do irlandês assumiu os negócios do pai tendo como principal sócio Felipe Neri da Silva, antigo correspondente de Lourenço em Liverpool. Sobre esta rota mercantil Antônio Belfort escreve em 1800 à Secretaria de Marinha e Ultramar dizendo que pretendia, “ter o privilégio e exclusividade para transportar pólvora da Inglaterra para Lisboa e de lá para este Estado [Maranhão], por já haver demonstrado a esta Secretária capacidade para mandar vir da Inglaterra a dita pólvora como já o fez na última partida cuja importância foi de um conto e duzentos mil réis”.<sup>319</sup> Martinho de Melo e Castro respondeu a solicitação do negociante afirmando, “ser do interesse da Coroa o abastecimento da Real Fábrica o fornecimento da dita pólvora, mas por isso não se poder deduzir na Graça tão exclusiva por ser esta prejudicial ao comércio e ao abastecimento dos Reais Armazéns de Sua Majestade”.<sup>320</sup>

Antônio Belfort negociava partidas independentes de algodão com a Inglaterra, provenientes das suas propriedades na ribeira do Itapecuru onde, só no ano de 1793, foram produzidas “1.500 arrobas de algodão e 400 arrobas de couro que vão confiados a Jacob Ramos e seu irmão Luís Jacob Ramos, negociante da Praça de Lisboa, moradores na calçada da Ajuda [...] vai transportado pela galera Maria Primeira, de que era mestre Francisco de Sales Silva”.<sup>321</sup> A partida de gêneros da terra estaria destinada ao seu procurador em Liverpool, Felipe Neri, que, “a receberia por consignação de Jacob Ramos para então embarcar para o dito procurador na Inglaterra”.<sup>322</sup> Nestes mesmos termos fez consignação a Caetano José Teixeira de, “1.100 arrobas de algodão, 100 arrobas de couro e 100 arrobas de goma copal, que seguiram no bergantim Expediente de que era capitão José Antônio Dias,

---

<sup>318</sup> *AHU, Maranhão*. 23 de novembro de 1799. OFÍCIO do governador e capitão-general do Maranhão e Piauí, D. Diogo de Sousa, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre a intenção de Antônio Belfort querer colocar a navegar a embarcação Antonina, que não se encontra em condições de fazê-lo. Cx. 107, Doc. 8462.

<sup>319</sup> *AHU Maranhão*. 3 de dezembro de 1800. OFÍCIO do governador e capitão-general do Maranhão e Piauí, D. Diogo de Sousa, para o secretário da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, a informar Antônio Belfort de licença concedida para mandar vir da Inglaterra a quantia de pólvora requerida. Cx. 113, D. 8831.

<sup>320</sup> *Ibidem*, fl. 420.

<sup>321</sup> *AHU Maranhão*. 15 de julho de 1793. OFÍCIO do desembargador dos Agravos, Antônio Joaquim de Pina Manique, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, a informar as visitas do ouro efectuadas ao navio Nossa Senhora da Graça e à galera Maria Primeira, e os respectivos passageiros que transportavam. Anexo: 2 mapas de carga. Cx. 82, Doc. 6951.

<sup>322</sup> *Ibidem*, fl. 82.

que seguiu para o Porto em 30 de maio de 1794”.<sup>323</sup> Caetano Teixeira, cunhado de Antônio Belfort, era um negociante de grosso trato natural do Porto, que havia se fixado no Maranhão desde 1790, onde se casou com Rosa Maria Serra. São estes os pais de Maria Teresa Teixeira Belfort que se casou com coronel José Joaquim Vieira Belfort, filho do cirurgião-mor Leonel Fernandes Vieira e de Francisca Maria Belfort, filha do mestre de campo Lourenço Belfort.<sup>324</sup>

Os consócios feitos com os procuradores em Lisboa e Inglaterra revelam ainda rotas paralelas de comercialização por onde transitavam os gêneros provenientes do Maranhão, como é o caso da consignação de 25 escravos vindos de Cacheu, “aos cuidados de Caetano José Teixeira, no bergantim Expediente que fez escala nesta cidade [São Luís] durante dez dias e parte amanhã [4 de fevereiro de 1795] para Lisboa, a que devem ser entregues a Jacob Ramos juntamente com este mapa”.<sup>325</sup> O negócio em família parece ter sido predominante nessa geração dos Belfort que compartilhou até mesmo os arranjos matrimoniais. João Belfort se casou com Ana Isabel Lamagnère, irmã de Maria Teresa Lamagnère, esposa de Antônio Belfort.

Filho de Lourenço Belfort e sua primeira esposa, Isabel Andrade, João Belfort se estabeleceu na ribeira do Iguará, região do Itapecuru, onde mantinha um consócio com seu cunhado Pedro Lamagnère para o beneficiamento de couros e vaquetas, além da produção de arroz. Mantinha também um consócio de fornecimento de madeiras para o estaleiro de José Gonçalves da Silva, maior construtor de navios de São Luís.<sup>326</sup> Foi também com este negociante que João Belfort sustentou o contrato das carnes verdes, entre 1797 e 1800, abastecendo, “do seu curtume as carnes necessárias para os açougues da cidade de São Luís, onde fazia também o comércio dos seus couros”.<sup>327</sup> Foi ainda responsável pelo contrato da aguardente entre os anos de 1804 a 1806 como consta nos autos do contrato expedido pela Câmara de São Luís no ano de 1804, onde ficava o arrematante, “responsável por abastecer as

---

<sup>323</sup> AHU, Maranhão. 30 de Maio de 1794. CARTA do conselheiro Francisco da Silva Corte Real para a rainha D. Maria I, sobre o ofício e os mapas de exportação, de importação e de escravatura de todo o ano de 1793, da capitania do Maranhão. Cx. 84, Doc. 7086.

<sup>324</sup> COUTINHO, Mílson. *Fidalgos e Barões...*, p. 282.

<sup>325</sup> AHU, Maranhão. 3 de fevereiro de 1795. CARTA do governador e capitão-general do Maranhão, D. Fernando António de Noronha, para a rainha D. Maria I, remetendo os mapas relativos à importação, exportação e escravatura do ano de 1794. Cx. 86, Doc. 7178.

<sup>326</sup> AHU, Maranhão. 1 de julho de 1787. CARTA do governador e capitão-general do Maranhão, José Teles da Silva, para a rainha D. Maria I, em resposta à provisão informando sobre a doação de terras relegadas no sítio da Praia Grande, a José Gonçalves da Silva para a construção de uma casa de madeiras no. Cx. 69, Doc. 6001.

<sup>327</sup> APEM, Livro de Acórdãos da Câmara de São Luís. Registro do Contrato das Carnes Verdes de que foi arrematante José Gonçalves da Silva, em 14 de maio de 1797, fl. 67.

tavernas e mercearias com aguardente pelo prazo de três anos, obedecendo à cláusula de não a comercializar em outros sítios fora da cidade”.<sup>328</sup> Por ocasião de um pedido de mercê do hábito da Ordem de Cristo, João Belfort faz uma exposição de todos os seus investimentos no comércio incluindo, “promover suas lavouras em que estava estabelecido com bastante escravatura em terras próprias que havia herdado do seu pai, o mestre de campo Lourenço Belfort, cujas lavouras têm aumentado aquele País no fabrico de arroz, açúcar e aguardente”.<sup>329</sup>

Pela linha colateral da descendência de Lourenço Belfort, destacamos o negociante José Antônio Gomes de Sousa, sobrinho de Ana Teresa Gomes de Sousa, segunda esposa do irlandês Lourenço Belfort. José Gomes, era filho de Antônio Gomes de Sousa e Mariana das Neves, nasceu no Maranhão em 1750, e sentou praça de soldado no regimento de linha do Maranhão em 1768, sendo promovido a capitão de infantaria auxiliar da companhia solta da ribeira do Itapecuru em 1773. Em 1791, já empossado no posto de mestre de campo, José Gomes pede mercê para mudar da Companhia Solta para um Terço arregimentado mais próximo dos seus negócios no Itapecuru, assim,

Diz José Antônio Gomes de Sousa, mestre de campo de um dos terços da Companhia de São Luís do Maranhão ele serviu a Vossa Majestade em posto de capitão de Infantaria Auxiliar de uma das Companhias da Ribeira do Itapecuru do qual foi promovido ao referido posto, cujo terço do suplicante se acha estabelecido pelos diferentes lugares, vilas da mesma capitania o que resulta grave incomodo ao suplicante a revisita-las por ser morador e ter um estabelecimento de lavouras e outras manufaturas na dita ribeira do Itapecuru, além de ser um dos arrematantes dos dízimos dela, vem a perceber além do incomodo, grandes prejuízos e detrimento nas marchas a que está obrigado. E tendo o suplicante noticia que das Companhias de Milícias estabelecidas na mesma ribeira e na do Munim se pretende formar um terço para haver para isso o suplicante numero de gente além da que ainda há por alistar, e considerando ser o suplicante estabelecido na mesma ribeira, um dos maiores lavradores daquele Estado, trazendo por várias vezes a renda real, ser das principais famílias da capitania e com tratamento da lei da nobreza, o mais servido que pode permitir as possibilidades da terra, motivos que servirão de objeto para ser proposto pelo seu General em primeiro lugar”.<sup>330</sup>

---

<sup>328</sup> *APEM*, Livro de Acórdãos da Câmara de São Luís. Registro do Contrato das Aguardentes de que foi arrematante João Belfort, em 5 de fevereiro de 1804, fl. 34v.

<sup>329</sup> *AHU, Maranhão*. 12 de julho de 1797. CONSULTA do Conselho Ultramarino ao príncipe regente D. João, sobre o requerimento de João Belfort em que pede a mercê do Hábito da Ordem de Cristo, um foro e aumento de patente, como recompensa pelos serviços prestados no Maranhão. Cx. 94, Doc. 7741.

<sup>330</sup> *AHU, Maranhão*. 28 de setembro de 1791. REQUERIMENTO do mestre-de-campo de um dos Terços da capitania de São Luís do Maranhão, José Antônio Gomes de Sousa, à rainha D. Maria I, solicitando ser provido no posto de mestre-de-campo do novo Terço na ribeira de Itapecuru. Cx. 78, Doc. 6683.

O trato comercial já havia sido mencionado por José Gomes, em outra ocasião, como motivo para o afastamento das funções de vereador da câmara de São Luís, para a qual foi eleito no ano de 1790. Em requerimento ao ouvidor-geral do Maranhão, João Francisco Leal, o mestre-de-campo declinava do cargo alegando, “ser do conhecimento de todos que Sua Majestade era servida dispensar os oficiais militares, soldados pagos, e auxiliares de servirem a República quando as funções fossem solicitadas longe das terras onde estes tinham seus estabelecimentos, pelos contratempos e prejuízos que resultam o dilatado tempo em que se põem em marcha [...] não se pondo embargo ou constrangimentos aqueles que promovem o comércio daquele país”.<sup>331</sup> As atividades comerciais eram compartilhadas com a ocupação militar e política em muitos casos, entretanto, como o aumento da demanda mercantil a partir de 1756, no Maranhão, os negociantes se especializaram no comércio. No final do século XVIII e, sobretudo, no século XIX, já identificamos um corpo de negociantes que se definiu somente através da sua ocupação no comércio, deixando em segundo plano as identificações de militar ou oficial régio.

É o caso de José Gomes que, em 1795, nas justificações apresentadas à Mesa da Consciência e Ordens, para obtenção do hábito da Ordem de Cristo, é identificado como,

Um dos maiores negociantes e mais ricos lavradores e um dos primeiros a promover a cultura do arroz nesta capitania, de que se tem seguido tantas utilidades ao comércio do seu país e aos interesses de Sua Majestade, que as colheitas do justificante são regularmente ano por outro mais de oito mil alqueires de arroz, e mais de quatro mil arrobas de algodão, e que possui uma escravatura de mais de duzentas cabeças.<sup>332</sup>

Este argumento ainda é usado para justificar suas doações e financiamento da, “construção do lazareto que o governador José Teles mandou edificar na outra banda da cidade, sem que por este serviço fosse até hoje remunerado”.<sup>333</sup> A utilidade do comércio para a composição da fortuna e prestígio social tinha uma lógica clara. Se por um lado o exercício mercantil sustentava o estilo de vida nobre, como o próprio José Gomes afirmava ao mencionar que, “sua fortuna proveniente do comércio lhe fez uma das principais pessoas da cidade e que

---

<sup>331</sup> AHU, Maranhão. 10 de março de 1790. REQUERIMENTO do mestre-de-campo de Infantaria Auxiliar, José Antônio Gomes de Sousa, para o ouvidor-geral do Maranhão, João Francisco Leal, solicitando dispensa para não servir no cargo de vereador da câmara da cidade de São Luís do Maranhão. Cx. 75, D. 6444.

<sup>332</sup> AHU, Maranhão. 10 de novembro de 1795. REQUERIMENTO do mestre-de-campo José Antônio Gomes de Sousa ao príncipe regente D. João, pedindo remuneração dos seus serviços, através da concessão do Hábito da Ordem de Cristo ou do de São Bento de Avis. Cx. 89, Doc. 7368.

<sup>333</sup> *Ibidem*.

sempre se tratava à lei da nobreza, e que por isso arrematou o contrato dos dízimos e tributos das ribeiras do Itapecuru e Mearim”.<sup>334</sup> Por outro, ainda havia uma preocupação em reafirmar o status social, fugindo do estigma de oficial mecânico, como mostra outro trecho do mesmo processo de habilitação, onde declara, “sempre ter vivido de acordo com a lei da nobreza com sua família, em casa de sobrado localizada na Rua do Sol, onde mantém seu escritório e mais 11 empregados responsáveis pela venda de mercadorias de portas abertas, limitando-se esse a cuidar dos assuntos de maior competência”.<sup>335</sup> Esse modelo de investimento no qual o negociante assume a posição de administrador era considerado o mais condizente com as regras de nobilitação. Como afirma Fernanda Olival, “os serviços financeiros eram, nestes casos, considerados tão dignos como muitos outros para serem recompensados pela Coroa através de honras, não obstante o estatuto de quem os realizava”.<sup>336</sup>

O comércio em larga escala e a diversidade de seus investimentos, somam-se à posse da terra e escravos para concretizar o status de negociante de grosso trato o que, em suma, já arrogava uma condição de destaque perante a sociedade local. O recrudescimento da figura do mercador é discutido por autores como Ângela Xavier Barreto e António Manuel Hespanha que referenciam a legislação pombalina a partir de uma maior abertura para, “a nobilitação de comerciantes e industriais”.<sup>337</sup> As taxonomias que marcavam as distinções sociais passam a fazer sentido também para os setores ligados ao comércio. Apesar do texto apresentado acima parecer estar “afogado” em nomes e datas, a principal intenção deste tópico foi contemplar a trajetória de uma família típica do Antigo Regime. Isto porque, a partir da busca incessante por distinção e riqueza, os Belfort acabaram por reproduzir um sistema social pautado em um complexo de relações que configura pertinentemente a arquitetura do Império Português.

As formas particulares de associação fundadas em determinados tipos de relações concretas ou afetivas revelaram a diversificação do caráter das relações estabelecidas pelos Belfort e seus interlocutores, criando campos de atuação com uma dinâmica própria, com os

---

<sup>334</sup> AHU, Maranhão. 7 de agosto de 1800. CONSULTA do Conselho Ultramarino ao príncipe regente D. João, sobre o requerimento do coronel de Infantaria de Milícias da ribeira do Itapecuru da capitania do Maranhão, José António Gomes de Sousa, pedindo a reforma no dito posto, em atenção à idade avançada e às moléstias de que padece. Cx. 112, Doc. 8734.

<sup>335</sup> AHU, Maranhão. 10 de novembro de 1795. REQUERIMENTO do mestre-de-campo José António Gomes de Sousa ao príncipe regente D. João, pedindo remuneração dos seus serviços, através da concessão do Hábito da Ordem de Cristo ou do de São Bento de Avis. Cx. 89, Doc. 7368.

<sup>336</sup> OLIVAL, Fernanda. O Brasil, *as Companhias Pombalinas e a nobilitação no terceiro quartel de setecentos*. Anais do XX Encontro da Associação Portuguesa de História Económica e Social, Lisboa, 2000, p. 74.

<sup>337</sup> HESPANHA, António Manuel & XAVIER, Ângela Barreto. A representação da sociedade e do poder. In: HESPANHA, António M. História de Portugal: *O antigo regime (1620-1807)*. Lisboa Círculo de Leitores, 1993.

quais os indivíduos se identificam a partir das escolhas feitas numa margem de liberdade definidas por simpatias pessoais ou por critérios mais objetivos. A cadeia de relações interdependentes na qual estão inseridos os indivíduos e seus grupos se configura como um conjunto de relações onde há padrões de vínculos – *amizade, casamento, compadrio, filiação, parentesco, vizinhança* – que não deixam de associar a ideia de círculos sociais a certos processos de dinamização e formatação destes grupamentos. Assim, a produção historiográfica que a partir da década de 1970 – em especial aquela que se especializa nos espaços coloniais americanos – vem considerando alguns debates recorrentes na análise das elites ibero-americanas, utilizando-se das ciências sociais e rompendo com a análise tradicional que trabalhava com noções de *patronagem e clientelismo*. Incrementando estes conceitos os autores deste período vão dar maior destaque ao estudo da família, da mobilidade social, das carreiras administrativas, das experiências ultramarinas, da formação das elites locais, entre outras.

Nos estudos sobre o Antigo Regime é frequente os autores incorrerem no erro de uniformização dos comportamentos pautando-se na funcionalidade das hierarquias sociais, sem levar em conta o caráter multifuncional das relações que regem a formação dos grupos sociais neste contexto. Para Michel Bertrand, a necessidade de definição das categorias sociais acaba por restringir a classificação social. Somente às estruturas mais gerais que aparentemente apresentam motivações e interesses para as associações.<sup>338</sup> Mediante estas conclusões considero que os Belfort não escaparam ao emaranhado de poderes e souberam perfeitamente se ligar aos pontos certos da malha fina que pairava sobre as principais famílias luso-maranhenses. A persistente busca pela inserção nos quadros das elites integrou os Belfort, inevitavelmente, em uma cadeia de interesses. Assim, tendo como fio condutor a trajetória da família Belfort tentei compreender quais táticas eram usadas para se adentrar em um círculo restrito de colonos que se identificavam com o “*ethos nobiliárquico*”, reproduzido e adaptado às condições políticas, econômicas e sociais do Maranhão oitocentista.

---

<sup>338</sup> BERTRAND, Michel. Grupo, Clase o Red Social? Herramientas y debates en torno a la reconstrucción de los modos de sociabilidad en las sociedades del Antiguo Régimen. In: CASAÚS ARZÚ, Marta Elena; PÉREZ LEDESMA, Manuel (eds.). *Redes Intelectuales y formación de naciones en España y América Latina (1890-1940)*. Madrid: Universidad Autónoma de Madrid, 2004. pp.47-63.

### 3.3 Vinculação e sucessão do patrimônio.

A fortuna amealhada pela família Belfort foi preservada pelas gerações seguintes com certa unidade dos bens herdados ao patriarca após a sua morte. Em seu testamento, executado em 1775, Lourenço Belfort instrui seus sucessores sobre a preservação da sua tença, principalmente do quinhão de terras que compreendia a sede da fazenda Kylrue, no lugar de Enseda das Canoas. Através deste instrumento da “boa morte” o irlandês determina que,

Os ditos meus herdeiros que quando algum destes tenham terras próprias em que lavrem, e por essa razão não queiram lavrar nas terras da minha terça; poderão com poderão com tudo meter nelas em Seu lugar algum filho Seu ou neto enquanto nada de qualquer destes ramos de minha descendência irão ficando devolutas as porções por eles até então ocupadas para do todo da administração, até o fim do ultimo ramo que sucedendo não haver mais descendentes meu que haja de continuar na dita administração e a lavrar nas ditas terras nesse caso passarão as ditas terras, e todos os mais bens da minha terra ao Senado da Câmara desta Cidade do Maranhão para rendimentos do mesmo Senado como bens livre.<sup>339</sup>

Como já mencionamos anteriormente, Lourenço institui seu filho Antônio Belfort como seu procurador bastante nos negócios que mantinha na praça de lisboeta, bem como este fica responsável pela liquidação da casa de negócios que seu pai possuía na Rua de São Bento, em Lisboa. Por outro lado, o irlandês nomeou seu outro filho, João Belfort como administrador de Kylrue, o qual deveria assumir as diligências do trato da lavoura e o beneficiamento do arroz e couro. Foi também sob o direito de sucessão deste último que o patriarca vinculou suas terras e o rendimento anual da fazenda sede através da instituição de uma capela e um campo santo. A fazenda Kylrue deve ser assim considerada como o centro de convergência da fortuna dos Belfort, tanto no sentido jurisdicional como em sua dimensão simbólica, já que era ela quem fazia o papel de casa sede. Segundo César Marques em seu *Dicionário Histórico-Geográfico do Maranhão*, “Quelru ou Kylrue está localizada na margem esquerda do rio Itapecuru, pouco abaixo da vila deste nome, onde se encontra uma linda igreja mandada erigir por Lourenço Belfort depois de obter a permissão do Ordinando para ter capelão que pudesse administrar missa em 1768”.<sup>340</sup>

Um ano depois da petição inicial Lourenço remeteu à Câmara Eclesiástica de São Luís um pedido formal para, “erigir uma capela com a evocação de São Patrício”.<sup>341</sup> No Auto de Patrimônio realizado pela Câmara Eclesiástica de São Luís, em 1769, fica registrado que a

<sup>339</sup> ARTJ, *Maranhão*. Livro de Registro de Testamentos (1774-1778), fl. 56.

<sup>340</sup> MARQUES, César. *Dicionário histórico-geográfico da província do Maranhão...*, p. 345.

<sup>341</sup> APEM. Auto de Patrimônio de Lourenço Belfort, nº 62, fl. 2.

capela, “de presente se encontra acabada tendo de comprimento 80 palmos, 35 de largura, com coro, púlpito, tribuna e sua sacristia toda forrada coberta de telha com a segurança necessária para sua duração”.<sup>342</sup> A função da capela na organização do território sobre a jurisdição dos Belfort, exemplifica os meios de poder instituído no âmbito do privado com a intenção de mediar à dinâmica entre parentes e vizinhos. Ou mesmo, como afirma Silveli Toledo Russo, as capelas e oratórios produzidos no Brasil colonial possuem, “uma conotação atribuída a uma marca simbólica de distinção dada à onerosidade e referência de status socioeconômico reservado aos detentores da conquista de usufruí-lo”.<sup>343</sup>

A clientela arquitetada em torno de Lourenço Belfort é ainda característica do estatuto territorial vinculado à unidade econômica que constitui um polo agregador de poderes. O exemplo da instituição da capela dedicada a São Patrício, erigida na fazenda Kyrlyue, evidencia o peso das redes clientelares na configuração dos poderes locais. A sociabilidade ensejada na dimensão doméstica se estendia à representação do poder econômico e social, tanto que a manutenção da capela estava agregada ao rendimento anual da fazenda. As funções deste espaço dedicado aos sacramentos eram compreendidas pelo fato, “de se poder dizer missa e administrar os sacramentos a sua família e vizinhos, permitindo ele juntamente a benção de um bocado de terra para se enterrar os mortos”.<sup>344</sup> A detenção de um foro que permitia o funcionamento de um rito religioso evidencia o peso da jurisdição territorial exercida por um núcleo familiar. Neste caso, a administração dos sacramentos de batismos, casamento, missa e extrema unção, atraíam uma expressiva clientela agregada à unidade agrícola dos Belfort, o que em suma demonstrava a força dos recursos materiais usados nas clivagens sociais.

Mais ainda a ereção de capela e/ou oratório refere-se à outra dimensão além do culto católico e do compromisso com os deveres cristãos, embutidos na obrigação da construção de um espaço dedicado ao sacrifício da missa. Esta prática pode ser identificada como uma estratégia de manutenção dos bens, rendas e títulos da família, comparada com a instituição do vínculo praticada no Reino. Esta hipótese pode se basear na ampliação das funções sagradas para concretização dos direitos de sucessão do patriarca. Os 6.000 réis anuais retirados do rendimento de Kyrlyue, subsidiavam a hipoteca dos bens constantes na terça do

---

<sup>342</sup> *APEM*. Auto de Patrimônio de Lourenço Belfort, nº 62, fl. 4.

<sup>343</sup> RUSSO, Sueli Maria de Toledo. O oratório como símbolo de poder no cotidiano religioso dos espaços domésticos da São Paulo colonial. *Anais do XIX Encontro Regional de História: Poder, Violência e Exclusão*. ANPUH/SP-USP. São Paulo, 08 a 12 de setembro de 2008, p. 1.

<sup>344</sup> *Ibidem*, fl. 3.

falecido Lourenço Belfort.<sup>345</sup> Outro fator que torna ainda mais plausível essa afirmação é nomeação de João Belfort para administrador da capela de São Patrício. Em Portugal, essa imputação jurídica pode equivaler à constituição do morgado que é, em suma, o administrador oficial do montante patrimonial da família.

Para historiografia portuguesa mais recente, a vinculação de bens é uma prática que requer alguns cuidados quando pensada para as fortunas constituídas na América portuguesa. A vinculação parece ser mais constante em trabalhos sobre a questão fundiária e patrimonial, sobretudo quando está em causa à região Norte de Portugal, mais especificamente o Minho. A abordagem das formas de reprodução social nesta região é vista através da estrutura familiar, das normas de sucessão e preservação do patrimônio, o que pode ser comparado ao cenário estrutural da colônia brasileira. Segundo Margarida Durães, o modelo dos senhorios jurisdicionais preservados até o início do século XIX, remetem-se ao modelo de partilha não igualitária de bens dos pequenos e médios proprietários rurais do Norte de Portugal. Em detrimento da divisão entre os herdeiros diretos do patriarca, se destacava a preservação do patrimônio, cuja terra era o bem mais imediato da unidade senhorial.<sup>346</sup> A relação entre as demandas do trato mercantil e a administração dos bens familiares também é a pauta da análise de Maria de Fátima Brandão, que afirma que, “o envolvimento da comunidade rural nas teias do mercado, privilegiando para isso questões que se prendem com o patrimônio fundiário e sua distribuição no interior da família e da comunidade, de acordo com regras próprias do sistema de herança e da estratificação social”.<sup>347</sup>

A estrutura das famílias nortenhas de Portugal determinou mais diretamente a política de posicionamento dos membros de um núcleo senhorial, sobretudo, porque as formas de sucessão e partilha de bens tendiam a beneficiar a preservação da unidade econômica doméstica.<sup>348</sup> A terra, pensada como instrumento mais imediato da integridade do conjunto patrimonial da família, era compreendida como bem indivisível incluído nas abrigações administrativas do herdeiro universal. Esse é um aspecto comum mesmo para os pequenos e

---

<sup>345</sup> APEM. Auto de Patrimônio de Lourenço Belfort, nº 62, fl. 5.

<sup>346</sup> DURÃES, Margarida. Estratégias de sobrevivência econômica nas famílias camponesas minhotas: os padrões hereditários (sécs. XVIII – XIX). Trabalho apresentado no XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP, realizado em Caxambú – MG – Brasil, de 20 – 24 de Setembro de 2004.

<sup>347</sup> BRANDÃO, Maria de Fátima. O mercado na comunidade rural: propriedade, herança e família no Norte de Portugal, 1800-1900. *Análise Social*, V. 26, 1991, p. 616.

<sup>348</sup> BRETTEL, C. B. *Homens Que Partem Mulheres que Esperam: Consequências da Emigração Numa Freguesia Minhota*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1991.

médios proprietários. Por exemplo, Maria de Fátima Coelho, fala sobre a noção de “morgadios populares”, definidos como dispositivo informal das camadas médias para a preservação de bens, “transmitidos de geração em geração, e que teriam como modelos os vínculos legalmente instituídos”.<sup>349</sup> A prática do morgadio remanescente do século XV é um sintoma da ação preservadora da fortuna, apreendida tanto nas altas camadas da nobreza, como nas famílias agrárias do Norte português. A alienação dos bens aos filhos segundogênitos e a manutenção do sistema de sucessão única, presenciou um gradual declínio em finais do século XVIII, não deixando de coexistir, no entanto, com outras formas mais igualitárias de transmissão.

A liberalização das práticas testamentárias favoreceu, no século XIX, o sistema de partilha de bens livres e vinculados, cuja demanda do primeiro previa uma maior igualdade entre os herdeiros, enquanto o segundo mantinha a sucessão única e a integridade da propriedade.<sup>350</sup> No entanto, a indivisibilidade dos bens livres e de raiz ainda era uma prática recorrente até os finais do século XIX. A transmissão da terra é apenas uma faceta dos meios de reprodução familiar, o que influenciou também na dispersão de contingentes migratórios para várias partes do além-mar lusitano. Desde a transição do século XVIII até a promulgação do Código Civil Português em 1867, as leis de que regulamentavam a transmissão de bens influenciaram diretamente na política doméstica de alocação dos membros da casa. Para Manuela Pedrosa, que se dedicou ao estudo sobre a emigração minhota para o Rio de Janeiro entre 1750 e 1850, “a reprodução social e necessidade de manutenção de um equilíbrio demográfico face às especificidades do sistema sucessório, do parentesco, da estrutura fundiária e dos níveis de fecundidade minhota”.<sup>351</sup>

As taxas de natalidade e a faixa etária regular dos casamentos são ainda um importante fator para a recolocação dos membros da segunda linha de sucessão em outros expedientes, que eram, em suma, o comércio ultramarino. No seu estudo sobre a vila de Vieira do Minho, Maria de Fátima Brandão faz uma análise da proporção entre o acesso a

---

<sup>349</sup> COELHO, Maria de Fátima. O instituto vincular, sua decadência e morte: questões várias. *Análise Social*, vol. 16, nº 61-62, 1980, p. 111.

<sup>350</sup> BOUCHARD, G. (1983), “Les systèmes de transmission des avoirs familiaux et le cycle de la société rurale au Québec du XVII au XXe siècle”. *Histoire sociale — Social History*, 16 (31), pp. 35-60.).

<sup>351</sup> PEDROSA, Manuela. Estratégias de reprodução social de famílias senhoriais cariocas e minhotas (1750-1850). *Análise Social*, vol. XLV, 2010, p. 148.

terras e a inserção das famílias locais no mercado de trabalho, concluindo que, “a comunidade rural admitia um considerável grau de desigualdade no acesso a propriedade e a exploração da terra, que certamente não deixaria de contribuir para animar o mercado de trabalho local”.<sup>352</sup> A política de alocação dos membros da família dependeu diretamente da desigualdade da propriedade rural, pois na impossibilidade de favorecer todos os filhos apenas um era eleito como administrador dos bens. Os demais eram incorporados a estratégias de ganhos financeiros e sociais para o núcleo doméstico o que normalmente culminava com o casamento das filhas e o ingresso no comércio pelos filhos. A necessidade de manter a unidade agrária remetia os filhos segundogênitos ao sacerdócio ou a carreira ultramarina, o que não deixava de manter a obrigação com o sustento da casa uma vez que as fortunas constituídas no além-mar eram muitas vezes remetidas a casa de origem.

Observando os aspectos mais pontuais sobre a partilha de bens e práticas de sucessão presumimos uma equivalência entre o morgado e capela instituída por Lourenço Belfort. Esta também é a perspectiva de Kátia Mattoso, que afirma, “se tratar com efeito de uma disposição piedosa ligada, geralmente, a uma capela a qual o instituidor atribui certa área de terras, cuja renda se destinaria a construção da capela”.<sup>353</sup> O vínculo permanecia perpetuamente nas mãos do administrador instituído em testamento como sucessor, sendo sua liquidação parcial permitida apenas em caso de pagamento de dívidas referentes à manutenção da capela. A forma legal de organização e administração da “casa” também recaía sobre os preceitos de salvaguarda dos bens vinculados, ou, mesmo, antes da morte do instituidor, dos bens do casal. Sobre este mecanismo, Sheila de Castro Faria enfatiza que, “a divisão do patrimônio normalmente era estabelecida de maneira representativa, pois nada era partilhado de fato, assim, feito sob a aparente concordância dos herdeiros, mantinha-se a unidade doméstica até a morte do conjugue sobrevivente”.<sup>354</sup>

De maneira pontual, alguns trabalhos que se ocupam de trajetórias de algumas personagens do Brasil Colonial, margearam a questão do vínculo, acenando para a importância da prática de manutenção da unidade patrimonial. É o caso da instituição da Casa

---

<sup>352</sup> BRANDÃO, Maria de Fátima. O mercado na comunidade rural: propriedade, herança e família no Norte de Portugal, 1800-1900. *Análise Social*, V. 26, 1991, p. 618.

<sup>353</sup> MATTOSO, Kátia de Queirós. *Família e Sociedade na Bahia do século XIX*. São Paulo: Corrupio, 1988, p. 54.

<sup>354</sup> FARIA, Sheila de Castro. *A Colônia em Movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998, p. 258.

da Torre, situada no sertão baiano, cenário da conquista do rio São Francisco, feita pelos D'ávila.<sup>355</sup> A participação desta família na fundação de Salvador e na instalação do governo-geral, contextualiza a concessão de títulos e patrimônio no decorrer dos séculos XVI à XIX. A ampliação da fortuna e a instituição da Casa da Torre estão estreitamente ligadas à atividade pecuária, mas também a agregação de dotes, heranças e bens das diversas famílias que se aliaram os D'ávila. Em sua tese de doutorado, Ângelo Pessoa menciona que os bens reunidos estão integrados a uma unidade produtiva, a Casa da Torre, juntamente com a representatividade, que seus membros diretos e indiretos possuíam em relação ao tronco principal da família. Aproximando-se da noção de “casa”, Pessoa considera que, “a Casa da Torre era mais que a família de Garcia D'ávila e sua descendência direta ou indireta, era o conjunto de um vasto patrimônio que envolvia fazendas, pessoas e poderes em uma ampla área do atual território do Nordeste brasileiro”.<sup>356</sup>

Assim como o caso dos Garcia D'ávila, a vinculação dos bens de Lourenço Belfort suscita alguns questionamentos sobre as formas de acumulação e transmissão de patrimônio na América portuguesa, ou, mais especificamente o Estado do Grão-Pará e Maranhão. Em primeiro plano o vocabulário correspondente às práticas de sucessão é, como já destacamos, traduzido para o sinônimo capela, conceito diretamente ligado à jurisdição territorial. De certa forma, esta ocorrência implica em uma maior versatilidade das regras de sucessão, mormente quando analisamos segmentos ligados à atividade agrícola e comercial. Normalmente, o que se verifica é uma maior aproximação com os usos testamentários, ou seja, as partilhas diretas ou concessão de terças e legítimas. É possível pensar em uma adaptação do modelo de morgadio de acordo com as seguintes interpretações. Por um lado temos a fluidez dos critérios de fundação de vínculos no Reino, sendo recorrente mesmo em camadas sociais menos abastardas e com um volume patrimonial reduzido, o que podemos ampliar para o caso em questão. Por outro ângulo observamos que a rápida constituição da fortuna dos Belfort, foi repassada de forma uniforme para as gerações seguintes. Os sucessivos acordos comerciais que abrangiam os negócios no âmbito do comércio podem ter determinado à recorrência a

---

<sup>355</sup> Entre os raros trabalhos sobre a Casa da Torre estão: BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. *O feudo: a Casa da Torre de Garcia d'Ávila: da conquista dos sertões à independência do Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000; CALMON, Pedro. *História da Casa da Torre: uma dinastia de pioneiros*. São Paulo: Livraria José Olympio Editora, 1958

<sup>356</sup> PESSOA, Ângelo Emílio da Silva. *As ruínas da tradição: A Casa d Torre de Garcia D'avila – Família e propriedade no Nordeste Colonia*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-graduação em História Social. São Paulo, 2003, p. 164.

capela como forma de preservar a integridade de parte dos seus bens. Afinal, a definição de vínculo, segundo Raphael Bluteau, se refere aos, “bens vinculados de sorte, que sem se poderem alienar, nem dividir, o sucessor justamente os possua na mesma forma, e ordem, que o instituidor tem declarado”.<sup>357</sup>

A transmissão do patrimônio é assim motivada pelo arbítrio do instituidor da capela, e tem variações na escolha do sucessor e nos critérios de administração dos bens. Ao analisar o padrão de comportamento da primeira nobreza portuguesa, Nuno Monteiro, assinala os principais meios de sucessão, o que determinava, em suma, a constituição dos morgados, normalmente vinculados à dinâmica de uma casa. A reprodução social neste segmento sugere um modelo que usualmente destacava a figura do primogénito, e delegava as funções de celibato e o casamento, para os demais membros do núcleo familiar. O padrão português era ainda, em linhas gerais, balizado pela masculinidade e primogenitura, o que, no entanto, não eliminava a sucessão matrilinear e indireta. O *Direto Vincular da Península*, citado por Monteiro, tem um carácter tratadístico e assume pontualmente as adaptações jurídicas, sendo interpretada até a legislação pombalina (1769-1770), de acordo com o interesse do instituidor. Para Monteiro, “se os princípios de perpetuidade, indivisibilidade, primogenitura, masculinidade e direito de representação podem ser considerados como gerais, a verdade é que a forma específica de sucessão era definida pelo instituidor”.<sup>358</sup> As regras distintas de sucessão compreendem estratégias específicas de reprodução social, ajustadas à condição econômica e política da família. Isso equivale, sobretudo, para o universo das casas nobiliárquicas que ocupam as primeiras fileiras da hierarquia do Reino, onde, “os aspectos muito gerais desta difusão do modo vincular são a centralidade da noção de casa e a apertadíssima disciplina familiar que se procurava impor a toda filiação legítima e ilegítima”.<sup>359</sup>

\*\*\*

Em, 1783, após a morte do irlandês, Joaquim José Amado, Provedor Comissário das Fazendas dos Defuntos e Ausentes, Capelas e Resíduos, informou, “ao Vigário Beneficiário

---

<sup>357</sup> BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário Português & Latino: Áulico, anatómico, arquitectónico...v. 5*. Coimbra: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 – 1728, p. 580.

<sup>358</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo, «Trajectórias sociais e formas familiares: o modelo de sucessão vincular», In: Francisco Chácon Jiménez e Juan Hernandez Franco (eds.), *Familia, poderosos y oligarquías*, Murcia, Univ. de Murcia, 2001, p. 7.

<sup>359</sup> *Ibidem*, p. 9.

da freguesia de São Miguel da vila do Rosário sobre as precárias condições da capela de evocação de São Patrício”, e que por isso ficava a cargo do seu administrador, “os reparos necessários para o sacrifício da missa”.<sup>360</sup> Assim, João Belfort solicitou ao provedor, “a escritura pública pela qual fez doação para patrimônio da capela de 25 vacas certas e estáveis na sua dita fazenda Kylrue, sendo testemunhas Felipe Marques da Silva e Ricardo Belfort”.<sup>361</sup> O comissário respondeu ao então administrador da capela, expondo o estado de, “abandono que por muito tempo foi servida a dita capela, passando assim as atribuições do sagrado para a entrega do mato e tapera”.<sup>362</sup>

A versão original da capela de São Patrício parece ter sido assim extinta em 1784. No entanto, o foro jurisdicional do vínculo da Fazenda Kilrue feito pelo irlandês não deixou de existir, afinal a escritura da fazenda e do campo santo ainda estavam sob a responsabilidade de João Belfort. O mesmo volta a solicitar à Câmara Eclesiástica de São Luís em 1805, “licença para estabelecer um oratório particular para poder celebrar o Santo Sacrifício da Missa, e ainda nos dias Santos e festas de Natal para maior comodidade do suplicante e sua família”.<sup>363</sup> O nicho doméstico tinha a mesma evocação de São Patrício, e serviria para, “cumprir as obrigações católicas a que estavam submetidos seus parentes consanguíneos, afetivos e vizinhos a quem tinha consideração [...] por se achar a ilha das Flores, distante cem léguas da vila do Rosário”.<sup>364</sup> O Reverendo João Bastos de Oliveira em visita ao local destinado ao oratório sentenciou que, “parecia o oratório estar em local apropriado, pois esta em lugar inteiramente separado de todo o uso doméstico, e tendo seus paramentos e vasos sagrados em ordem [...] todo isso custeado à 100 mil réis mensais de dízimo destinados a sua manutenção”.<sup>365</sup>

A segunda geração dos Belfort também seguiu a prática de ereção de capela e oratório como forma de preservação do patrimônio que os pais herdaram dos avôs, sobretudo as porções de terra vizinhas da Fazenda Kilrue. É o caso da vinculação feita pelo coronel José Joaquim Vieira Belfort, filho do cirurgião-mor Leonel Fernandes Vieira e de sua mulher Francisca Maria Belfort Vieira, filha de Lourenço Belfort e da sua segunda esposa Ana Teresa

---

<sup>360</sup> *AHU*, Maranhão. 23 de março de 1783. Parecer do provedor comissário das Fazendas, Defuntos e Ausentes, Capelas e Resídios sobre a escrituração da fazenda do falecido mestre de campo Lourenço Belfort. Cx. 59, Doc. 5455.

<sup>361</sup> *AHU*, Maranhão. 23 de março de 1783. Parecer do provedor comissário das Fazendas..., fl. 30.

<sup>362</sup> *AHU*, Maranhão. 23 de março de 1783. Parecer do provedor comissário das Fazendas..., fl. 33.

<sup>363</sup> *APEM*, Autos da Câmara Eclesiástica de São Luís, Autuamento de Petições. João Belfort (oratório). Cx. 03, maço. 16, nº 142.

<sup>364</sup> *APEM*, Autos da Câmara Eclesiástica de São Luís, Autuamento de Petições. João Belfort (oratório)..., fl. 8.

<sup>365</sup> *APEM*, Autos da Câmara Eclesiástica de São Luís, Autuamento de Petições. João Belfort (oratório)..., fl. 9.

de Jesus. O coronel possuía, “duas léguas de terras de comprido e uma de largo no rio Itapecuru da parte esquerda nas testadas da data do doutor Manuel Antônio Bandeira Leitão, e ao lado das terras do falecido mestre-de campo, Lourenço Belfort”.<sup>366</sup> No pedido de ereção de capela, feito em 1818, o rendimento da fazenda é mencionado como principal meio de manutenção do nicho instituído, “por se achar sua mulher novamente a caminho de casa após ter passado três anos depositada no asilo de Santa Teresa na cidade de São Luís do Maranhão, e por ser esta muito religiosa [...] e a igreja mais próxima do lugar ficar na vila do Rosário”.<sup>367</sup> Juntamente com o espaço dedicado ao sagrado, seria edificado um campo santo para sepultamento dos parentes e vizinhos que viessem a falecer. A celebração das principais datas festivas ou mesmo de cerimônias de caráter oficial, como eram os casamentos, colocavam ainda o administrador da capela em posição de mediador das sociabilidades ensejadas na vizinhança. A instituição de capela era uma espécie de garantia de unidade do território angariado pela família, o que era sacramentado pela vinculação de uma renda normalmente proveniente dos lucros com a produção da fazenda.

Não podemos deixar de mencionar ainda que, tanto a capela como o oratório era uma espécie de acervo dos bens materiais, convertidos em paramentos e objetos que ornamentavam o interior desses espaços. Normalmente, estes adornos eram revestidos ou banhados a ouro, com pedras preciosas, contando ainda com relíquias sagradas como eram os santos e oratórios feitos artesanalmente.<sup>368</sup> A identificação destes bens no inventário *post-mortem* retrata a riqueza depositada nos espaços dedicados aos rituais religiosos, e assim como os bens arrolados no vínculo, estes não podiam ser vendidos ou incluídos nas terças individuais. A vinculação feita por Manuel Gomes da Silva Belfort é um exemplo da prática de preservação desses acervos litúrgicos encerrados nos nichos construídos nas propriedades rurais. A petição inicial para, “a ereção do oratório público na sua fazenda denominada Santo Antônio de Piauí [...] querendo o suplicante o bem das almas dos seus escravos e dos seus circunvizinhos mandou vir de Portugal um sacerdote com a intenção de alcançar de Vossa

---

<sup>366</sup> AHU, Maranhão. 21 de maio de 1796. REQUERIMENTO de José Joaquim Vieira Belfort ao príncipe regente D. João, a solicitar carta de confirmação de sesmaria de terras junto ao rio Itapecuru. Cx. 90, Doc. 7483.

<sup>367</sup> APEM, Autos da Câmara Eclesiástica de São Luís, Autuamento de Petições. José Joaquim Vieira Belfort. Cx. 07, maço. 26, nº 283.

<sup>368</sup> CARVALHO, Vânia Carneiro de. *Gênero e Artefato. O sistema de objetos doméstico na perspectiva da cultura material*. São Paulo, 1870-1920. Tese de doutorado apresentada ao Departamento de História da FFLCH/USP, São Paulo, 2001.

Excelência [Vigário Pedro Antônio Pereira Pinto Lago] a graça pedida”.<sup>369</sup> Após a visitação, o vigário Pedro Lago determinou a aprovação do oratório, “por este se achar em local adequado, isento do uso da família, adornado com as alfaias seguintes: uma imagem do senhor crucificado adornado com ouro, duas almofadas bordadas a ouro para missal, um turibulo de ouro com pedraria, um cálice em prata para vinho [...]”.<sup>370</sup>

Em 1831, o coronel Manuel Gomes Belfort volta a solicitar a ereção de um oratório em sua residência localizada em São Luís, só que desta vez privado, “onde se reúnem várias famílias, umas parentes do suplicante, outras de sua amizade”. O requerimento apreciado pelo reverendo Domingos de Oliveira Barbalho foi aprovado com várias ressalvas como, “somente possam cumprir o preceito da missa no oratório do suplicante, seus parentes por consanguinidade, e afinidade. Porém, as pessoas estranhas somente cumprirão o preceito quando o Reverendo capelão for explicar o evangelho da missa ou algum ponto da moral cristã”.<sup>371</sup> A clivagem feita entre as pessoas do ciclo de sociabilidade da família Belfort e os vizinhos em geral demonstra a funcionalidade dos espaços privados dedicados ao sagrado. O parecer feito pelo vigário visitador indica como a instituição de capelas e oratórios extrapola o sentido religioso, indo ao encontro da constituição de uma unidade doméstica autossustentável, agregadora do patrimônio da família. A dinamização das formas de partilha da herança é regulamentada através da vinculação das terras, bens móveis e ganhos com a produção e com os rendimentos das serventias régias.

As práticas de sucessão aparecem nitidamente também nas narrativas *post-mortem* produzidas pelo testador. Nestes documentos é possível visualizar as estratégias de manutenção da fortuna através das formas de divisão do patrimônio e das instruções sobre as formas jurídicas de concessão das terças, sobretudo no que diz respeito a sua utilização. Na abertura do testamento de Lourenço Belfort, em 1775, ficam claras as diretrizes da política de sucessão e partilha de bens, feita entre os filhos do primeiro e segundo casamento. O irlandês declara que do seu primeiro casamento com Isabel de Andrade havia dois filhos vivos, o coronel Ricardo Belfort e Maria Madalena Belfort, e que, “a esta filha primogênita cabia a administração da sua terça”. Por outro lado, elegeu Antônio Belfort, filho do seu segundo

---

<sup>369</sup> *APEM*, Autos da Câmara Eclesiástica de São Luís, Autuamento de Petições. Manuel Gomes da Silva Belfort (oratório). Cx. 08, maço. 29, n° 331, fl. 3.

<sup>370</sup> *Ibidem*, fl. 8.

<sup>371</sup> *APEM*, Autos da Câmara Eclesiástica de São Luís, Autuamento de Petições. Manuel Gomes da Silva Belfort (oratório privado). Cx. 08, maço. 29, n° 349, fl. 5.

casamento com Ana Teresa de Jesus, como seu, “testamenteiro o qual dou o poder de pagar, e arrecadar minhas dívidas, e por sua conta correr qualquer outra disposição, entrega das legítimas dos seus irmãos representando para tudo a minha pessoa como se eu fosse vivo fora, tudo até o tempo que neste testamento consignaram”.<sup>372</sup> Naturalmente, a experiência do filho com as operações financeiras do trato mercantil influenciou sua indicação para cuidar dos negócios do pai, inclusive no que dizia respeito à divisão legal das partes dos outros herdeiros naturais.

A participação dos genros do mestre-de-campo na execução do testamento foi outra tática utilizada na preservação da integridade do patrimônio relacionado com os bens móveis. Como cabeças dos casais, Bernardino José Pereira, marido de Ana Teresa Belfort; e o cirurgião Leonel Fernandes, casado com Francisca Maria Belfort, ficaram responsáveis pelas legítimas das suas respectivas esposas, o que incluía, “os dotes ajustados nos casamentos destas minhas filhas, tendo eu pago a meus genros o ouro, prata e escravos, bem como umas casas de morada no valor de dezoito mil réis que dei ao meu genro o capitão Bernardino Pereira”.<sup>373</sup> Da mesma forma, Lourenço determina que o valor em dinheiro pago pelo dote de Francisca Maria, “seja usados na compra de cinco léguas de terras, já ajustadas com o Lucas Raposo, distantes duas léguas da minha fazenda localizada no Itapecuru”. Não se sabe ao certo se o testador se referia a Kylrue, afinal possuía outras propriedades ao longo da ribeira do Itapecuru, no entanto, o desejo de manter reunidos aos membros da família que possuíam negócios na região parece latente.

As estratégias de acesso a terra e preservação da integridade do patrimônio fundiário da família Belfort ficam claras na distribuição das legítimas aos dez filhos ainda vivos do mestre-de-campo. Cumprindo o direito natural dos herdeiros legítimos, Lourenço dividiu as terras da ribeira do Itapecuru em dez quinhões, dispostos da seguinte maneira,

Quatrocentas braças de uma parte, quatrocentas de outra que sempre faram fronteiras para melhor comodidade dos seus administradores. O décimo quinhão será administrado pelo meu filho João Belfort com vinte mil reis por ano para que este som os ditos foros anuais possa fazer uma capela, que lhes diga Missa e administre os sacramentos, e a toda aquela vizinhança a vista da grande distancia com que viram da freguesia [de São Miguel da vila do Rosário], e de outra qualquer igreja para assim mais comodamente poderem tratar seu bem Espiritual; ficando toda a mais terra que sobrar dos nove quinhões que sempre serão no sítio, em que tenha a minha Capela para o que for administrador assistir, e lavrar nela sem pagar os ditos vinte mil réis para assim melhor cumprir com o mais que lhes encarreguei.

---

<sup>372</sup> *ATJ, Maranhão*. Autos Civis de Testamento, Lourenço Belfort, Livro 13, (1774-1786), fl. 3.

<sup>373</sup> *Ibidem*, fl. 4.

A divisão dos quinhões ficou assim atrelada ao administrador da capela que teria o direito a moradia e rendimento da produção agrícola de Kylrue. A manutenção da integridade das terras constantes nas legítimas dos herdeiros é prevista pelo testador através de dispositivos legais que impediam, “a venda ou hipoteca das ditas terras, sendo aquele filho ou descendente que pretender contradizer qualquer disposição deste testamento por meia da justiça, será impedido pelos outros herdeiros através de simples petição e procedimento jurídico, será excluído e dela [da terra] privado de todo direito”.<sup>374</sup>

As disposições sobre os bens imóveis também são pensada a partir da lógica de beneficiamento do conjunto familiar, porém, da mesma forma estes são transformados em bem comum indivisíveis. Foi assim que o irlandês concedeu, “três léguas de terras que tenho em Cajapió pertence meia légua ao meu filho Ricardo Belfort, com tão bem lhe pertence a terça parte das Casas Místicas as de Dona Luiza viúva do meu primeiro sogro, Guilherme Ewerton por uma e outra tocar a legítima de sua Mãe”. Assim também, fez doação da casa da Rua Formosa, em São Luís, à Maria Madalena Belfort, “para que esta possa acolher todos meus descendentes pelo tempo que for preciso”. Finalmente, dispõe que “a casa localizada no Largo do Carmo deve ficar para meu filho Antônio Belfort, sem que este impeça seus irmãos e parentes de frequenta-la, admitindo quando preciso todos os que quiserem pousa em São Luís”.<sup>375</sup>



**Foto 1: Casa de Lourenço Belfort no Largo do Carmo.**

*Fonte: Acervo da autora.*

<sup>374</sup> ATJ, Maranhão. Autos Civis de Testamento..., fl. 6.

<sup>375</sup> ATJ, Maranhão. Autos Civis de Testamento..., fl. 10.

Em suma, a análise do processo de vinculação dos bens de Lourenço Belfort em 1769, possibilitou a pontuação de algumas questões que, se por um lado confirma os padrões de reprodução das elites do centro político, no entanto, por outro relativizam os critérios de manutenção ou preservação do patrimônio. A verificação dos mecanismos de repasse de herança, escolha do sucessor, estabelecimento das regras de instituição do morgadio e disposição dos bens, indicam quais as aproximações e limitações da vinculação no território americano. Assim também, notamos uma expressiva flexibilidade das regras de reconhecimento do herdeiro e representante do instituidor. Estes aspectos se aproximam muito da mobilidade prevista na composição dos segmentos sociais, principalmente em setores cuja ascensão social é resultado de um rápido enriquecimento, como é o caso dos setores ligados à atividade mercantil.<sup>376</sup>

**Foto 2: Casa de Antônio Gomes de Sousa, século XVIII.**



*Fonte: Acervo da autora.*

<sup>376</sup> PIEPER, Renate; LESIAK, Philipp. “Redes Mercantiles entre el Atlántico y el Mediterráneo en los inicios de la Guerra de los treinta años.” IBARRA, Antonio; VALLE PAVÓN, Guillermina (coords.). *Redes Sociales e instituciones comerciales en el imperio español, siglos XVII a XIX*. México: Instituto Mora\UNAM, 2007. pp.19-39; KICZA, John E. “La “Élite”. In: *Empresarios Coloniales. Familias y negocios en la ciudad de México durante los Borbones*. México, FCE, 1987. p.27-58.

### 3.4 Os Fidalgos da Casa Belfort.

A composição do quadro político das municipalidades foi no Império português, perpassada por práticas que revelam que a política dos territórios ultramarinos era baseada numa autonomia permissiva, que delegava a terceiros a manutenção dos poderes institucionais.<sup>377</sup> Os arranjos locais se adaptaram às condições de cada região, considerando as demandas dos grupos que transitavam pela cena administrativa e econômica das capitanias coloniais. Foi desta forma que o padre Antônio Vieira metaforizou a sociedade colonial, usando as figuras do sol que de acordo com sua posição ao longo do dia forma diferentes sombras, tornando-se instável de acordo com as condições do tempo. Laura de Melo e Sousa utiliza também esta ilustração para falar da administração das Minas Gerais pelos agentes do rei, os quais de acordo com a situação política e os acordos com as elites locais podiam tomar decisões mais proveitosas para a coroa, ou para si próprias. Para esta autora a percepção da política imperial portuguesa depende do “modo como se constituíram estruturalmente e, ao mesmo tempo, ao sabor de conjunturas e atuações individuais; situações e personagens que obedeciam as normas e determinações emanadas do centro do poder, mas que as recriavam na prática cotidiana.”<sup>378</sup>

É neste sentido que a trajetória política da família Belfort nos ajuda a entender como se processavam as estratégias de apropriação de poder político através da ocupação de cargos da governança. Estes cargos proporcionavam um prestígio necessário para a inserção destes políticos na lógica nobiliárquica. Como citamos, a confirmação desta condição de nobreza era conferida pelos títulos e ordens que possuíam uma conotação simbólica. Durante o período colonial estas condecorações se resumiram as ordens honoríficas cujo processo de emissão tramitava apenas em Portugal. No entanto, com a instalação da corte no Rio de Janeiro, além das habilitações nas Ordens Militares, começam a ser concedidos também títulos de nobreza, iniciando, portanto, uma corrida pela nobilitação onde as elites brasileiras investiam capitais com o intuito de ser reconhecidos formalmente como nobres. As vias de acesso a estes títulos poderiam ser diversificadas, sendo cada condecoração o resultado de práticas que conduziam à distinção social. Assim como o objetivo de analisar os percursos dos representantes políticos que pertenciam a esta família, priorizei alguns fatores como a formação acadêmica, em

---

<sup>377</sup> COMBET, Michel. Les elites municipales a Bergerac au XVIII siècle: étude prosopographique, In: *Annales du Midi*, vol. 112, n° 230, pp. 183-199.

<sup>378</sup> SOUZA, Laura de Mello e. *O Sol e a Sombra...*, p. 14

Coimbra ou Olinda; a ocupação de cargos na governança de São Luís e da região do Itapecuru; a concessão de títulos e honras de nobreza durante um período que vai do final do século XVIII a meados do XIX. Por fim, levamos em consideração a relação de parentesco e mesmo a representatividade da família na sociedade, que serviu muitas vezes como porta de entrada para a atuação política no Maranhão, uma vez que a arquitetura política das áreas mais distantes da metrópole, e mesmo da corte carioca, ficava a cargo das elites locais.

O primeiro aspecto a se considerar é a formação acadêmica destes políticos, que, majoritariamente, recebiam o grau de bacharel em direito da Universidade de Coimbra ou, em menor medida, da Academia de Olinda. Em uma listagem feita por Francisco de Moraes para os *Anais da Biblioteca Nacional* constam os nomes dos brasileiros que passaram por Coimbra entre os anos de 1772 a 1872. Entre eles constam os nomes dos membros da família Belfort que ingressaram nos cursos superiores daquela instituição. O costume de enviar os filhos a Europa para cursar a magistratura era comum entre a aristocracia maranhense. No século XIX, a província contava apenas com algumas aulas régias ministradas pelos religiosos, principalmente da Companhia de Jesus. Entretanto, a formação dos filhos da elite,

Não se esgotava com o ensino das primeiras letras estendendo-se, a outros níveis: progressivamente, foram sendo formados, nos colégios jesuíticos tanto religiosos (padres e teólogos) e civis (membros dos aparelhos judiciário e burocrático-administrativo e letrado) quando candidatos à complementação de estudos superiores ou cursos destinados às profissões em universidades europeias.<sup>379</sup>

A preparação destes futuros universitários era assim uma preocupação para as famílias fidalgas. Veja-se, por exemplo, que em carta de 22 de agosto de 1771, o então governador do Maranhão Joaquim de Mello e Póvoas apresentou ao rei a necessidade da criação de um “colégio para a educação dos nobres desta cidade, e todo seu território, entrando os filhos dos principais, dos capitães mores, dos Sargentos mores, e dos capitães dos índios”.<sup>380</sup> A designação do público beneficiado com a fundação do colégio é elucidativa quanto aos propósitos deste requerimento, principalmente quando Melo e Póvoas indica quem são estes “principais”, a saber, os indivíduos com altas patentes militares.

---

<sup>379</sup> BOSCHI, Caio C. A universidade de Coimbra e a formação intelectual das elites mineiras coloniais. In: *Revista Estudos Históricos*. VI. 4, 1991, p. 1.

<sup>380</sup> *APEM*, Livro de Registro e Ordens de Sua Majestade, 22 de agosto de 1771. Conta a Sua Majestade pelo seu Real Erário sobre ser utilíssimo para a Nobreza de toda esta Capitania o Colégio da educação dos Nobres. Fl. 19.

**Tabela 1: Membros da família Belfort diplomados pela Universidade de Coimbra.**

Nome	Curso/ ano de conclusão	Filiação
José Joaquim Vieira Belfort	Direito -1787 Matemática – 1788	Francisca Maria Belfort e Leonel Fernandes Vieira
Lourenço Belfort	Matemática - 1792 Filosofia - 1792 Medicina – 1795	Ricardo Belfort e Ismênia Maria de Jesus
Joaquim Antônio Vieira Belfort	Direito – 1794	Francisca Maria Belfort e Leonel Fernandes Vieira
Joaquim Gomes da Silva Belfort	Matemática - 1794 Filosofia - 1794 Direito – 1794	Inácia Maria Freire Belfort e Felipe Marques da Silva
Antônio Gomes da Silva Belfort	Direito – 1795	Inácia Maria Freire Belfort e Felipe Marques da Silva
Sebastião Gomes da Silva Belfort	Direito – 1798	Inácia Maria Freire Belfort e Felipe Marques da Silva
Antônio de Sales Nunes Belfort	Direito – 1806 Filosofia - 1806	Joaquina Henriques e José Marcelino Nunes
Carlos Peregrino Belfort de Burgos	Matemática – 1807	Ana Teresa Belfort de Burgos e José Félix Pereira de Burgos
Felipe Gomes da Silva Belfort	Real Colégio de Artes - 1824 Direito - 1825	Ana Rita Henriques e Sebastião Gomes da Silva Belfort

*Fonte: MORAIS, Francisco de. Estudantes brasileiros na Universidade de Coimbra (1771-1872). In: Anais da Biblioteca Nacional, vl. 62, 1940, p. 136-335.*

Nas as famílias aristocráticas maranhenses o mais comum era mandar para Coimbra os filhos mais moços, uma vez que o primogênito, e mesmo o secundogênito, normalmente ficavam administrando junto com o pai as propriedades agrícolas localizadas na baixada maranhense. Assim ocorreu também com os Belfort. Estabelecidos em sua maioria na ribeira do Itapecuru, arraigaram-se, na primeira geração, como lavradores de grande renome, cujas fortunas advindas da produção de diversos gêneros os situaram entre as principais famílias daquela região. As relações de parentesco e amizade eram os principais delineadores dos grupos políticos da época, por isso ao analisar a elite política oitocentista é importante levar em consideração os enlaces matrimoniais, bem como a participação de famílias de destaque na capital. É com esta perspectiva que Flávio Reis descreve a formação das oligarquias políticas na primeira metade do século XIX, tendo como pressuposto a organização preliminar dos partidos políticos, “expresso nas lutas entre famílias importantes de proprietários rurais das regiões do Itapecuru e da Baixada, economicamente as mais significativas”.<sup>381</sup> Foram estas famílias que substanciaram a governança maranhense, usando para tanto estratégias como: os casamentos entre parentes e alianças política e econômicas. As alianças matrimoniais entrelaçavam interesses que podiam resultar na incorporação de novos membros no serviço da coroa, e assim constituir uma carreira política que muitas vezes chegava aos mais altos cargos da província.

Nesta perspectiva, temos a trajetória de Sebastião Gomes da Silva Belfort, “nascido na fazenda Kylrue, freguesia de Nossa Senhora do Rosário, no ano de 1780, filho de Felipe Marques da Silva e de Inácia Maria Freire Belfort”.<sup>382</sup> Atuou por vários mandatos como procurador da câmara de São Luís, mas foi nas agitações políticas deflagradas pela adesão a independência do Brasil, que este fidalgo se mostrou mais alinhando com as disputas políticas. Segundo Cesar Marques, Sebastião Belfort foi secretário da Junta Provisória e Administrativa do Maranhão em 1822, e da 3ª junta instituída em 1824 da qual era vice-presidente.<sup>383</sup> Durante sua participação na política da capital teve a oportunidade de demonstrar seus “préstimos” através do financiamento de obras que lhe renderam vários títulos de

---

<sup>381</sup> REIS, Flávio. *Grupos políticos e estrutura oligárquica no Maranhão*. São Luís: s/n, 2007, p. 49.

<sup>382</sup> APEM, Câmara Eclesiástica. Livro da Sé, Registro de Óbitos, nº 2, fl. 236.

<sup>383</sup> Sobre a adesão de o Maranhão a independência ver: MARQUES, César. *Dicionário histórico-geográfico da província do Maranhão*. 2. Ed. Rio de Janeiro: Fon- Fon e Seleta, 1970.; SILVA, Luís Antônio Vieira da. *História da Independência da Província do Maranhão: 1822-1828*. Rio de Janeiro: Companhia Editora Americana, 1972.

nobreza e demais honras no reinado de D. Pedro I. Nos Registro Geral das Mercês conta que foi agraciado:

Pelo constante amor do bem público, que tem mostrado com donativos feitos para as despesas do Estado, nas obras, que mandou fazer de suma utilidade, exercendo o emprego de procurador da comarca da cidade de São Luís do Maranhão, como pontes, calçadas, caminhos, e uma capela para nela celebrar missa para os presos.<sup>384</sup>

Entre as obras custeadas por Sebastião Belfort, destacam-se as de natureza pública de responsabilidade dos órgãos locais como a Câmara Municipal de São Luís, e que eram, “executadas por ele com objetivo de beneficiar o bem comum e auxiliar as despesas do Estado”.<sup>385</sup> Como resultado direto deste donativo a Coroa lhe conferiu vários títulos e habilitações, o que era confirmado através de,

Outra manifestação de diligência a pátria Sebastião Belfort chefiou uma expedição para a corte, fazendo um percurso terrestre pelo interior do Maranhão até chegar no Rio de Janeiro, empregando-se as suas custas com grandes fadigas e risco de vida por sertões incultos e infestados de bárbaros e por perigosos rios, em que despendo grandes somas de dinheiro com numerosa tropa, e mais pessoas, que o acompanharão desde tão plena satisfação desta comissão, que mereceu ser louvado no meu real nome, mandando se gravar a carta geográfica, e imprimir o Roteiro da mesma viagem para servir de norma.<sup>386</sup>

O roteiro de viagem resultante desta expedição serviria não apenas como mapeamento de áreas inabitadas no interior no continente, mas também como um possível canal de comunicação e circulação de mercadorias na região norte, tão distante da corte e tão próxima de Lisboa. É ainda o próprio Sebastião Belfort que ressalta a serventia deste novo caminho que “poderia de algum modo concorrer para se obterem com minhas informações as consequências utilíssimas que resultam o comércio, da existência e conhecimento de uma boa estrada e navegação dos rios, que pode aproximar pontos remotos”.<sup>387</sup> Sendo este serviço da mais alta relevância lhe foi concedido por D. João VI, “o Foro de Fidalgo Cavaleiro da [...] Real Casa com mil e seiscentos reis de moradia por mês, e um alqueire de cevada por dia [...] em remuneração dos seus serviços”.<sup>388</sup> Sebastião Belfort foi ainda procurador da Câmara de São Luís no mandato exercido em 1807, ocasião na qual, “mandou erigir uma capela na Casa da

<sup>384</sup> ANRJ, Registro Geral das Mercês, vl. 12, fl. 76.

<sup>385</sup> *Ibidem*.

<sup>386</sup> ANRJ, Registro Geral das Mercês, vl. 12, fl. 77.

<sup>387</sup> Citação retirada do roteiro feito por Sebastião Belfort, recentemente e reeditado e publicado com a coordenação de Adalberto Franklin. BELFORT, Sebastião Gomes da Silva. *Roteiro e Mapa de Viagem do Maranhão até a Corte do Rio de Janeiro*. Imperatriz: Ética, 2008, p. 22.

<sup>388</sup> ANRJ, Registro Geral das Mercês, vl. 12, fl. 78.

Câmara a custa da sua própria fazenda, lhe fazenda ainda paramento com imagens, vasos, alfaías e pagando os ordenados do capelão”.<sup>389</sup> Em 1821, na ocasião das guerras contra a adesão da independência do Brasil, o então coronel Sebastião Belfort se posicionou a favor dos Bragança assumindo assim o cargo de secretário da 1ª Junta Provisória, liderada pelo bispo D. Joaquim Ferreira de Carvalho. Um ano mais tarde o secretário pede dispensa do cargo, pois, enfrentava, “oposições a aliança feita com inimigos declarados da própria família, como eram os bacharéis Vieira da Silva e Bráulio Muniz”.<sup>390</sup> De fato, os Belfort se dividiram nas lutas políticas deflagradas nesse períodos. Por um lado, estava o jovem advogado José Félix de Burgos, cunhado de Sebastião, que militava a favor da independência do Brasil ao lado de Joaquim Vieira Belfort, tio do secretário destituído. A disputa interna da família Belfort no campo da política ultrapassava os limites do privado sendo por vezes travada em público. Por isso acabou conhecida como “A Guerra dos Três B”, uma disputa quase que pessoal entre os membros de diferentes ramos, entre eles: os Burgos, Bruce e os Belfort.<sup>391</sup>

Justificando todos os serviços e préstimos oferecidos ao Império do Brasil, Sebastião Gomes da Silva Belfort foi agraciado em 1816 com o foro de Fidalgo Cavaleiro da Casa Real do rei D. João VI pelo,

Constante amor ao bem público que tem demonstrado com os donativos feitos para as despesas do Estado nas obras que mandou fazer de suma utilidade exercendo o emprego de Procurador da Câmara da cidade de São Luís do Maranhão como pontes, calçadas, caminhos, e uma capela, para nela se celebrar a missa para os presos, e muito especialmente na árdua empresa de uma viagem geográfica desde aquela capitania até a Corte, de que voluntariamente se encarregou por convite do governador e capitão e general, fazendo a sua custa com grande fadiga e risco de vida por sertões incultos e infestados de bárbaros e em perigosos rios, em que despendeu grandes somas de dinheiro com numerosa tropa.<sup>392</sup>

O fidalgo voltaria a ser condecorado por D. João VI, em 1820, com a reforma no posto de, “brigadeiro dos Reais Exércitos com o qual não terá soldo algum da Minha Real Fazenda, mas gozara de todas as graças, isenções, preeminências e jurisdições que lhe competem”.<sup>393</sup> Sua figura destacada volta a constar nos registros da Mordomia Régia em 1824, quando o

---

<sup>389</sup> *AHU, Maranhão*. 11 de abril de 1807. CARTA do senado da câmara da cidade de São Luís do Maranhão, para o príncipe regente D. João, sobre a construção de uma capela para uso dos presos da cadeia da dita cidade. Cx. 152, Doc. 10925.

<sup>390</sup> *AHU, Maranhão*. 15 de abril de 1822. REQUERIMENTO do brigadeiro Sebastião Gomes da Silva Belfort ao rei D. João VI, pedindo para ser dispensado do emprego de secretário da Junta Provisória do Governo da Província do Maranhão. Cx. 168, Doc. 12269.

<sup>391</sup> *Almanak do Maranhão*, 1849. São Luís: Edições AML, 1990, p. 68.

<sup>392</sup> *ANRJ*, Registro Geral de Mercês, vol. 44, fl. 46.

<sup>393</sup> *ANRJ*, Registro Geral de Mercês, vol. 12, fl. 73.

imperador D. Pedro I inclui na heráldica do seu Brasão de Armas as “quinas das armas reais portuguesas, pelo relevante serviço e lealdade que tem demonstrado pela pátria do Brasil”.<sup>394</sup> Foi a ultima mercês antes de sua morte em 1825, “no naufrágio do navio Providencia que viajava do Rio de Janeiro para esta cidade [São Luís], bateu e quebrou-se na Coroa Grande [baía de São Marcos] na noite de 31 de julho, para 1º de agosto”.<sup>395</sup>

Também do casamento de Felipe Marques da Silva e Inácia Maria Belfort, nasceu, em 1788, Manuel Gomes da Silva Belfort, o futuro Barão de Coroatá. Em 1805, após ter sentado praça como soldado da 7ª Companhia do Regimento de Infantaria de Linha de quem era coronel seu tio, Anacleto Henriques Franco, pediu licença para, “ir frequentar e aprender na Universidade de Coimbra a Faculdade de Matemática”.<sup>396</sup> No entanto, não chegou a tempo de se matricular no curso superior ficando provisoriamente sub a tutela do Colégio dos Reais Estudos, em Lisboa, transferindo-se no ano seguinte para a Real Armada Portuguesa, onde sentou praça de soldado, e prestou serviço por dois anos.<sup>397</sup> Esta conjuntura revela como foi imprescindível a justificação da sua nobreza para a ocupação do posto de cadete do regimento de infantaria do Maranhão. Nela Manuel Gomes faz petição ao senado da Câmara de São Luís para que lhe seja passado certidão dos serviços prestados por seus parentes, para que fosse comprovada sua ascendência nobre por ocasião daqueles ofícios. Atendendo a este pedido Guilherme Francisco da Silva, escrivão dos órfãos da câmara declarou que:

Revedo alguns Livros findos dos Acórdãos deste Senado, deles consta que as pessoas nomeadas na petição retro servirão os cargos da Republica, como fosse de ouvidores, Almotacés e Juizes por bem da ordenação, gozando por isso dos privilégios dos cidadãos da cidade do Porto concedidos aos desta Cidade, que transcendem a seus Filhos e Netos, e aos que deles descenderem”.<sup>398</sup>

---

<sup>394</sup> A carta de brasão de Sebastião Gomes da Silva Belfort foi concedida pelo Rei de Armas de Portugal em 1803, e registrada no Cartório da Nobreza em 1804, com a leitura das armas dos Sousa Prado e dos Gomes. *ANRJ*, Registro Geral de Mercês, vol. 17, fl. 90.

<sup>395</sup> *ATJ, Maranhão*. Autos Civis de Testamento, Sebastião Gomes da Silva Belfort, 1825, fl. 202.

<sup>396</sup> *AHU, Maranhão*. 7 de maio de 1805. REQUERIMENTO do soldado Manuel Gomes da Silva Belfort ao príncipe regente D. João, a solicitar confirmação da licença para frequentar a Universidade de Coimbra, conservando a sua antiguidade e o seu soldo. Cx. 140, Doc. 10218.

<sup>397</sup> *AHU, Maranhão*. 24 de dezembro de 1806. OFÍCIO do governador e capitão-general do Maranhão, D. Francisco de Melo Manuel da Câmara, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, visconde de Anadia, João Rodrigues de Sá e Melo Souto Maior, sobre a concessão de baixa ao cadete do Regimento de Linha da dita cidade, Manuel Gomes da Silva Belfort, permitindo-lhe, assim, continuar ao real serviço na Brigada Real da Marinha. Cx. 150, Doc. 10830.

<sup>398</sup> *AHU, Maranhão*. 5 de junho de 1805. CARTA do auditor geral do Maranhão, António Correia Picanço, para o príncipe regente D. João, dando o seu parecer sobre requerimento do soldado da 7ª companhia do Regimento de Infantaria do Maranhão Manuel Gomes da Silva Belfort, no qual este solicita o seu reconhecimento como cadete. Cx. 141, Doc. 10257.

As pessoas mencionadas pelo requerente são seu pai, Felipe Marques da Silva, que era Cavaleiro Fidalgo da Casa Real; seu avo paterno Antônio Gomes de Sousa, Sargento Mor; seu bisavô outro Felipe Marques da Silva que foi capitão de milícias; pela linha materna, seu avô o Cirurgião Mor Joaquim da Silva Freire, e seu bisavô o mestre de campo Lourenço Belfort. Esta ascendência garantiu a Manuel Gomes da Silva não somente o posto militar requerido, como também facilitou sua carreira civil nas instâncias políticas da capital. Em 1809, retornou para São Luís por ocasião da morte do seu pai, ficando responsável pela administração da fazenda localizada nas proximidades da vila de Peritoró. Contraiu núpcias em 1814 com Joana Ubalda Belfort com quem teve duas filhas: Maria Barbara, que casou com Tiago José Salgado de Sá Moscoso, primo do pai; e Rosa Maria Viterbo casada em 1823 com o desembargador Viriato Bandeira Duarte.<sup>399</sup> Casou-se novamente, em 1825, com Luísa Cândida Pereira Belfort de Burgos, filha de outro primo, José Félix Pereira de Burgos, futuro Barão de Itapecuru-Mirim, e de sua mulher Ana Teresa Belfort, filha de Lourenço Belfort.<sup>400</sup>

Quando em 16 de fevereiro de 1821 foi criado o Conselho Geral das Províncias – uma espécie de embrião das Assembleias Legislativas, que seriam criadas em 1835 – para auxiliar o imperador D. Pedro I nas questões de Estado, foram lançadas as candidaturas dos elegíveis para os cargos na província do Maranhão. A votação, feita de forma indireta, era lançada a cada 3 anos e contava apenas com a participação de homens brancos, maiores de 25 anos e com renda anual de cem mil réis anuais.<sup>401</sup> Na candidatura de 1829, Manuel Gomes da Silva Belfort foi o quarto mais votado da província com exatos 50 votos, mas, no entanto, seu nome raramente apareceu nas atas do Conselho, tendo assim uma atuação bastante discreta nesta instância. Mais tarde, em 1846, Manuel Gomes Belfort, fazia uma representação a Secretária de Estado dos Negócios do Império pedindo, “em recompensa aos longos serviços tanto civis quanto militares, por seu amor e constante adesão a Sagrada Pessoa de Vossa Majestade Imperial, o título de Conselheiro Geral do Império”.<sup>402</sup> No entanto, o então deputado da Assembleia Legislativa do Maranhão apenas alcançou o título de Fidalgo Cavaleiro da Casa Imperial.

---

<sup>399</sup> LEAL, Antônio Henriques. *Pantheon Maranhense: ensaios biográficos dos maranhenses ilustres já falecidos*. Vol. 2. Rio de Janeiro: Alhambra, 1987, p. 23.

<sup>400</sup> *ATJ, Maranhão*. Autos Cíveis de Testamento. Ana Teresa Pereira Belfort, (1810-1811), fl. 82.

<sup>401</sup> COUTINHO, Mílson. *O Poder Legislativo no Maranhão (1830-1930)*. São Paulo: Senado Federal, 1981, p. 394.

<sup>402</sup> *ANRJ*, Graças Honoríficas, Manuel Gomes da Silva Belfort, cx. 879, pac. 920, doc. 14.

Manuel Gomes volta a escrever para a Secretária informando o erro na concessão do foro de fidalgo uma vez que, “já havia algum tempo havia sido feito Comendador da Ordem de Cristo, 3º vice-presidente da Província do Maranhão, Tenente Coronel da extinta 2ª linha do Exército, Inspetor aposentado da Tesouraria da Fazenda da referida Província, e por isso se achava digno da mercê [de conselheiro] que implorava”.<sup>403</sup> O deputado agradece a graça de Fidalgo Cavaleiro e torna a lembrar, “seus distintos serviços e virtudes que o fazem digno do título”. O então Secretário de Estado Francisco Gonçalves Martins faz finalmente, em 1847, um parecer sobre o requerimento de Manuel Belfort, “informando ter sido agraciado com o título de Conselheiro do Império pela Real Graça de Sua Majestade, o Imperador D. Pedro II”.<sup>404</sup> Mais uma vez, o conselheiro seria agraciado em 1854 com o título de Barão de Coroatá com grandeza, “pelo vasto empenho no governo do bem comum e serviços militares que prestou a república, tendo a alta benignidade e gratidão de Sua Majestade”.<sup>405</sup>

**Tabela 2: Descendentes de Lourenço Belfort com títulos e mercês régias.**

Nome	Mercê	Data	da	Documento
concessão				
<b>Lourenço Belfort</b>	Hábito da Ordem de Cristo	1760		Habilitações na Ordem de Cristo. Autos de Justificação de Lourenço Belfort natural do Reino da Irlanda, para se fazer nesta corte por ele, seus pais e avós como pátria comuna, maço 5, fls. 1-2, 1761.
<b>João Belfort</b>	Hábito da Ordem de Cristo	1798		AHU, Maranhão. 12 de Julho de 1797. CONSULTA do Conselho Ultramarino ao príncipe regente D. João, sobre o requerimento de João

<sup>403</sup> ANRJ, Graças Honoríficas..., fl. 1

<sup>404</sup> *Ibidem*.

<sup>405</sup> ANRJ, Título de Nobreza, Manuel Gomes da Silva Belfort, Barão de Coroatá, 2 de dezembro de 1854, vol. VII-15.

Belfort em que pede a mercê do Hábito da Ordem de Cristo, um foro e aumento de patente, como recompensa pelos serviços prestados no Maranhão. Cx. 94, Doc. 7741.

<b>Joaquim Gomes da Silva Belfort</b>	Cota de Armas	1802	Arquivo dos Feitos Findos. Autos Justificações da Nobreza. Joaquim Gomes de Sousa Belfort, maço 7, 1802.
<b>Antônio Gomes da Silva Belfort</b>	Cota de Armas	1804	Arquivo dos Feitos Findos. Autos Justificações da Nobreza. Antônio Gomes de Sousa Belfort, maço 3, 1804.
<b>Sebastião Gomes da Silva Belfort</b>	Cavaleiro Fidalgo da Casa Real.	1816	ANRJ. Registro Geral de Mercês, V. 44, fl. 46.
	Cavaleiro da Ordem de Cristo.	1806	Arquivo dos Feitos Findos. Autos Justificações da Nobreza. Sebastião Gomes de Sousa Belfort, maço 14, 1806.
<b>Antônio Raimundo Teixeira Vieira Belfort</b>	Barão de Gurupi e Visconde de Belfort	1855	ANRJ. Graças Honoríficas. Títulos Nobiliárquicos Brasileiros. VIII-31.
<b>Joaquim Raimundo Nunes Belfort</b>	Barão de Santa Rosa	1883	ANRJ. Graças Honoríficas. Títulos Nobiliárquicos Brasileiros. V. 15, GH-M.
<b>Manuel Gomes da Silva Belfort</b>	Barão de Coroatá	1824	ANRJ. Graças Honoríficas. Títulos Nobiliárquicos Brasileiros. VII-15.

Do ramo dos Teixeira Vieira destacamos ainda a figura do Barão de Gurupi e Visconde de Belfort, Antônio Raimundo Teixeira Vieira Belfort, filho de do coronel José Joaquim Vieira Belfort e de Maria Teresa Teixeira Vieira Belfort.<sup>406</sup> Em 1850, se casou com Augusta Carlota Bandeira Duarte Leitão, filho do desembargador Francisco de Paula Pereira Duarte, ouvidor do Maranhão, Amazonas e Pará desde 1820, e de sua esposa Carlota Joaquina Bandeira, filha do ex-ouvidor do Maranhão Manuel Antônio Leitão Bandeira. O pai do Barão do Gurupi contava ainda com o prestígio da sua atuação como secretário das juntas provisórias do pós-independência. Além disso, foi vice-presidente da província entre 1854 e 1855 e presidente da Junta Provisória do Itapecuru-Mirim entre 1845-1846. Foram essas “precedências” que o despontaram para os cargos da alta magistratura no Maranhão, afinal, sem o poder do sogro, presidente do Supremo Tribunal de Justiça (1849-1851) e a fortuna do pai, a biografia desse Belfort nada teria de instigante, a não ser o único mandato de Senador do Império entre 1853 e 1856.

As controvérsias sobre sua formação acadêmica contrapõem autores que se dedicaram a leitura da sua trajetória, isso porque, segundo Mílson Coutinho, não há nenhum registro da sua matrícula ou formatura na Universidade de Coimbra, na Academia de Direito de Olinda e Recife ou na Escola de São Paulo.<sup>407</sup> A mesma dúvida é compartilhada por César Marques, seu contemporâneo que ao fazer a sinopse dos mandatos dos Senadores maranhenses na Câmara dos Deputados, não especifica sua formação acadêmica.<sup>408</sup> O próprio Antônio Raimundo Belfort não mencionava a legenda de magistrado quando fazia suas apresentações para a Secretária de Negócios do Império em ocasião dos processos de agraciação. O fato é que apesar da dúvida sobre esse titular, ele conseguiu angariar espaço significativo não apenas na política local, mas também entre a nobiliarquia brasileira que transitava pela corte do Rio de Janeiro.

A trajetória deste Belfort parece traduzir a escalada dos titulares do Império do Brasil através da concessão de mercês e foros que o colocaram na cena pública da província Maranhense. Em 1850, faz petição a Secretária, “desejando a honrosa Mercê do foro de Fidalgo Cavaleiro da Casa Imperial a fim de transmitir aos seus descendentes, submissa e

---

<sup>406</sup> VASCONCELOS, Barão de. *Arquivo Nobiliárquico Brasileiro*. Lausanne: La Concorde, 1918, p. 176.

<sup>407</sup> COUTINHO, Mílson. *Fidalgos e Barões...*, p. 282.

<sup>408</sup> MARQUES, César. *Dicionário histórico-geográfico da província do Maranhão...*, p. 242.

respeitosamente”.<sup>409</sup> O solicitante é prontamente atendido e surpreendido com o acréscimo do cargo de, “guarda-roupa de Sua Majestade, a quem Fiz mercê em consideração aos seus serviços”.<sup>410</sup> Novamente, a descrição dos serviços ou mesmo da carreira do suposto magistrado é silenciada, não ficando evidente quais, além do mandato de Senador, eram seus qualitativos. As incertezas com relação a sua relevância na cena política são mais uma vez deixadas em segundo plano quando este é condecorado, em 1850, com o título de Barão do Gurupi. É acrescido ainda, em 1872 com o título de Visconde de Belfort pelo rei D. Luís I de Portugal, no período em que fixou residência em Lisboa, fato que o titular relata ao Imperador ao, “muito respeitosamente pedir a Vossa Majestade Imperial Se Digne conceder lhe a precisa licença para aceitar e usar o referido título, continuando, porém, o suplicante a ter a honra de também assinar com o seu título de Barão de Gurupi, como o qual Vossa Majestade Imperial tanto o distinguiu”.<sup>411</sup>

Em suma, a participação dos Belfort na política local nos reporta a estratégias recorrentes na época, que visavam à participação direta nas decisões política, além de resultarem em graças nobiliárquicas. Esta prática esta inserida na economia do dom, a qual se baseava no mutuo benefício entre o rei e seus vassalos, compondo assim um sistema de equilíbrio que foi responsável pela manutenção da ordem política, administrativa, social e econômica, não só no período colonial, mas também no Imperial. Temos assim que, estas trajetórias, traduzem o sentido do sistema de recompensas, uma vez que os serviços prestados e as doações feitas a Coroa visavam um reconhecimento do Rei, e este o fez, por meio de títulos de nobreza, privilégios comerciais, nomeações políticas e promoções militares. Todas estas concessões fazem parte de uma minuciosa arquitetura, que através diversos mecanismos integravam-se ao imenso Império Ultramarino Português.

---

<sup>409</sup> ANRJ, Graças Honoríficas. Antônio Raimundo Teixeira Vieira Belfort, VIII-31, fl. 5.

<sup>410</sup> *Ibidem*, fl. 7.

<sup>411</sup> ANRJ, Registro Geral de Mercês. Antônio Raimundo Teixeira Vieira Belfort, vol. 14, fl. 13.

**Tabela 3: Cargos exercidos por membros da família Belfort.**

<b>Nome</b>	<b>Cargo/ Local/ Ano do mandato</b>
<b>Lourenço Belfort</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Almocaté em São Luís em: 1744, 1750 e 1754</li> <li>• Vereador na Câmara de São Luís – 1753 e 1759</li> <li>• Juiz Interino – Maranhão</li> </ul>
<b>Joaquim Gomes da Silva Belfort</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Juiz de Fora na Comarca de Ourém (Portugal) – 1802</li> <li>• Juiz dos Órfãos na Vila da Repartição do Meio – 1807</li> <li>• Desembargador da corte de Lisboa -1812</li> </ul>
<b>Sebastião Gomes da Silva Belfort</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Vereador na Câmara de São Luís – 1805 e 1807</li> <li>• Secretário da Junta Provisória e Administrativa do Maranhão – 1822</li> </ul>
<b>Antônio Marcelino Nunes Belfort Gonçalves</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Juiz Municipal nos termos de Codó e Coroatá (Caxias) – 1847 a 1848.</li> <li>• Delegado da Instrução Pública em Codó – 1849</li> <li>• Deputado Provincial pelo Maranhão – 1848-1849; 1850-1851; 1852-1853 e 1854-1855.</li> <li>• Deputado geral do Império – 1855 a 1859</li> <li>• Presidente de Provincia do Ceará – 1859</li> <li>• Presidente de Provincia de Fortaleza – 1859</li> <li>• Presidente de Provincia de Pernambuco -1861</li> <li>• Senador do Imperio – 1865</li> </ul>
<b>Antônio Raimundo Teixeira Vieira Belfort</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Senador do Império – 1853 a 1856</li> <li>• Desembargador da Relação do Maranhão</li> </ul>
<b>Joaquim Raimundo Nunes Belfort</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Vereador da cidade de Rosário</li> <li>• Subdelegado de polícia na vila de São Miguel do Rosário.</li> </ul>
<b>Manuel Gomes da Silva Belfort</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deputado Provincial – 1835-1836; 1837-1838</li> <li>• Presidente da Assembléia Legislativa – 1854 à 1859.</li> <li>• Tesoureiro – Maranhão</li> <li>• Inspetor da Fazenda Publica Provincial do Maranhão.</li> </ul>

• Presidente da Província, Maranhão – 1857

*Fonte : Vários documentos do C atologo Ultramarino; Testamento de Sebastiao Gomes da Silva Belfort (Arq. TJMA, liv. Reg. Test., anos 1824-1825); Testamento de Inacia Maria Freire Belfort (Arq. TJMA, liv. Reg. Test., anos 1816-1819); Testamento de Luorenco Belfort retirado de: COSTA, John Wilson da. A Casa de Belfort no Brasil. In: ENZO, Silveira (Org.). Revista do Instituto Heraldico e Genealogico, n  9, 1942-1943, p. 373-418.*

## Conclusão

---

O estudo da trajetória da família Belfort propôs vários questionamentos que no decorrer da análise documental apontaram para o entendimento de algumas conclusões também verificadas nos trabalhos mais recentes sobre os percursos individuais, ou de grupos, que transitavam pelo espaço colonial brasileiro. Os círculos sociais no qual estão inseridos os biografados proporcionou uma ampla teia de solidariedade estabelecida através de interesses afins. Quando analisamos, por exemplo, os processos de habilitação em Ordens de Militares, verificamos que, as formas de sociabilidade dependiam em larga medida das trocas sociais ensejadas tanto no âmbito público como no privado. Isso porque, mediante as suspeitas da Mesa de Consciência e Ordens, órgão responsável pelo deferimento dos hábitos militares, quanto à procedência familiar e religiosa do suplicante foram necessárias inúmeras justificações – nascimento, religião, naturalidade, idade, profissão.

As formas particulares de associação fundadas em determinados tipos de relações concretas ou afetivas revelaram a diversificação do caráter das relações estabelecidas entre nossos protagonistas e seus interlocutores, criando campos de atuação com uma dinâmica própria, com os quais os indivíduos identificam a partir das escolhas feitas numa margem de liberdade definidas por simpatias pessoais ou por critérios mais objetivos. A cadeia de relações interdependentes na qual estão inseridos os indivíduos e seus grupos é traduzida para o conceito de redes sociais como um conjunto de relações onde há padrões de vínculos – amizade, casamento, compadrio, filiação, parentesco, vizinhança, etc. – que não deixam de associar a ideia de círculos sociais a certos processos de dinamização e formatação destes grupamentos. Assim, a produção historiográfica que a partir da década de 1970 – em especial, àquela que se especializa nos espaços coloniais americanos – vem considerando alguns debates recorrentes na análise das elites ibero-americanas, utilizando-se das ciências sociais e rompendo com a análise tradicional que trabalhava com noções de patronagem e clientelismo. Incrementando estes conceitos os autores deste período vão dar maior destaque ao estudo da família, da mobilidade social, das carreiras administrativas, das experiências ultramarinas, da formação das elites locais, entre outras.

Assim, as estratégias identificadas nas trajetórias sócias são passíveis de uma revisão conceitual mais rigorosa, visto que, em alguns estudos de caso sugerem uma intencionalidade

e objetividade que na realidade pode ser explicada pela simples eventualidade dos fatos. Nos estudos sobre o Antigo Regime é frequente os autores incorrerem no erro de uniformização dos comportamentos pautando-se na funcionalidade das hierarquias sociais, sem levar em conta o caráter multifuncional das relações que regem a formação dos grupos sociais neste contexto. A necessidade de definição das categorias sociais acaba por restringir a classificação social. Somente às estruturas mais gerais que aparentemente apresentam motivações e interesses para as associações.

Mediante estas conclusões considero a família Belfort não escapou ao emaranhado de poderes e soube perfeitamente se ligar aos pontos certos da malha fina que pairava sobre os “cidadãos” luso-maranhenses. A persistente busca pela inserção nos quadros das elites integrou-os inevitavelmente a uma cadeia de interesses. Porém, apesar do prestígio ensejado na antiguidade e precedência do sobrenome, a constituição de um patrimônio e a integração aos quadros da governança local, não livros, pelo menos inicialmente, seus membros das desconfianças passíveis ao elemento estrangeiro. Tampouco, a mística que cercava a “origem principesca” do sobrenome Belfort, tantas vezes contestada, inibiu a constante necessidade de legitimação da identidade familiar. Foi assim com o patriarca, e com o ultimo, ao menos é o que está registrado, a reivindicar a nobreza pertencente por direito a sua “linhagem” genealógica. Assim, tendo como fio condutor a trajetória da família Belfort, tentei compreender quais táticas eram usadas na formulação de uma tradição familiar, celebrada por várias gerações identificadas com o *ethos nobiliárquico*, reproduzido e adaptado às condições políticas, econômicas e sociais do Maranhão, durante mais de duzentos anos de história.

## Bibliografia

---

### Bibliografia Citada

ALENCASTRO, Luís Felipe. A rede económica do mundo atlântico português. In: BETHENCOURT, Francisco; CURTO, Diogo Ramada. *A expansão marítima portuguesa, 1400-1800*. Lisboa: Edições 70, 2010.

ALMEIDA, Patrícia Alexandra Ramalho de. *Manuel Antônio Leitão Bandeira e a Justiça no Maranhão ao tempo de D. Maria I: as relações de autoridade entre o Bispado e a Ouvidoria-Geral maranhense (1785-1790)*, dissertação de mestrado em História Moderna, Lisboa, Faculdade de Letras / Universidade de Lisboa, 2006.

AMARAL, Ribeiro do. Nobiliarquia Maranhense. *Revista de Geografia e História*, São Luís, n.1,1926, pp. 37-39; SANTOS, Waldemar. *Fragmentos da Historia do Maranhão*. São Luís: Sioge, 1982.

ARIÈS, Philippe. *História Social da Criança e da Família*. 2 ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

AZEVEDO, João Lúcio de. *Épocas de Portugal Económico*. 2ª ed. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1978.

BAILMORI, Diana; VOSS, Stuart F.; WORTMAN, Miles. *Las alianzas de familias y la formación del país en América Latina*. México: FCE, 1990.

BANDEIRA, Lourdes Leitão. *A Família Leitão-Bandeira de Bragança*. Bragança: Câmara Municipal de Bragança, 2010.

BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. O feudo: a Casa da Torre de Garcia d'Ávila: da conquista dos sertões à independência do Brasil. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000; CALMON, Pedro. *História da Casa da Torre: uma dinastia de pioneiros*. São Paulo: Livraria José Olympio Editora, 1958.

BARATA, Carlos Eduardo de; BUENO, Antônio Henrique da C. *Dicionário das Famílias Brasileiras*. Volume 1. São Paulo: Ibero América, s.d.

BARTH, Fredrik. Models of social organization. In: *Process and form in social life. Select Essay of Fredrick Barth*. London/ Boston/Henley: Routledge e Kegan Paul, 1981.

BARBOSA, Benedito Costa. *Em outras margens do Atlântico: tráfico negreiro para o Estado do Maranhão e Grão-Pará (1707-1750)*. Belém: Dissertação de Mestrado (História), UFPA, 2009.

BERTRAND, Michel. Grupo, Clase o Red Social? Herramientas y debates en torno a la reconstrucción de los modos de sociabilidad en las sociedades del Antiguo Régimen. In: CASAÚS ARZÚ, Marta Elena; PÉREZ LEDESMA, Manuel (eds.). *Redes Intelectuales y formación de naciones en España y América Latina (1890-1940)*. Madrid: Universidad Autónoma de Madrid, 2004. pp.47-63.

BERTRAND, Michel. “De la familia a la red de sociabilidad”. *Revista Mexicana de Sociología*, nº 2, Abril-Junio, 1999.

BERTRAND, Michel. La elite colonial en la Nueva España del siglo XVIII: un planteamiento en términos de las redes sociales. IN: BUSCHGES, Chhristian & BERNAND, Schroter (orgs.). *Beneméritos, Aristócratas y Empresarios. Identidades y estructuras sociales de las capas altas urbanas en América Hispánica*. Madrid/ Frankfurt au main: Iberoamericana/ Vervuert, 1999.

BERTRAND, Michel. Grupo, Clase o Red Social? Herramientas y debates en torno a la reconstrucción de los modos de sociabilidad en las sociedades del Antiguo Régimen. In: CASAÚS ARZÚ, Marta Elena; PÉREZ LEDESMA, Manuel (eds.). *Redes Intelectuales y formación de naciones en España y América Latina (1890-1940)*. Madrid: Universidad Autónoma de Madrid, 2004. pp.47-63.

BELINCHÓN, Bernardo López. Familia, negocios y sefardismo. In: CONTRERAS, Jaime; GARCÍA, BernardoJ. García; PULIDO, Ignacio (Orgs.). *Familia, religión y negocio. El sefardismo em las relaciones entre el mundo ibérico y los País Bajos em la Edad Moderna*. Madrid: Fundação Carlos Amberes y Ministerio de Asuntos Exteriores, 2002.

BICALHO, Maria Fernanda. *A Cidade e o Império: O Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BRANDÃO, Maria de Fátima. O mercado na comunidade rural: propriedade, herança e família no Norte de Portugal, 1800-1900. *Análise Social*, V. 26, 1991, p. 616.

BRETTEL, C. B. *Homens Que Partem Mulheres que Esperam: Consequências da Emigração Numa Freguesia Minhota*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1991.

BORREGO, Maria Aparecida de Menezes. *A Teia Mercantil: negócios e poderes em São Paulo Colonial (1711-1765)*. São Paulo: Alameda, 2010.

BORREGO, Nuno Gonçalo Pereira. *As ordenanças e milícias em Portugal: subsídios para o seu estudo*. Vol. 1. Lisboa: Guarda-Mor, 2006, pp. 850-856.

BOUCHARD, G. (1983), “Les systèmes de transmission des avoires familiaux et le cycle de la société rurale au Québec du XVII au XXe siècle”. *Histoire sociale — Social History*, 16 (31), pp. 35-60.)

BOXER, Charles Ralph. “*Vicissitudes das Relações Anglo-Portuguesas no século XVIII*. In: AA.VV., *600 Anos de Aliança Anglo- Portuguesa: 600 Years of Anglo- Portuguese Alliance*. Her Majesty’s Government-British Broadcasting Corporation, Londres, s./d.

BOXER, Charles. *O Império Marítimo Português (1415-1825)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

BRANDÃO, Maria de Fátima. O mercado na comunidade rural: propriedade, herança e família no Norte de Portugal, 1800-1900. *Análise Social*, V. 26, 1991, p. 618.

BRAGANÇA, José Vicente de. *As Ordens Honoríficas Portuguesas*. Lisboa: Museu da Presidência da República, Museu da P.R. / C.T.T., Lisboa, 2004.

BRIQUET, Jean-Louis. “Clientelismo e processi politici”. *Quaderni Storici*, 97, ano XXXIII, Fasc.1, Aprile 1998.

BUSHNELL, Amy Tuner; GRENE, Jack P. Peripheries, centers, and the construction of early modern American Empires. In: DANIELS, Chistine; KENNEDY, Michel V. (edts). *Negotiated Empires: centers and periferies in the Americas, 1500-1820*. New York: ROUTLEDGE, 2010.

CAETANO, Antônio Filipe Pereira. *Entre drogas e cachaça: a política colonial e as tensões na América portuguesa (1640-1710)*. Maceió: EDUFAL, 2009.

CAMPOS, Marize Helena de. *Senhoras Donas: economia, povoamento e vida material em terras maranhenses (1755-1822)*. Tese apresentada para obtenção do grau de Doutor. Universidade de São Paulo, 2008.

CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. *Preconceito Racial em Portugal e Brasil Colônia: os cristãos-novos e o mito da pureza de sangue*. São Paulo: Perspectiva, 2005.

CASALILLA, Bartolomé Yun. Indotución: Entre el império colonial y la monarquia compuesta. Élités y territórios en la Monarquia Hispánica (ss.XVI y XVII). In: CASALILLA, Bartolomé Yun. (dir.). *La redes del Imperio. Élités sociales en la articulación de la Monarquia Hispánica, 1492-1714*. Madrid: Marcial Pons, 2009, p. 12.

CHAMBOULEYRON, Rafael. “Muita Terra... sem Comércio”. O Estado do Maranhão e as rotas atlânticas nos séculos XVII e XVIII1. *Revista Outros Tempos*, V. 8, nº 12, 2011.

CHAMBOULEYRON, Rafael. *Povoamento, Ocupação e Agricultura na Amazônia Colonial (1640-1706)*. Belém: Ed. Açai/Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia (UFPA)/ Centro de Memória da Amazônia (UFPA), 2010.

COELHO, Maria de Fátima. O instituto vincular, sua decadência e morte: questões várias. *Análise Social*, vol. 16, nº 61-62, 1980, p. 111.

COLLOMP, Alain. *Famille nucléaire et famille élargie en Haute Provence au XVIII siècle (1703-1734)*. *Reveu des Annales*, julho-outubro, 1972.

COSTA, John Wilson. *A casa Belfort no Brasil*. Tomo I. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1945.

COSTA, Leonor Freire. Comércio e Família em Portugal, séculos XVI-XVIII. In: CUNHA, Mafalda Soares da & FRANCO, Juan Hernández (orgs.). *Sociedade, Família e Poder na Península Ibérica. Elementos para uma História Comparada*. Lisboa: Edições Colibri, 2010.

COUTINHO, Mílson. *Fidalgos e Barões: uma história da nobiliarquia luso-maranhense*. São Luís: Instituto Geia, 2005.

DISNEY, Anthony. A expansão portuguesa, 1400-1800: Contactos, negociações e interações. In: BETHENCOURT, Francisco; CURTO, Diogo Ramada. *A expansão marítima portuguesa, 1400-1800*. Lisboa: Edições 70, 2010.

DOMÍNGUES, Ortiz. “Unas probanzas controvertidas”. In: *Les cultures iberiques en devenir essais publiés en hommage à la mémoire de Marcel Bataillon (1895-1977)*. Paris: Fondation Singer-Polignac, 1979.

DURÃES, Margarida. Estratégias de sobrevivência econômica nas famílias camponesas minhotas: os padrões hereditários (sécs. XVIII – XIX). Trabalho apresentado no XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP, realizado em Caxambú – MG – Brasil, de 20 – 24 de Setembro de 2004.

ELLIOT, John H. Una Espanha de Monarquia Compuestas In: *Espanã en Europa. Estúdios de História Comparada*. Valência: Universitat de València, 2002.

FALCON, F.J.C. *A Época Pombalina Ensaios*. São Paulo: Editora Ática, 1982.

FARIA, Sheila de Castro. *A Colônia em Movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998, p. 258.

FERNÁNDEZ-ARMESTO, Felipe. A expansão num contexto global. In: BETHENCOURT, Francisco; CURTO, Diogo Ramada. *A Expansão Marítima Portuguesa, 1400-1800*. Lisboa: Edições 70, 2010, p. 521.

FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *Homens de Grossa Ventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (179-1830)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

FRAGOSO, João. Afogando em nomes: temas e experiências em história econômica. *Topoi*, Rio de Janeiro, dezembro 2002, pp. 41-70.

FREIRE, Anselmo Braamcamp. *Brasões da Sala de Sintra*, 3 vols, Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1973.

FREYRE, Gilberto. *Ingleses no Brasil. Aspectos da influência britânica sobre a vida, a paisagem e a cultura do Brasil*. 3ª Edição. Rio de Janeiro: Topbooks Ed., 2000.

FURET, François. Structures et relations sociales à Paris au milieu du XVII siècle. *Cahiers des Annales*, 18, A. Colin, 1961.

GALLWEY, Hubert. The Berfords of Kilrue. *Ríocht Na Midhe*, Vol. VI, 4, 1979, 89-115.

GOMES, José Eudes Barroso. *As Milícias Del Rey: Tropas militares e poder na capitania do Ceará setecentista*. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2009.

GOUVÊA, Maria de Fátima; FRAZÃO, Gabriel Almeida; SANTOS, Marília Nogueira dos. *Redes de poder e conhecimentos na governação do Império Português, 1688-1735*. *Revista Topoi*, v. 5, nº 8, jan.-jun. 2004.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. “Homens bons do Rio de Janeiro, ca.1790-1822”, *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 18, n. 36, 1998, p. 297-330.

GRAVOVETTER, Mark S. *La fuerza de los vínculos débiles*. *Revista Polytica y Sociedad*, nº 33, Madrid, 2000.

GRENDI, Edoardo. *Micro analisi e storia sociale*. *Quaderni Storici*, nº 35, 1972.

HALBWACHS, Maurice. *Memória Coletiva*. São Paulo: Edições Vertice, 1990.

HESPANHA, António Manuel. A constituição do Império português. Revisão de alguns enfiamentos correntes. *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

HESPANHA, António Manuel & XAVIER, Ângela Barreto. A representação da sociedade e do poder. In: HESPANHA, António Manuel. (Coord.) *História de Portugal: O Antigo Regime (1620-1807)*. Lisboa: Circulo de Leitores, vol. 4, 1993, p. 123.

HESPANHA, António Manuel. *A mobilidade social na sociedade de Antigo Regime*. Revista Tempo, vol. 21, 2006.

HESPANHA, António Manuel & XAVIER, Ângela Barreto. A representação da sociedade e do poder. In: HESPANHA, António M. *História de Portugal: O antigo regime (1620-1807)*. Lisboa Círculo de Leitores, 1993.

IMÍZCOZ, José María. “Comunidad, red social y élites. Un análisis de la vertebración social en el Antiguo Régimen”. In: *Elites, poder y red social. Las Élités del País Vasco y Navarra en la Edad Moderna*. Bilbao: Universidad del País Vasco, 1996.

LEAL, Antônio Henriques. *Pantheon Maranhense: ensaios biográficos dos maranhenses ilustres já falecidos*. 2 ed. Rio de Janeiro: Alhambra, 1987, p. 234.

LE GOFF, Jacques. *Memória e História*. Campinas: Editora da UNICAMPI, 1990.

LIMA, Alam José Da Silva. *Do “Dinheiro Da Terra” ao “Bom Dinheiro”*. *Moeda natural e moeda metálica na Amazônia Colonial (1706-1750)*. Dissertação apresentada para obtenção do grau de Mestre. Universidade Federal do Pará, 2006.

LISBOA, João. *Crônica do Brasil colonial: apontamentos para a história do Maranhão*. Petrópolis: Vozes, 1976.

MANCHADO LÓPEZ, Marta Ma. “Poder y Redes de Influencia. Las trayectorias de una familia Española en Filipinas (1596-1650)”. *Revista de Índias*, Madrid, Vol. LXVI, no. 238, 2006.

MARTINS, Alexandre Ribeiro. *Blasfêmias e irreverências no Brasil Setecentistas: A terceira visitação do Santo Ofício da Inquisição ao Estado do Grão-Pará e Maranhão em 1763-69*. *Revista de História*, Universidade Tuiuti do Paraná, 2010.

MATTOS, Armando de. *Manual de Genealogia Portuguesa*. Porto: Livraria Fernando Machado, 1944.

MATTOSO, Kátia. *Família e sociedade na Bahia do século XIX*. São Paulo: Corrupio, 1988.

MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal: paradoxo do Iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2006.

MEDICK, Hans; SABEAN, David W. Introduction. In: *Interest and Emotion. Essays on the Study of Family and Kinship*, Cambridge, 1984.

MENÉNDEZ PIDAL DE NAVASCUÉS, Faustino. “Genealogia. Símbolo y Heraldica en Europa Occidental”. In: *Archivum. Revue Internationale des Archives*. Vol. XXXVII – Les Archives et les Sciences généalogiques, Paris, 1992, pp.227-241; NORTON, Manuel Artur. *A Heráldica em Portugal. Raízes, Simbologias e Expressões Histórico-Culturais*, 2 vols., Lisboa: Dislivro, 2004.

MONTEIRO, Ana Rita Amaro. *Legislação e actos de posse do Conselho Ultramarino (1642-1830)*. Porto: Universidade Portucalense, 1997.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Governadores e capitães-mores do império atlântico português nos séculos XVII e XVIII. IN: MONTEIRO, Nuno G. F; CARDIM, Pedro; SOARES DA CUNHA, Mafalda. In: FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda & GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *D. José*. Lisboa: Temas e Debates, 2008.

MONTEIRO, Nuno. *Elites e Poder: Entre o Antigo Regime e o Liberalismo*. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2007.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo F. *O Crepúsculo dos Grandes: a casa e o património da aristocracia em Portugal (1750-1832)*. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 2003.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Trajectórias sociais e formas familiares: o modelo de sucessão vincular. In: JIMÉNEZ, Francisco Chácon; FRANCO, Juan Hernandez (eds.). *Familia, poderosos y oligarquias*. Murcia: Univ. de Murcia, 2001, pp.17-37.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo F. Casamento, celibato e reprodução social: a aristocracia portuguesa nos séculos XVII e XVIII. *Análise Social*, vol. XXVIII (123-124), 1993.

MOTA, Antônia da Silva. *A Dinâmica colonial portuguesa e as redes de poder local na Capitania do Maranhão*. Tese apresentada para obtenção do grau de Doutor. Universidade Federal de Recife, 2007.

MOTA, Antônia da Silva. “Estrangeiros” fazem fortuna no Maranhão Pombalino. *Anais do II Encontro Internacional de História Colonial*. Mneme – Revista de Humanidades. UFRN. Caicó (RN), v. 9. n. 24, Set/out. 2008.

MOTA, Antônia da Silva. *A Dinâmica colonial portuguesa e as redes de poder local na Capitania do Maranhão*. Tese apresentada para obtenção do grau de Doutor. Universidade Federal de Recife, 2007.

MOUTOKIAS, Zacarías. “Redes Sociales, comportamiento empresario y movilidad social en una economía de no mercado (el Río de la Plata en la segunda mitad del siglo XVIII)”. IN: Zeberio, Blanca; Bjerg, María; Otero, Hernán (comp.). *Reproducción social y sistemas de herencia en una perspectiva comparada. Europa y los países nuevos (siglos XVIII al XX)*. Buenos Aires: Instituto de Estudios Histórico-Sociales- Universidad Nacional del Centro de la Provincia de Buenos Aires, 1998.

OLIVAL, Fernanda. O Brasil, as Companhias Pombalinas e a nobilitação no terceiro quartel de setecentos. *Anais do XX Encontro da Associação Portuguesa de História Econômica e Social*, Lisboa, 2000.

OLIVAL, Fernanda. *As Ordens Militares e o Estado Moderno: Honras, mercê e venalidade em Portugal*. Lisboa: Estar Editora, 2001.

OLIVAL, Fernanda. O acesso de uma família de cristãos- novos portugueses à Ordem de Cristo. *Ler História*, nº 33, 1997.

OLIVAL, Fernanda. Para um estudo da nobilitação no Antigo Regime: os cristãos-novos na Ordem de Cristo (1581-1621). In: *As Ordens Militares em Portugal: Actas do I Encontro sobre Ordens Militares*. Palmela: Câmara Municipal de Palmela, 1991.

PEDROSA, Manuela. Estratégias de reprodução social de famílias senhoriais cariocas e minhotas (1750-1850). *Análise Social*, vol. XLV, 2010, p. 148.

PESSOA, Ângelo Emílio da Silva. *As ruínas da tradição: A Casa d Torre de Garcia D’avila – Família e propriedade no Nordeste Colonia*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-graduação em História Social. São Paulo, 2003, p. 164.

PORTUGAL. Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo. "Mesa da Consciência e Ordens". In: *Guia de Fontes Portuguesas para a História da América Latina*. Elaborado por Isabel Castro Pina; Maria Leonor Ferraz de Oliveira Silva Santos; Paulo Leme. Vol. 2. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações Portuguesas; Fundação Oriente; Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2001.

PUGA, Rogério Miguel. *A presença Inglesa e as Relações Anglo- Portuguesas em Macau (1635-1793)*. Lisboa: CHAM, 2009.

REVEL, Jacques. "Microanálise e construção do social". IN: Revel, Jacques (org.). *Jogos de Escalas. Experiência da Microanálise*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1998.

RUSSEL-WOOD, A. J. Centros e Periferias no Mundo Luso-Brasileiro,1500-1808. *Revista Brasileira de História*, vol. 18, nº 36, São Paulo, 1998.

RUSSO, Sueli Maria de Toledo. O oratório como símbolo de poder no cotidiano religioso dos espaços domésticos da São Paulo colonial. *Anais do XIX Encontro Regional de História: Poder, Violência e Exclusão*. ANPUH/SP-USP. São Paulo, 08 a 12 de setembro de 2008.

SALGADO, Graça. *Fiscais e Meirinhos. A administração no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

SANTOS, Waldemar. *O perfil de Ana Jansen*. São Luís: Siorge, 1978.

SCHWARTZ, Stuart. O Brasil colonial, c. 1580-c. 1750: as grandes lavouras e as periferias. In: BETHELL, Leslie (org.). *História da América Latina*. São Paulo/Brasília: EDUSP/Fundação Alexandre Gusmão, 1998, vol. II. p. 339-421.

SCOTT, H.M.(ed.), *The European Nobilities in the Seventeenth and Eighteenth Centuries*, 2º ed., 2 vols, Londres: Palgrave Macmillan, 2006.

SERRÃO, Joel; LEAL, Maria José da Silva; PEREIRA, Miriam Halpern. "Mesa da Consciência e Ordens". In: *Roteiro de Fontes da História Portuguesa Contemporânea*: Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Col. Ana Maria Cardoso de Matos; Maria de Lurdes Henriques. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1984. vol. 1. p. 358-368.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Sistema de Casamento no Brasil Colonial*. São Paulo: T.A Queiroz, 1984.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Cultura e sociedade no Rio de Janeiro (18008-1821)*. São Paulo, 1977; SAMARA, Eni de Mesquita, Eni. *As mulheres, o poder e a família: São Paulo, século XIX*. São Paulo: Marco Zero, 1989.

SILVA, Machado, Cacilda da. *Casamentos interétnicos no Paraná, século XVIII*. Rio de Janeiro. PPGHIS-UFRJ, 2002.

SAMARA, Eni Mesquita. *As mulheres, o poder e a família: São Paulo, século XIX*. São Paulo: Marco Zero, 1989.

STUDART FILHO, Carlos. *Fundamentos geográficos e históricos do Estado do Maranhão e Grão Pará*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 1959.

TRIBUZZI, Bandeira. *Formação Econômica do Maranhão: Uma proposta de desenvolvimento*. São Luís: FIPES, 1981.

TORRES, José da Veiga. Da repressão religiosa para a promoção social: a Inquisição como instituição legitimadora da promoção social da burguesia mercantil. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, Coimbra, nº 40, 1994.

VIVÊIROS, Jerônimo de. *História do Comércio do Maranhão*. São Luís: Associação de Comércio do Maranhão, 1972.

## FONTES

---

### ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO

*AHU, Maranhão.* 14 de Maio de 1644. CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. João IV, sobre os inconvenientes de os irlandeses irem povoar o Maranhão. Cx. 2, Doc. 151.

*AHU, Maranhão.* 28 de Outubro de 1742. CARTA do governador e capitão-general do Estado do Maranhão, João de Abreu de Castelo Branco, ao rei D. João V, em resposta à provisão sobre as inconveniências que poderia haver aos moradores do Maranhão com a fábrica de sola de Lourenço Belfort. Cx. 27, Doc. 2754.

*AHU, Maranhão.* 28 de Outubro de 1742. CARTA do governador e capitão-general do Estado do Maranhão, João de Abreu de Castelo Branco, ao rei D. João V, em resposta à provisão sobre as inconveniências que poderia haver aos moradores do Maranhão com a fábrica de sola de Lourenço Belfort. Cx. 27, Doc. 2754.

*AHU, Maranhão.* 6 de Novembro de 1743. CARTA do governador e capitão-general do Maranhão, João de Abreu Castelo Branco, ao rei D. João V, em resposta à provisão sobre a remessa de amostras da fábrica de anil pertencente a José Bernardes Teixeira e Lourenço Belfort. Cx. 27, Doc. 2815, fl. 480.

*AHU, Maranhão.* 6 de Novembro de 1743. CARTA do governador e capitão-general do Maranhão, João de Abreu Castelo Branco, ao rei D. João V..., fl. 479.

*AHU, Maranhão.* 9 de março de 1739. REQUERIMENTO de Diogo Manem ao rei D. João V, solicitando licença para estabelecer uma fábrica de algodão no Estado do Maranhão. Cx. 25, Doc. 2555.

*AHU, Maranhão.* 20 de Março de 1739. REQUERIMENTO de Diogo Manem ao rei D. João V, solicitando que seja concedida licença a Corneles O'Deich para que possa estabelecer engenhos e fábrica de serrar madeiras. Cx. 25, Doc. 2561.

*AHU, Maranhão.* 25 de Fevereiro de 1748. REQUERIMENTO de Pedro Jansen Moller e Diogo Manem ao rei D. João V, solicitando licença para enviarem uma charrua a fim de ir buscar madeiras em sua fábrica no Maranhão. Cx. 30, Doc. 3070.

*AHU, Maranhão.* 19 de Julho de 1766. REQUERIMENTO de Lourenço Belfort ao rei D. José, pedindo carta de confirmação de sesmaria na paragen chamada Enseada das Canoas, na capitania do Maranhão. Cx. 42, Doc. 4154.

*AHU, Maranhão.* 1 de Janeiro de 1772. CARTA (cópia) de Lourenço Belfort aos deputados da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, sobre a venda de arroz na capitania do Maranhão, aconselhando o cultivo deste produto pela riqueza que poderá dar à referida capitania. Refere-se ainda aos lucros que tem tido com a venda de escravos. Cx. 45, Doc. 4444.

*AHU, Maranhão.* REQUERIMENTO do mestre da escuna Dois Corações, Filipe Neri, solicitando autorização para se deslocar do Maranhão para Liverpool. Cx. 108, Doc. 8521.

*AHU, Maranhão.* 10 de novembro de 1792. REQUERIMENTO do mestre-de-campo José Antônio Gomes de Sousa ao príncipe regente D. João, pedindo remuneração dos seus serviços, através da concessão do Hábito da Ordem de Cristo ou do de São Bento de Avis. Cx. 89, Doc. 7368.

*AHU, Maranhão.* 31 de janeiro de 1799. REQUERIMENTO de Joaquim da Serra Freire ao príncipe regente D. João, a solicitar confirmação da patente de alferes da companhia de granadeiros do Regimento de Milícias da ribeira do Itapecuru. Cx. 101, Doc. 8207.

*AHU, Maranhão.* 8 de junho de 1805. CARTA (1ª via) do governador António de Saldanha da Gama para o príncipe regente D. João, em resposta a uma provisão solicitando o seu parecer sobre o requerimento de Joaquim da Serra Freire, no qual pede a sua confirmação no posto de tenente da 8ª companhia do Regimento de Milícias do Itapecuru. Cx. 141, D. 10260.

*AHU, Maranhão.* CARTA do governador e capitão-general do Maranhão e Piauí, D. Antônio de Sales e Noronha, para a rainha D. Maria I, sobre as propostas para o preenchimento do posto de capitão de Infantaria Auxiliar do Terço da cidade do Maranhão: 1º José Marcelino Nunes, 2º Tomás Aniceto de Macedo Nunes e 3º José de Carvalho. Cx. 60, Doc. 5524.

*AHU, Maranhão.* 9 de Outubro de 1787. CARTA DE SESMARIA (1ª via) do presidente do Conselho Ultramarino, conde da Cunha, D. Antônio Álvares da Cunha, para Tomás Aniceto de Macedo Nunes, em que confirma doação de terras junto ao rio Itapecuru. Cx. 70, Doc. 6045.

*AHU, Maranhão.* 3 de agosto de 1799. REQUERIMENTO do alferes José Joaquim Henriques ao príncipe regente D. João, solicitando confirmação da patente relativa ao cargo de tenente da companhia de granadeiros do Regimento de Milícias da ribeira do Itapecuru. Cx. 105, D. 8365.

*AHU, Maranhão.* 28 de janeiro de 1690. CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II, sobre o pedido que fez Manuel Nunes Colares, nomeado ouvidor-geral do Maranhão, de ajuda de custo para seu sustento. Cx. 7, Doc. 815.

*AHU, Maranhão.* 6 de janeiro de 1781. OFÍCIO do governador da capitania do Maranhão, D. António de Sales e Noronha, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a nomeação do tesoureiro geral, do ouvidor e do juiz de fora daquela capitania. Também dá conta do estabelecimento da Junta da Administração e Arrecadação da Real Fazenda. Cx. 56, D. 5259.

*AHU, Maranhão.* 23 de setembro de 1797. REQUERIMENTO do capitão da 3ª companhia da Infantaria Auxiliar da cidade de São Luís do Maranhão, José Marcelino Nunes, ao príncipe regente D. João, solicitando que se junte folha corrida a uma justificação enviada ao tribunal régio para que lhe seja concedido o Hábito da Ordem de São Bento de Avis, com a tença correspondente, como recompensa pelos serviços que já prestou. Cx. 94, Doc. 7773.

*AHU, Maranhão.* 27 de abril de 1792. REQUERIMENTO do mestre-de-campo Aires Carneiro Homem Souto Maior ao príncipe regente D. João, pedindo remuneração pelos serviços prestados à Coroa. Cx. 79, Doc. 6756, fls. 501-503.

*AHU, Maranhão.* 24 de setembro de 1793. REQUERIMENTO de Ana Joaquina Carneiro de Souto Maior ao príncipe regente D. João, a solicitar provisão para se efectuar o tombo e demarcação das suas terras na passagem chamada Pacovas Bravas. Cx. 83, Doc. 6993.

*AHU, Maranhão.* 5 de julho de 1803. REQUERIMENTO do capitão Manuel José Marques Guimarães ao príncipe regente D. João, pedindo que se demarquem novamente as sesmarias pertencentes às filhas de Aires Carneiro Homem, pois as mesmas interferem com as terras do requerente. Cx. 128, Doc. 9626.

*AHU, Maranhão.* 5 de junho de 1796. CARTA de Filipe Pedro Borges para a rainha D. Maria I, a queixar-se do estado da administração da capitania do Maranhão devido ao relacionamento do seu governador e capitão-general, D. Fernando Antônio de Noronha, com Manuel Antônio Leitão Bandeira e com o coronel Aires de Carneiro Homem. Cx. 91, Doc. 7511.

*AHU, Maranhão.* 5 de junho de 1796. CARTA de Filipe Pedro Borges para a rainha D. Maria I, a queixar-se do estado da administração da capitania do Maranhão devido ao relacionamento do seu governador e capitão-general, D. Fernando Antônio de Noronha, com Manuel Antônio Leitão Bandeira e com o coronel Aires de Carneiro Homem. Cx. 91, Doc. 7511.

*AHU, Maranhão.* 28 de outubro de 1784. OFÍCIO do governador e capitão-general do Maranhão e Piauí, José Teles da Silva para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, a remeter documento onde o juiz e os oficiais da câmara da cidade de São Luís do Maranhão onde acusam o mestre-de-campo Vicente Ferreira Guedes, o

juiz de fora José Tomás da Silva Quintanilha, o escrivão da Junta da Fazenda José da Silva, o coronel Aires Carneiro Homem e Marçal Inácio Monteiro de formarem um partido que perturba o sossego público. Cx. 64, Doc. 5688

*AHU, Maranhão.* 20 de janeiro de 1732. REQUERIMENTO de Januário Serejo Magalhães ao rei D. João V, em que solicita vistoria da carta de data de sesmaria das terras de João Lopes de Sousa, que pertenceram a Paulo Pires Tourinho. Cx. 19, Doc. 1947.

*AHU, Maranhão.* 14 de abril de 1743. REQUERIMENTO do francês Pedro Lamaignère ao rei D. João V, pedindo para ir ao Maranhão buscar a família. Cx. 27, Doc. 2771.

*AHU, Maranhão.* 17 de janeiro de 1758. REQUERIMENTO de Faustino Mendes Cantanhede ao rei D. José, pedindo confirmação de sesmaria no campo chamado dos Barbados, junto ao rio Itapecuru. Anexo: 1 bilhete e 1 carta de sesmaria. Cx. 38, Doc. 3760.

*AHU, Maranhão.* 9 de junho de 1795. CONSULTA do Conselho Ultramarino ao príncipe regente D. João, sobre o pedido de Antônio Belfort para que lhe seja concedida a mercê do ofício de escrivão da Ouvidoria Geral da cidade de São Luís do Maranhão. Cx. 87, Doc. 7238.

*AHU, Maranhão.* 10 de agosto de 1794. AVISO (minuta) do secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, para o governador e capitão-general do Maranhão, D. Fernando Antônio de Noronha, sobre a petição de João Belfort que pretendia formar à sua custa uma companhia de soldados, armados, fardados, municados e pagos por todo o tempo que durar a guerra, e a recusa a tal oferecimento. Cx. 84, Doc. 7106.

*AHU, Maranhão.* 23 de outubro de 1786. OFÍCIO do ouvidor Manuel Antônio Leitão Bandeira para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, justificando o seu procedimento relativamente à causa de Manuel Antônio Leite. Cx. 68, Doc. 5915.

*AHU, Maranhão.* 5 de julho de 1803. REQUERIMENTO do capitão Manuel José Marques Guimarães ao príncipe regente D. João, pedindo que se demarquem novamente as sesmarias pertencentes às filhas de Aires Carneiro Homem, pois as mesmas interferem com as terras do requerente. Cx. 128, Doc. 9626.

*AHU, Maranhão.* 31 de agosto de 1778. REQUERIMENTO de Maria Madalena Belfort, para a rainha D. Maria I, solicitando que esta ordene seu irmão Antônio Belfort não se ausente da cidade de São Luís do Maranhão, antes de liquidar a fábrica de sola e de pilar arroz que seu falecido pai lhes deixou. Cx. 52, Doc. 5032.

*AHU, Maranhão.* 22 de janeiro de 1777. OFÍCIO de Francisco Xavier de Carvalho, Pedro Lamaignère, Antônio Belfort, Lourenço Antônio dos Santos e José Salgado de Mascarenhas

para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, a queixarem-se do procedimento da nova administração da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão. Cx. 51, Doc. 4917.

*AHU, Maranhão.* 23 de novembro de 1799. OFÍCIO do governador e capitão-general do Maranhão e Piauí, D. Diogo de Sousa, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre a intenção de António Belfort querer colocar a navegar a embarcação Antonina, que não se encontra em condições de fazê-lo. Cx. 107, Doc. 8462.

*AHU Maranhão.* 3 de dezembro de 1800. OFÍCIO do governador e capitão-general do Maranhão e Piauí, D. Diogo de Sousa, para o secretário da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, a informar António Belfort de licença concedida para mandar vir da Inglaterra a quantia de pólvora requerida. Cx. 113, D. 8831.

*AHU Maranhão.* 15 de julho de 1793. OFÍCIO do desembargador dos Agravos, António Joaquim de Pina Manique, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, a informar as visitas do ouro efectuadas ao navio Nossa Senhora da Graça e à galera Maria Primeira, e os respectivos passageiros que transportavam. Anexo: 2 mapas de carga. Cx. 82, Doc. 6951.

*AHU, Maranhão.* 30 de Maio de 1794. CARTA do conselheiro Francisco da Silva Corte Real para a rainha D. Maria I, sobre o ofício e os mapas de exportação, de importação e de escravatura de todo o ano de 1793, da capitania do Maranhão. Cx. 84, Doc. 7086.

*AHU, Maranhão.* 3 de fevereiro de 1795. CARTA do governador e capitão-general do Maranhão, D. Fernando António de Noronha, para a rainha D. Maria I, remetendo os mapas relativos à importação, exportação e escravatura do ano de 1794. Cx. 86, Doc. 7178.

*AHU, Maranhão.* 12 de julho de 1797. CONSULTA do Conselho Ultramarino ao príncipe regente D. João, sobre o requerimento de João Belfort em que pede a mercê do Hábito da Ordem de Cristo, um foro e aumento de patente, como recompensa pelos serviços prestados no Maranhão. Cx. 94, Doc. 7741.

*AHU, Maranhão.* 28 de setembro de 1791. REQUERIMENTO do mestre-de-campo de um dos Terços da capitania de São Luís do Maranhão, José António Gomes de Sousa, à rainha D. Maria I, solicitando ser provido no posto de mestre-de-campo do novo Terço na ribeira de Itapecuru. Cx. 78, Doc. 6683.

*AHU, Maranhão.* 10 de março de 1790. REQUERIMENTO do mestre-de-campo de Infantaria Auxiliar, José António Gomes de Sousa, para o ouvidor-geral do Maranhão, João Francisco Leal, solicitando dispensa para não servir no cargo de vereador da câmara da cidade de São Luís do Maranhão. Cx. 75, D. 6444.

*AHU, Maranhão.* 10 de novembro de 1795. REQUERIMENTO do mestre-de-campo José António Gomes de Sousa ao príncipe regente D. João, pedindo remuneração dos seus serviços, através da concessão do Hábito da Ordem de Cristo ou do de São Bento de Avis. Cx. 89, Doc. 7368.

*AHU, Maranhão.* 7 de agosto de 1800. CONSULTA do Conselho Ultramarino ao príncipe regente D. João, sobre o requerimento do coronel de Infantaria de Milícias da ribeira do Itapecuru da capitania do Maranhão, José António Gomes de Sousa, pedindo a reforma no dito posto, em atenção à idade avançada e às moléstias de que padece. Cx. 112, Doc. 8734.

*AHU, Maranhão.* 10 de novembro de 1795. REQUERIMENTO do mestre-de-campo José António Gomes de Sousa ao príncipe regente D. João, pedindo remuneração dos seus serviços, através da concessão do Hábito da Ordem de Cristo ou do de São Bento de Avis. Cx. 89, Doc. 7368.

## **ARQUIVO NACIONAL TORRE DO TOMBO**

---

Habilitações na Ordem de Cristo. Autos de Justificação de Lourenço Belfort natural do Reino da Irlanda, para se fazer nesta corte por ele, seus pais e avós como pátria comuna, maço 5, fls. 1-2, 1761.

Arquivo dos Feitos Findos. Autos Justificações da Nobreza. Antônio Gomes de Sousa Belfort, maço 3, 1804.

Arquivo dos Feitos Findos. Autos de Justificações da Nobreza. Antônio Gomes da Silva Belfort, maço 4, nº 14, 1804, fl. 3.

Arquivo dos Feitos Findos. Autos de Justificações da Nobreza. José Antônio Gomes da Silva Belfort, maço 8, nº 14, 1792, fl. 2.

Arquivo dos Feitos Findos. Autos de Justificações da Nobreza. Antônio Raimundo Teixeira Vieira Belfort, maço 6, nº 9, 1855, fl. 8.

Arquivo dos Feitos Findos. Autos de Justificações de Nobreza. Aires Carneiro Homem Souto Maior, L. 20, 22 de setembro de 1787.

Arquivo dos Feitos Findos. Autos Justificações da Nobreza. Aires Carneiro Homem Souto Maior, maço 1, nº 7, 1804.

Arquivo dos Feitos Findos. Autos de Justificações da Nobreza. Aires Carneiro Homem Souto Maior..., fl. 5.

Chancelaria de D. Maria I, Livros de Registo de Ofícios e Mercês, v.. 17, f. 129.

Chancelaria de D. Maria I, livro 27, v. 13, fl. 12.

## **ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**

---

Registro de Ordens de Sua Majestade (1771-1778). Conta a Sua Majestade pela Secretaria de Estado sobre a ideia com que vai à Corte o Mestre de Campo Lourenço Belfort, fl. 79.

Auto de Patrimônio de Lourenço Belfort, nº 62, fl. 2.

Livro de Registro e Ordens de Sua Majestade. Conta a Sua Majestade pela Secretaria de Estado sobre as forças desta Capitania e arranjo das Tropas ( 1771-1778), fl. 110.

Autos Civis de Matrimônio. Maria Madalena Belfort, Joaquim da Serra Freire. Livro de Registro (1751-1763), fl. 105.

Câmara Eclesiástica de Sé Catedral de São Luís. Livro de Registro de Testamento (1808-1831), fl. 130.

Câmara Eclesiástica de Sé Catedral de São Luís. Livro de Registro de Batismo, (1788-1797), fl. 67.

Câmara Eclesiástica de Sé Catedral de São Luís. Livro de Registro de Testamento (1808-1831), fl. 215.

Câmara Eclesiástica de Sé Catedral de São Luís. Livro de Registro de Batismo, (1788-1797), fl. 45.

Autos da Câmara Eclesiástica de São Luís, Autoamento de Petições. João Belfort (oratório). Cx. 03, mç. 16, nº 142.

Livro de Registro de Casamentos da Freguesia de Nossa Senhora da Vitória (Sé). Autos de Habilitação de Matrimônio. Maria Teresa Lamagnére e Antônio Belfort. L. 86 (1759-1773), fl. 56

Livro de Registro de Casamentos da Freguesia de Nossa Senhora da Vitória (Sé). Autos de Habilitação de Matrimônio. Ana Isabel Lamagnére e João Belfort (1759-1773), fl. 78.

Autos Diversos. Justificação de Solteiro de Manuel Antônio Leitão Bandeira, 14 de maio de 1789, fl. 67.

Livro de Acórdãos da Câmara de São Luís. Registro do Contrato das Carnes Verdes de que foi arrematante José Gonçalves da Silva, em 14 de maio de 1797, fl. 67.

Livro de Acórdãos da Câmara de São Luís. Registro do Contrato das Aguardentes de que foi arrematante João Belfort, em 5 de fevereiro de 1804, fl. 34v.

Livro de Registro de Testamento (1775-1776), fl. 145.

### **Arquivo Nacional do Rio de Janeiro**

---

Registro Geral de Mercês. Sebastião Gomes da Silva Belfort, título de Cavaleiro Fidalgo da Casa Real, v. 44, fl. 46.

Graças Honoríficas. Antônio Raimundo Teixeira Vieira Belfort. Títulos Nobiliárquicos Brasileiros. V. 31, fl.46.

Graças Honoríficas. Joaquim Raimundo Nunes Belfort. Títulos Nobiliárquicos Brasileiros. V. 15, GH-M.

Graças Honoríficas. Manuel Gomes da Silva Belfort. Títulos Nobiliárquicos Brasileiros. VII-15.





